SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1705

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 31 de maio de 2016, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso.
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Ag. Com. Saúde - Setor 04 Santa Felicidade
1- TELMA CATANIO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ag. Com. Saúde - Setor 01 centro
1- CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS

Ag. Com. Saúde - Setor 06 Redondo
1- ANDRÉ LUIS PEREIRA

Ag. Com. Saúde - Linha 148 V e VI
1- DALDILEI CELIO BERALDO

Alta Floresta D´Oeste, 13 de maio de 2016

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:23D4074D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 31/2016-REPETIÇÃO PROCESSO Nº. 201/2016.

##ATO Pregão Eletrônico nº. 31/2016-REPETIÇÃO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*: Aquisição de um secador para cereais, para atender o convenio nº 111/PGE/2015,* Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$55.290,00(cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais).
Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia **18/05/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **10h:00** do **dia 01/06/2016**, horário de Brasília –DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **16 de Maio de 2016**.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C8B92273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 025/2016,** cujo objeto é aquisição de **PNEUS,** proveniente do Processo Administrativo 0416/SEMUSA/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Lote;
03	Processo Administrativo	0416/SEMUSA/2016;
04	Objeto	Aquisição de **Peças Mecânicas;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde;
06	Vencedores	**Itens:** 01 – **E. CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP;**
		Itens: 02, 03 e 04 **– RALLY PNEUS COM. DE PNEUS;**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 01 – **R$ 17.575,00** (Dezessete Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais);
		Itens: 02, 03 e 04 **– R$ 11.004,95** (Onze Mil Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos);
08	CNPJ/MF	**Item:** 01 – **20.963.671/0001-65;**
		Itens: 02, 03 e 04 **–34.754.729/0001-09;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Maio de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F031DF59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 090 DE 13 DE MAIO DE 2016.

"Nomear Comissão para Instaurar Sindicância"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o processo administrativo nº 1 – 325/2016 de 22 de Março de 2016.
E Considerando Ocorrência Policial de nº 870-2016 da 3ª Delegacia de Policia Civil – DRCCP-DEL. de repressão aos crimes contra o Patrimônio de Ariquemes;

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica instaurada comissão de **SINDICÂNCIA** para apurar fatos ocorridos no interior do Conselho Tutelar do município de Alto Paraíso/RO no dia 20 de Março de 2016, sendo composta pelos seguintes membros:

NATEL SIDON XAVIER
Presidente
Matrícula nº 14676

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Membro
Matricula Nº 1129

IZALTINA ANTERO DA SILVA
Membro
Matricula nº 2363

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do ato.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Maio de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:FC013493

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 091 DE 16 DE MAIO DE 2016.

"Nomeia Comissão para Elaboração de Procedimento Seletivo para Contratação Emergencial da SEMSAU".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto no processo administrativo Nº 1-509 de 12 de Maio de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Elaboração de Procedimento Seletivo para contratação emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
Presidente Matricula nº 1228

VILMA DOS SANTOS MENDES
Membro Matricula nº 057

JANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro Portaria nº 248/2015

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda a assistência e orientação necessária a Comissão, para garantir a legalidade do procedimento.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Maio de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C850CDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preços nº 003/CPL/2016
Processo nº 1-409/2015
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO**, no Município de Alto Paraíso/RO, com recursos financeiros provenientes do **C.R. nº 804633/2014/MTUR/CAIXA** e contrapartida da prefeitura municipal de Alto Paraíso-RO**.** Valor estimado: R$: 312.980,06 (trezentos e doze mil novecentos e oitenta reais com seis centavos). Menor Preço Global. Abertura: **03/06/2016 às 10h00min**. O Edital e anexos podem ser adquiridos na CPL em horário de expediente, ou gratuitamente em:
www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações: fone: (69) 3534-3085 e e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16/05/2016

GESLAINE AGUETONI MAULE
Presidente
CPL
Dec. 1.675/2016

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:D841EACC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 55/2016

Decreto n. 055/2016 De 16 de Maio de 2016.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMED/2016, que Trata da Contratação de Professores Nível Superior e dá Outras Providencias.

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal; Lei Municipal n. 456 de 25 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público resultante da falta de Servidores da Área Educacional para ministrar aulas nas diversas escolas municipais de Alvorada D'Oeste, COM VISTAS a atender as necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos serviços públicos essenciais no setor de Educação;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de instituição de Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no Município de Alvorada do Oeste/RO.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de instrumento Editalício, com o objetivo da contratação dos profissionais abaixo relacionados, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, cujos contratos, terão validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período;

16 (dezesseis) Pedagogos 25 horas Semanais, sendo 08 (oito) para Cadastro Reserva;
02 (dois) Professores de Língua Portuguesa;
02 (dois) Professores de Matemática;

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e/ou consultoria jurídica, integrada pelos seguintes membros:

I – Israel Francelino – Presidente;
II – Gilmar Honorato de Assis – Secretario;
III – Alair Camilo Meireles – Membro;

Parágrafo Único. A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado e das demais legislações pertinentes a matéria.
Art. 3º A contratação ocorrera mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 16 de Maio de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:84667CA1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPACIAL

PORTARIA Nº190/DRH/16
Alvorada do Oeste – RO de 16 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO NºFMS.108/2016.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (Segundo) quinquênio 2008/2012, no período de 01/05/2016 à 30/07/2016, de acordo com a lei municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **JOANA PEREIRA DE FARIA,** na categoria funcional de **TECNICO EM ENFERMAGEM** (a), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/02/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem todos seus efeitos retroagindo à 01/05/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:62921F5C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 302/SEMAD/2016 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/CPL/2016 - REGISTRO DE PREÇOS.

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO** NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **302/SEMAD/2016**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE **COMBUSTÍVEL** (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10) FILTROS E LUBRIFICANTES, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GABINETE, SEMED, SEMDUR, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMOSP, SEMCA E SEMADES, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **N. V. VERDE & CIA LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 41.208,00** (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITO REAIS), **ELVIS DIAS DE SOUZA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 12.455,00** (DOZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 53.663,00** (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 16 DE MAIO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:7B79D4E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2128/SEMDES/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando a "Contratação de empresa especializada na locação de tendas, sonorização e climatizador evaporativo, para uso durante a ação mensal do Cadastro Único nos bairros da cidade de Ariquemes.", no valor global de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, através de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 211/2015/SUPEL**, cuja detentora é a empresa **LIMA & SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.156.871/0001-00, formalizado pelo Processo Administrativo nº 2128/SEMDES/2016, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Programação Orçamentária: 08.244.0055.2.066, Fonte de Recurso: União.

Ariquemes/RO, 16 de maio de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C57FC545

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2016 CONCURSO PÚBLICO 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2016 CONCURSO PÚBLICO 2012

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Lorival Ribeiro de Amorim, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 001/2012, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 02 de fevereiro de 2012, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas e operadores de maquinas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- mec	autenticadas em cartorio
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição cível e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponivel no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais açoesciveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaraçãoemtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	uma fotocopia do cartao do banco	para os cargos da educaçao abrir conta na caixa economica federal e demais cargos banco do brasil

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);

11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subseqüente

ESPECIALISTA DA SAUDE I (BIOQUIMICO FARMACEUTICO) -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
FABIANA CAYRES	24/01/1981	84,00	3º

Ariquemes – RO,16 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:DB2CF6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material médico hospitalar tipo: papel grau cirúrgico auto clave 10cm x 100m, para atender as redes hospitalares, bem como as unidades básicas de saúde PAB, CID, e SAMU pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 2.989/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.989/SEMSAU/2016

Ariquemes, 02 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5A1995E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 037/2016

CELEBRAÇÃO: 12.05.2016

Parte: 1 - **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2- **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES E PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-70 - ASMUPRO**

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Projeto "TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA ÁREA RURAL", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 90 (noventa) dias, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/12/12142

Ariquemes – RO, 12 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0DB2E4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 022/2016

CELEBRAÇÃO: 02.05.2016

Parte: 1 - **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2- **ASSOCIAÇÃO ATLETICA OLÉ**

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com a atividade "ESCOLINHA OLÉ", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

INTERVENIENTE: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/03/2514

Ariquemes – RO, 02 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:FA610F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 031/2016

CELEBRAÇÃO: 11.05.2016

Parte: 1 - **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2- **CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC**

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com o projeto "MANUTENÇÃO DO LAR", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 03 (três) meses, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/04/4010

Ariquemes – RO, 11 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:AFF1AEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 034/2016

CELEBRAÇÃO: 11.05.2016

Parte: 1 - **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMAIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do programa "MANUTENÇÃO – NÃO HÁ BARREIRAS", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/04/3410

Ariquemes – RO, 11 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:930BC548

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 026/2016

CELEBRAÇÃO: 03.05.2016

Parte: 1 - **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2- **ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA - AMOREVI**

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades "PROJETO DE ACOLHIMENTO OUTRA CHANCE", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 10 (dez) meses, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil quinhentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/03/2129

Ariquemes – RO, 03 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:E162202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 036/2016

CELEBRAÇÃO: 12.05.2016

Parte: 1 - **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2- **SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO**

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do projeto "ESTRUTURAÇÃO DA SEDE SOCIAL", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 90 (noventa) dias, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

INTERVENIENTE: Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/05/4083

Ariquemes – RO, 12 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:EDE2404C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 032/2016

CELEBRAÇÃO: 11.05.2016

Parte: 1 - **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2- **ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU**

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades da "ACOLHER PARA SERVIR", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 09 (nove) meses, contados da liberação da primeira parcela dos recursos.

VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/04/4011

Ariquemes – RO, 11 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:BF5266FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 035/2016

CELEBRAÇÃO: 12.05.2016

Parte: 1 - **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2- **ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE KARATE E ESPORTES**

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do projeto "MUNDIAL 2016 - DUBLIN", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/04/3632

Ariquemes – RO, 12 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8D7D78F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 030/2016

CELEBRAÇÃO: 05.05.2016

Parte: 1 - **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
2- **ASSOCIAÇÃO KIGOL**

OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com a atividade "PROJETO KIGOL", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

INTERVENIENTE: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/04/3428

Ariquemes – RO, 05 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B037F804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016/CPL

2º Ato

AVISO DE LICITAÇÃO
ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016/CMB.

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de n°017/CMB/2013, sob a portaria 51/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO PRESENCIAL" nº008/CPL/2016**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo por objeto: Contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo GOL, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, conforme especificações constantes Projeto/Básico Termo de Referencia ANEXO I. Em atendimento a Câmara Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **08:00 horas (horário local) do dia 30 /05/2016** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO. A cópia do Edital do Pregão e Anexos estarão disponíveis aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111. e no *site* www.buritis.ro.leg.br portal da transparência.
Valor total R$ 3.384,66

Buritis/RO, 16 de maio de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:8F4C51D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016/CPLMS SRP 020 PROCESSO N.º 166/SEMUSA/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015**, de 30/06/2015, **Decreto 6260/GAB/PMB/2016**, de 29 de Abril de 2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Eventual Aquisição de Material Permanente (Cadeira Suporte para Soro, Ar Condicionado e Etc..).** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.** Tendo valor estimado de **R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).** Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **18/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 01/06/2016** e inicio da sessão pública: dia **01/06/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 16 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:A421BAAD

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2016/CPLMS, autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 00.604.122/0001-97 com sede na Rua Machado de Assis, nº 904 – Centro, Cidade de Uberlândia/MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2016, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, por um período de 12 (doze) meses.**

Buritis, 16 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:BD6F1744

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMACELT, no 16/05/2016 a Renovação da Licença de Instalação referente a obra de Iluminação do Estádio Municipal localizado a Rua Getúlio Vargas esquina com a Rua Pimenteira – setor 01do Município de Buritis/RO.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B578EDC9

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/SEMPLAN/PMB.

SERVIDORES COMISSIONADOS				
SERVIDOR	**MAT.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Anderson Carvalho Borges	6267	Executor de Trânsito	Secretaria de Planejamento	Departamento de Trânsito
Delciane Martins Freitas	------	Assessor de Processamento e Diligências	Gabinete do Prefeito	Secretaria de Planejamento
Dielison Manske dos Santos	6240	Executor de Trânsito	Secretaria de Planejamento	Departamento de Trânsito
Eduardo Rone dos Santos	5447	Coordenador de Engenharia e Desenvolvimento	Secretaria de Planejamento	Setor de Engenharia
Leandro Aparecido de Oliveira Freitas	6673	Secretário Executivo	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Obras
Livia Corrêa Cardoso	5989	Coordenadora em Urbanismo	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Planejamento
Marcelo Augusto Santana Fontes	------	Executor em Desenhos e Projetos	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Engenharia
Nivia Duarte Perpétuo	5903	**Coordenadora de Obras e Fiscalização**	Secretaria de Planejamento	Setor de Engenharia
Patrícia Almeida Furtunato	5234	Assessor de Planejamento Urbano	Secretaria de Planejamento	Setor de Regularização Fundiária
Queren Mascarenhas Rocha	1950	Assessor de Prestação de Contas	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Fazenda
Terezinha Fabricia Rella	6102	Assessor de Desenvolvimento Urbano	Secretaria de Planejamento	Setor de Regularização Fundiária
Weverton Alencar Gasparetto	------	Coordenador de transito	Secretaria de Planejamento	Departamento de Trânsito
TOTAL DE SERVIDORES COMISSIONADOS				**12**

SERVIDORES EFETIVOS EXERCENDO CARGOS COMISSIONADOS				
SERVIDOR	**MAT.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Pedro Carlos Vieira	1747	Analista de Reg. Urbana, Rural e Habitação	Secretaria de Fazenda	Setor de Regularização Fundiária
Lorena Espanhol	78	Ouvidora da Agerb	Secretaria de Planejamento	AGERB
Selma Regina Ferreira de Almeida	1845	Secretária Municipal de Planejamento	Secretaria de Administração	Secretaria de Planejamento
OBS: OS SERVIDORES ACIMA RELACIONADOS CONSTAM NA SOMA DO RELATORIO DE EFETIVOS				

SERVIDORES EFETIVOS				
SERVIDOR	**MAT.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Cristiano Bianques Campos Silva	3333	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento
Romerio Alves dos Santos	129	Agente Fiscal	Secretaria de Planejamento	Regularização Fundiária/SEMPLAN
Ezequiel Flausina Mocellin	374	Agente Fiscal	Secretaria de Planejamento	Regularização Fundiária/SEMPLAN
Horácio de Queiroz Matos	120	Asses. Planejamento/FG	Secretaria de Planejamento	Setor de Engenharia
Isabel Costa Peixoto	415	Agente Administrativo Operador do SIGAP/FG	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Planejamento
Claudia Regina da Silva	244	Tec. Em Contabilidade	Secretaria de Planejamento	Cedida - Vara do Trabalho/Buritis
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS				**09**

SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:941AAF97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2016

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (peças) destinado atender os veículos da Secretaria de Saúde
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA através de seu pregoeiro torna público que **o Pregão Eletrônico nº 022/2016 foi cancelado em decorrência da constatação de vícios nos valores de referência dos lotes.**
Informamos ainda que o pregão será realizado brevemente e a data será publicada. Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 16 de maio de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A1685633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francesco Vialetto, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000:
São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
I – **incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Vem através deste **CONVIDAR A POPULAÇÃO** para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 31/05/2016 (Terça-feira), as 14:00 horas, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:436A7DF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.940/PMC/16

REVOGA O DECRETO Nº 5.752/PMC/2015, REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de revogação da cedência do servidor Paulo Henrique dos Santos Silva, conforme memorando 143/GAB/2016 de 10 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a cedência do servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro n. 4880, para a "Câmara dos Deputados", a partir do dia 04/05/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2016.

Cacoal/RO, 12 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F0E05DA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.942/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS LIDIA ERNANDES ROBLE E MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do ofício n. 090/GAB/PMMA/2016, de 06 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal n. Lei 2.444/2009.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a permuta entre as servidoras abaixo relacionados:

I – MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER, técnica de enfermagem com 40 horas semanais, portadora do RG n. 999.389 SSP/RO, CPF/MF 951.513.112-04, servidora municipal de Cacoal/RO para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.

II – LIDIA ERNANDES ROBLE, técnica de enfermagem com 40 horas semanais, portadora do RG n. 779.457 SSP/RO, CPF/MF 769.426.192-72, servidora municipal de Ministro Andreazza/RO para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta encerra em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2016.

Cacoal-RO, 12 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5AFC3712

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	802/2016
b) Licitação Nrº :	21/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73

Valor Total Homologado - R$ 7.459,00

CACOAL, 16 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5B8B2CA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	796/2016
b) Licitação Nrº :	34/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2016
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: COSTA & MANGINELLI LTDA
CNPJ/CPF: 12.387.409/0001-91

Valor Total Homologado - R$ 61.691,00

CACOAL, 16 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2CC86593

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 49/PMC/14

PROC. 6426/GLOBAL/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA/OUTRA.
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aditivo de supressão de módulo.
DO VALOR: R$ 18.000,00
DATA: 06/05/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DEA02DA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0220/PMC/2016.

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do(a) servidor(a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Parecer do SESMT sobre concessão de Licença por Motivo de doença em pessoa da Família.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no prazo de 35(trinta e cinco) dias, a contar de 05/05/2016 a 08/06/2016, a servidora municipal **APARECIDA DONIZETI LAZARO DOS SANTOS**, inscrita no RG nº624045, e CPF nº 038.251.128-02, contratada no cargo de PROFESSOR, com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro n°4020.

Art. 2º - O (a) Servidor (a), no retorno de suas funções, deverá comprovar, preferencialmente, com atestado médico, o seu cumprimento do fato que motivou esta licença, inclusive o período concedido.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 05/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 10 de Maio de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BA04775A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA/16

Cacoal, 16 de Maio de 2016.

Dispõe sobre Exclusão e pedido de exoneração de Gigliane Muniz da Costa do cargo de Conselheira Tutelar em exercício.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Cacoal, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem e considerando a deliberação do conselho em sua Reunião Extraordinária ocorrida aos dias 16 de Maio de 2016, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO.

RESOLVE:
Art. 1º- Excluir a senhora Gigliane Muniz da Costa do cargo de conselheira tutelar por infligir a Resolução 170 de Dezembro de 2014, capitulo IV, Da Função, Qualificação e Direitos dos membros do Conselho Tutelar Art. 31é vetado de qualquer tipo de acumulo de função e também descumprir termo de vinculo empregatício assinado pela mesma.

Art. 2º - Solicita ainda junto a Secretaria de Administração – SEMAD a exoneração imediata da conselheira em questão.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AEFC609F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016

PROCESSO N° 024/2016
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a revogação de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, Com data de abertura dia 16 de maio de 2016, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Fora revogado em razão do interesse público, o qual será republicado em um novo pregão.

Cacoal – RO, 16 de maio de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:40BBDF8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 183/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ELIZETE SILVA LARA RANGEL			DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIO	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
003.844.132-26	371096/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
PVH - RO	10/04/2016		13/04/2016	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DA OFICINA DE MONITORAMENTO TÉCNICO FINANCEIRO DAS AÇÕES DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS EM 2015 E PLANEJAMENTO EM 2016. VALOR R$ 900,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.93, SOLIC. DE DESPESA 963 , PROC.612 /2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 084/2016/COORD VIG. SAÚDE/SEMUSA/PMC

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/04/16 A 13/04/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/04/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BFD931B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 182/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL		ENFERMEIRA - Matr.: 3826		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
096.161.998-89	25.337.82-17/SSP/SP	1	1181-9	15191-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PVH - RO	20/03/2016	23/03/2016		

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DE OFICINA REGIONAL DE MULTIPLICADORES DO NOVO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA ATENÇÃO INTEGRAL AS PESSOAS COM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. VALOR R$ 975,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 93 , SOLIC. DE DESPESA 962, PROC.597 /2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 058/2016/COORD. VIG. SAÚDE/ SEMUSA/ PMC

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/03/16 A 23/03/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	243,75	975,00	0,00	975,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/04/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3BC0FC0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 149/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ADILSON MENDES DE SOUZA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
469.122.902-72	497004/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE		22/10/2015		22/10/2015

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ NOVA BRASILÂNDIA - RO A FIM DE LOCALIZAR CARRINHO DE ANESTESIA E CONFIRMAR ENDEREÇO DE PACIENTE, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 30,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 695, PROC.518/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 17/TRANSPORTE/DIÁRIAS/2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/10/15 AS 10:20 HS ATÉ 22/10/15 AS 18:20 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/03/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FB2CFB8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 150/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CAROLINA LENZI			SECRETÁRIA MUN. DE FAZENDA - Matr	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
103.144.402-59	126537/SESDC	1	1179-7	6618-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
BRASÍLIA - DF	23/05/2016		26/05/2016	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ BRASÍLIA - DF, A FIM DE ACOMPANHAR O PREFEITO FRANCESCO VIALETTO P/ PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PREFEITOS P/ ENTREGA DO PRÊMIO ANPV 2016 AOS 100 ADMINISTRADORES PÚBLICOS QUE MAIS SE EMPENHARAM EM UM OU MAIS TEMAS: SUSTENTABILIDADE, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE AS DROGAS E EXCELÊNCIA DE GESTÃO. VALOR R$ 2.700,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 1749, PROC. 107/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/05/16 A 26/05/16
MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	675,00	2.700,00	0,00	2.700,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/05/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7BEC95F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 151/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CAROLINA LENZI		SECRETÁRIA MUN. DE FAZENDA - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
103.144.402-59	126537/SESDC	1	1179-7	6618-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
PVH - RO	17/05/2016		21/05/2016	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO V FORUM DE DIREITO CONSTITUCIONAL & ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS: A SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO VETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RESOLVER ASSUNTOS NA SEFIN , AROM E SEDUC P/VERIFICAR O REPASSE DO TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS. VALOR R$ 1.687,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 1750, PROC. 107/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/05/16 A 21/05/16

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	337,50	1.687,50	0,00	1.687,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/05/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1D1C3DF8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 71/2016
Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 71/2016 , ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com a CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda, objetivando pagamento de Taxa de Inscrição em Curso Prático de Auditoria e Controle Interno no Serviço Público.
Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R$-2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2.001 – Manut. Serviços Administrativos, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 13 de maio de 2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:C0755B37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 297/2016
b) Licitação nº 25/2016
c) Modalidade PREGÃO ELETRONICO
d) Objeto da Homologação *AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE MANUTENÇÃO PARA ROÇADEIRA E MOTOSSERRAS.*

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:
Fornecedor: PEDRO FERNANDES GONÇALVES ME
CNPJ/CPF: 02.484.153/0001-87
Valor Total Homologado – R$ 34.299,94 (Trinta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 13 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:6921E031

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia – RO, instituído pela Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público que foi **FRACASSADA** o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2016**, referente ao Processo administrativo 1412/SEMERT/2013, cujo objeto é a **Locação de veiculo Utilitário, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Participaram da Presente Licitação as Empresas constantes na Ata da Sessão Publica do Pregão em epígrafe do processo 261/SEMEC/2016. Tendo em vista que as referidas empresas descumpriram o item 4.1 e 4.3 do edital, motivos pelos quais o Pregoeiro declara como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Campo Novo de Rondônia, 12 de Maio de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 103/2016

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:45163A6B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 031/2016/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM ÂMBITO REGIONAL MICRORREGIÃO,** com valor estimado em **R$ 54.833,30 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **31 de Maio de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30mine 13h30min às 17h30min.

OBJETO: **Locação de veiculo Utilitário,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 261/2016.
Órgão Interessado: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 16 de Maio de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:46186C22

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE ABRIL DE 2016.

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Abril/2016.

Gasolina comum	220 litros
Óleo diesel S10	4.180 litros
Diesel comum	6.604 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Abril/2016.

Óleo diesel S10	315 litros

Gabinete do Prefeito – Abril/2016.

Gasolina	20 litros
Diesel S 10	45 litros

Secretaria Municipal de Educação – Abril/2016.

Diesel comum	5.520 litros
Gasolina	130 litros
Diesel S-10	1.350 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abril/2016.

SEMAS	
Gasolina comum	427 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina comum	240 litros

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – Abril/2016.

Gasolina comum	60 litros
Óleo diesel S10	670 litros
Diesel comum	493 litros

Secretaria Municipal de Saúde – Abril/2016.

HPP - TANQUE	
Óleo diesel S10	236 litros
Gasolina comum	240 litros
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Gasolina comum	190 litros
Óleo diesel comum	192 litros
MAC – TANQUE	
Óleo diesel S10	285 litros
Gasolina comum	150 litros
MAC – PVH	
Óleo diesel S10	305,06 litros
PAB – TANQUE	
Óleo diesel S10	147 litros
Gasolina comum	40 litros
PAB – PVH	
Gasolina Comum	30 litros
SAMU - TANQUE	
Óleo diesel S10	483 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

PRISCILA SANTOS DE A. COSTA
Téc. de Controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:9557735A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1007, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2016,**ELIEL NOBRE DE SOUZA**, do Cargo de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 16 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D859FC1A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1008, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2016,**BRUNO SOARES CUNHA**, para exercer o Cargo de Assessor da SEMAS – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 16 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F5E45A4A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1009, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 02 de maio de 2016,**DENILZA PEREIRA DONDONI**, do Cargo de Diretora Executiva do Posto de Saúde – CCD-8, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 16 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BFA2FC7D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1010, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2016,**DENILZA PEREIRA DONDONI**, para exercer o Cargo de Coordenadora dos Técnicos de Enfermagem – CCM-4-A, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 16 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D9B06731

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº98/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari-RO, Sr. Francisco Sobreira de Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 85-A, da Lei Complementar de nº 123/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª. SÂNGELA ROCHA AMORIM GUERRA, da função de Agente de Desenvolvimento do Município de Candeias do Jamari-RO.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:32634F2C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 032/GP/2016

De 16 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem do V Fórum de Direito Constitucional & Administrativo Aplicado aos Tribunais de Contas, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2016, no município de Porto Velho-RO, conforme Folder em anexo:

RENNAN GOMES FEITOSA – CAD. 9231 – Diretor Executivo da SEMEDE – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

ANTÔNIOTORRES FERNANDES – CAD. 9439 – Diretor Executivo da SEMEDE – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:25AE38C4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 033/GP/2016

De 16 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participarem da 24ª Reunião Ordinária dos Conselhos Gestores Cuniã-Jacundá, nos dias 17 e 18 de maio de 2016, no município de Porto Velho-RO, conforme Ofício nº 23/2016/DI Cuniã-Jacundá /ICMBio-RO em anexo:

PÂMELA LOPES CARDOSO – CAD. 9339 – Agente Fiscal de Meio Ambiente – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0E55BD10

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 034/GP/2016

De 16 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015. .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem até a linha 45 – Vila Nova Samuel e Distrito de Triunfo área rural do município de Candeias do Jamari e realizarem as oitivas com os comerciantes da localidade acima citada, nos dias 17 e 18 de maio de 2016, conforme discriminado abaixo:

IOLANDA LIMA DE ALMEIDA – CAD. 338 – Subsecretária Municipal de Administração/Presidente da Comissão de Sindicância – R$ 36,00 x 02 = 72,00 (Setenta e dois reais).

LEANDRO DA SILVA SOARES – CAD. 5800 – Coordenador Especial de Serviços Jurídicos/Membro da Comissão de Sindicância – R$ 36,00 x 02 = 72,00 (Setenta e dois reais).

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE – CAD. 348 – Assessor Especial de Assuntos/Secretária da Comissão de Sindicância – R$ 36,00 x 02 = 72,00 (Setenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:21520CBB

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 241/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **241/SEMAS/2016**, em favor de:

Objeto: Prestação de serviços (Confecção de camisetas/impressão gráfica)

LICITANTE GANHADORA

UP UNIFORMES PROFISSIONALIZANTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 18.759.625/0001-05
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
VALOR R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)

TOTAL GERAL R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)

Candeias do Jamari - RO, **16** de **Maio** de **2016.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:82A22D76

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 035/GP/2016

De 16 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015. .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem até a linha 45 – Vila Nova Samuel área rural do município de Candeias do Jamari e realizarem serviços de levantamento topográfico, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2016, conforme discriminado abaixo:

DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA – CAD. 9153 – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – R$ 36,00 x 03 = 108,00 (Cento e oito reais).

IAGO BATISTA CHASSOT – CAD. 9415 – Coordenador Técnico de Engenharia – R$ 36,00 x 03 = 108,00 (Cento e oito reais).

GILBERTO VICENTE FERREIRA – CAD. 5224 – Agente de Limpeza Pública – R$ 36,00 x 03 = 108,00 (Cento e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:594A6099

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 036/GP/2016

De 16 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **MANOEL DE JESUS FERREIRA LOPES – Administrador dos Programas de Informática (SUS) – Cad. 9239** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 10.301 – Atenção Básica
PROJ/ATIV.:2064 - Manutenção das Atividades do FMS – 15%
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:676D6C3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto á **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, com Recursos Convênios PNAEC, PNAEP e PNAEF. Valor estimado em R$ 82.953,14 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). Processos Administrativos N: 1316, 1317 e 1318/2016.** Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 01 de Junho de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 16 de Maio de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F54B5A2A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 020/2016/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 13 da Lei Mun. 2.112/2013, convoca as servidoras, *LOURDES ONEZIA PEREIRA SILVA,* *agente comunitário de saúde, cadastro 2329-9 e* ***MARILENE RAMOS PEREIRA*** *agente comunitário de saúde, cadastro 2333-7,* para que retornem ao exercício de suas atividades funcionais no prazo de 10 (dez) dias, devendo apresentar-se

no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

CEREJEIRAS-RO, 16 DE MAIO DE 2016.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:41999D8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2016, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia.. Processo Administrativo nº 40/2016. Data de inicio da sessão pública: **31 de maio de 2016** às **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia/RO. 13 de Maio de 2016.

KÊNIA PAULA CAMPOS
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:F5DDBF63

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** os processos Administrativos nºs: 376, 505, 503, 480, 456 e 458/2016, das secretarias: SEMUSA, GABINETE, SEMFAZ, SEMAS e SEMED, conforme o Pregão Eletrônico nº 02/2016, para as empresas: **F. DE BORTOLI JOAQUIM & CIA LTDA,** no **lote 04**, com o valor de R$ 2.034,99 (dois mil e trinta quatro reais e noventa e nove centavos), **JOSÉ PEREIRA JUNIOR,** no **lote 01**, com o valor de R$ 3.149,00 (três mil cento quarenta e nove reais), no **lote 02**, com o valor de R$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais), no **lote 03**, com o valor de R$ 7.940,00(sete mil novecentos quarenta e reais), **lote 05**, com o valor de R$ 2.179,00(dois mil cento e setenta e nove reais), no **lote 06**, com o valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), no **lote 07,** com o valor de R$ 26.290,00(vinte seis mil duzentos e noventa reais)**,** perfazendo o valor total de R$ 62.403,90(sessenta dois mil quatrocentos e três reais e noventa centavos)**,** , de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia , 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E6BE5D12

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE DAÇAO Nº 01/16

TERMO DE DAÇAO Nº 01/16

TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E O SR.VALDOMIRO CUSTÓDIO DA SILVA. PROC. ADM. Nº. 1501/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, com sede na Avenida 27, 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, daqui por diante denominada **CESSIONÁRIA** , neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VANDERLEI PALHARI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº. 036.671.778-28, e de outro, doravante denominada de **CEDENTE** o Senhor **VALDOMIRO CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro**,** portador do RG 228.784 SSP RO, e do CPF 292.837.102-82, residente a Chácara São José Cantinho do Céu, s/n Zona Rural Chupinguaia-RO, resolvem celebrar o presente termo de Dação em Pagamento que será em regido pelas disposições da legislação civil, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FATO GERADOR

Considerando que o Cedente é DEVEDOR aos cofres públicos municipais no valor de R$ 37.982,87 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) dívida líquida e certa referentes aos :

Art. 1º -Ao débito original do processo nº 979/2009, do Tribunal de Contas da União, através do processo nº 3552/2015 foi autorizado o parcelamento, que originou o processo tributário Municipal nº 1408/15, para devolução aos cofres públicos do valor de R$18.057,43(dezoito mil cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) atualizados através de informações e atualizações pelo TCU-RO.
Art. 2º A dação em pagamento referida no artigo 1º , quitará ainda parte do valor R$ 19.925,44(dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)do débito referente ao processo nº 4194/2015 do Tribunal de Contas da União que autorizou parcelamento e originou o processo tributário Nº 27/16, todos para devolução aos cofres públicos informados pelo TCU-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente objeto é dação do imóvel urbano denominado lote pelo lote nº 01, quadra 66, setor Misto, no Munícipio de Chupinguaia, com área de 505,60m² (quinhentos e cinco metro quadrados e sessenta decímetros quadrados), matriculadas no cartório de registro de imóveis, sob nº R-1-M-42.594, no livro "2" - Registro Geral – Vilhena (RO), pertencentes a **Valdomiro Custódio Da Silva**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se no artigo 156 do Código Tributário Nacional acrescido pela Lei Complementar nº 104/2001, e Lei Municipal nº 736/2009, alterada pela Lei 1732/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇOES :
A Cessionária receberá o imóvel pela valor de R$35.000,00(trinta e cinco mil reais) avaliação realizada pela Comissão instituída pelo Decreto 1672/2015 .

§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto deste contrato, existir alguma pendência judicial.

§ 2º. Os valores remanescentes serão pagos pelo devedor aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO (art. 55, inciso IV).
O prazo para execução do contrato será de forma imediata.
§ 1º. Quaisquer alterações no prazo estipulado só serão permitidas com a anuência do PREFEITO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
AS OBRIGAÇÕES DA CESSSIONARIO:
Uma vez firmada a contratação, este município se obriga a:
a) Transferir o imóvel para o patrimônio municipal
b) Encaminhar o acordo para o Tribunal de Contas informando o pagamento dos valores ora quitados
c) Realizar o pagamento da diferença no prazo estipulado

DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:
a) Entregar o objeto de acordo com as especificações discriminadas na escritura publica.
Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a prefeitura de Chupinguaia, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa
b) ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da prefeitura;

CLÁUSULA SÉTIMA –Dação em pagamento ora efetivada tem caráter irrevogável, podendo o CESSIONÁRIO usar, gozar e dispor do bem dado em pagamento, da melhor forma que lhe convier

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Vilhena, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Chupinguaia, 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Pelo Cessionário

VALDOMIRO CUSTÓDIO DA SILVA
Pelo Cedente

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Visto:

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D7DCBEED

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/15

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA. ATECNOMED-ASSIST. COM. DE PRODUTOS HOSP.- LTDA-ME.

DAS ALTERAÇÕES: quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 571/15.

VALOR: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

DO PRAZO: 05 (cinco) meses, contados do término do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.02.10.301.0008.2084.0000.3.3.90.39.79 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO, conforme nota de empenho nº 430, de 03 de maio de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 231/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.571/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de maio de 2016.

Chupinguaia - RO, 10 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B0F10E36

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, conforme o Registro de Preço **nº 43/2015** do processo nº 591/15 – SEMAGRI, volume 02 , procedimento Registro de Preços, para as empresas **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ 41.800,00(quarenta um mil oitocentos reais) com nº do Pedido de Empenho 00924/2016, por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados.

CHUPINGUAIA ,16 de maio de 2016

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7630E7CE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Prorroga a Portaria nº 14, de 13 de abril de 2016 que instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processos Administrativo nº 469/2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO, SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 14, de 13 de abril de 2016 que instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo Administrativo nº 469/2016.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1BF17BB7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Prorroga a Portaria nº 15, de 13 de abril de 2016 que instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo Administrativo nº 504/2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO, SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 15, de 13 de abril de 2016 que instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo Administrativo nº 504/2016.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B0CDA234

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Prorroga a Portaria nº 14, de 13 de abril de 2016 que instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processos Administrativo nº 469/2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO, SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 14, de 13 de abril de 2016 que instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo Administrativo nº 469/2016.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B9E777EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 07/2016

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
CONTRATADA: Pintar & Pintar LTDA
OBJETO: Fornecimento de Gás de Cozinha para atender as necessidades do Hospital Municipal.
VALOR: 12.425,00
NOTA(S) DE EMPENHO(S): nº 242 e 243/2016.

Colorado do Oeste,07 deAbril de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:F31B9E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 010/2016

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
CONTRATADA: J. Basílio Oxigênio ME
OBJETO: Fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: 50.000,00
NOTA(S) DE EMPENHO(S): nº 244 e 245/2016.

Colorado do Oeste, 07 de Abril de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:4E8D0631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 08/2016

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
CONTRATADA: Terezinha Ziles - ME
OBJETO: Fornecer Refeições, Refrigerante e Agua Mineral para servidores da área da Saúde.
VALOR: 6.000,00
NOTA(S) DE EMPENHO(S): nº 238 e 239/2016

Colorado do Oeste, 07 de Abril de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:D04A45A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 011/2016

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTRATADA: B.W.M. AUTO POSTO LTDA-ME.
OBJETO: Fornecimento de **Combustíveis (Óleo Diesel Comum)**, conforme descrições constantes **na Proposta de Preços**, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.
VALOR: 19.140,00
NOTA(S) DE EMPENHO(S): nº 250 e 254/2016.

Colorado do Oeste, 08 de Abril de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:7A9C51D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 012/2016

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CONTRATADA: AUTO POSTO 21 LTDA.
OBJETO: Fornecimento de **Combustíveis** e **Óleos Lubrificantes**, conforme descrições constantes **na Proposta de Preços**, destinados a atender as necessidades da **Secretaria de Municipal Saúde.**
VALOR: 22.440,00
NOTA(S) DE EMPENHO(S): nº 251 e 253/2016.

Colorado do Oeste, 08 de Abril de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:9C9AE035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 013/2016

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
CONTRATADA: MARECHAL AUTO POSTO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros,destinado a atender as necessidades da Secretaria de Municipal Saúde de Colorado do Oeste-RO.
VALOR: 72.940,76
NOTA DE EMPENHO: nº 252, 255, 256/2016.

Colorado do Oeste, 08 de Abril de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:D14571F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 009/2016

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

CONTRATADA: FLORESTANET LTDA - ME.

OBJETO:Aquisição de Equipamentos de Informática,destinado a atender as necessidades da Secretaria de Municipal Saúde de Colorado do Oeste-RO.
VALOR: 4.155,99
NOTA DE EMPENHO: nº246 e 247/2016.

Colorado do Oeste, 07 de Abril de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:2C3BDE9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 487/2016/SEMED 505/2016/SEMAM.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto - SEMED e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.** Data para cadastro de propostas a partir do dia **18/05/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **31/05/2016** e início da sessão pública: dia **31/05/2016** às **08:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$: 12.611,63 (Doze mil seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos).

Corumbiara-RO em 16 de Maio de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A84A4095

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 503/2016.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de insumos, sementes e outros materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades de produção de mudas do Viveiro Municipal.** Data para cadastro de propostas a partir do dia **18/05/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **31/05/2016** e início da sessão pública: dia **31/05/2016** às **09:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento

licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$: 28.874,17 (Vinte e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

Corumbiara-RO em 16 de Maio de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CCC4E30F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2014
PROCESSO N° 620/2014

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 085/2015 de 22 de março de 2016, através das atribuições legais que são conferido torna público, que fica ANULADO a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 044/14, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços consistente no planejamento, organização e realização de concurso público, em todas as suas etapas, para o provimento de cargos públicos do Município de Cujubim - RO , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim-Rondônia. Em atendimento ao Art. 049 da 8666/93

Cujubim (RO), 16 maio de 2016.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:F7B5BF7A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016, PROCESSO N° 293/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE DJ, BANDA DE ESTILOS VARIADOS, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO TRADICIONAL FESTA DA PAINEIRA 2016, INCLUINDO AS FESTIVIDADES JUNINAS, com valor estimado de R$ 44.416,67 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 603/2015, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 004/2016, tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Abertura das propostas e início da Sessão Pública virtual Presencial será às 09h30min do dia 01/06/2016 (Horário de Brasília), 08h30min (horário local). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br ou no site da Prefeitura Municipal de Cujubim. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 16 de maio de 2016.

CLAUDINEI PELIZZON
Pregoeiro

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:BA8280D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 31/2009.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA** nº 31/2009, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, **A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE** e o **IPRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **GERALDO CÉSAR DE PAULA, ISAAC DICKEL DE SOUZA**, **PATRÍCIA RÉGIA DE PAULA**, **RAFAEL MARCELO BRAGARD ALBUQUERQUE BENEDITO**, **TATIANE VANESSA KISCHENER** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescida ao termo de cooperação técnico de nº 031/2009 a Odontóloga MAYSA BOSSATO AZZALIN, brasileira, solteira, portadora do RG nº 001057200 – SESDEC – RO e CPF nº 010.691.812-50, inscrição no Conselho Regional de Odontologia-RO, sob nº 2813, residente e domiciliada na Rua Bahia nº 2404, Centro, Nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto referido acréscimo, as demais cláusulas do **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA** nº 31/2009 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 14 de abril de 2014.

_____
Município de Espigão do Oeste

_____
Câmara Municipal de Espigão do Oeste

IPRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GERALDO CÉSAR DE PAULA

ISAAC DICKEL DE SOUZA

PATRÍCIA RÉGIA DE PAULA

RAFAEL MARCELO BRAGARD ALBUQUERQUE BENEDITO

TATIANE VANESSA KISCHENER

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B964E65B

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 1079/2014.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no convênio nº 012/PGM/14 e Processo Administrativo nº 1079/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **ASSOCIAÇÃO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL**

ESPERANÇA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo para prestação de contas do convênio n° 012/PGM/2014 por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula sétima as demais cláusulas do Convênio n° 012/PGM/2014 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 20 de agosto de 2015.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPERANÇA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4B7A2EF7

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014, DO PROCESSO Nº 3131/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 60/2014 e Processo Administrativo nº 3131/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA VALE DO ESPIGÃO LTDA- EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 60/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 15 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CONSTRUTORA VALE DO ESPIGÃO LTDA- EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CA7BD7CD

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/PGM/2016, DO PROCESSO Nº 1362/2016.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 05/PGM/16 e Processo Administrativo nº 1362/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescida a qualificação da empresa contrata o nome dos sócios proprietários os Senhores **Eugenio Odilon Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 307.109 SSP/RO e CPF nº 256.101.712-53, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 215, Bairro Seringal, Cidade de Pimenta Bueno – RO e **Euflávio Odilon Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 230.020 SSP/RO e CPF nº 191.143.382-20, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 252, Bairro Seringal, na Cidade de Pimenta Bueno - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto o acréscimo do nome dos sócios da empresa contratada na qualificação da mesma, às demais cláusulas do Contrato n° 05/PGM/16 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 18 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7F850C8C

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2013, DO PROCESSO Nº 3020/2013.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 64/2013 e Processo Administrativo nº 3020/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido a cláusula terceira do contrato o valor de R$ 15.065,38 (quinze mil e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), empenho n° 886/2016, dot. Orçamentária n° 15.451.0018.1151.0000.4.4.90.51.91, referente a reajuste do projeto anexo aos autos nº 1413/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do Contrato mencionado na Cláusula segunda fica acrescido solicitado no pedido de compras e serviços de nº 282/2016 anexo aos autos de nº 1413/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 64/PGM/2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 11 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5CBCF93C

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014, DO PROCESSO Nº 1356/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 70/2014 e Processo Administrativo nº 1356/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 70/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 22 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D12A9B79

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014, DO PROCESSO Nº 1356/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 70/2014 e Processo Administrativo nº 1356/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato constante na Cláusula Terceira o valor de R$ 13.539,21 (treze mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), empenho n° 1096/2016, dot. Orçamentária n° 12.361.0006.2016.0000.3.3.90.39.37, referente a correção monetária, totalizando o contrato o valor de R$ 522.969,96 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 70/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E97E0DC9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 189/PGM/2016

Processo Administrativo: 2365/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças mecânicas, para revisão da máquina RETRO ESCAVADEIRA B90B, ano 2015, marca NEW HOLLAND, tombamento n° 27.701, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças mecânicas para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de peças no valor de R$ 5128,47 (cinco mil cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) para revisão do veículo constante na Solicitação de Materiais/Serviços n° 505/SEMOSP/2016 diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2016.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Despacho processo n° 2365/2016

Adoto as razões do parecer n° 189/PGM/2016;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor

de R$ 5.128,47 (cinco mil cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:330A7004

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 190/PGM/2016

Processo Administrativo: 2366/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de serviços mecânicos, para revisão da máquina RETRO ESCAVADEIRA B90B, ano 2015, marca NEW HOLLAND, tombamento n° 27.701, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças mecânicas para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de mão de obra mecânica fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com serviços mecânicos no valor de R$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais) para revisão do veículo constante na Solicitação de Materiais/Serviços n° 508/SEMOSP/2016 diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2016.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Despacho processo n° 2366/2016

Adoto as razões do parecer n° 190/PGM/2016;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de mão de obra mecânica para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais) com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 12 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:79FA3BD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.925/2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: para realizar convênio com o SEBRAE - RO, objetivando o estabelecimento de parceria mútua, técnica e financeira para o fortalecimento dos setores produtivos rurais, por meio da disseminação de informações quanto aos aspectos de gestão do empreendimento rural denominado "Seminário Rural".

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.205 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM SEBRAE-RO
579 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação:

08.20.122.0016.2.100 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE - AREO
387 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JAIR BARBOSA DE SOUZA
Sec. Munic. de Agricultura, Ind. e Com. Coordenador de Plan. e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:97206E2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.926/2016

PRORROGA PRAZO DE ADESÃO DA LEI N° 1.908, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 8° da lei n° 1.908, de 17 de dezembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - Para usufruir dos benefícios do programa, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão até 30 de junho de 2016.”

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:82883125

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.927/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$199.460,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar prosseguimento às ações do Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.301.0015.2.297 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
580 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$199.460,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos no valor de R$199.460,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais) referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9A3342EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3338/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.921/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$100.956,59 (cem mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 24/15/PJ/DER-RO – Construção de Alambrado no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.189 – CONVÊNIO Nº 24/15/PJ/DER-RO – CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO SUÍÇO DO BAIRRO CIDADE ALTA
577 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$100.956,59

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 24/15/PJ/DER-RO – Construção de Alambrado no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta em conformidade com o plano de trabalho no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$ 20.956,59 (vinte mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 10 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:09B5AE11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3347, DE 06 DE ABRIL DE 2016 - LEI N° 1911/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 42.648,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais) distribuído as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	25		04.122.0002.2004.0000 - COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE FESTIVIDADE PROG. EM EVENTOS SOCIAIS	7.800,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
04	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
	99		12.361.0006.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - MDE	7.200,00
			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			012-001 - Vinculadas a Rec. Próprio - Educação	
			F.R.: 0.1.01.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	107		12.361.0006.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB	8.000,00
			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			012-003 - Vinculados ao FUNDEB 60%	
			F.R.: 0.1.11.42 - Transferências do FUNDEB	
05	01	00	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
	190		04.122.0010.2035.0000 - CONSERV. RECUPERAÇÃO E LIMP. DE VIAS URBANAS	600,00

			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
06	01	00	SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	
	243		08.243.0012.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO P/CRIANÇAS E ADOL.EM SIT. DE RISCO	5.000,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
07	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	325		10.302.0015.2059.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			010-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de	
			Transferência de Impostos - Saúde	
10	01	00	SECR MUN.DE ESP. CULTURA , LAZER E TURIS	
	497		15.451.0018.1151.0000 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, CENTRO POLIESPORTIVO E OUTROS, PRAÇAS, JARDINS, ÁREAS DE LAZER E CULTURAL	9.048,00
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	24		04.122.0002.2004.0000 - COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE FESTIVIDADE PROG. EM EVENTOS SOCIAIS	-7.800,00
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
04	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
	97		12.361.0006.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - MDE	-7.200,00
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			012-001 - Vinculadas a Rec. Próprio - Educação	
			F.R.: 0.1.01.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	105		12.361.0006.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB	-8.000,00
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			012-003 - Vinculados ao FUNDEB 60%	
			F.R.: 0.1.11.42 - Transferências do FUNDEB	
05	01	00	SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
	192		04.122.0010.2182.0000 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-600,00
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
06	01	00	SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	
	248		08.243.0014.2046.0000 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	-5.000,00
			3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
			002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
07	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	335		10.302.0015.2059.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	-5.000,00
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			010-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
10	01	00	SECR MUN.DE ESP. CULTURA , LAZER E TURIS	
	496		15.451.0018.1151.0000 - REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, CENTRO POLIESPORTIVO E OUTROS, PRAÇAS, JARDINS, ÁREAS DE LAZER E CULTURAL	-9.048,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 06 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec.Munic.de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5D7FCBFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.352/2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.924/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$3.000,00 (três mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar prosseguimento a as ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.301.0015.2.296 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)
578 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$3.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição (VAN), com objetivo de aquisição de balanças digital portátil para os Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 15 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C29552C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3353/16

"PRORROGA OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2016 o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, em cota única, com os mesmos benefícios fiscais.

Art. 2°. Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento das parcelas do IPTU para:

I - 1ª – 31/05/16;
II - 2ª – 30/06/16;
III - 3ª – 29/07/16;
IV - 4ª – 31/08/16;
V - 5ª - 30/09/16;
VI - 6ª – 31/10/16.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 22 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4280B5A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3354/2016

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SENHORA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 1.796/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **Proventos Integrais** a Senhora **MARIA DE ARAÚJO PEREIRA,** portadora do RG. 86362 SSP/RO, CPF Nº 419.528.982-34, ocupante do cargo efetivo de Professora – I, Nível II, com carga horária de 25h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob Matricula de n.º 6165-1, conforme o processo do IPRAM nº. 64/IPRAM/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8EE9D832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3355/2016

"RENOVA APROVAÇÃO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM INDEPENDÊNCIA"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovada a aprovação do loteamento denominado "**JARDIM INDEPENDÊNCIA"** com área total de 50.402,88 m², em nome de **VANDERLY DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF n° 229.328.872-20, residente e domiciliado na Rua Itaporanga, n° 1846, Bairro Caixa D' Água, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:62BA0CE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3356/2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.925/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: para realizar convênio com o SEBRAE - RO, objetivando o estabelecimento de parceria mútua, técnica e financeira para o fortalecimento dos setores produtivos rurais, por meio da disseminação de informações quanto aos aspectos de gestão do empreendimento rural denominado "Seminário Rural".

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.205 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM SEBRAE-RO
579 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação:

08.20.122.0016.2.100 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE - AREO
387 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 27 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Plan. e Orç.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agr., Ind. e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9702018F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3357/2016

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**:

Como representante da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rita Gasparin - como titular e
Cristiany Naiara Kaizer Gomes - como suplente;

Como representante da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde:
Osmarlei Sgamatti de Jesus - como titular e
Leandro Capagnaro Araújo - como suplente;

Como representante da Procuradoria do Município:
Elisabeta Balbinot - como titular e
Kelly Cristina Amorim Cazula - como suplente;

Como representante da SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Zosmo Ferreira de Novaes - como titular e
Gilmar Holanda de Souza - como suplente;

Como representante da SEMED – Secretaria Municipal de Educação:
José Carlos Soares - como titular e
Emílio Dalosto - como suplente;

Como representante do Poder Legislativo:
Sérgio de Carvalho - como titular e
Madalena Ventura de Morais - como suplente;

Como representante do Asilo São Vicente de Paula:
Maria Elza de Lima - como titular e
Francisca Rodrigues Lara - como suplente;

Como Representante da Associação dos Idosos:
Lindaura Waiandt - como titular e
Salvador dos Santos Sobrinho - como suplente;

Como Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Maria Izabel de Moraes - como titular e
Marlene Freitas da Silva - como suplente;

Como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Cecília Duraes Gomes - como titular e
Antônio Rodrigo de Macedo - como suplente;

Como representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:
Jessini Marie Santos Silva - como titular e
Aécio de Castro Barbosa - como suplente;

Como representante da Ordem dos Ministros de espigão do Oeste – Omesp:
José Thiago dos Santos - como titular e
Isaias Potin - como suplente;

Art. 2º - Revogam-se as disposições do Decreto nº 3047/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:12BD000C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3361/2016

"ALTERA DECRETO N° 3326, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 1° do Decreto n° 3326, de 22 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Espigão do Oeste a realizar-se no dia 24 de junho de 2016, no auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 04 de maio de 2016.

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:50B15E6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3362/2016

"ALTERA DECRETO N° 3316, DE 25 DE JANEIRO DE 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º - O § 3° do artigo 4° do Decreto n° 3316, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A CDA e os títulos executivos judiciais de quantia certa deverão integrar o Lote do Mês, que será enviado até o 15° dia de cada mês, na forma prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 04 de maio de 2016.

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:090EEC72

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2365/2016

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de despesa com aquisição de peças mecânicos para atender a máquina **RETRO ESCAVADEIRA B90B, ano 2015, marca NEW HOLLAND tombamento nº 27.701** no serviço de recuperação nas estradas vicinais deste município**.**

Às oito horas do dia doze do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 162/SEMOSP/2016 de 10/05/2016.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 505/SEMOSP/2016, de 06/05/2016. Foi juntada a cotação prévia, sendo a de menor valor total de R$ 5.128,47 (Cinco Mil Cento e Vinte Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), o preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório para a contratação da empresa **FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **14.594.006/0003-00** de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº 189/PGM/2016. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EFC0C4DD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2016
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de despesa com serviços mecânicos, para revisão da máquina **RETRO ESCAVADEIRA B90B, ano 2015, marca NEW HOLLAND tombamento nº 27.701** no serviço de recuperação nas estradas vicinais deste município**.**
Às oito horas e trinta minutos do dia doze do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 163/SEMOSP/2016 de 10/05/2016.
Conforme as especificações do pedido de compras nº 508/SEMOSP/2016, de 06/05/2016. Foi juntada a cotação prévia, sendo a de menor valor total de R$ 2.027,00 (Dois Mil e Vinte Sete Reais), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório para a contratação da empresa **FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **14.594.006/0003-00** de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.
Artigo 24 da Lei 8.666/93:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Conforme parecer jurídico de nº 190/PGM/2016. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:892509AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 805/2016

LEI MUNICIPAL Nº 805/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

"DENOMINA "MARENICE BISPO GUIMARÃES" A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO".

A Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, **APROVOU** e **Eu** sanciono a presente:
L E I
Art. 1º - Fica denominado "MARENICE BISPO GUIMARÃES" a Unidade Mista de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, correspondente ao edifício público, localizado na Travessa Copaíba,2522.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gov. Jorge Teixeira - RO, (09) de Maio de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:71A083D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 811/2016

LEI MUNICIPAL Nº 811/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

"DENOMINA "PALÁCIO PEDRA BRANCA" O PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, "PALÁCIO PEDRA BRANCA" o Paço Municipal da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, correspondente ao edifício público, sede administrativa do Governo Municipal, localizado na Avenida Pedras Brancas, esquina com Rua Maracatiara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo de Governador Jorge Teixeira, aos (09) dias do Mês de Maio de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:506E4816

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 808/2016

LEI MUNICIPAL Nº 808/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

"Revoga o Art. 5º da Lei Municipal n.º 768 de 22 de Junho de 2.015, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira-ro, Aprovou e **Eu** sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Fica revogado o Art. 5º da Lei Municipal n.º 768/2.015, de 22 de Junho de 2.015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Lei Municipal n.º 422/2008, de 03 de Março de 2008.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Governador Jorge Teixeira, aos (09) dias do Mês de Maio de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:957D9FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
LICENÇA PREVIA PARA AMPLIAÇAO DO CENTRO DE SAUDE DA MULHER

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de ampliação do Centro de Saúde da Mulher.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12/05/2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:27A3ED5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.444-16

DECRETO Nº 9.444/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 06 de maio de 2016

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Memorando nº 139/SEMSAU/16, de 13 de abril de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º -Nomeia as pessoas constantes no quadro abaixo para comporem a **COMISSÃO DE REDIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** –SEMSAU, para atender Autos nº 0006075-02-2015.8.22.0015

NOME	VINCULO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO
MARLENE ALVES SANTOS LEITE	SEMSAU-	PRESIDENTE	COORDENADORA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE
ROMES MAMEDE BASTOS	SEMSAU	VICE PRESIDENTE	ENFERMEIRO SAÚDE PENITENCIARIA
LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	SEMAD	RELATORA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI	SEMSAU	MEMBRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JUNIOR	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MEMBRO	CONTROLE SOCIAL
RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MEMBRO	CONTROLE SOCIAL
IVANE DA CONCEIÇÃO LIMA	SEMSAU	MEMBRO	DIRETORA DO CENTRO DE DSAÚDE CARLOS CHAGAS
KAIRINA LOBO GOMES LIMA	SEMSAU	MEMBRO	FINANCEIRO
EUCLIANE MONTEIRO SILVA	SEMSAU	MEMBRO	ENFERMEIRA

Parágrafo único – A Comissão tem o prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar o relatório conclusivo na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,

PUBLIQUE-SE

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EABA64D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.443-16

DECRETO Nº 9.443/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 04 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia a partir do dia 01 de maio de 2016 o servidor ***ADONIAS PEREIRA DA SILVA*** no cargo em ***COMISSÃO*** na administração municipal de ***SECRETÁRIO EXECUTIVO*** da chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2016.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,04 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E640CB0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.442-16

DECRETO Nº 9.442/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 04 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

"DECRETO"

ART. 1º - Exonera a partir do dia 01 de maio de 2016 o servidor ***JOSE HELIOMAR DE SOUZA*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na administração municipal de ***SECRETÁRIO EXECUTIVO*** da chefia de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2016.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,04 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:98E0D236

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEFAPLAN nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2016
Processo: 135-03/2016
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de realização de inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Empresa: C&E Contabilidade Eireli ME
CNPJ: 07.506.010/0001-42
Valor homologado : R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).
Data da Homologação: 04 de Maio de 2015.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 05 de Maio de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:482E6475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a Empresa: **"ALMEIDA & LONGONI – LTDA EPP", CNPJ: 84.746.130/0001-68,** com valor total de aquisições de peças e acessórios para Caminhonete, na Dotação: Material de Consumo valor de **R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Jaru – RO, 16 de maio de 2016.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:690E2AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.148/GP/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

DEMITE a servidora pública Municipal ELIZETE SILVA GABLER, por Concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município, o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **DEMITIDA** por concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, do quadro de servidores estatutário do Município de Jaru, a servidora pública municipal **ELIZETE SILVA GABLER**, no cargo de Professora Nível III, 40h, cadastro no 340, em conformidade com a Portaria n.º 013/JP/2016, e será com efeitos a 09 de maio de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 13 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5FB24B4B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JUSTIFICATIVA
Conforme lei 13.019/2014

REFERÊNCIA: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Convênio.
BASE LEGAL: Portaria Interministerial Nº 507/2011 E Portaria Interministerial 01/1997.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Radio Difusão Comunitária e Educativa Interativa Jaruense.
CNPJ: 02.795.569/0001-16.
ENDEREÇO: Avenida Brasil nº 2195, Setor 01, CEP: 78.980-000.
PROCESSO: 1-1771/SEMCEL/2016.
OBJETO PROPOSTO: Realização de Eventos Esportivos e Culturais no Ano 2016.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 90.000,00
PERÍODO: Exercício de 2016.
TIPO DA PARCERIA: Convênio.
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: O município de Jaru torna publico a quem possa interessar a propositura da Entidade acima mencionada, para realização de eventos esportivos e culturais no exercício de 2016.
O presente termo de fomento subsidiara as ações planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer, com intuito incentivar o desenvolvimento do esporte amador, apoiar às agremiações esportivas do Município de Jaru, Organizar, orientar, difundir e fomentar a cultura no Município, favorecendo condições de inserção da comunidade local, promovendo intercâmbio cultural, festivais, mostras e encontros; Promover a realização de atividades destinadas ao lazer, a animação e a integração popular e a valorização da cultura local e regional.

Jaru – RO / 16 de Maio de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:8408C5DD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 68/GP/2016.
PROCESSO 1200/PMJ/SEMAS/2016.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) IVANILDE DE PAULA LIMA GRAFICA - ME.

OBJETO: O presente Extrato Tem por Finalidade a contração de material gráfico., Para atender a Secretaria Municipal de Ação Social. Conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1200/SEMAS/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto deste contrato será de R$ 7.601,00 (Sete mil, seiscentos e um reais).
INTERVENENTE: Secretária Municipal de Educação SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/PMJ/SEMAS/2016.

Jaru – RO, 16 de Maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:C18A1F57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 111/GP/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA**, do cargo de EXECUTOR DE ENSINO EDUCAÇÃO FÍSICA – NÍVEL II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JÉSSICA GLEYCIANE AMÉRICO CANTÃO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a 02/05/2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 13 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:804F8A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.144/GP/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE ESLAINE PESSOA DA CRUZ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **RETIFICADO**, a pedido da Gerência de Recursos Humanos, o Decreto de Nomeação n.º 231/GP/2016, que trata da nomeação de **ESLAINE PESSOA DA CRUZ BONIFÁCIO**, a saber:

Decreto de Nomeação	Cargo de Nomeação	Secretaria Municipal
231/GP/2016	Diretora de Fisioterapia, 40h-01	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 12 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3915A8AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.141/GP/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMEIRE PIRES DO NASCIMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

D E C R E T A

Art. 1o – **TRANSFERE** por interesse da Administração Municipal, em caráter definitivo, a servidora pública municipal **ROSIMEIRE PIRES DO NASCIMENTO**, Zeladora, cadastro 1888, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º - A transferência encontra – se em conformidade com a Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º e com o Processo Administrativo n.º 1745/SEMAD/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 12 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6AC1FB6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.143/GP/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA DA SILVEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE – SEGAP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Público);

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA**, por interesse da Administração Municipal, a servidora Pública municipal **CLAUDIA DA SILVEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cadastro 2289, da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, para a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º - A transferência encontra – se em conformidade com a Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 33, caput e seus parágrafos 1° e 2º e com o Processo Administrativo n.º 1744/SEGAP/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 13 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:70A68FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.145/GP/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016

ALTERA A DATA DE REALIZAÇÃO DA VI (SEXTA) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, DO MUNICÍPIO DE JARU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que em virtude de prazos para a organização do evento, convites a serem confirmados ainda pelos participantes, dos palestrantes, logística de atendimento e material de expediente, bem como suprimentos aos participantes da VI Conferência das Cidades.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a VI (SEXTA) Conferência Municipal das Cidades, a realizar-se no **dia 08 de junho de 2016**, no Centro de Convenções e Teatro Municipal, localizado na Linha 605, n.º 2283, km 01, Bairro Jardim dos Estados, neste Município de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal das Cidades de Jaru, etapa integrante da VI Conferência Estadual das Cidades e VI Conferencia Nacional das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema "A função Social da Cidade e da Propriedade"' e, como Lema: "Cidades Inclusivas Socialmente Justas".

Art. 3º - VI Conferência Municipal da Cidade de Jaru, será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Estatísticas - SEMPLAN, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º - A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho deve ser composta por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da Sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estaduais e Nacional das Cidades.

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Secretário, o substituirá o jornalista da Prefeitura de Jaru, o servidor CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR.

Art. 4º O regulamento da VI Conferência das Cidades Municipal de Jaru/RO, disporá sobre a organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados eu irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º - As despesas com a VI Conferência Municipal da Cidade de Jaru/RO, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal, dotação existente na Secretaria Municipal de Planejamento e Estatísticas – SEMPLAN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal n.º 9.060/GP/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 12 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:59CCDB5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 243/GP/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretária Municipal de Educação –

SEMED, **ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 02/05/2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaru, 13 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:04F56851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 244/GP/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretária Municipal de Educação – SEMED, **CLEILTON CRUZ DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 02/05/2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaru, 13 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A47115F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.125/GP/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

DEMITE a pedido, do quadro de efetivo dos servidores do Município de Jaru, CARLOS ALESSANDRO CHANAN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **DEMITIDO** a pedido, do quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, **CARLOS ALESSANDRO CHANAN**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, 40h semanais, cadastro n.º 1805, em conformidade com o Processo n.º 048/SEMSAU/2016, e, será com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2390DFC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 245/GP/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretária Municipal de Educação – SEMED, **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 02/05/2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaru, 13 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:83071222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 001/2016 PROCESSO N.º 195/SEMED/2016 EDITAL DE Nº 002/SEMED/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes no edital 002-SEMED/2016* – Professor, Supervisor Escolar Zona Rural (JARU-UARU e TARILANDIA)
COMPARECER COM URGÊNCIA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 16 de MAIO de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por:

NATALIA ROSA DE SOUZA

JARU-UARU

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
ROSENI DE SOUZA SOARES	29	5,0

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:6F59FD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1613/SEMSAU/2016 –

Aquisição Peças e Serviço para o Veiculo Microonibus.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	02.118.203/0001-02	R$ 12.370,99

Jaru/RO, 16 de Maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:35B11F20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SEMOSP/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 02/SEMOSP/2016 – Objeto: **CONT. DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 014/15/FITHA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo Administrativo nº 2409/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **CONSTRUTORA MCB LTDA - ME,** CNPJ n° 02.381.253/0001-88 no valor total de R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5E5956F8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/SEMAGRI/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 06/SEMAGRI/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM ASPIRAÇÃO DE FORRO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Processo Administrativo nº 551/2016. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA ME,** CNPJ nº 17.165.203/0001-30 no valor total de R$ 2.168,40 (Dois mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2016

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:FA435808

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/GAB/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 03/GAB/2016 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Processo Administrativo nº 580/2016. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ n° 19.597.091/0001-12 no valor total de R$ 2.748,00 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais) e **GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.854.208/0001-00 no valor total de R$ 9.959,80 (Nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:940BF02E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 06/SEMED/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 06/SEMED/2016, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Administrativo n° 547/2016. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 18/05/2016 até as 08:00hrs do dia 01/06/2016. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 01/06/2016 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 51.741,02 (Cinquenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 e na sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail:
cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:955C84FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 066/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2015/SEMAS
4ª Publicação

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Carga Gás De Cozinha De 13 Kg, E Material De Consumo (Óleo Lubrificante Sintético) Para Manutenção Dos Veículos Da Secretaria Municipal De Assistência Social.
Valor Total dos Lotes atualizado: R$ 1.340,00 (Um mil e trezentos e quarenta reais)
Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 01.247.049/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 Kg	20	R$ 67,00	R$1.340,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 15W40. MOTOR ÁLCOOL E GASOLINA. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	0	R$ 22,00	R$ 0,000

Obs.: A íntegra da ata n° 066/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.cidadecompras.com.br

Ministro Andreazza/RO. 18 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:4DC9AB96

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 70/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2015/SEMAS
4ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Mão de obra Terceirizada (02 (dois) Agentes de Portaria), conforme especificações no projeto básico.
Valor Total dos Lotes: R$ 58.680,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)
Saldo atualizado do extrato da ata: R$ 51.345,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais)
Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: V CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA
CNPJ/CPF: 13.089.691/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	02 (DOIS) AGENTES DE PORTARIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.	10,5	R$ 4.890,00	R$ 51.345,00

Obs.: A íntegra da ata n° 0070/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 19 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial
Decreto 3.233/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F09F3AB6

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/CPL/2016

Processo Global nº 58/SEMSAU/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS

Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.537/2016/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site http://www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 17 de Maio de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 31 de Maio de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 31 de Maio 2016, às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

O valor estimado da presente licitação é **R$ 243.000,00** (Duzentos e quarenta e três mil reais)

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 16 de Maio de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/2016/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3C26DD4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3478/2016

DE 13 DE MAIO DE 2016.

"NOMEIA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão do Registro de Preços, na modalidade de Registro de Preços no Município de Mirante da Serra/RO. DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2124E220

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 138/2016.
ASSUNTO: Material de Consumo, Chamada Pública.
INTERESSADO: SEMECE

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento na modalidade de Chamada Pública nº 001/2016, considerando o parecer Jurídico constantes as folhas de nº 065 e 066 e as decisões as folhas nº 63..
Adjudica o objeto em favor dos fornecedores abaixo indicados nos respectivos valores:

01 – ENIO PAULO SILVEROL, CPF: 478.545.882-87, Com o valor de R$ 9.818,00 (Nove Mil e Oitocentos e Dezoito Reais).

02 – ISABEL ALVES SILVEIRA, CPF: 209.367.379-72, Com o valor de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

03 – MARIA JOSE EVARISTO, CPF: 711.196.982-00, Com o valor de R$ 8.550,00 (Oito Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais).

04 – NEMESIO JAVARINE, CPF: 418.236.647-68, Com o valor de R$ 2.175,00 (Dois Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).

05 – QUITÉRIO JOSÉ DA SILVA, CPF: 509.427.784-72, Com o valor de R$ 3.594,00 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

06 – UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF: 422.730.482-20, Com o valor de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Mte da Serra – RO.,16 de Maio de 2016

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CC84BB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3479/2016

Em, 16 de Maio de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES E DÁ PROVIDÇÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 071/2016, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido a servidora **MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES**, sob cadastro nº 274, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem – NI – 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 17 de Maio a 14 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A4451057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3480/2016

Em, 16 de Maio de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS E DÁ PROVIDÇÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 107/2014, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido ao servidor **ADRIANO DA COSTA DO9S SANTOS**, sob cadastro nº 2633, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Saúde Público NF – I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Junho a 30 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:936A1CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**ELIANE LUIZA CARDOZO**		
Cargo; Psicopedagoga/ Coordenadora MEDIADORA		Mat: 1744	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**637.089**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Porto Velho para participar da 1.º Formação para Coordenadores e Mediadores Estaduais e Municipais do Projeto de Correção de Fluxo de 1.º ao 5.º Ano - Se Liga e Acelera Brasil. Que acontecerá no período de 17 á 20/05/2016. Conforme Memorando Circular 180/2016- Ensino Fundamental/SEF/GEB/DGE/SEDUC, conforme anexo.					
Saída em:	**16/05/2016**	Chegada em	**20/05/2016**	Nºde 04 (Quatro)	
PERCURSO: Terrestre		**DE**		**PARA**	
		MIRANTE DA SERRA		**Porto velho**	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia	18,80				
Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**04**	**150,40**	**601,60**
		TOTAL R$	**601,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **15/05/2016.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:B63249CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**NAIDE EVARISTO DA SILVA**		
Cargo; Professora/ Coordenadora		Mat: 247	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**599.145**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Porto Velho para participar da 1.º Formação para Coordenadores e Mediadores Estaduais e Municipais do Projeto de Correção de Fluxo de 1.º ao 5.º Ano - Se Liga e Acelera Brasil. Que acontecerá no período de 17 á 20/05/2016. Conforme Memorando Circular 180/2016- Ensino Fundamental/SEF/GEB/DGE/SEDUC, conforme anexo.					
Saída em:	**16/05/2016**	Chegada em	**20/05/2016**	Nºde 04 (Quatro)	
PERCURSO: Terrestre	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**Porto velho**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia	18,80				
Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**04**	**150,40**	**601,60**
		TOTAL R$	**601,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **16/05/2016.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F4972445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA			
Cargo; Sec. Mun. De Ed. Cult. E Esportes		Mat:	1758	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:				
Carteira de identidade	**M-2.653.995**	Expedida por:	**SSP/MG**	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Ji Paraná junto ao auditório da Semed, para participar de uma Formação da Rede de Assistência do PCR que será realizado nos dias 12 e 13 do corrente mês. Conforme Oficio n.º 322/GAB/UNDIME em anexo.					
Saída em:	**12/05/2016** **13/05/2016**	Chegada em	**12/05/2016** **13/05/2016**	Nº de Dias	**02 (Duas)**
PERCURSO:	**DE**		**PARA**		
Terrestre	**MIRANTE DA SERRA**		**JI PARANÁ**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**5,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**94,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI PARANÁ	**02**	**94,00**	**188,00**
		TOTAL R$	**188,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em	**11/05/2016.**

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA**		
Cargo; Assessora Executiva.		Mat:	0056
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**502.470SSP/RO**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Ji Paraná junto ao auditório da Semed, para participar de uma Formação da Rede de Assistência do PCR que será realizado nos dias 12 e 13 do corrente mês. Conforme Oficio n.º 322/GAB/UNDIME em anexo.					
Saída em:	**13/05/2016**	Chegada em	**13/05/2016**	Nº de Dias	**02 (Duas)**
PERCURSO:	**DE**		**PARA**		
Terrestre	**MIRANTE DA SERRA**		**JI PARANÁ**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI PARANÁ	**01**	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em	**11/05/2016.**

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA AUDELICE FERREIRA**		
Cargo; diretora div. De programas da Educação.		Mat:	060
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**555.532**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Ji Paraná junto ao auditório da Semed, para participar de uma Formação da Rede de Assistência do PCR que será realizado nos dias 12 e 13 do corrente mês. Conforme Oficio n.º 322/GAB/UNDIME em anexo.

Saída em:	12/05/2016 13/05/2016	Chegada em	12/05/2016 13/05/2016	Nº de Dias	02 (Duas)
PERCURSO:	DE			PARA	
Terrestre	MIRANTE DA SERRA			JI PARANÁ	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	4,0 UPFM	Percentual	100%	R$	75,20

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI PARANÁ	02	75,20	150,40
		TOTAL R$	150,40

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **11/05/2016.**

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Cargo, Função ou Emprego:	SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES

PROPOSTA:

Nome:	NAIDE EVARISTO DA SILVA		
Cargo; Diretora div. Pedagógica		Mat:	0247
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	555.532	Expedida por:	SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Ji Paraná junto ao auditório da Semed, para participar de uma Formação da Rede de Assistência do PCR que será realizado nos dias 12 e 13 do corrente mês. Conforme Oficio n.º 322/GAB/UNDIME em anexo.					
Saída em:	12/05/2016 13/05/2016	Chegada em	12/05/2016 13/05/2016	Nº de Dias	02 (Duas)
PERCURSO:	DE		PARA		
Terrestre	MIRANTE DA SERRA		JI PARANÁ		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	4,0 UPFM	Percentual	100%	R$	75,20

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI PARANÁ	02	75,20	150,40
		TOTAL R$	150,40

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em **11/05/2016.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:3465CBCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 019-2016 PROC.382-2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação do Pregão mencionado acima.

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 17 MARÇO DE 2016.
ATÉ AS 08:59 DO DIA 17/03/2016
A PARTIR DAS 09h00min do dia 17/03/2016

Leia- sê: DATA DE ABERTURA: 30 MAIO DE 2016.

ATÉ AS 08:59 DO DIA 30/05/2016
A PARTIR DAS 09h00min do dia 30/05/2016

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 16 de Maio de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:6AE1816B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO Nº. 023/2016/CPCL/PMMN/RO.

Processo Administrativo: 433/2016/SEPAGRI
Objeto: Aquisição de Equipamento -**Trator Agrícola de Pneus**– CONVÊNIO N º 101/DPCN/2015**.**
Valor Estimado: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**.**
SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de junho de 2016 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 17 de maio de 2016 às 10h00min horas.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3530-3110.

Monte Negro/RO, 02 de maio de 2016.

TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:D2DB1E58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 153/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2016

Processo Nº: 153/2016

Pregão Eletrônico n.º 018/2016

Objeto: Contratação de Empresa para instalação de sistema de gestão de Laboratório de analises clinicas (LIS), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site www.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:

DTR INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ: 15.622.085/0001-17.
Valor Total: R$ 5.090,00 (Cinco mil noventa reais).

Monte Negro/RO, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:A6CA15D5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 010/IPREMON/2016

PORTARIA N.º010 /2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 019/2013, que trata da Aposentadoria Por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. Antônia de Fátima Cabulão".

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 019/2013, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Por Invalidez** concedida à servidora-segurada Sra. **Antônia de Fátima Cabulão**, portadora do RG n. 000381597 SSP/RO e do CPF/MF n. 418.878.082-72, efetiva no cargo de **Merendeira**, Matricula n°. 89, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, com **proventos integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100%, com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuições, conforme processo administrativo n°. 0472013, no **art. 40, §1°, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/2003 c/c o art. 14, §§ 1° a 5° e parágrafo único da Lei Municipal n° 341/GAB/2010, nos termos da Lei 10.887/2004.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro/RO - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 019/2013, de 17 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Monte Negro - RO, 12 de maio de 2016.

JULIANO SOUZA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:84CF2F32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093-GP/2016

PORTARIA Nº 093-GP/2016 *De 02 de maio de 2016.*

"Cria a Comissão preparatória para a organização e desenvolvimento das atividades da 2ª Conferência Municipal das Cidades"

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei, e conforme consta no Decreto nº, 3.853-GP/2016 de 19 de fevereiro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão preparatória da 2ª Conferência Municipal das Cidades, composta por titulares e suplentes das Instituições parceiras, conforme lista abaixo:

Nº	*Titular*	*Suplente*	*Órgão*
01	*Maria Luzineide de Oliveira*	*Tânia Dias dos Santos*	*COMPLA*
02	*Patrícia Borges Poliseli*	*Neidiana Fernandes Caminha*	*SEMUSA*
03	*Rosilda dos Santos Pereira*	*Fabiana Freitas Tomazi*	*GABINETE*
04	*Marta Dearo Ferreira*	*Itala Camila fraga*	*CÂMARA*
05	*Marcia Vargas de Souza Silva*	*Luciana Alves dos Santos de Deus*	*ASMUGUEPRUAR*
06	*Antonio Araújo dos Santos*	*Gecunia Cezar Ferreira*	*AMND*
07	*Francisco Eurimar Alves da Silva*	*Josimar Ramos de Souza*	*SINDINOVA*
08	*Ângelo Cardoso de Abreu*	*Raimunda Nonata Dimas Sobrinho*	*UAB*
09	*Janielle Brenda do N. de Lima*	*Cristiane Arnholz da Silva Campos*	*ACINM*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 02 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:36650E20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 029/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/COMOSP/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA**
OBJETO: ***instalação de sinalização semafórica, com implantação de sinalização vertical e horizontal complementares, e tachões redutores de velocidade***
QUARTO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **029/PMNM/2015.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – Gabinete do Prefeito**
Funcional:	15.451.0005.1185 – CV – Sinalização Horizontal e Vertical
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Municipal de Fazenda, Adm. E Planejamento**
Funcional:	04.122.0006.1012 – Contra Partida de Convênios
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: **09.05.2016 à 09/07/2016 - 60(SESSENTA) DIAS.**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:7AD3A6C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.952-GP/2016

DECRETO nº 3.952-GP/2016 Em, 06 de Maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da JUNTA MÉDICA OFICIAL do município de Nova Mamoré/RO, nomeia membros para sua composição e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições constitucionais e amparado pela Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal n° 782-GP/2010 de 28 de dezembro de 2010.

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituída Junta Médica Oficial do Município de Nova Mamoré/RO, incumbida de proceder laudos, exames e inspeções médicas para efeito de concessão de licenças e benefícios previstos na Lei Municipal nº 782-GP/2010, a qual "Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Nova Mamoré/RO".
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes médicos para comporem Junta Médica Oficial do Município de Nova Mamoré/RO, que será composta pelos seguintes membros:
I - Dr. Vicente de Paulo Batista Rodrigues CRM Nº 250/RO;
II – Dr. Marcelo Roberto Ribeiro Rocha CRM Nº 891/RO;
III – Dr. Ricardo Silvestre Perez Bohorquez CRM Nº 1622/RO
Art. 3º - A Junta Médica Oficial compete:

a) Emitir atestados médicos em que seja comprovada ou não a aptidão física e mental de pessoas que estejam em processo investidura em cargo público no Município de Nova Mamoré/RO;

b) Examinar os servidores municipais e, analisar os atestados médicos com prazo inferior a 30 (trinta) dias.

c) Expedir laudo médico circunstanciado da doença, acompanhado do CID.

Parágrafo Único. Os trabalhos dos membros da Junta Médica Oficial serão realizados em suas respectivas Unidades de Saúde, no horário de expediente, não acrescentando nenhuma vantagem remuneratória o desempenho do encargo estipulado.

Art. 4º A Junta Médica se reunirá sempre que solicitada e quantas vezes forem necessárias, até chegar ao laudo conclusivo, podendo em caso de dúvida solicitar novos exames para que se cheque o diagnóstico definitivo.

Art. 5º - Estão sujeitos à homologação e/ou ratificação pela Junta Médica Oficial todos os atestados concessivos de licenças de quaisquer espécies, superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 6º O servidor não poderá recusar-se a inspeção pela Junta Médica Oficial, sob pena de suspensão de licença.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial o decreto nº 2.533-GP/2013.
Ferramentas

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8135F7E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.934-GP/2016

DECRETO N° 3.934-GP/2016 *De 13 de abril de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.135/GP-2016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 32.500,00** (trinta e dois reais e quinhentos reais) para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social . Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMUTAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R$ 22.500,00
TOTAL GERAL		R$ 22.500,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDEB 60%	
3.1.90.94	Indenizações e restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMUTAS	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 9.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 11.400,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.300,00
TOTAL GERAL		R$ 22.500,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDEB 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R$ 10.000,00

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 13 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4161EDCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.948-GP/2016

DECRETO N° 3.948-GP/2016 *De 03 de maio de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. Lei Municipal nº 1.148-GP/2016 de 03 de maio de 2.016.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte* ***DECRETO.***

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades do Poder Legislativo com despesas decorrentes de obras e instalações. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CAMARA MUNICIPAL*	
01.03100001.1002	*CONSTRUÇÃO AMPL REF. PRÉDIOS PUBLICOS*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 5.400,00*
TOTAL GERAL		*R$ 5.400,00*

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme *Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*

TRANSPOE		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CAMARA MUNICIPAL*	
01.03100001.1001	*AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 5.400,00*
TOTAL GERAL		*R$ 5.400,00*

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 03 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DF28B15D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.943 - GP/2016

DECRETO nº 3.943 - GP/2016 Em 18 de abril de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Elisângela Aparecida Gomes dos Santos	Chefe de Seção de Controladoria
02	Edinalva Aparecida Souza Santos Costa	Diretor II Divisão Administrativa

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:EBE1CCDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.944 - GP/2016

DECRETO nº 3.944 - GP/2016 Em 18 de abril de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Operacional Educacional, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão de Operacional Educacional da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, o abaixo relacionado:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Eliana Oliveira Cruz	Operacional Educacional

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2016.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7A4C1A4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.945 - GP/2016

DECRETO nº 3.945 - GP/2016 Em 18 de abril de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão de Educacional Substituto da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, o abaixo relacionado:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Daiane Barboza Teixeira	Educacional Substittuto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2016.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:207F3EF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.946 - GP/2016

DECRETO nº 3.946 - GP/2016 Em 02 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Maria Eliane de Jesus Santos Pessoa	Chefe de Seção de educação a Distância
02	Reginaldo Oro Waram	Chefe de Seção de Finanças

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0BE717A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.947 - GP/2016

DECRETO nº 3.947 - GP/2016 Em, 02 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão I de Convênio, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, ELZENI SOARES PINHEIRO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 750.246 - SSP/RO e CPF nº 756.995.082-87, do Cargo em Comissão de **Diretor de Divisão I de Convênio ,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0ED0D7E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.950 - GP/2016

DECRETO nº 3.950 - GP/2016 Em, 04 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora I de Recursos Humanos, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Srª **MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES,** brasileira, maior, portadora do RG nº 480.866 - SSP/RO e CPF nº 581.695.202-15, do **Cargo em Comissão de Diretora I de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0D7B4C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.953 - GP/2016

DECRETO nº 3.953 - GP/2016 Em 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o cargo em comissão de Educacional Substituto da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, o abaixo relacionado:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Karine Miranda Araújo	Educacional Substituto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:AE96F5BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.955- GP/2016

DECRETO nº 3.955- GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, ADRIANO VIANA INÁCIO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 146.5955 - SSP/RO e CPF nº 699.911.462-53, para exercer **Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5293AE9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.956 - GP/2016

DECRETO nº 3.956 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ADRIANO MOREIRA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 673.666 - SSP/RO e CPF nº 664.287.262-20 para exercer o Cargo em Comissão de ***Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte -SEMOTRAN*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.802-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5A4AC183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.957 - GP/2016

DECRETO nº 3.957 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Obras, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, ADALTO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 479.953 - SSP/RO e CPF nº 485.833.752-91, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Obras,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.790-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F35AD1A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.958 - GP/2016

Decreto nº 3.958 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Administrador da Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CLAUDIA LABORDA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG 000.482.654 - SSP/RO e CPF nº 617.250.802-49, do Cargo em Comissão de **Administrador da Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 05 do Decreto nº 3.796-GP/2016

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3BBFD37A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.959 - GP/2016

Decreto nº 3.959 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora de UBS I Nova Dimensão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CLARICE OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 000.633.725 - SSP/RO e CPF nº 602.207.162-34, para exercer o Cargo em Comissão de ***Diretora de UBS I Nova Dimensão,*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, come feitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 04 do Decreto nº 3.796-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:23C2A40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.960 - GP/2016

Decreto nº 3.960 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de USB II Posto do Distrito do Palmeiras, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DURCI APARECIDA DA COSTA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 690.549 - SSP/MT e CPF nº 474.249.581-00, para exercer Cargo em Comissão de ***Diretor de USB II Posto do Distrito do Palmeiras ,*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 09 do Decreto nº 3.796-GP/2016

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BDAB2503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.961 - GP/2016

DECRETO nº 3.961 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Administrador de Distrito, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portadora do RG nº 267.3819 - SSP/SC e CPF nº 681.250.208-10, para exercer o Cargo em Comissão de **Administrador de Distrito,** para atuar no Distrito de Jacinópolis, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.858-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9CD77E8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.962 - GP/2016

DECRETO nº 3.962 - GP/2016 Em 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Coordenador Contábil da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr **ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileiro, funcionário público municipal, Portador do RG nº 584.471 SSP/70 e CPF nº 607.399.322-68, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador Contábil**, em apoio a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração – SEMFPA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.807-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5B0DC953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.963 - GP/2016

DECRETO nº 3.963 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Patrimônio Publico e Materiais, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, ELISÂNGELA DOLORES PINTO DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 561.425- SSP/RO e CPF nº 638.765.582-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento de Patrimônio Publico e Materiais,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, cem especial o decreto nº 3.805-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:412032DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.964 - GP/2016

DECRETO nº 3.964 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Cadastro Urbano e Imobiliário, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, MESSIAS PAES CORREA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 256.956- SSP/RO e CPF nº 315.718.752-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Cadastro Urbano e Imobiliário,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:48D7D9DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.965 - GP/2016

DECRETO nº 3.965 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Transporte Escolar, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**,** EDUARDO BUENO MARRA**,** brasileiro, funcionário público municipal, Portador do RG nº 669.346 - SSP/RO e CPF nº 712.776.252-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Divisão de Transporte Escolar,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:66140956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.966 - GP/2016

DECRETO nº 3.966 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de N*ova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a servidora **NEIDIANA FERNANDES CAMINHA,** brasileira, funcionária pública municipal, Portadora do RG nº 752.750 SSP/RO e CPF nº 730.386.102-59, para exercer cargo em Comissão de *Diretor de Departamento de Contabilidade* - em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.813-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F647E56B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.967 - GP/2016

DECRETO nº 3.967 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Inspeção Sanitária, Animal e Vegetal, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, RINALDO FERRAZ DE LIMA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 152.244 - SSP/RO e CPF nº 017.620.838-09, para exercer o **Cargo em Comissão** de ***Diretor de Departamento Municipal de Inspeção Sanitária, Animal e Vegetal***, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.886-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:31D5E020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: Semsau

Período de Afastamento	**Saída:** 05/05/2016	**Nº de Diárias**	01(uma) 50 %	
	Chegada: 05/05/2016	**V. Unitário**	R$	169,12
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	169,12
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Cleusmil da Silva Santos**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **326.119.782-04** RG: **357.484 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ceará, nº 1329** Bairro: **Setor 03**
Cidade/Estado: **Jaru/RO**. Telefone: **9225-8552**
Banco: Agência: Conta:

Descrição dos Serviços a serem executados
Deslocou- se a cidade de Porto Velho, no dia 05 de Maio de 2016, com saída as 16h00min onde acompanhou o paciente Ivanilton Alves Araujo encaminhado do ao setor oftalmologia devido complicação pós cirúrgica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 16/05/2016.

Cleusmil da Silva Santos
Técnica de Enfermagem
RG: 357.484 SSP/RO

Autorizado Em: 16/05/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5A0BB934

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU					
Período de Afastamento	**Saída:** 05/05/2016		**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 06/05/2016		**V. Unitário**	R$	169,12
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	169,12
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**			
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
Endereço: **Rua 16 Junho,** nº 086. Bairro: **Aeroporto**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste/RO** Telefone: **9267-0503**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **540.693-5**

Descrição dos Serviços a serem executados
Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, no dia 05 de Maio de 2016 com saída as 16h00min, onde conduzi o paciente Ivanilton Alves Araujo encaminhado ao setor de oftalmologia devido complicação pós cirúrgica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 06/05/2016

_____
André Gonçalves de Aragão
Motorista
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: ___/05/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:89001664

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 507/2016
INTERESSADO:Semecet
OBJETO: Aquisição de pára-brisas para o veículo ônibus placa NEG 3531 e veiculo ônibus placa NBR 1096

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 507/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 031/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Paredão Auto Vidros Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 08.475.148/0001-56,** no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:55A075F0

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 449/2016
INTERESSADO:Semospama
OBJETO: Pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório do caminhão VW/26.280, placa NCN 0835

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 449/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Detran - RO inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45,** no valor de R$ 502,77 (quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9A261C76

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 504/2016
INTERESSADO:Semecet
OBJETO: Aquisição de lixeiras de coleta seletiva

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 504/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 30/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Tavares & Silva Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 23.318.976/0001-02,** no valor de R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E87FF7E8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 471/2016
INTERESSADO:Semospama
OBJETO: Aquisição de painel eletrônico de instrumento da motoniveladora RG 170 VHP ano 2012.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 471/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela

Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 029/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda inscrita no **CNPJ nº 14.594.006/0003-00,** no valor de R$ 5.892,50 (Cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:40A3A6DB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 17/05/2016	**Nº DE DIARIAS**	03 (Completa)		
	CHEGADA: 20/05/2016	**V. UNITARIO**	**R$**	338,25	
CIDADE/UF:	Porto Velho	**V. TOTAL**	**R$**	1.014,75	
DIARIA COM PERNOITE	**X**	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: **Maria Irene Delbone Haddad**	CADASTRO: **199**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora de Programas**	LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **074.937.027-05**	RG: **129.528-6 SSP/ES**
ENDEREÇO: **Rua Deodoro da Fonseca,** S/Nº	BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**	TELEFONE: **8116-8265**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA:**15.972-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 17 de Maio do ano corrente, para participar do 1º Encontro de Coordenadores e Mediadores do Projeto de Correção de Fluxo Escolar do 1º ao 5º ano, conforme Memo. Circ. nº.209/2016 – SEF/GEB/DGE/SEDUC de 09 de Maio de 2016, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 1.014,75** (um mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/05/2016.

_____
Maria Irene Delbone Haddad
RG: 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 16/05/2016 Autorizado em: 16/05/2016

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D4545881

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 15/05/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%		
	CHEGADA: 15/05/2016	**V. UNITARIO**	R$	169,12	
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. TOTAL**	R$	169,12	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se a cidade de Cacoal/RO, no dia 15 de Maio de 2016 aonde conduziu o paciente Manoel Caetano de Freitas ao Hospital Regional de Cacoal. Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 16/05/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0E8836A8

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 520/ SEMOSPAMA/2016, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ALONGAMENTO DO CHASSI DO VEÍCULO VW/15.180.**
A favor de: **OLIVEIRA & SILVEIRA LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 16 de maio de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:363CA14B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18.05.16	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 20.05.16	V. UNT.	R$ 608,85
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$ 1.217,70
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para participar do V Fórum de Direito Constitucional e Administrativo aplicado aos Tribunais de Contas: a sustentabilidade como princípio vetor da administração pública

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.217,70 (Hum mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:.16.05.2016

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 16.05.2016

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EA4C9D4D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 107, DE 16 DE MAIO DE 2016

Convoca extraordinariamente a professora para o exercício de jornada de trabalho de 10 horas semanais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto nas Leis n.º 158, de 30 de junho de 2003, Lei 408 de 10 de setembro de 2015 e Lei nº 502 de 23 de dezembro de 2015, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de 10 horas semanais, na forma permitida pelo art. 12 da Lei de Municipal n.º 502 de 23 de dezembro de 2015, e a Lei nº 158/2003, 408/2015, a seguinte professora:
a) Telma Isabel dos Santos, matrícula nº 30, carga horária 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:01206E90

P M N U - RO
PORTARIA Nº 108, DE 16 DE MAIO DE 2016

Concede o pagamento do adicional por insalubridade a servidora Aparecida Chagas Correa.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União-RO, considerando o disposto no Decreto n.º 1.672, de 20 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do adicional por insalubridade de 20% (vinte por cento), na forma permitida pelo art. 1º, inciso I, do Decreto 1.672 de 20 de janeiro de 2016 a servidora:
a) Aparecida Chagas Correa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E6FD1BF7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 109, DE 16 DE MAIO DE 2016

Prorroga o prazo da Portaria nº 103 de 4 de maio de 2016.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 103 de 4 de maio de 2016, que convocou extraordinariamente a professora Albertina Peron da Silva Faria, para o exercício de jornada de trabalho de 30 horas semanais, por mais 30 dias, a partir da data de 2 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C703F06D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENÇA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) em favor da Empresa: BORGES & FERREIRA-ME, Portadora do CNPJ: 09.274.067/0001-99 tendo como objeto Contratação de empresa com hospedagem de apartamento solteiro, em conformidade com Art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.

Novo Horizonte do Oeste, 16 de Maio 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:37B862D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DA CANDITADATA HABILITADA**, relacionada no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

A convocada deverá comparecer, durante o período de 06 de maio de 2016 a 06 de abril de 2016, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150,

Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014. Para o cargo de Supervisor **PEDADOGO** colocação 1ª foi solicitado pelo detentor da referida colocação a abstenção do direito/reclassificação. Tal documento encontra-se anexo ao dossiê do concurso publico, na prefeitura municipal de Parecis/RO, conforme expresso pelo candidato.

Parecis, 06 de maio de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SUPERVISOR PEDADOGO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
2ª	SANDRA MARIN	SEMED

Parecis, 06 de maio de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:01B52D59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/GP/2016

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 030/2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **ROSANGELA FERNADES DE ARAUJO**, portadora do CPF: 018.364.345-37, para ocupar a Função Gratificada de **Divisão de Cadastro e Análise**, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2016.

Revogam as disposições em contrário ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 06 de maio de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0EE53600

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 26/2016

Licitação a ser realizada em 30/05/2016 às 09:00 (NOVE) horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA DE MANIPULAÇÃO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de (saúde),da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 16 de maio de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:7242FAD4

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/Nº 34/2016

Licitação a ser realizada em 31/05/2016 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO (CAMINHÃO),visando atender às necessidades da Secretaria Municipal(SEMOSP), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 16 de maio de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:DE0CB0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 354/2016 DE, 12 DE MAIO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.185/2016.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 07 (sete) meia diárias, para os dias* ***18, 19 e 20/05/2016,*** *no valor unitário de R$-165,00 (cento e sessenta e cinco reais) perfazendo o total de R$-1.155,00 (hum mil, cento e cinqüenta e cinco reais****),*** *para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, para participar do IV Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família.*

· ***REGIANE PEREIRA BRISKE – COORDENADORA DO PBF/ASSISTENTE SOCIAL***
CPF. 813.641.802-00
02 (duas) meia diárias no valor de R$-330,00

· ***ROSANGELA ERMITA DA SILVA – COORDENADORA DO PBF/PROFESSORA***
CPF 236.441.682-53
03 (três) meia diárias no valor de R$-495,00

· ***MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS SIMÃO – COORDENADORA DO PBF***
CPF 456.995.772-20
02 (duas) meia diárias no valor de R$-330,00

Art. 2.º *O deslocamento dar-se-á no dia 18/05/2016 às 12:00 horas no veiculo tipo Voyage, Placa NCM-5240 e o retorno será no dia 19/05/2016, após o término dos seus compromissos.*
Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Maio de 2.016

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:B2B75765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2016 DE, 12 DE MAIO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2988/2016.
R E S O L V E*:*

Art. 1.º º *Arbitrar e conceder complementação de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$-800,00 (oitocentos reais) para o servidor abaixo relacionado, visto que esta acompanhando a vice-prefeita até a cidade de Brasília-DF no período de 08/05 a 12/05/2016, para tratar de assuntos inerentes a essa Municipalidade.*

ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS-FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.
CPF: 385.532.102-78
04(quatro) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 2°. *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de maio de 2016.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:85EB7614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º DE, 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ROSANA COUTO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 06164452-2 SSP/RJ, inscrita no C.P.F. n.º 177.665.302 - 10, residente e domiciliada na Av. Américo Vespúcio n.º 43, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da EMEIEF. Lairce Santiago Maina.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais a 09 de maio de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 16 de maio de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:7EA14004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 356/2016 DE, 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 97/GS/SEMAD/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor JOSÉ MARIA BARBOSA FURTADO, brasileiro, união estável, ensino médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 197.950-84 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 895.975.242-87, residente e domiciliado na Rua. José Bonifácio, nº 405, bairro: Vila Nova, nesta cidade, para assumir o cargo de assessor técnico III, em substituição a titular JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio completo, portadora da cédula de Identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Av. Almerindo Grava n.º 62, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se de licença maternidade no período de 04 de maio à 31 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 de maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:943DB560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 346/2016 DE, 09 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido da Senhora GISLAINE GONZALEZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 993.624 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 944.220.952-34, residente e domiciliada na Av. Guararapes, nº 170, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, do cargo de coordenadoria de fiscalização.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:5B7E0DBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: Motorista – Setor Dimba – Linha 80

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000192905	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	2º Lugar	22.08.1985

Este Edital está autorizado no processo 3087/2016, pois o convocado em 1º lugar pediu demissão em 13/04/2016. Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de maio de 2016.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Site Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:3165AF22

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: Médico 40 horas semanais - Clínico Geral - PSF

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00204076	GRAZIELLE MORAIS TAVARES	3º Lugar	06.05.1990

Este Edital está autorizado no processo 2968/2016, pois o servidor Walter Camargo de Aguiar Junior pediu demissão em 12/04/2016. Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de maio de 2016.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Site Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:F4C5432B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 357/2016 DE, 16 DE MAIO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.148/2016.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 16 (dezesseis) diárias para os dias* ***18, 19, 20 e 21/05/2016****, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-5.280,00 (cinco mil e duzentos e oito reais) para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, participando do V Fórum de Direito Constitucional e Administrativo Aplicado aos Tribunais de Contas: Sustentabilidade como Principio Vetor da Administração Pública.*

· ***MARCOS ANTONIO PANCIER – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO***
CPF n.º 282.334.332-68
04(quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

· ***FLAVIA ISABEL BECKER – ASSESSORA TÉCNICA – I***
CPF 734.976.302-68
04(quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

· ***APARECIDA PEREIRA AZEVEDO – AUDITORA INTERNA***
CPF 596.182.642-20
04(quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

· ***LIVIA CAROLINA CAETANO – CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO***
CPF 925.571.802-97
04(quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 17/05/2016 às 07:00 horas no veículo Toyota Corolla, Placa JXY-4292, conduzido pelo senhor Marcos Antonio Pancier e o retorno será no dia 21/05/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 de Maio de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:6EEEF1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 358/2016 DE, 16 DE MAIO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 41.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3149/2016.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor MARCOS ANTONIO PANCIER, inscrito no CPF n.º 282.334.332-68, Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-800,00 (oitocentos reais) para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do Gabinete do Prefeito - GP, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 DE MAIO DE 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 41.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3149/2016.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor MARCOS ANTONIO PANCIER, inscrito no CPF n.º 282.334.332-68, Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-800,00 (oitocentos reais) para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do Gabinete do Prefeito - GP, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 DE MAIO DE 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:4E0EBF3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2016
PROCESSO Nº 890/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, estabelecida na Rua Pernambuco n° 1647, bairro Linho, no Município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 10.749.915/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS) PARA ATENDER O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E A UNIDADE BASICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, COM RECURSO DE CONVENIOS NO VALOR DE: R$: 6.567,39 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove mil centavos).
VALOR TOTAL: *R$: 6.567,39 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove mil centavos).*
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 338/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:79502D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA – ME

VEM POR MEIO DE ESTE NOTIFICAR A VOSSA SENHORIA, QUE DE ACORDO COM EDITAL O PRAZO DE:

12.2 – O Proponente Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado a partir da convocação para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO.
12.3 – A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o

sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

- para comparecer junto a Secretaria Municipal de Saúde para assinar a Ata de Registro de Preço e o Contrato, sobre pena de desclassificação e penalidades.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 16 DE MAIO DE 2016.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4B78B0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/PMPO/RO/2016

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 036/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (FERRAMENTAS) PARA ATENDER A OFICINA MÊCANICA E BORRACHARIA DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 15.241,51 (QUINZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), COM RECURSOS PROPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 17/05/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/05/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31/05/2016, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31/05/2016, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br ou bllcompras.org.br "
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 16 DE MAIO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5C79BD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº348/PMPO/RO/2016

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 039/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MANILHAS DE CONCRETO DE 40 CM), PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 17/05/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/05/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31/05/2016, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31/05/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br ou bllcompras.org.br "
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 16 DE MAIO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:274CE764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 328/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/CPL/2016**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **31 de Maio de 2016 ás 11:00 horas, (Horário de Brasília),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro- Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.
O objeto desta licitação constitui na: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA REALIZAR O CONCERTO DA BOMBA INJETORA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO NO VALOR ESTIMADO DE R$: 3.154,00. (TREIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS). COM RECURSO PROPRIO.**
Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1082, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 16 de Maio de 2016

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:29092E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE RO E A EMPRESA: M.F. MARTINS – EPP CPNJ: 04.749.24/0001-99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2015/SEMOSP

ONDE SE LE:
DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a vigência do contrato supramencionado, conforme solicitação e autorização pelos despachos exarados nos autos do processo.
DO VALOR DO ADITIVO:
CLAUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo tem o valor global R$ 18.750,00 que será paro em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.250,00 cada, conforme **Empenho Global Orçamentário nº 672/ 2015 e nº 673/2015**, Elemento de Despesa Material de Consumo - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

LEIA SE:
DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado pelo período de 3 (Três) meses a vigência do contrato supramencionado, conforme solicitação e autorização pelos despachos exarados nos autos do processo.
DO VALOR DO ADITIVO:
CLAUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo tem o valor global R$ 18.000.00 que será paro em 3 (três) parcelas mensais de R$6.000.00 cada, conforme **Empenho Global Orçamentário nº 672/ 2015 e nº 673/2015**, Elemento de Despesa Consumo e Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Pimenteiras do oeste, RO, 13 de Abril de 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Pela Aditante

M.F. MARTINS -EPP
Pela Aditada

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6DADAA71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato da ata registro de preços Nº 04/2016 do processo administrativo Nº. 392/SEMEC/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: MIQUEIAS PAES DA SILVA ME - CNPJ: 18.659.392/0001-60. DO VALOR: R$ 89.551,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e um reais). **DO OBJETO**: *Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem* **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 16 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:FBD85165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 21/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 413/SEMBEAS/2016

DO OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição passagens terrestre para atender as necessidades das famílias ou indivíduos que atravessam situações de vulnerabilidade social e desprovimento financeiros. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **VALOR ESTIMADO**: R$ 202.520,33 (duzentos e dois mil quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de junho 2016, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.cidadecompras.com.br **RETIRADA DO EDITAL:**
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:BA2AC36C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 22/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 521/SEMARF/2016

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.822.529,08 (Hum milhão oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de junho 2016, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.cidadecompras.com.br
RETIRADA DO EDITAL:
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:0C60A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:063/SEMARF/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.571.247/0001-23
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EVISÃO DA CAMINETE HILUX OHQ 6427
Valor global: *R$ 832,36 (Oitocentos e trinta e dois reais e centavos)*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/05/2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1445BCFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EM 10 DE MAIO DE 2016.

Com Base no Art. 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988, regulamenta o art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cria o Serviço de Informação ao Cidadão e a Ouvidoria Parlamentar.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, tendo em vista o que estabelece o art. 45 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **criado o Serviço de Informação ao Cidadão** (Sic) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º - O Serviço de Informação ao Cidadão (Sic) funcionará junto à Ouvidoria Parlamentar, estando vinculado à Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - O Sic deverá assegurar:

I – atendimento e orientação ao público quanto ao acesso à informação;

II – informação sobre a tramitação de documentos da Câmara Municipal, e

III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Art. 4º - Compete ao Sic o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação.

Parágrafo Único - O pedido de acesso à informação será protocolizado junto ao Protocolo Geral da Secretaria Legislativa, autuado e numerado em expediente próprio, cabendo à Ouvidoria Parlamentar deliberar sobre as providências necessárias para o seu processamento.

Art. 5º - Qualquer pessoa natural ou jurídica tem legitimidade para apresentar pedido de acesso à informação.

§ 1º - O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio físico, e/ou eletrônico no sítio na Internet do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - O prazo de resposta será contado a partir da data do protocolo em 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação genérica, desproporcionais ou desarrazoados, que exijam trabalhos de análise, interpretação ou compilação e consolidação de dados, serviço de produção ou tratamento que não sejam de competência do Poder Legislativo Municipal.

§ 4º - É vedado o pedido de acesso relativo a informações pessoais que potencialmente possam prejudicar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem, bem como as liberdades e garantias individuais daqueles a quem elas se refiram.

Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal deverá autorizar ou conceder acesso imediato à informação disponível.

§ 1º - Não sendo possível conceder o acesso imediato, a Ouvidoria Parlamentar deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis:

I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; e

III – comunicar que não possui a informação, remetendo se for o caso ao poder, órgão ou entidade que a possui, cientificando o interessado da remessa do seu pedido de informação.

§ 2º - O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 7º - Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o Poder Legislativo Municipal poderá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de conferência com o original.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de obtenção da cópia de que trata o "caput" deste artigo, o requerente poderá solicitar que às suas

expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 8º - Negado o pedido de acesso à informação, será comunicado ao requerente, dentro do prazo de resposta.

Parágrafo Único - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa de acesso, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da sua ciência, ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua apresentação.

Art. 9º - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do servidor público as descritas no art. 32 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo Único - No que se referir às condutas de que trata o "caput" deste artigo, será aplicado o disposto na legislação correlata.

Art. 10 - Fica **criada a Ouvidoria Parlamentar** no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - A Ouvidoria Parlamentar está vinculada à Mesa Diretora.

Art. 11 - Compete à Ouvidoria Parlamentar:

I – receber, examinar e encaminhar aos setores operacionais da Câmara Municipal as reclamações, as representações ou as sugestões de pessoas físicas ou jurídicas a respeito de:
a) funcionamento ineficiente de serviços legislativos ou administrativos da Câmara Municipal;
b) violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais;
c) ilegalidade;
d) abuso de poder; e
e) demais assuntos recebidos pelo serviço de informação ao cidadão (Sic);

II – sugerir medidas para sanar violações de direitos, ilegalidades ou abuso de poder;

III – encaminhar à Mesa Diretora denúncias que necessitem de maior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Público, Poder Judiciário ou outro poder e/ou órgão competente;

IV – responder ao requerente quanto às providências tomadas pelo Poder Legislativo Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de interesse do mesmo;

V – encaminhar, se assim entender, aos demais Poderes, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Poder Judiciário e/ou órgão ou entidades da administração pública reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas a fim de que tomem conhecimento e manifestem-se a respeito.

Parágrafo Único - As reclamações, as representações ou as sugestões de pessoas físicas ou jurídicas serão recebidas pela Ouvidoria Parlamentar desde que por escrito, por meio eletrônico, ou por telefone, e estejam identificadas com qualificação civil e endereço, sendo vedado o anonimato.

Art. 12 - A Ouvidoria será composta pelo Ouvidor-Geral e um encarregado pelo Setor.

§ 1º - O Ouvidor-Geral será o Presidente do Poder Legislativo Municipal e na sua ausência o Vice-Presidente.

§ 2º - O encarregado pelo Setor será designado pelo Presidente do Poder Legislativo dentre os Servidores Públicos efetivos.

Art. 13 - O Ouvidor-Geral no exercício de suas funções poderá:

I – delegar a parte operacional ao encarregado do setor;

II – solicitar informações ou cópias de documentos a qualquer Poder, Tribunal de Contas, Ministério Público e demais órgão ou entidades da administração direta e indireta da União dos Estados e Municípios ou Setor da própria Casa Legislativa;

III – requerer ou promover diligências, quando cabíveis, que deverão ser previamente comunicadas à Mesa Diretora; e

IV – quando ocorrer demora injustificável na resposta às solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, poderá responsabilizar a autoridade ou o servidor público responsável.

Art. 14 - Em nenhuma hipótese, a Ouvidoria Parlamentar será transformada em comissão de servidores públicos.

Art. 15 - As adequações administrativas que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto Legislativo serão efetivadas por meio de atos administrativos próprios.

Art. 16 - As despesas que eventualmente surgirem decorrente da aplicação e efetividade do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria especifica referente à despesa.

Art. 17 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:61B2797B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.
I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Material Permanente tipo: Aparelho de Ultrassonografia para atende as necessidades do Hospital de Pequeno Porte - HPP do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificação no Termo de Referencia Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** 10.003.10.301.0015.1080 – Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia – EP 45 – 2015NE0377; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 112/2016;
IV - DATA DE ABERTURA: 31 de Maio de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais),** conforme **Proposta Nº 117779.393000/1140-03 do Ministério da Saúde**, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 13 de Maio de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:6C1E3B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

MUNCIÍPIO DE RIO CRESPO, através de sua Procuradoria, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, vem, respeitosamente, relatar os seguintes fatos e ao final notificar-lhe das penalidades que abaixo estão sendo constatadas que a empresa esta falhando na execução do objeto do contrato causando prejuízo ao erário Municipal e aos estudantes.

Sendo que conforme clausula que a referida empresa se obrigou no Edital consta ainda determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a notificada **CONTRATADA** que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento contratual, ressalvada a hipótese de força maior e casa fortuito, sofrerá as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: **Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.**
PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
PARÁGRAFO QUARTO: A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
PARÁGRAFO QUINTO: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
PARÁGRAFO SEXTO: De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
PARÁGRAFO SÉTIMO: A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
PARÁGRAFO OITAVO: São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
Inexecução total ou parcial do contrato;
Apresentação de documentação falsa;
Comportamento inidôneo;
Fraude fiscal;
descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato

Sendo que foi informado por diversas pessoas, desde, vereadores, pais de alunos e servidores Municipais que os ônibus que estão sendo apresentados por parte da notificada não estão prestando os serviços de forma conforme consta o contratou, ou seja estão sendo constatadas diversas gravidade do descumprimento.

Ficou constatado nos autos que a notificada já foi aplicada sanção denominada de `` Advertência´´ verifico ainda que as diversas advertências não foram de caráter leves, muito pelo contrário, foram diversas irregularidades já eram para serem aplicadas multas entre elas:

Impropriedades nos ônibus que prestam serviços no Município de Rio Crespo.
Demora na comprovação da correção de irregularidades constantes nos relatórios de vistorias, eis que o serviço de transporte escolar não está sendo prestado respeitando a integridade física dos alunos.
Em uma das advertências observo que houve até mesmo descaso com a Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo, prejudicando assim que a mesma pudesse realizar as informações necessárias exigidas pelo Ministério Público., sendo certo que a primeira advertência ocorreu em data de 03 de Dezembro de 2015.
Em abril de 2016 a empresa já poderia ter sido multada já que a frota da empresa ficou parada sem justificativa e pelo fato do transporte escolar não ir até o final da linha C-80 Burareiro e tão pouco buscar os alunos da Linha C-75 alguns os dias, prejudicando assim os estudantes das linhas.

Diante de tais fatos verifico que não somente, prejuízo aos estudantes, mas a empresa a meu ver esta desafiando as leis da administração Pública e também cometendo ato de improbidade administrativo, já que pelo fato de causar prejuízos na execução do contrato, e sendo omissa, outra coisa não resta ao gestor Municipal e a sua Assessoria aplicar a multa.

Destarte, em razão das inexecuções parciais, recomendo ao Chefe do Executivo Municipal que assim proceda:

Notificar a empresa contratada dos fatos que a mesma vem cometendo através de seus prepostos, e principalmente pelo fato de inexecução parcial do contrato.
Descumprimento dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
Devendo ainda ficar notificado de que caso venha a praticar novos atrasos na prestação do objeto contratado, poderá reincidir em sanção a ser aplicada por parte da administração, até o valor de 10% sobre o valor do Contrato.
E em razão da não apresentação dos ônibus em data determinada para vistoria, e pelo fato da constante quebra dos ônibus nas linhas e frustrando assim, a execução do objeto licitado, fica recomendado a aplicação de multa de 5% a fim de que a empresa venha se abster de praticar novas infrações conforme clausula supra descritas,

principalmente as fundamentadas pela da falta de manutenção dos ônibus Escolares, ausência de pneus em boas condições e até mesma falta de janela em ônibus.

Requer assim, seja juntado aos autos cópia de todas as reclamações realizadas pelos pais dos alunos, que fizeram tais reclamações e relatos junto a Secretaria de Educação a fim de comprovar e fundamentar as razões da aplicação da multa contratual já que não ´são eventuais e tão pouco esporádicas a inexecução contratual do transporte Escolar.

Requer ainda seja observado no momento dos pagamentos a devida aplicação de multa contratual ora supra aplicada para a empresa notificada.

Ariquemes, 16 Maio de 2016

ELVAIR CANDIDO DE SOUZA
Fiscal de Comissão de recebimento

ALLIS JORGE
Fiscal de Comissão de recebimento

SANDRA FERREIRA
Fiscal de Comissão de recebimento

ISAC DE SOUZA CARDOSO
Fiscal de Comissão de recebimento

ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na Execução dos Contratos Municipais
Portaria 2254/2015

RAFAEL RODRIGO DE LIMA
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na Execução dos Contratos Municipais
Portaria 2254/2015

SUELEN ALVES RIBEIRO DOS SANTOS
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na Execução dos Contratos Municipais
Portaria 2254/2015

JONAS MAURO DA SILVA
Procurador do Município de Rio Crespo

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:3B351206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO

Processo n°.556/2014
Pregão eletrônico Nº 026/2014

Em atenção ao despacho exarado no processo 556/2014, o qual aplicou a penalidade prevista no inciso II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme cópia em anexo, **notificou-lhe** para apresentar defesa no prazo de 05 dias, nos termos do parágrafo segundo do artigo 87, da lei 8.666/93.

Rio Crespo, 16 Maio de 2016.

ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na Execução dos Contratos Municipais
Presidente
Portaria 2254/2015

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:6E9FA880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
DESPACHO

Considerando que por tudo que esta nos autos demonstra que a empresa está irregular no que se refere às vistorias e aprovações do DETRAN/RO e SEDUC/RO no ano de 2016, suspendo, imediatamente, a liberação de pagamento, liquidados ou não, pelos serviços prestados até que a empresa apresente toda a documentação comprovando a regularidade da prestação do serviço.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:CBD7BDA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MYCHELLI LOUBACH DA CUNHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.610.703 SSP/ES e do CPF nº 092.108.377-70, para exercer o cargo de **DIRETORA DO PROGRA MDST / AIDS** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 51 da L.C. nº 084/2011..

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15 de abril de 2.016.

Rolim de Moura, 16 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:687913A3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EVERTON RODRIGUES LIBERATO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.225.267 SSP/RO e do CPF nº 955.569.152-53, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Secretaria

Municipal de Gabinete – SEMUG, com fulcro no artigo 04, item 02 da L.C. nº 084/2011..

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 09 de maio de 2.016.

Rolim de Moura, 16 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:65B109D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO DO PROGRAMA DE SAÚDE N.º 149/2016

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO DO PROGRAMA DE SAÚDE N.º 149/2016

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Presidente **NEURI CARLOS PERSCH**, brasileiro, portador do RG n. 315616 SSP/RO e do CPF n.º 325.451.772-53, residente e domiciliado na Rua Rondônia n° 5939, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia neste ato pela Diretora Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATADO***, e de outro lado, o **MUNICÍPIO de ROLIM DE MOURA/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º04.394.505/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, 4478, Bairro Centro, nesta cidade de **ROLIM DE MOURA/RO** Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito **LUIZ ADEMIR SHOCK,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1800704-5 SSP/PR e do CPF n.º 391.260.729-04, residente e domiciliado a Avenida Recife, nº: 4850, Centro, nesta cidade de Rolim De Moura/RO, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATANTE***, resolvem celebrar o presente Subprograma de parceria com o seguinte objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO,** se regerá pelas disposições legais previstas no art. 8º da Lei Federal nº: 11.107/05, de 06 de Abril de 2005, e art. 13 e ss, do Decreto Federal nº: 6.017/07, de 17 de Janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 2909/15, e na Lei nº: 8.987/95, de 13 de Fevereiro de 1995 de Concessões e Permissões, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio e Programa o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS** para custeio do **PROGRAMA DE SAÚDE** além de despesas operacionais diversas do Consórcio Público Intermunicipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quanto ao **PROGRAMA DE SAÚDE**, relacionado aos **serviços de saúde**, será em gestão compartilhada:

A gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;
A prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade, a nível ambulatorial, para a população dos municípios **CONSORCIADOS**, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS-Sistema Único de Saúde. Assegurando o estabelecimento de sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também serviços de assistência técnica e fornecimento de bens á administração direta ou indireta dos municípios **CONSORCIADOS**;
O compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
A produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
A promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com as secretárias de saúde dos municípios **CONSORCIADOS**, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;
A execução de programas de saúde pública e o exercício de funções e competências dos Municípios **CONSORCIADOS**, no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;
Apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os Municípios **CONSORCIADOS**;
A criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população regional;
O fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais e dos serviços de saúde pública;
Desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos **CONSORCIADOS**, ações conjuntas de vigilâncias em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
Aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios **CONSORCIADOS**, bem como medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;
A realização de licitação compartilhada na qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios **CONSORCIADOS**;
Desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados a promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população dos municípios **CONSORCIADOS**;
A prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito público não-consorciadas e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consorcio como um todo;
Viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos outros insumos;
Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente nos municípios ou que neles vierem a se estabelecer;
Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios **CONSORCIADOS**, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxilio diagnostico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consorcio;
Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas a promoção da saúde da população dos municípios **CONSORCIADOS**;
Representar municípios que o integram, nos assuntos pertinentes as finalidades do Consorcio, perante quaisquer autoridades ou instituições;
Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consorcio;
O apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimento congêneres
Universalidade de acesso aos serviços de saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO **-** Mediante deliberação da Assembleia Geral as ações mencionadas no parágrafo primeiro deste Artigo poderão ser ampliadas para atendimento das necessidades de saneamento básico dos municípios, desde que seja considerada como ação integrada ou regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Consórcio somente poderá prestar serviços públicos não relacionados neste Artigo, nos termos de contrato de programa, após aprovação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas que decorrem da aplicação deste Contrato de Programa e Rateio, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do município contratante conforme determinado pela Portaria nº 72/2012 da STN- Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE REPASSE

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2016, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual, de dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através de presente CONTRATO DE RATEIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com anexos correspondentes, ou em caso de alteração, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município repassará, mensalmente, ao Consórcio Público Intermunicipal os recursos necessários para custeio da entidade, conforme deliberado pela **Assembleia Geral ocorrida em 18 de Novembro de 2013.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no CONTRATATO DE PROGRAMA E RATEIO proporcionais das obrigações financeiras para ocorrer as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRTANTE fica comprometido perante o CONTRATADO, com sua cota-parte anual de 2016 no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** compostos pelos seguintes compromissos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela adesão ao **Programa de Saúde** o consorciado repassará **MENSALMENTE** ao Consórcio o valor de **R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais).**

PARÁGRAFO SEGUNDO- O repasse da mensalidade será realizado através do débito em conta, conforme a 42 ª Assembleia Geral de 17 de Abril de 2009, foi aprovado pelos gestores o pagamento realizado desta forma, em semelhança aos pagamentos realizados a AROM e a CNN. Levando em consideração que o valor da mensalidade é baixo não gerando impacto financeiro a prefeitura, e possibilitando o custeio da instituição que dispõe de equipe técnica e especifica.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O período de pagamento dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas, tem início em Janeiro de 2016, e término no mês de Dezembro de 2016.

PARÁGRAFO QUARTO- As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula são de caráter irrevogável até seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão e /ou Termo Aditivo, que altere quaisquer das cláusulas, obrigatoriamente com anuência de todos os participantes.

PARÁGRAFO QUINTO- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma de disposição desta clausula, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

I. Disponibilizar ao Contratante, os Serviços Relacionados no Objeto do presente contrato, durante o exercício financeiro de 2016, limitados aos recursos ora pactuados;
II. Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas;
III. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos ora pactuados, de forma que possa ser contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005;
IV. Observar e cumprir toda a legislação Federal, Estadual e Municipal a que se sujeitem as ações previstas neste contrato de programa, respondendo por todo e qualquer descumprimento às normas aplicáveis;
V. Responder perante terceiros por todos e quaisquer danos que causar em decorrência da execução do presente contrato;
VI. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência que justificar necessário durante a vigência deste ajuste e em função dele;

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

I. Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
II. Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas;
III. Manter em dia os pagamentos referente a mensalidade do presente programa;
IV. Disponibilizar sempre que requisitado toda e quaisquer documentações pertinentes as obrigações decorrentes deste contrato;
V. Providenciar resposta com máxima urgência sempre que for notificada ou oficiada por esta entidade;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente Contrato se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexequível, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao ente consorciado e o contrário terá o consorciado a obrigação de arcar com o valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Em caso de rescisão ao contrato de Programa e Rateio, fica expressamente vedado ao Contratado, manter qualquer tipo de contratação direta com as empresas vinculadas ao consórcio. Em caso de ocorrência de tal evento será informado de imediato os órgãos fiscalizadores competentes, como Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Para efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência se dará a partir da data da assinatura, com término em **31 de dezembro de 2016**, em estrita observância com a legislação orçamentaria e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

PARÁGRAFO ÚNICO- O prazo de vigência previsto no *caput* desta cláusulas poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em outro plano orçamentário.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

A retirada do consorciado dependerá de ato formal de seu representante na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, ciente que de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará

as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Ji-Paraná, 02 de Janeiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Vistos:

SUELLEN SANTANA DE JESUS
Procuradora Jurídica do Consórcio
OAB/RO 5911

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F0B7604A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO AMBIENTAL N.º 121/2016

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Presidente **NEURI CARLOS PERSCH**, brasileiro, portador do RG n. 315616-SSP/RO e do CPF n.º 325.451.772-53, residente e domiciliado na Rua Rondônia n° 5939, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia neste ato pela Diretora Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATADO***, e de outro lado, o **MUNICÍPIO de ROLIM DE MOURA/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º04.394.505/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, 4478, Bairro Centro, nesta cidade de **ROLIM DE MOURA/RO** Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito **LUIZ ADEMIR SHOCK,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1800704-5 SSP/PR e do CPF n.º 391.260.729-04, residente e domiciliado a Avenida Recife, nº: 4850, Centro, nesta cidade de Rolim De Moura/RO, Estado de Rondônia, neste ato denominado ***CONTRATANTE***, resolvem celebrar o presente Subprograma de parceria com o seguinte objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO,** se regerá pelas disposições legais previstas no art. 8º da Lei Federal nº: 11.107/05, de 06 de Abril de 2005, e art. 13 e ss, do Decreto Federal nº: 6.017/07, de 17 de Janeiro de 2007; e na lei Municipal 1.124/2012; e na Lei nº: 2909/2015, de 13 de Fevereiro de 1995 de Concessões e Permissões, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Rateio e Programa o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS** para custeio do **PROGRAMA AMBIENTAL** além de despesas operacionais diversas do Consórcio Público Intermunicipal. Corroborando o fato de que a mensalidade tem caráter de receita pública para custeio da instituição, devendo seu repasse ser feito mensalmente, e cabendo sanções legais cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como na Lei nº: 8987/95, em caso de inadimplemento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – De acordo com a Lei Municipal nº 2909/2015, Constitui objeto do presente Contrato de Rateio e Programa o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS** para custeio do **PROGRAMA AMBIENTAL** além de despesas operacionais diversas do Consórcio Público Intermunicipal.
a realização de licitaçõesü compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados pelo CONSÓRCIO, para tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos para os municípios consorciados;
adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;ü
outorgar concessões, permissões ouü autorizações e, por meio de gestão associada, celebrar contratos nos termos da legislação vigente;
celebrar acordos, ajustes, parcerias,ü convênios e contratos, tanto com a administração pública, como com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismos internacionais, conforme legislação vigente;
definir tarifas e outros preçosü públicos, bem como seu reajuste, revisão e reequilíbrio financeiro, levando em conta, além dos custos operacionais, os critérios definidos pela legislação vigente de cada município consorciado, bem como as demandas agregadas, de forma manter a sustentabilidade da sua prestação, respeitando as normas contratuais e legislação vigente;
celebrar parcerias e/ou instrumentosü congêneres, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que se dediquem à pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas que se relacionem com saneamento básico, na área de manejo de resíduos sólidos, visando à melhoria da qualidade operacional e tecnológica do serviço, sua expansão e modicidade;
apoiar e orientar tecnicamente osü municípios consorciados, bem como desenvolver, diretamente ou por meio de contratos com entidades públicas ou privadas, programas de conscientização nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, sempre em caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive por meio de cursos, seminários e capacitações, tanto para os servidores públicos, como para associações comunitárias, sindicatos, escolas ou, ainda, para os cidadãos e a sociedade em geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante deliberação da Assembleia Geral as ações mencionadas no parágrafo primeiro deste Artigo poderão ser ampliados para atendimento das necessidades de saneamento básico dos municípios, desde que seja considerada como ação integrada ou regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Consórcio somente poderá prestar serviços públicos não relacionados neste Artigo, nos termos de contrato de programa, após aprovação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas que decorrem da aplicação deste Contrato de Programa e Rateio, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do município contratante conforme determinado pela Portaria nº 72/2012 da STN- Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE REPASSE
O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2016, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual, de dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através de presente CONTRATO DE RATEIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com anexos correspondentes, ou em caso de alteração, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município repassará, mensalmente, ao Consórcio Público Intermunicipal os recursos necessários para custeio da entidade, conforme deliberado pela **Assembléia Geral ocorrida em 18 de novembro de 2013.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE
Conforme regras estabelecidas no CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO proporcionais das obrigações financeiras para ocorrer as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO, com sua cota-parte anual de 2016 no valor de **R$18.000,00 (dezoito mil reais),** compostos pelos seguintes compromissos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela adesão ao **Programa Ambiental** o consorciado repassará **MENSALMENTE** ao Consórcio o valor de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

PARÁGRAFO SEGUNDO- O período de pagamento dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas, tem início em Janeiro de 2016, e término no mês de Dezembro de 2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula são de caráter irrevogável até seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão e /ou Termo Aditivo, que altere quaisquer das cláusulas, obrigatoriamente com anuência de todos os participantes.

PARÁGRAFO QUARTO- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma de disposição desta clausula, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPOSABILIDADES

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:
I. Disponibilizar ao Contratante, os Serviços Relacionados no Objeto do presente contrato, durante o exercício financeiro de 2016, limitados aos recursos ora pactuados;
II. Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas;
III. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos ora pactuados, de forma que possa ser contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005;
IV. Observar e cumprir toda a legislação Federal, Estadual e Municipal a que se sujeitem as ações previstas neste contrato de programa, respondendo por todo e qualquer descumprimento às normas aplicáveis;
V. Responder perante terceiros por todos e quaisquer danos que causar em decorrência da execução do presente contrato;
VI. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência que justificar necessário durante a vigência deste ajuste e em função dele;

É RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:
I. Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
II. Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO
As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente Contrato se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexequível, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao ente consorciado e o contrário terá o consorciado a obrigação de arcar com o valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Em caso de rescisão ao contrato de Programa e Rateio, fica expressamente vedado ao Contratado, manter qualquer tipo de contratação direta com as empresas vinculadas ao consórcio, usando a mesma tarifa estabelecida na tabela do consórcio Em caso de ocorrência de tal evento será informado de imediato os órgãos fiscalizadores competentes, como Tribunal de Contas da União e Ministério Público.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Para efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência a partir da data da assinatura, com término em **31 de dezembro de 2016**, em escrita observância com a legislação orçamentaria e financeira de cada entre consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

PARÁGRAFO ÚNICO- O prazo de vigência previsto no *caput* desta cláusulas poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em outro plano orçamentário.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO
A retirada do consorciado dependerá de ato formal de seu representante na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente CONSORCIADO, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, ciente que de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Ji-Paraná, 26/01/2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

Vistos:

SUELLEN SANTANA DE JESUS
Procuradora Jurídica
OAB/RO n. 5911

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B95C9C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 26/2016

TERMO ADITIVO N° 026/2016.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2014 do Processo nº 2068/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa RC TABALIPA LTDA ME.

Aos 19 (dezenove) dias do mês abril de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de

direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **RC TABALIPA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.776.550/0001-50, com sede e foro Av. Rui Barbosa, 2054, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 127/2014, referente ao processo n° 2068/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 127/2014, será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia 19/04/2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 127/2014, será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia 19/03/2016.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 127/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 04 de maio de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
RC TABALIPA LTDA ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:A911C267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 006/2016

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2014 do Processo nº 3887/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa RC TABALIPA LTDA ME.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **RC TABALIPA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.776.550/0001-50, com sede e foro Av. Rui Barbosa, 2054, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 96/2014, referente ao processo n° 3887/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 96/2014, será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia 08/03/2016.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 96/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 25 de fevereiro de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
RC TABALIPA LTDA ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:C5BD3A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3553/2016 DE 13/05/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2016

Ementa: "Dispõe sobre a Alteração Qualitativa do Orçamento vigente através da TRANSPOSIÇÃO de Dotações conforme preceitua o Art. 167, VI, CF e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3114/2016 de 03/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e tranferencia de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um orgão para outro, no Orçamento do Município, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.001.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	
2 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
02.002.04.122.0008.2.004.		DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	
19 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	38.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENT O ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAPLADE	
417 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	

03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.155.		Manutenção das Atividades do FMAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.08.244.0009.2.163.		Manutenção da Casa da Criança	
32 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	38.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D1212418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), convida todos os cidadãos rolimourenses para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos resultados das metas fiscais referente ao 1° Quadrimestre de 2016 que realizar-se-á no dia 25/05/2016 8:30h, no plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:400683A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), convida todos os cidadãos rolimourenses para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos resultados das metas fiscais referente ao 1° Quadrimestre de 2016 que realizar-se-á no dia 25/05/2016 10:00h, no plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:8286C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

O (a) senhor (a) **JOSÉ NORBERTO FUZINATO**, portador (a) do CPF nº 288.111.942-53, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 20 de Abril de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP) N° 0144/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 81-A, gleba 13, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Norte, km 13,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:D0914101

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **JOSÉ NORBERTO FUZINATO**, portador (a) do CPF nº 288.111.942-53, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 20 de Abril de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI) N° 0157/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 81-A, gleba 13, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Norte, km 13,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:18C81914

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **JOSÉ NORBERTO FUZINATO**, portador (a) do CPF nº 288.111.942-53, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 20 de Abril de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0064/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 81-A, gleba 13, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Norte, km 13,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:178C09A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

O (a) senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 074.809.032-00, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Abril de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LAP) N° 0146/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 11, gleba 07, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 196 Norte, km 3,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:AA9AB6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 074.809.032-00, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Abril de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA

AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI) N° 0159/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 11, gleba 07, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 196 Norte, km 3,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:A293F5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 074.809.032-00, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Abril de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0065/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 11, gleba 07, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 196 Norte, km 3,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:0C0BF411

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **JOSÉ DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 374.407.726-87, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 14 de Abril de 2016 a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** (RLAI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 14-A, gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, km 5,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:E6E69E87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal 785/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades do Salario Educação
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 85 – Valor: R$ 70.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 86 – Valor: R$ 12.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 50 – Valor: R$ 160.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 95 – Valor: R$ 20.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 262.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 81 – Valor: R$ 70.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R$ 12.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Bens Moveis - SEMOSP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1085 – Pavimentação Asfáltica
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 52 – Valor: R$ 40.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção da Cide
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 53 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção E limpeza de Ruas, Avenidas e Iluminação Pública.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 54 – Valor: R$ 80.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades da SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 100 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R$ 10.000,00
VALOR TOTAL .....R$ R$ 262.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:048AC684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUMPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 43 da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal 786/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ **21.500,22 (Vinte e um mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos),** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo especificadas:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção do Co-Financiamento
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Orçamentária: 137 – Valor: R$ 21.500,22
VALOR TOTAL .....R$ 21.500,22

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, apurado na receita nº 17.22.33.04.00.

VALOR TOTAL .....R$ 21.500,22

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:919FF2F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme Art. 43 da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 787/2016:
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 43.173,00 (Quarente e três mil cento e setenta e três reais), Co-Financiamento da Atenção Básica, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 2053 **– MAnuntenção do CO-Financiamento**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 43.173,00 (Quarente e três mil cento e setenta e três reais)
TOTAL.....R$ 43.173,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AD8CB330

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 43 da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal 788/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ **210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), referente a recursos oriundos do Governo do Estado – através do Fundo Para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA**,** Convênio nº 010/16/FITHA, objeto **Aquisição de Tubos de Concreto Armado,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1119 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor total R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
VALOR TOTAL .....R$ 210.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:60A6DFCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 43 da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal 789/2016:
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ **195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), referente a recursos oriundos do Governo Federal – **Contrato de Repasse** nº 302.350-24/2009, objeto **Infraestrutura Turística no Parque de Exposição,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Desportos
Sub-função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: 1121 – **Infraestrutura Turística no Parque de Exposição**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)
TOTAL.....R$ 195.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FF052224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2016

Port.: 092/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de Recebimento de Obras e serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, composta pelos seguintes membros;

Manoel Leite da Silva
Juarez Gregório Gomes
Edson Moreira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CE4FE0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2016

Port.: 093/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- Designar médicos Clinico Geral pertencente ao quadro de servidores doMunicípiode Santa Luzia D Oeste/Ro, para comporem junta medica para fins de avaliação Atestados e Laudos médicos de servidores Públicos Municipais, composta de seguintes membros:

Marcos Antônio Rodrigues Nery CRM nº 2288/RO
Edilberto Vieira de Carvalho CRM nº 4078/RO
Andreia Alves Xavier CRM nº 3380/ RO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:ED9F0851

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
4º ADITIVO CONTRATO 260/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.260/2014
CONTRATADO: E.J. GONÇALVES SILVA-ME.

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

O valor do aditamento é de 73.259.36 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), pelo período de 02 de maio de 2016 a 29 de julho 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:20935CD0

ASSESSORIA JURIDICA
4º ADITIVO CONTRATO 259/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.259/2014

CONTRATADO: SELOS E SILVA TRANSPORTES LTDA-ME.
Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

O valor do aditamento é de 142.406,97 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos), pelo período de 02 de maio de 2016 a 29 de julho 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:7EBE8BA9

ASSESSORIA JURIDICA
4º ADITIVO CONTRATO 261/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.261/2014
CONTRATADO: C.F. DINIZ LTDA-ME.

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

O valor do aditamento é de 63.992,20 (sessenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), pelo período de 02 de maio de 2016 a 29 de julho 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:D2F53181

ASSESSORIA JURIDICA
4º ADITIVO CONTRATO 262/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.262/2014
CONTRATADO: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS –ME.

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

O valor do aditamento é de 34.229,52 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 02 de maio de 2016 a 29 de julho 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:131C077F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **654/2016/SEMSAU** tendo como objeto a aquisição de acessorios e serviço de mão de obra para instalação de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico, em favor da empresa **PROINFO - Comercio e Serviços para Informática LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF **nº 07.802.078/0001-79**, o valor de R$ 2.510,00(dois mil quinhentos e dez reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:CAC9BCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº045/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 421/2016/SEMTRAS tendo como objeto a aquisição de generos alimenticios para atender as necessidades da Secretaria municipal do Trabalho Assistência Social, conforme no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,e parecer jurídico em favor das empresas Lider Comercio de Alimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº06.146.140/0001-59, o valor de R$ 947,40 (novecentos quarenta e sete reais, quarenta centavos) e SMG Atacarejo Preço Baixo Eirelli – ME CNPJ nº 24198.037/0001-34 o valor de R$1.269,90(Hum mil duzentos sessenta e nove reais, noventa centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 16 de maio de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A0B45463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Aquisição de uma Motoniveladora (patrol) zero hora, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Federal n° 019/DPCN/2015 com contra partida do município, processo sob o nº. 649/SEMAGRI/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/05/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 31/05/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de Maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A843BA3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 049/2016

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO PROGRAMA TITULO JÁ, DESTE MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, **Armando da Silva Bernardo**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 983/2015, que autoriza o poder executivo a proceder à regularização fundiária urbana de interesse social em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, através do Convênio nº088/PGE-2014**,**

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com pessoal

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 983/2015 autoriza sua regulamentação mediante Decreto:

DECRETA

Art. 1° - Fica suspensa a gratificação à Comissão do Titulo Já, constante no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 983/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retrativos a data de 01 de Maio de 2016, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 16 de maio de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4F26A202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº9/2016

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria nº. 144/PMS/2015 **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **381/SEMSAU/2016**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: LAJA COMERCIO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.887.870/0001-48** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 6.000,00** referente à **AQUISIÇÃO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA.**

Seringueiras,16 de maio de 2016

EMERSON GOMES DOS REIS
Presidente da CPL
Port. 144/PMS/GAB/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:CCEDC0D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2016.

Processo Administrativo: 654/2015
Processo de Licitação: 10/2016.
Modalidade: Inexigibilidade

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇÕ CORRUGADOS EPÓS, PARA UTLIZAÇÃO DE BUEIROS NO MUNICIPIO DE THEOBROMA INSTALADOS A CÉU ABERTO PARA POSTERIOR ATERRO E COMPACTAÇÃO. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA ASTM A-761 E DIMENSIONADAS CONFORME A AISI E EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS CONFORME CONVENIO Nº 022/2014/DR/RO-PROCESSO Nº 01-1420.01113-0000/2014, para contratar com a empresa: **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 72.343.882/0001-07, no valor total de **66,820.21** (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E UM), que será pago com recursos orçamentários 02.004 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ 02004267820011113233903000000-CONVENIO 022/2014/DR/RO-PROCESSO Nº 01-1420.01113-0000/2014, com fundamento no art. 25,*caput,*inc. I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídico desta Administração, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Na oportunidade determino a publicação do ato.

THEOBROMA, 16/MAIO/2016

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E0542002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2016.

Processo Administrativo: 655/2015
Processo de Licitação: 11/2016.
Modalidade: Inexigibilidade

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS EPÓXI, PARA UTILIZAÇÃO EM BUEIROS NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, INSTALADOS A CÉU ABERTO PARA POSTERIOR ATERRO E COMPACTAÇÃO. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA ASTM A-761 E DIMENSIONADAS CONFORME A AISI E EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME CONVENIO Nº 028/DER/RO/2014, para contratar com a empresa: **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 72.343.882/0001-07, no valor total de **R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)**, que será pago com recursos orçamentários 02.004 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ 26.782.0011.1.131. - CONV.028/14/DER/RO - AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMICOS, com fundamento no art. 25,*caput,*inc. I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria

Jurídico desta Administração, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Na oportunidade determino a publicação do ato.

THEOBROMA, 16/MAIO/2016.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D4D6DF9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 010/GP/PMT/2016.

Contrato no **010/GP/PMT/2016**
Processo: **654/2015**
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratada: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
Objeto**:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS EPÓS, PARA UTLIZAÇÃO DE BUEIROS NO MUNICIPIO DE THEOBROMA INSTALADOS A CÉU ABERTO PARA POSTERIOR ATERRO E COMPACTAÇÃO. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA ASTM A-761 E DIMENSIONADAS CONFORME A AISI E EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS CONFORME CONVENIO Nº 022/2014/DR/RO-PROCESSO Nº 01-1420.01113-0000/2014.
Valor R$: **R$ 66.820,21 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos)**.
Dotação Orçamentária**: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:**
02.004. - SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PUBLICOS
26.782.0011.1.131. - CONV.028/14/DER/RO - AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMICOS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Nota de Empenho nº 597 E 598 de 11/05/2016
Vigência: O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias,

Theobroma/RO, 12 de MAIO de 2016.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D27E1F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/GP/PMT/2016.

Contrato no **011/GP/PMT/2016**
Processo: **655/2015**
Contratante**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratada: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
Objeto**:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS EPÓXI, PARA UTILIZAÇÃO EM BUEIROS NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, INSTALADOS A CÉU ABERTO PARA POSTERIOR ATERRO E COMPACTAÇÃO. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA ASTM A-761 E DIMENSIONADAS CONFORME A AISI E EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME CONVENIO Nº 028/DER/RO/2014.
Valor R$: **R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)**.
Dotação Orçamentária**: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:**
02.004. - SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PUBLICOS
26.782.0011.1.131. - CONV.028/14/DER/RO - AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMICOS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Nota de Empenho nº 599 E 600 de 11/05/2016
Vigência: O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias,

Theobroma/RO, 12 de MAIO de 2016.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7F657EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 013/GP/PMT/2016

Carta Contrato no 013/GP/PMT/2016
Processo: 314/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratada: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI – ME

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PCA'S PARA EMISSÃO DE LP, LI E LO, SERVIÇOS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ELABORAÇÃO DE PLANO ALTIMÉTRICO DOS LOTES QUE COMPÕEM AS QUADRAS DO PERÍMETRO URBANO DE PALMARES. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

Valor R$ 162.285,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas: 02.001. - GABINETE DO PREFEITO.
02.002. - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
02.003. - SEC. MUN. DE EDUC E CULTURA E ESPORTE.
02.004. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.009. - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.
04.122.0002.2.002. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DAS ATIV IDADES - SEMAF
12.361.0006.2.007. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMECE 25%
04.122.0010.2.024. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP
04.121.0019.2.048. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMPLAN
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Será empenhado a despesa conforme a necessidade da secretaria municipal de administração e fazenda, e disponibilidade orçamentaria de cada exercício

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (**doze**) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento

Theobroma/RO, 13 de Maio de 2016.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F8D30460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da

Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, COM RECURSOS DAS SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SEMTAS, SAUDE, SEMAGRI, GABINETE., valor estimado R$ 132.005,00(cento e trinta e dois mil e cinco reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 387/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 30 de maio de 2016.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 16 de maio de 2016

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5359B6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SEMECE. CMEJA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTA REDE DE ENSINO, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE THEOBROMA., valor estimado R$ 15.944,70(quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 373/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 30 de maio de 2016.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 16 de maio de 2016

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:529655C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 024-16 REFORMA E AMPLIAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 024/2016
Processo n. 727/2015
Tomada Preço n. 001/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 21.817.418/0001-66, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n. 301.702 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n. 686.202.412-49, residente e domiciliado na Av. Moacir de Paula Vieira, n. 3586, Bairro Centro, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, Urupá/RO
CONTRATADA: Empresa **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.777.355/0001-61, com sede na Linha C-04, Lote 25-A, Gleba 04, KM 01, Zona Rural, Urupá - RO, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Josenir Ramirez**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 485.889 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 422.587.152-53, residente e domiciliado na Linha C-4, lote 25A, gleba 04, Zona Rural, cidade de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para Prestação de Serviços de Reforma de 144,23 m², Construção de Garagem de 120,82 m², Ampliação de 45,30 m², Proj. Platibandas de 33,50 m² e Muros de 11 m² do prédio da Secretaria Mun. de Saúde, localizada na Rua Otávio Pedro, Nº 2060, Bairro Alto Alegre, neste Município, conforme quantitativo discriminado em planilha orçamentária, ART e cronograma físico financeiro, com responsabilidade de fiscalização da execução do projeto através da SEPPU, neste Município, todos anexos ao Processo n. 727/2015.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 157.330,44** (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para contratação da empresa especializada em reparo e reforma são provenientes de recurso: Vigilância em Saúde programação 02.05.10.305.0010.2.063, Elemento de Despesa 44.90.51.91; nos Termos da Nota de Empenho n. 484/2016, Tomada de Preços n.001/2016 e Processo Administrativo n. 727/2015.
PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, conforme consta no cronograma físico-financeiro da engenharia. A partir da data de emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias ao seu término, e a CONTRATANTE aceite os motivos para tal prorrogação.

Urupá/RO, 16 de maio de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:A9338DCD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N. 036.2015

Processo n. 711/2014
Pregão Eletrônico n. 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, n. 1035, Urupá/RO, com

interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

CONTRATADA: Empresa **R. & R. SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 19.677.378/0001-52, com sede na Rua Dolores Ramires Camargo, n. 4210, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO, representada por sua representante legal a **Srª. RIVIAN TESSINARI FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da CTPS n. 3726924, Série 001 - RO, inscrita no CPF sob n. 012.099.072-59, residente e domiciliada na Rua Osmar Marcelino de Oliveira, n. 4474, Bairro Alto Alegre, Município de Urupá Estado de Rondônia, CEP: 76929-000.

OBJETO: O objeto da renovação contratual é a limpeza dos logradouros do Município de Urupá/RO que compreende os seguintes serviços: roçagem mensal; serviço de caiação 02 (duas) vezes ao ano; serviço de poda de árvores 04 (quatro) vezes ao ano; dos logradouros com varrições quinzenais em dias alternados; dos logradouros com varrições quinzenais; das varrições do feirão do agricultor no dia após a realização da feira; das varrições das praças e áreas de prédios públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A renovação contratual se dará a partir do dia 24 de março de 2016, entre os dias 24/03/2016 à 24/04/2016, precipuamente este período, a contratação contempla todos os serviços previsto na cláusula primeira, conforme descrição de serviços previstos na nota de empenho n. 373/16, pás fls. 535/541 do processo administrativo n. 711/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços que serão contemplados nesta renovação contratual são os previstos na nota de empenho n. 460/16, às fls. 561/563 do processo administrativo n. 711/2014, cujos serviços estarão compreendidos entre os dias 25/04/2016 à 23/08/2016.

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, Categoria Econômica: 33.90.39, Funcional Programática: 02.07.04.452.0008.2.042, Fonte de Recursos: Próprios, nos termos das notas de empenho: 373/16 e 460/16, por meio do Pregão Eletrônico n. 016/2015 e Processo Administrativo n. 711/2014.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 05 (cinco) meses, **com eficácia retroativa ao dia 24 de março de 2016 e termo final no dia 23/08/2016**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública com base no artigo 57, inciso II da, lei 8.666/93.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 78.602,26** (setenta e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor previsto na nota de empenho n. **373/2016** que dá origem a esta renovação contratual, será firmado no cômputo de R$ 19.735,22 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo período de 30 (trinta) dias, a saber, entre os dias 24/03/2016 à 24/04/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor previsto na nota de empenho n. **460/2016**, desta renovação contratual, será firmado no cômputo de R$ 58.867,04 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), por período de 04 (quatro) meses, compreendido entre os dias 25/04/2016 à 23/08/2016.

Urupá/RO, 16 de maio de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:A678D8F5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N. 022/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO N. 022/2016
PROCESSO N. 343/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 625.209.032-87, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **BONI & BONI LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 07.790.196/0001-68, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 4130, Bairro Novo Horizonte, cidade de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. PEDRO BONI,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 222.303 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 190.808.832-04, residente e domiciliado na Rua Professora Sueli Lazzarin de Carvalho, n. 4621, Bairro Santíssima Trindade, em Urupá/RO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO de 25% do valor do Contrato n. 022/2016, firmado entre as partes em 11 de abril de 2016,** fulcro do permissivo legal previsto no inciso II, § 1º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93. A supressão se dará em razão do momento atípico da economia brasileira que passa por séria crise financeira e de confiança do mercado, afetando diretamente os repasses financeiros das principais receitas do Município, percebidos junto à União e o Estado. O objeto contratado permanecerá sem alteração em relação à previsão do contrato originário e a renovação contratual, do dia 11 de abril de 2016, jungindo às fls. 590/602.
DO VALOR: O valor global deste aditivo contratual sob os efeitos da supressão de 25% (vinte e cinco por cento), é de **R$ 66.825,00** (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), irreajustáveis.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor originário é de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), com a supressão de 25% (vinte e cinco por cento), o valor foi reduzido para **R**$ 66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor previsto na nota de empenho n. 456/2016 que dá origem a este aditivo contratual foi realizado no cômputo de **R$ 38.981,25** (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangida por este aditivo.

Urupá/RO, 16 de maio de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:DA989291

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/2016 – SEMSAU

Contrato n. 033/2014
Processo n. 090/2014

"TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 033/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP".

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 21.817.418/0001-66, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe,

representado por seu Gestor o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n. 301.702 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n. 686.202.412-49, residente e domiciliado na Av. Moacir de Paula Vieira, n. 3586, Bairro Centro, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, Urupá/RO.

CONTRATADA: empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.068.698/0001-01, com sede na Rua Olavo Pires esquina com Avenida 07 de Setembro, n. 4010, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 564.394 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 470.264.302-97, residente e domiciliado a Avenida 07 de Setembro, n. 4022, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na previsibilidade da modificação da fonte de recurso garantidora do pagamento, concernente a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS na Linha C-3, conforme prevê o Art. 65, § 8º da Lei n. 8.666/93, a fonte anterior de pagamento era o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, funcional programática 02.05.10.302.0019.1.111, natura da despesa 44.90.51.91, será adimplida por recursos próprios seguinte:

Órgão: 02 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02.005 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub função: 301 Atenção Básica
Programa: 0005 Urupá com Saúde
Projeto/Atividade: 1124 Construção de Unidade Básica de Saúde
Natureza da despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Desdobramento: 91
SubDesdobramento: 00
Fonte Recurso: 21336 Outras Transferências de Recursos Federais
Recurso: 01 Próprio
Contrapartida: Não

DEMAIS INFORMAÇÕES: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Apostilamento, sendo ratificada as demais cláusulas e condições, este Apostilamento passará a fazer parte integrante e complementar do contrato n. 033/2014, a fim de que juntos produzam único efeito de direito, com fulcro no Art. 65, § 8º da Lei n. 8.666/93, e por estarem justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Urupá/RO, 16 de maio de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:BDB26A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2016 - SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **8/2016** referente ao **Processo nº 164/2016** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA LOCAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME
CNPJ/CPF: 20.114.497/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	"Horas Maquina Rolo Compactador Vibratório Tipo Pe De Carneiro, Tração Nas Rodas Traseiras, Tambor De 2,13m De Largura E 11,25t.	Serviço	400,00	160,00	64.000,00
4	Hora Maquina Escavadeira Hidráulica, Potencia Mínima De 138,07 Hp.	Serviço	500,00	199,00	99.500,00

Valor Total Homologado - R$ 163.500,00

Urupa, 16 de Maio de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:3579B2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2016 - PC CONSTRUTORAS DE OBRA LTDA- ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **8/2016** referente ao **Processo nº 164/2016** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA LOCAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: PC CONSTRUTORAS DE OBRA LTDA- ME
CNPJ/CPF: 13.359.253/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	"Horas maquina de motoniveladora 103 kw, potencia minima de 120 hp.	Serviço	1.700,00	212,99	362.083,00
3	"Hora de caminhao tanque com capacidade minima de 10.000 litros.	Serviço	700,00	129,19	90.433,00

Valor Total Homologado - R$ 452.516,00

Urupa, 16 de Maio de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:206FD410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo24IncisoX, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 272/2016, que foi dispensável a licitação objetivando a locação de um imóvel para FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS ATENDENDO AS NORMAS DO MUNISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DA AGEVISA E LACEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA, no valor total de R$ 5.480,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), em favor do Sr. JOSÉ CLAUDIO CABRERA REIS, conforme Parecer Jurídico acostado dos autos.

Vale do Anari/RO, 16 de Maio de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0389D136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo24IncisoX, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 272/2016, que foi dispensável a licitação objetivando a locação de um imóvel para FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS ATENDENDO AS NORMAS DO MUNISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DA AGEVISA E LACEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA, no valor total de R$ 5.480,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), em favor do Sr. JOSÉ CLAUDIO CABRERA REIS, conforme Parecer Jurídico acostado dos autos.

Vale do Anari/RO, 16 de Maio de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9CE8F542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 027/GP/PMVA/2016.
Processo: 272/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: José Claudio Cabrera Reis
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, Nº 4600, CENTRO, MEDINDO 157,94 M² AREA TOTAL CONSTRUIDO EM ALVENARIA, DESTIANDO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Valor R$: 5.480,00 – (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.122.0002.2015. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 08 (oito) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Maio de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4251A0AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

O Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 272/2016, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS ATENDENDO AS NORMAS DO MUNISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DA AGEVISA E LACEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA.**
Em Favor de: **JOSE CLAUDIO CABRERA REIS – CPF Nº: 970.569.798-15.**
Valor de R$: **5.480,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais),** sendo o Valor de R$: **685,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensais**.**
A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, do Art. 24 inciso X, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escola, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia,

E ainda:
..... A escolha do fornecedor foi feita, por Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel para locação.
Do preço: Certificado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel para locação, conforme Relatório Final da referida Comissão.

Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

Vale do Anari/RO, 16 de Maio de 2016.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7D2FA4A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 008/SEMECE/PMVA/2014 – PROCESSO Nº: 178/2014.

CONTRATO N.º: **008/SEMECE/PMVA/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**
CONTRATADA**: CONSTRUTORA ITABELA LTDA - EPP**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS ESCOLA MUNICIPAL DARCI RIBEIRO.**
SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **008/SEMECE/PMVA/2014.**
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B265B017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 19/CPL/2016.
PROCESSO Nº.: 2-135/SEMSAU/2.016
FORNECEDOR: COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA – CNPJ: 02.475.985/0001-37
VALOR: R$ 994,74 (novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos);
FORNECEDOR: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 18.964.366/0001-46
VALOR: R$ 6.776,05 (seis mil e setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos);
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de Reagentes químicos e outro para atender as necessidades do Laboratório de análises clínicas deste Município de Vale do Paraíso/RO.
O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", ou seja, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 16 de maio de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:4CB13A2A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias indenizadas da Funcionária **Adeilda Gomes Vieira** referente ao período aquisitivo de 2014/2015, do Processo Administrativo nº. **4- 44/SEMTAS/2016.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Maio de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:774DEE7E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 36/2016

Contrato nº: 36/2016
Processo nº: 1-174/2016.
Pregão Eletrônico nº: 10/CPL/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: AUTO POSTO PARAISO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.181.990/0001-08.
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás GLP 13 kg, (com lacre altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ), para o exercício ano 2016, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 10/2016, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 1-174/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.
Valor Total: R$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04.
Data de Assinatura: 03/05/2016.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 16 de Maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:271B8486

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 35/2016

Contrato nº: 35/2016
Processo nº: 2-61/2016.
Pregão Eletrônico nº: 08/CPL/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: AUTO POSTO PARAISO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.181.990/0001-08.
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás GLP 13 kg, conforme memorando nº 025/SEMSAU/2016, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP), vigilância Epidemiologia e ambiental e PSF (P-MAQ) deste município.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 08/2016, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 2-61/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.
Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04.
Data de Assinatura: 02/05/2016.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 16 de Maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:AFFB2EE8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2016

TERMO ADITIVO Nº 21/2016
CONTRATO Nº: 15/2016.
CELEBRAÇÃO: 04/05/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Prorrogar o prazo do contrato nº 15/2016 por mais 3 (três) meses.
CLAUSULA – SEGUNDA: O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 120/2016.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:BD8C1302

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 20/2016

TERMO ADITIVO Nº 20/2016– CONTRATO Nº 98/2015.
CELEBRAÇÃO: 29/04/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA.
CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Prorrogar prazo do contrato nº 98/2015 por mais 5 (cinco) meses.
CLAUSULA – SEGUNDA: O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: GABINETE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 439/2015.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3E40FAAA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 18/2016

TERMO ADITIVO Nº 18/2016
CONTRATO Nº 47/2014.
CELEBRAÇÃO: 19/04/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
PÚBLICA SERVIÇOS LTDA – EPP.
CLÁUSULA-PRIMEIRA - DO OBJETO – Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 47/2014, por mais 12 (doze) meses a acrescer valor.
CLAUSULA – SEGUNDA: O valor global do termo aditivo é de 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
CLAUSULA – TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Programação: 04.122.1003/2005; Elemento de despesa: 3.3.90.39-65; Nos termos da nota de empenho parcial número 607/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 164/2014.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6A3240A7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2016

TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2016
CONTRATO Nº 99/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 99/2015 que tem por objeto a Aquisição de Combustível tipo: gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 com abastecimento na cidade de Vale do Paraíso – RO, Celebrado em 07/12/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CELEBRAÇÃO: 02/05/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-189/2015.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:71A30093

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **Pagamentos de taxas do DETRAN: Licenciamento de taxas, seguro anual, seguro obrigatório, taxa de bombeiro e demais taxas inerentes a regularização de veículos que pertencem à frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, conforme relação em anexo ao processo, para o exercício de 2016.**
Dispensa nº: 18/2016.
Processo nº: 1-290/SEMOSPA/2016.
Empresa: DEPARTAMENTO EATADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO.
Valor: R$ 891,92.000,00 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)
Elemento de Despesa: 33.90.39.69.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Maio de 2016.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9B104646

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **1-187/SEMECE/2016.**

A empresa **AUTO POSTO PARAISO LTDA - EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/CPL/2016. Aquisição de Água Mineral, Sem gás, 20L e Cargas de Gás GLP 13 kg, com fornecimento contínuo e fracionado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Escolas da Rede Municipal.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Maio de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FCC63057

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **3-22/IPMVP/2016.**

A empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/CPL/2016. Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria previdenciária; consultoria jurídica; assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária; estudos, planejamento e realização de eventos relacionados à RPPS, consultoria atuarial e locação de software de sistemas de gerenciamento para regime próprio de previdência do IPMVP.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Maio de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FAB3B4E8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias indenizadas da Funcionária **Queila Batista Machado** referente ao período aquisitivo de 10/04/2013 e 09/04/2014, do Processo Administrativo nº. 1- **212/SEMFAZ/2016.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Maio de 2016.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F940B0EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 054/2016 DE 16/MAIO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), junto a Autarquia SAAE, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/12/2015,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: conforme OFÍCIO/SAAE/ALO/064/2016..

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição da reserva de contingencia SAAE.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	540	05.16.00	17.512.0021.2075	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	551	05.16.00	28.846.0999.9998	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	60.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos da reserva de contingencia, disposto no artigo (Art. 43, Inc.III do paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9A14323F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
SEMAST – SERVIDORES DO QUADRO COMISSIONADO

CONSELHO TUTELAR					
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**HABILITAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Aldinéia Oliveira Soares	Assessor Operacional	COMISSIONADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**SEMAST**	CONSELHO TUTELAR
Elias Ferreira de Santana	Assessor Especial de Apoio Administrativo	COMISSIONADO	MOTORISTA	**SEMAST**	CONSELHO TUTELAR
CREAS					
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Salete da Silva	Assessor Especial de Apoio Administrativo	COMISSIONADO	Agente Administrativo	**SEMAST**	**CREAS**
Luciana Alves Feitoza Recheski	Diretor do CREAS-Centro de Referência Especial de Assistência Social.	COMISSIONADO	Diretora do CREAS	**SEMAST**	**CREAS**
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nome do Servidor	**Cargo ou Função**	**SITUAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Rosmari Teodoro de Lima	Assessor Operacional	COMISSIONADO	COZINHEIRA	**SEMAST**	**CRAS**
Mardelly Costa Silva	Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.	COMISSIONADO	COORDENADORA DO CRAS	**SEMAST**	**CRAS**
Khassia Miranda Fonseca	Orientadora Social	COMISSIONADO	FACILITADORA DE ARTES	**SEMAST**	**CRAS**
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULO.					
Nome do Servidor	**Cargo ou Função**	**SITUAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Balbina Maria Macedo	Assessor Operacional	COMISSIONADO	Cozinheira	**SEMAST**	**CRAS**
Neuvina Opermann	Orientadora Social	COMISSIONADO	Orientadora Social	**SEMAST**	**CRAS**
Marinalva Marques dos Reis	Assessor Operacional	COMISSIONADO	Zeladora	**SEMAST**	**CRAS**
Luiz Carlos Gomes da Silva	Assessor Especial de Apoio Administrativo	COMISSIONADO	Instrutor de Karate	**SEMAST**	**CRAS**

ABRIGO MUNICIPAL					
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Alício Fagundes da Silva	Assessor Operacional	COMISSIONADO	VIGIA	SEMAST	**ABRIGO**
Cleonice Rosa de Oliveira	Coordenadora/Unidade Acolhedora	COMISSIONADO	COORDENADORA DO ABRIGO	SEMAST	**ABRIGO**
Edna Rosa de Jesus Sales	Assessor Operacional	COMISSIONADO	COZINHEIRA	SEMAST	**ABRIGO**
Ester Marcondes de Bastos	Assessor Operacional	COMISSIONADO	COZINHEIRA	SEMAST	**ABRIGO**
Irany Alves de Oliveira	Cuidador Unidade Acolhedora.	COMISSIONADO	CUIDADORA NOTURNA	SEMAST	**ABRIGO**
Marcineia da Silva de Souza	Cuidador Unidade Acolhedora.	COMISSIONADO	CUIDADORA	SEMAST	**ABRIGO**
Simone Gomes da Silva	Assessor Especial de Apoio Unidade Acolhedora	COMISSIONADO	CUIDADORA NOTURNA	SEMAST	**ABRIGO**
BOLSA FAMÍLIA					
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Jussara Helenita dos Santos Barcellos	Coordenadora do Programa Bolsa Familia	COMISSIONADO	COORDENADORA DO PBF.	**SEMAST**	**BOLSA FAMILIA**
Dheiny Santos de Arruda	Assessor Operacional	COMISSIONADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**SEMAST**	**BOLSA FAMILIA**
Taiane de Souza Almeida	Assessor Operacional	COMISSIONADO	ZELADORA	**SEMAST**	**BOLSA FAMILIA**
SEMAST- ADMISTRAÇÃO					
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Eliane de Andrade Ferreira	Secretaria Adjunta	COMISSIONADO	SECRETARIA ADJUNTA	**SEMAST**	**SEMAST**
Maira Oliveira Nogueira	Assessor Especial de Apoio Administrativo	COMISSIONADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**SEMAST**	**SEMAST**
Jaciara Rezende dos Santos	Secretaria de Assistencia Social	COMISSIONADO	SECRETÀRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**SEMAST**	**SEMAST**

JACIARA REZENDE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Dec.5815/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D4921769

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO/MÊS DE MAIO 2016

Servidores com Cargos Comissionados

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
	4500	Ademir Krofke	Ass. Adm. Serviços Gerais	SEMUSA	SEMUSA e Posto de saúde São Gabriel
	554	Alex Tiago Rosa Cortez	Ass. Serviços Diversos SAMU	SEMUSA	SAMU
	1956	Anderson Jose Bom	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	3308	Aquiles Raimundo Figueiredo	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	4748	Angra Braga Fromhlz	Ass. Operacional	SEMUSA	UBS da Nova Porto Velho
	6536	Ariana Monteiro Siqueira	Ass. Operacional	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
	5133	Cristiane Duque Martins	Ass.especial de acompanhamento e controle da execução financeira	SEMUSA	SEMUSA
	29	Dângela Menezes Siqueira	Assessor Operacional	SEMUSA	Laboratório da linha C 42
	6433	Daiane Silva Santos	Diretora de Controle de Almoxarifado e Farmácia	SEMUSA	Farmácia Municipal
	3933	Dayane Marques da Costa	Ass. Operacional	SEMUSA	Funasa
	1068	Daniel da Silva Freitas	Ass. Operacional de serviços diversos SAMU	SEMUSA	SAMU
	2423	Edi Carlos Pereira Da Silva	Ass. Executivo do RH	SEMUSA	SEMUSA
	6428	Edileuza Alves de Souza	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	555	Edimilson Aparecido Barreiro	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	4276	Edivaldo Lima de Almeida	Ass. Operacional	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
	--	Elisangela Sousa Pedroso	Diretora de enfermagem	SEMUSA	SAMU
	2666	Elizangela Aurélio Nepomuceno	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	1222	Everaldo José de Oliveira	Ass. Administrativo	SEMUSA	Vigilância Sanitária

	6781	Erica da Silva Costa	Ass. Operacional	SEMUSA	Epidemiologia
	2103	Gargarim Carlos de Moraes	Ass. Operacional	SEMUSA	Funasa
	5213	Gisele Knetsike	Ass. Operacional de ser. Diversos SAMU	SEMUSA	Laboratório Municipal
	2783	Gilvan Marques de Souza	Ass. Operacional	SEMUSA	SEMUSA e Posto de Saúde São Gabriel
	2150	Irani Silva de Matos	Assessor Operacional	SEMUSA	Central de Regulação /Agendamento
	6237	Ismael Castro Eleutério	Assessor Operacional	SEMUSA	Posto de saúde São Gabriel
	2804	Ivone Knupp Crethon	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias/HRB
	2124	Jose Fernandes dos Santos	Assessor operacional	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
	4273	Karine de Jesus Assunção	As. Adm. De Serv. Gerais	SEMUSA	Farmácia Municipal
	4750	Keila Gino Santana	Ass. De Tesouraria	SEMUSA	Semusa Administrativo
	3133	Lorimar Campos	Assessor Operacional	SEMUSA	ESF Setor 09
	1882	Maria Aparecida Pereira de Morais	Ass. Operacional	SEMUSA	Laboratório Municipal
	2502	Marly Barbosa da Silva Ribeiro	Diretora de Informações do PAB	SEMUSA	CAPS
	5760	Mycaela Pena Canteiro	Ass. Operacional de ser. Diversos	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
	704	Regina Maria de M. Do Nascimento	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	1919	Rosangela Oliveira Resende	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	4955	Rogério Bernadino da Silva	Dir. Adm.do SAMU	SEMUSA	SAMU
	453	Vânia Rodrigues de Jesus	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	710	Veronice A. Salmento Klamerick	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	277	Maria Aparecida de Miranda	Ass. Administrativo	SEMA	UBS setor 08

TOTAL: 38

Servidores Efetivos com Cargos em Comissão:

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
01.	1286	Cristina Garcia Bernardo	Agente Comunitária de Saúde	Diretora da Unidade de Saúde	SEMUSA	Posto de Saúde são Gabriel
02.	2236	Dirce Gomes Zeferino	Agente Administrativo	Gerente de controle fiscal e contratos	SEMUSA	SEMUSA
03.	1688	Josiane da Silva Alves Quiuqui	Agente Administrativo	Secretária M. de Saúde	SEMUSA	SEMUSA
04.	4102	João Carlos Pereira	Orientador Educacional	Coord. Geral do SAMU	SEMED	SAMU
05.	1970	Jozilene Carlos de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Ass. Executiva	SEMAGRI	SEMUSA
06.	1086	Challen Campos Souza	Agente Administrativo	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	SEMA	SEMUSA

TOTAL: 06

Servidores do Quadro Efetivo

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
01.	2302	Abrão Rodrigues Soares	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
02.	1606	Adélia B.R de Freitas	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Funasa
03.	273	Adenilson de Paula	Vigia	Vigia	SEMUSA	SEMUSA
04.	2284	Adenilton de Paula Barbosa	ACS	ACS	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
05.	3097	Adriane Mara Cabral dos Santos	Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	SEMUSA	Vigilância Sanitária
06.	287	Alcioni Bezerra de Oliveira	Aux.Serviços de Zoonoses	Aux.Serviços de Zoonoses	SEMUSA	Departamento de Zoonoses
07.	1241	Aldilene de Assis Xavier	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
08.	1661	Algenora Teixeira Noronha	Aux de Enfermagem	Vacinadora	SEMUSA	Funasa
09.	1262	Aleixina Neri Bratilieri Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 09
10.	3240	Aleuda Andrade da Silva	Tec. Enfermagem/vacinadora	Tec. Enfermagem/vacinadora	SEMUSA	Funasa
11.	4104	Alexandra Rodrigues Barbosa	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista	SEMUSA	Posto de Saúde setor 08
12.	696	Alexandre da Conceição	ACS	ACS	SEMUSA	Cedido
13.	1288	Alexsandra Mafalda de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
14.	1214	Ana Cristina Souza Fraz	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão de Endemias
15.	1005	Ana Maria Santos Fugulim	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
16.	956	Ana Claudia de Souza Serafim	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
17.	3518	Ângela Souza Gomes	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	SEMUSA
18.	1756	Ângela Maria de Souza Passos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
19.	3253	Arly Dias Cabral	Vigia	Vigia	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
20.	869	Bruno Henrique Antunes Quarezemim	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
21.	459	Camila Maroneze Liberatti	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista	SEMUSA	Posto de Saúde Setor 08
22.	94	Carolina G. Manuel Valentin	Odontóloga	Odontóloga	SEMUSA	Posto de Saúde Setor 08
23.	901	Célio Alberto	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Posto São Gabriel
24.	1746	Cidelma Gonzaga Rocha	Técnica Enfermagem	Técnica Enfermagem	SEMUSA	Funasa
25.	3047	Cláudia Cristina Vecchy e Silva	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
26.	1290	Claudia Silvino Toledo	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
27.	1208	Claudiane Cavalcante da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
28.	2861	Clemes Vicente da Silva	Zeladora	Zeladora	SEMA	Posto de Saúde do Setor 08
29.	1265	Clemilda Maria Vial dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
30.	1507	Clodoaldo Domiciano Braga	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
31.	698	Creuza Ribeiro da Costa	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
32.	898	Cristyana Messias da Silva Bono	ACS	ACS	SEMUSA	EACS Equipe Rural
33.	3528	Cristina Moraes	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	SEMUSA
34.	1068	Daniel Ferreira da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha Minas Novas
35.	-	Dyone Moraes Sales	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto de Saúde Central
36.	1789	Doracina C. De Jesus	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
37.	999	Eder Aparecido Bueno	Médico Ginicologista	Médico Ginicologista	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
38.	3040	Ediane Alves Carvalho Souza	Agente de Endemias	Diretora de Manutenção e Alimentação de Programas - FG	SEMUSA	SEMUSA
39.	3540	Edilene Soares Goularte	Aux. De Serviços de Zoonoses	Diretora da Div. Epidemiólogica-FG	SEMUSA	SEMUSA
40.	369	Edilene dos Santos	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Cedencia
41.	5483	Edilza da Conceição Patrício	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
42.	1051	Ednaldo Gonçalves Braga	Vigia	Vigia	SEMUSA	CAPS
43.	684	Edir Borges	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 06
44.	1716	Edsonia dos Reis Lopes	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
45.	1320	Edivania Félix de Lima	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
46.	1054	Elaine Cristina Dias	Assistente Social	Assistente Social	SEMUSA	CAPS
47.	695	Eliane Venâncio dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08

48.	1376	Eliane Pitangui Desidério	ACS	ACS	SEMA	ESF linha C 42 Rio Alto
49.	236	Eliane Pereira Gomes	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
50.	683	Elisângela de Almeida Silva	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
51.	968	Elisabeth Aparecida Campos	Aux. Administrativo	Aux. Administrativo	SEMUSA	Afastamento
52.	690	Elizabete Rodrigues de Carvalho	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
53.	272	Elizete Balbina da Silva Azevedo	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	ACS Marco 8
54.	2297	Ezequias Leite de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
55.	1266	Eunice Dos Santos Teixeira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
56.	1292	Eluane Azevedo Martins	ACS	ACS	SEMUSA	Laboratório
57.	1284	Eneia Pereira Braga	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
58	2288	Expedita Avelina dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 02
59.	2859	Ereni Aparecida dos Santos	Microscopista	Microscopista	SEMUSA	Posto Do P.A São Domingos
60.	1052	Érico Rodrigues Soares	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
61.	1721	Evandor José da Silva	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
62.	3822	Fernanda Ferreira dos Santos	Tec. Em Enfermagem	Tec. Em Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
63.	3214	Fernando da Silva Pinto	Enfermeiro 40 horas	Coordenador do Núcleo de Atenção básica-FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
64.	1243	Genilda Cleyde da Cunha	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
65.	1765	Genilda Aparecida da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 01
66.	1289	Gildemberg Ferreira de Olivera	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
67.	3067	Gisely Silva Burlian	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
68.	1078	Gonçalo Bezerra dos Santos	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Funasa
69.	248	Gonçalina Paula Correia	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
70.	87	Haroldo Zorzeto	Bioquimico	Bioquimico	SEMUSA	Laboratório
71.	1717	Helder Câmara Serafim	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
72.	4649	Henrique Toshio Okamoto	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
73.	1817	Hilda Caldeira de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
74	2251	Iracema Caetano Suntack	Agente em serviço de saúde	Agente em serviço de saúde	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
75.	1249	Iraci Graciolli de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
76.	1772	Iraci Ladislau do Nascimento	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Funasa
77.	874	Isaias Marques	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
78.	1379	Ivanilda Venâncio dos Santos	Agente de Epidemiologia	Agente de Epidemiologia	SEMUSA	SEMUSA
79.	250	Ivonice Teixeira de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
80.	1251	Jessimar Oliveira Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
81.	681	José César Alves Nascimento	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
82.	2815	José de Souza Almeida Júnior	Médico	Médico	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
83.	1749	José Faustino Esteves	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
84.	3059	Josiane Paula de Souza	Téc. em Laboratório	Téc. em Laboratório	SEMUSA	HRB
85.	229	João Batista Cavalcante	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão Epidemiológica
86.	1722	Joelma de Souza Alves	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
87.	3104	Juliane Costa dos Santos	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Afastamento
88.	88	Júlio Cezar Antunes Quarezemin	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
89.	1755	Leonice Aparecida Da Silva de Matos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
90.	457	Leire de Miranda Paiva	Cirurgião Dentista 40 horas	Diretora Da Divisão Odontológica-FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
91.	697	Lúcia Pereira dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	CAPS
92.	1727	Lucimar Rodrigues Alves	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
93.	2370	Keniamar Pasa	Técnica em Enfermagem	Técnica em Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
94.	2812	Larissa Maria Barufi Fernandes	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	APAE
95.	3285	Liliane Vieira Montes Figueiredo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMUSA	SEMUSA
96.	2667	Luís José da Cruz	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
97.	3412	Luciana Rosa Nunes Gabriel	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
98.	234	Luciene Alves de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
99.	1076	Lucilete Bispo de Moraes Futerko	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	
100.	3416	Lucinaldo de Oliveira Paula	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto Central
101.	2193	Luzinete do Nascimento Ladislau	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Caps
102.	2043	Luzia Vieira de Oliveira	Agente de Epidemiologia	Agente de Epidemiologia	SEMUSA	Sala de Epidemiologia
103.	1026	Marconi Murta Ramalho Nascimento	Veterinário	Veterinário	SEMUSA	SEMUSA
104.	1297	Maria Aparecida da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
105.	1725	Maria Aparecida de Barros Silva	ACS	ACS	SEMUSA	Funasa
106.	964	Maria Aparecida de Queiroz	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
107.	3271	Maria Aparecida Severiana Baspio	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	SEMUSA
108.	3312	Maria Cristina Motta Machado	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	Divisão de Endemias
109.	1774	Maria Luiza Perez Dominguez	Médico Clinico Geral	Médico Clinico Geral	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
110.	1728	Maria Silvana de Sá	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
111.	1478	Marcelo Oliveira Rodrigues	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
112.	1317	Marlene Rosendo da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
113.	2613	Marineiva Ferreira Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
114.	1275	Maria Elza Gomes Rocha	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
115	1346	Maria Helena Paula Santana	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
116.	904	Maria Luciane de Oliveira Paula	Cozinheira	Cozinheira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
117.	1788	Maria Madalena de Miranda	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
118.	3847	Milene Caliare Sabaini Légora	Técnica de Enfermagem	Técnica de Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
119.	2286	Miracy Carneiro de Freitas	Auxiliar Administrativo	Diretora da Div de Programas Estratégicos Hans, TB -FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
120.	40	Michele Janaína Ximendes Gadelha	Enfermeiro 40 horas	Enfermeira/Dir. Geral Do Núcleo De Educação Em Saúde-FG	SEMUSA	Funasa
121.	3282	Mônica Paiva Vieira	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	SEMUSA
122.	1334	Neusa de Oliveira Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 05
123.	1632	Natalino José de Meira	Auxiliar Administrativo	Coord. De Vigilância Sanitária e Zoonoses-FG	SEMUSA	Vigilância Sanitária
124.	2110	Niusa Ribeiro da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
125.	373	Nilsa Alves de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
126.	1726	Nicomédio Fernandes da Costa	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
127.	62	Noeme Soares dos Santos	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Farmácia e Laboratório
128.	330	Odair José André	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
129.	1816	Olígia dos Anjos de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
130.	1348	Orelina Eleutéria dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
131.	398	Oseias Castro Eleutério	Agente Fiscal	Ass. Adm. De Controle de Veículos-FG	SEMA	SEMUSA

132.	1276	Patrícia Menegardo	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
133.	100	Pedro Ernesto Amorim Sena	Bioquímico	Bioquímico	SEMUSA	Laboratório Municipal
134.	5338	Pedro Antonio Frandsen	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	Funasa
135.	1363	Pedro Rosa de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
136.	3869	Priscila Sabaini Galter	Tec. Enfermagem	Tec. Enfermagem	SEMUSA	Lic.Maternidade
137.	843	Priscila Nair Santos Arrigo	ACS	ACS	SEMUSA	Laboratório Municipal
138.	375	Raul Ribeiro Neto	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
139.	371	Regina Henrique	Agente em Serviço de Saúde	Agente em Serviço de Saúde	SEMUSA	Funasa
140.	4148	Renaldo Alves de Sousa	Motorista	Motorista	SEMUSA	Afastamento
141.	709	Rosa Maria da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	Linha 03 pé de galinha
142.	1170	Rosane Faria Batista	Agente em serviço de Saúde	Agente em serviço de Saúde	SEMUSA	Laboratório
143.	3284	Rosemar da Silva Amorim Kibaishi	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	Divisão de Endemias
144.	1476	Roseli Alves de Lima	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
145.	1172	Roseli Bezerra	ACS	ACS	SEMUSA	afastamento
146.	1388	Roseni de Oliveira Ramos Catrinque	Cozinheira	Cozinheira	SEMUSA	Afastamento
147.	1362	Rosemery Azevedo Rocha	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
148.	3365	Romero Vieira Vasconcelos	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
149.	3363	Rogério Batista de Souza	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	SEMUSA	APAE
150.	692	Rosilene Catarina Dias Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
151.	3400	Rudio Marcos Tamanini	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto Central
152.	31	Rosineide Peixoto Dias	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
153.	1072	Saira da Silva Oliveira	Aux. Administrativo	Aux. Administrativo	SEMUSA	SEMUSA
154.	3295	Salvandir de Macedo Uchoa	Administrador de Empresa	Administrador de Empresa	SEMUSA	SEMUSA
155.	1294	Sebastião Rosa de Moraes	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão de Endemias
156.	3779	Selina Schneider Porto	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Funasa
157.	1933	Sheila Vieira de Souza	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Vigilância Sanitária
158.	3850	Sielton Mantovanelli	Tec. De Enfermagem	Tec. De Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
159.	1253	Solange de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
160.	0039	Sônia Soares Goulart	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Afastamento
161.	3527	Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	Nutricionista	SEMUSA	APAE
162.	3057	Sueli Luiz de Oliveira Santos	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Afastamento
163.	274	Suelen Sepulcro Dias	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
164.	871	Tereza Pereira dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
165.	5384	Thiago Tavares Sena	Farmacêutico	Farmacêutico	SEMUSA	Farmácia Municipal
166.	1729	Valdenira Amâncio Rodrigues	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
167.	1605	Vanessa Aparecida Rosso	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Funasa
168.	1298	Vânia da silva Reis	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
169.	210	Valdair Mauricio	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	SEMUSA
170.	134	Vilma da Costa Ordenez	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
171.	481	Vilson José Rodrigues	Vigia	Vigia	SEMA	CAPS
172.	1287	Viviane Atara de Queiroz	ACS	ACS	SEMUSA	Central de Regulação /Agendamento
173.	897	Wederson Fernandes Correa	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
174.	461	Walter Campostrini Filho	Médico Pediatra	Médico Pediatra	SEMUSA	Posto de Saúde são Gabriel
175.	1686	Ana Rocha Cais	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	SEMA	SEMUSA
176.	1764	Andreson Andrade Rocca	Operador de Motoniveladora	Condutor Socorrista	SEMOSP	SAMU
177.	3252	Edelson Soares Dias	Vigia	Vigia	SEMOSP	SEMUSA
178.	1599	José Gomes de Oliveira	Operador de Trator Esteira	Motorista	SEMOSP	SEMUSA
179.	4942	Marconi Edison Bezerra Santana	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA DE ARIQUEMES	SAMU
180.	--	Maria Aparecida Mota G. Schmoller	ACS	ACS	SEMUSA DE CORUMBIARA	PSF setor 08
181	1625	Renonato Generoso	Professor	Serviços administrativos	SEMED	CAPS

TOTAL:181
SERVIDORES LOTADOS NA SEMUSA MÊS DE MAIO DE 2016: 225

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D91EAAB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA- RO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 03/2016

A Prefeitura e a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo 1626-01/2015, tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de cargos e cadastro reserva do quadro de servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia- RO.
1 - Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Complementar Municipal nº 05/2009 e alterações (que dispõe sobre o estatuto dos servidores municipais), Lei Complementar Municipal nº 011/2010 e alterações (que dispõe do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação), Lei Complementar Municipal nº 014/2010 (que dispõe do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Saúde), Lei Complementar Municipal nº 023/2012 e alterações (que dispõe do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Administração), Lei Complementar Municipal nº 016/2011 e alterações (que dispõe do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal), pela Lei Federal Nº 11.350/06, Portaria Nº 2488/11 do MS, pela Instrução Normativa Nº 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme Contrato Nº 002/2016. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.
2 - Dos Cargos: são os detalhados no Anexo I.
2.1 – Ao vencimento básico, definido no anexo I, serão acrescidas as vantagens definidas em lei. Aos cargos que o valor for inferior ao salário mínimo, haverá complementação do valor para atingir o salário mínimo.

2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Nível Técnico deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo e os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão residir no local para o qual concorrem, pelo menos desde o dia da publicação deste edital.
3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste edital.
4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, com exceção do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que será regido pela CLT conforme Lei 11.350/06
5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital.
5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal.
6 – Local de trabalho: está definido conforme o quadro do Anexo I deste edital.
6.1 – A Prefeitura e a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia poderão, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.
7 – Das Inscrições: serão feitas a partir das 8 horas dia 17 de maio até às 23h 59min do dia 31 de maio de 2016, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco. **ATENÇÃO: ANTES DE PAGAR O SEU BOLETO BANCÁRIO, OBSERVE ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO ITEM 8.1 DESTE EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O BOLETO BANCÁRIO ENTRE EM CONTATO COM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OU AINDA COM O INSTITUTO EXATUS, ATRAVÉS DO SITE www.institutoexatus.com**
7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição: Poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os Hipossuficientes, nos termos abaixo detalhados. Antes de solicitar a isenção de taxa o interessado deve preencher a ficha de inscrição de forma convencional e seu boleto bancário deve ser enviado junto com seu requerimento de isenção. Os requerimentos que vierem desacompanhados do boleto referente à inscrição, ou faltando algum documento não terão direito a isenção. Será concedida isenção de taxa para somente uma inscrição por pessoa.
7.1.1 Da Isenção dos Hipossuficientes: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e;
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
7.1.1.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, devidamente assinado, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, principalmente a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; deverá ser enviado ainda junto com o requerimento, comprovante de que o interessado está inscrito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que está ativo (documento a ser retirado na secretaria de ação social do município qual está inscrito, devidamente assinado por pessoa competente para tal).
7.1.1.2 - Para analisar os requerimentos de isenção de taxa, serão consultadas as bases de dados do CadÚnico, sendo que será indeferido o pedido dos candidatos que:
a) Não for encontrado o número de NIS apresentado no requerimento;
b) Não se enquadram na letra “b” do subitem 7.1.1;
c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
d) fraudar e/ou falsificar documentação;
e) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta ou envio incorreto, não atendendo o disposto nos subitens 7.1.1.1, 7.1.1.2 deste Edital;
f) não observar o prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital;
g) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;
h) não apresentar os documentos elencados no item 7.1.1.1
7.2 – Os Requerimentos de Isenção deverão ser encaminhados pessoalmente à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, na Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, na Av. Tancredo Neves, nº 2250, Setor 2 – Campo Novo de Rondônia de Rondônia- RO, no horário de atendimento ao público, no prazo compreendido entre os dias 17 a 20 de maio de 2016. Os requerimentos poderão ser também enviados através do email isencaocamponovo@gmail.com, sendo que quando enviados desta forma, os candidatos deverão confirmar o recebimento do mesmo pelo telefone (69) 3421-7923, pois o Instituto Exatus não se responsabilizará pelo envio incorreto do e-mail, nem mesmo por quaisquer outras falhas de envio.
7.3 - Homologação das Isenções: Está previsto para ser divulgada no dia 25 de maio a homologação das isenções de taxa de inscrição, sendo que o interessado deverá manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 01 de junho de 2016.
7.4 – Efetivação da Inscrição dos Isentos: Os interessados que requererem a isenção de taxa de inscrição e tiverem seu pedido deferido, terão suas inscrições confirmadas no site até o dia 31 de maio. Devendo o candidato estar atento a isso. Se a inscrição não aparecer como confirmada até essa data, deverá o candidato entrar em contato com o Instituto Exatus para confirmação.
7.5 - A ficha de inscrição preenchida pelo interessado ou boleto bancário deverá ser encaminhada junto com o requerimento de isenção, pois sem esse documento não há como se validar a inscrição se o interessado tiver a isenção deferida. Candidatos que não tiverem preenchido a ficha de inscrição até o envio dos documentos não terão seu pedido de isenção deferido.
8 - Valor das Inscrições: Para os cargos de nível superior R$ 70,00 (setenta) reais; Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 50,00 (cinquenta) reais; Cargos de Níveis Elementar e Fundamental R$ 35,00 (trinta e cinco) reais. O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.
8.1 – DOS BOLETOS: POR CONTA DE UM VÍRUS DE COMPUTADOR QUE TEM AFETADO DIVERSOS COMPUTADORES, OS CANDIDATOS DEVEM TOMAR CUIDADO E VERIFICAR SE O BOLETO EMITIDO É DO BANCO DO BRASIL, E SE OS 21 (VINTE E UM) NÚMEROS INICIAIS DO BOLETO SÃO00190.00009 02884.669009. CASO A NUMERAÇÃO OU A LOGOMARCA DO BANCO NÃO CONFIRMEM, É SINAL QUE O COMPUTADOR UTILIZADO ESTÁ COM VÍRUS QUE ALTEROU O CÓDIGO DE BARRAS DO BOLETO, E ESSE BOLETO PRECISARÁ SER GERADO NOVAMENTE EM UM COMPUTADOR NÃO INFECTADO.
8.2 – No Caso de geração de boleto falso, gerado em computador infectado por vírus, aconselhamos os interessados a procurar as autoridades policiais mais próximas e denunciar os fatos IMEDIATAMENTE.
9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.
11 – Da Prova escrita
11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades;
11.2– Nível Médio para os cargos de Agente Operacional II – Motorista Veículos Pesados, Agente Operacional II – Operador de Trator Agrícola e Apoio Téc. Adm – Motorista – Hosp. Pequeno Porte: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;
11.3– Nível Médio para os demais cargos: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 específicas para o cargo e 10 de atualidades;
11.4 – Nível Fundamental e Elementar: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;
11.5 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.
12 – Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
12.1 – Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.
13 – Da prova prática: os candidatos aos cargos de Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas, Agente Operacional II – Motorista Veículos Pesados, Agente Operacional II – Operador de Trator Agrícola, Agente de Transporte Escolar – Motorista de Transporte Escolar, Apoio Téc. Adm – Motorista que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 3 (três) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser (á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).
13.1 - A prova prática terá peso de 100 (cem) pontos. A nota da prova prática será utilizada para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
13.2 - Critérios da prova prática: Para os cargos de cargos de Agente Operacional II – Motorista Veículos Pesados, Agente de Transporte Escolar – Motorista de Transporte Escolar, Apoio Téc. Adm – Motorista: os candidatos serão submetidos a teste de percurso de rua. Para o cargo de Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas os candidatos serão submetidos a trabalho prático que poderá ser feito com uma ou mais máquinas que serão fornecidas pela prefeitura, que podem ser Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica. Para o cargo de Agente Operacional II – Operador de Trator Agrícola: os candidatos serão submetidos a um teste de trabalho prático com trator de pneus.Para cada falha dos candidatos serão descontados os respectivos pontos, conforme detalhamento constante no Anexo V; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no Anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.
14 – Datas de realização das provas escritas e práticas:
14.1 – As provas escritas estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 12 de junho de 2016, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão especial organizadora do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas.
14.1.1 – O candidato que optar por se inscrever para dois ou mais cargos cujas provas ocorrem no mesmo horário, terá que escolher um dos cargos e será considerado ausente na (s) ata (s) de presença do (s) outro (s) cargo (s), mesmo que seja convocado para realizar duas provas na mesma escola ou na mesma sala. Isso é necessário porque depois de terminada sua prova, o candidato deve retirar-se da sala e das dependências da escola. Por isso não será admitido, em hipótese alguma, que um candidato faça mais de uma prova no mesmo horário.
14.2 – As provas práticas estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 10 de julho de 2016, em locais e horários que serão posteriormente definidos no edital de convocação das provas práticas. Se necessário poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. Os documentos necessários deverão ser entregues pelos candidatos somente nessa ocasião.
15 – Da divulgação dos locais de realização das provas escritas e práticas.
15.1– Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 03 de junho de 2016, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 06 de junho de 2016 está previsto para ser divulgado o ensalamento (locais de prova), contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas, no mural da Câmara e da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone confirmação de inscrição no site do Instituto Exatus.
15.2 – Divulgação dos locais das provas práticas: no dia 04 de julho de 2016, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização das provas práticas, onde constará nome, cargo e local da prova dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado no mural da Câmara e da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
16 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e no lugar da nota aparecerá NC.
17 – Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua prova e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados na noite de 12 de junho de 2016, a partir das 22 horas no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
17.1 - Para cada cargo haverá quatro provas objetivas diferentes. Cada prova objetiva terá um número de 1 a 4. Esse número deverá ser preenchido pelo candidato em seu gabarito no campo correspondente ao número da prova. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC.
18 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS**

COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

18.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não marcar corretamente o número de sua prova no gabarito, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.

19 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso (levando-se em conta como parâmetro de definição se o candidato é idoso a data de publicação do presente edital); Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

20 - Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 28 de junho de 2016, nos murais da Câmara e da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O resultado parcial das provas práticas serão divulgados da mesma maneira que o anterior, com data prevista de divulgação para o dia 11 de julho de 2016.

21 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado, conforme modelo do Anexo VIII. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1. O candidato não terá direito de recorrer contra atos anteriores em prazo de recursos de atos posteriores.

21.1 – Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 2, Campo Novo de Rondônia - RO, no horário de atendimento ao público, através de protocolo no setor de protocolo. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua São Manoel, 769, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 78.960-000, com os seguintes dizeres no envelope "RECURSO CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA". O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por e-mail (atendimentoexatus@gmail.com), juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados exclusivamente via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso, mas devem ser entregues todos dentro do prazo estabelecido neste edital. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.

21.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

22 – Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais: das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

22.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o item 23 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro inferior.

22.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

22.3 As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 10 (dez).

22.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

22.5 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga, a 4ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente.

22.6 No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.

22.7 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

22.8 - Para concorrer a uma das vagas existentes ou que futuramente poderão surgir, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 11 de fevereiro de 2016, para a Central de Atendimento do INSTITUTO EXATUS – Concurso Prefeitura de Campo Novo de Rondônia (laudo médico) – Endereço: Rua São Manoel, 769, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76900-656.

c) encaminhar uma cópia dos mesmos documentos enviados por sedex para o e-mail atendimentoexatus@gmail.com, impreterivelmente até o dia 06 de junho de 2016, junto com o comprovante do envio fornecido pelos correios.

d) Fica, no entanto, reservado à Câmara e à Prefeitura de Campo Novo de Rondônia o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

22.9 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico, dentro do prazo estabelecido no item 23.8, que são portadores de necessidades especiais.

23 – Resultado Final: O resultado final para os cargos que não tem prova prática está previsto para ser divulgado 01 de julho de 2016. E para os cargos com Provas Práticas está previsto para ser divulgado no dia 15 de julho de 2016. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom) e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com, nos murais da Câmara e da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

24 – Homologação: a empresa contratada encaminhará à Câmara e à Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia requerimento para a homologação final dos resultados dos cargos que não tem prova prática no dia 01 de julho de 2016. E o resultado dos cargos com provas práticas, será encaminhado requerimento solicitando homologação no dia 15 de julho de 2016.
25 - Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Câmara e da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.
26 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A Prefeitura e Câmara Municipal, durante o período de validade do concurso, se reservam o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.
26.1 – Dos Requisitos para Investidura: ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e Nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
26.2– Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento; Comprovante de residência; Atestado de sanidade física e mental; Cópia do cartão PIS/PASEP; Se, do sexo masculino, cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares; Cópia do título eleitoral; Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; Uma fotografia 3x4 recente e colorida; Cópia do comprovante de abertura de conta bancária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa do Tribunal de Contas; Certidão negativa de antecedentes criminais; Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia e original da CTPS; e Cópia dos documentos de escolaridade. Todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas ou acompanhadas das originais.
26.3 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
26.3.1 Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido a Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
26.3.1.1 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral; Avaliação Pisquiátrica (se for o caso); Avaliação Cardiológica, baseada no exame do candidato de eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma Completo, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, Anti HCV, HIV I e II, PSA (homens) e BHCg (mulheres); Escarro (BAAR); Urina: EAS Toxicológica (cocaína e maconha),
27 – O Edital deste concurso será publicado nos murais da Câmara e da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
28 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda. ME, com manifestação da Comissão Especial organizadora do Concurso Público.
29 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Critérios detalhados das provas práticas; Anexo VI – Cronograma Previsto; Anexo VII – Modelo de Recursos;
30– Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas através do site www.institutoexatus.com.

Campo Novo de Rondônia, Rondônia, 16 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 03/2016

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS PREFEITURA MUNICIPAL
PNE: Portador de Necessidades Especiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Cargo	**Vagas Geral**	**Vagas PNE**	**Total de Vagas**	**Requisitos / Escolaridade**	**CH**	**Vencimento**
Agente de Controle Interno – Aux. Controle Interno	2	-	2	Nível Médio	40	965,08
Agente de Gestão Pública – Agente Administrativo	5	-	5	Nível Médio	40	965,08
Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas	6	-	6	Nível Fundamental	40	1.124,93
Agente de Manutenção I – Pedreiro	1	-	1	Nível Fundamental	40	885,15
Agente de Serviços – Sepultador	2	-	2	Nível Fundamental	40	742,00
Agente de Serviços – Zeladora	4	-	4	Nível Fundamental	40	742,00
Agente de Serviços – Trabalhador Braçal	9	1	10	Nível Fundamental	40	742,00
Agente Operacional II – Motorista Veículos Pesados	5	-	5	Nível Médio e CNH "C"	40	1.124,93
Agente Operacional II – Operador de Trator Agrícola	1	-	1	Nível Médio e CNH "C"	40	1.124,93
Fiscal Municipal - Fiscal Meio Ambiente	2	-	2	Nível Médio	40	965,08
Fiscal Municipal – Fiscal Tributário	2	-	2	Nível Médio	40	965,08
Fiscal Municipal – Fiscal Obras/Posturas	1	-	1	Nível Médio	40	965,08

Téc. Nível Superior - Psicólogo	1	-	1	Superior em Psicologia e Registro Profissional	40	2.894,04
Téc. Nível Superior – Contador	1	-	1	Superior em Ciências Contábeis e Registro Profissional	40	2.894,04
Téc. Nível Superior – Arquiteto	1	-	1	Superior em Arquitetura e Registro Profissional	40	2.894,04
Téc. Nível Superior – Analista de Tecnologia da Informação	1	-	1	Superior em Sistemas de Informação	40	2.894,04
Téc. Nível Médio – Técnico em Agropecuária	2	-	2	Médio, curso técnico em Agropecuária e Registro Profissional	40	965,08
Téc. Nível Médio – Técnico em Contabilidade	2	-	2	Médio, curso técnico em Contabilidade e Registro Profissional	40	965,08
Téc. Nível Médio – Técnico em Edificações/Desenhista	1	-	1	Médio, curso técnico em Edificações e Registro Profissional	40	965,08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo	Vagas Geral	Vagas PNE	Total de Vagas	Requisitos / Escolaridade	CH	Vencimento
Professor II B – Professor Pedagogia Ens. Infantil – EMEI Paulo Coelho	3	-	3	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação ou Pós Graduação em Ensino Infantil	25	1.255,56
Professor II B – Professor Pedagogia Ens. Infantil – EMEI Rio Branco	2	-	2	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação ou Pós Graduação em Ensino Infantil	25	1.255,56
Professor II B – Professor Supervisor Escolar – EMEF Tancredo Neves	1	-	1	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação ou Pós Graduação em Supervisão Escolar	25	1.255,56
Professor II B – Professor Supervisor Escolar – EMEF Nova Floresta	1	-	1	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação ou Pós Graduação em Supervisão Escolar	25	1.255,56
Professor II B – Professor História - EMEF Tancredo Neves	1	-	1	Licenciatura em História	25	1.255,56
Professor II B – Professor História - EMEF 7 de Setembro	1	-	1	Licenciatura em História	25	1.255,56
Professor II B – Professor Geografia – EMEF Tancredo Neves	1	-	1	Licenciatura em Geografia	25	1.255,56
Professor II C – Professor Educação Física – EMEF Rio Branco	1	-	1	Licenciatura em Educação Física	40	2.008,92
Professor II C – Professor Educação Física – EMEF 7 de Setembro	1	-	1	Licenciatura em Educação Física	40	2.008,92
Professor II C – Professor Música – SEMEC	1	-	1	Licenciatura em Música	40	2.008,92
Téc. Desenvolvimento Escolar – Nutricionista – SEMEC	1	-	1	Superior em Nutrição e Registro Profissional	40	3.228,97
Téc. Desenvolvimento Escolar – Psicólogo Educacional – SEMEC	1	-	1	Superior em Psicologia e Registro Profissional	40	3.228,97
Agente de Serviço Escolar – Zeladora / Merendeira - EMEI Rio Branco	1	-	1	Ensino Fundamental	40	687,05
Agente de Serviço Escolar – Zeladora / Merendeira - EMEF 7 de Setembro	2	-	2	Ensino Fundamental	40	687,05
Agente de Serviço Escolar – Zeladora / Merendeira - EMEF Tancredo Neves	2	-	2	Ensino Fundamental	40	687,05
Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá - EMEI Paulo Coelho	2	-	2	Ensino Fundamental	40	687,05
Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF Rio Branco	1	-	1	Ensino Fundamental	40	687,05
Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF 7 de Setembro	1	-	1	Ensino Fundamental	40	687,05
Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF Tancredo Neves	1	-	1	Ensino Fundamental	40	687,05
Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá – EMEF Nova Floresta	1	-	1	Ensino Fundamental	40	687,05
Agente de Transporte Escolar – Motorista de Transporte Escolar – SEMEC	4	-	4	Ensino Fundamental, CNH categoria “D” e curso em transporte escolar.	40	1.347,78

SECRETARIA DE SAÚDE

Cargo	Vagas Geral	Vagas PNE	Total de Vagas	Requisitos / Escolaridade	CH	Vencimento
Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – Hosp. Pequeno Porte	2	-	2	Elementar (4ª série ou 5º ano concluído)	40	688,63
Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – UBS Vila União	1	-	1	Elementar (4ª série ou 5º ano concluído)	40	688,63
Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – UBS Rio Branco	1	-	1	Elementar (4ª série ou 5º ano concluído)	40	688,63
Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza – UBS Pacas Novos	1	-	1	Elementar (4ª série ou 5º ano concluído)	40	688,63
Téc. Nível Superior – Enfermeiro – SEMUSA	2	-	2	Superior em Enfermagem e Registro Profissional	40	2.274,38
Téc. Nível Superior – Enfermeiro - UBS Vila União	1	-	1	Superior em Enfermagem e Registro Profissional	40	2.274,38
Téc. Nível Superior – Enfermeiro - UBS Rio Branco	1	-	1	Superior em Enfermagem e Registro Profissional	40	2.274,38
Téc. Nível Superior – Fonoaudiólogo- SEMUSA	1	-	1	Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional	40	2.274,38
Téc. Nível Superior – Médico- Hosp. Pequeno Porte	2	-	2	Superior em Medicina e Registro Profissional	40	2.274,38
Téc. Nível Superior – Nutricionista - SEMUSA	1	-	1	Superior em Nutrição e Registro Profissional	40	2.274,38
Téc. Nível Superior – Fisioterapeuta- SEMUSA	1	-	1	Superior em Fisioterapia e Registro Profissional	30	2.274,38
Téc. Nível Superior – Odontólogo- SEMUSA	1	-	1	Superior em Odontologia e Registro Profissional	40	2.274,38
Téc. Nível Médio – Enfermagem – Hosp. Pequeno Porte	2	-	2	Nível Médio, curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	40	1.010,84
Téc. Nível Médio – Enfermagem – UBS Vila União	1	-	1	Nível Médio, curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	40	1.010,84
Téc. Nível Médio – Enfermagem – UBS Três Coqueiros	1	-	1	Nível Médio, curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	40	1.010,84
Téc. Nível Médio – Higiene Dental - SEMUSA	1	-	1	Nível Médio, curso Técnico em Higiene Dental ou Bucal e Registro Profissional	40	1.010,84
Téc. Nível Médio – Laboratório - Hosp. Pequeno Porte	2	-	2	Nível Médio, curso Técnico em Laboratório e Registro Profissional	40	1.010,84
Apoio Téc. Adm – Agente Administrativo – SEMUSA	1	-	1	Nível Médio	40	964,67
Apoio Téc. Adm – Agente Administrativo - UBS Vila União	1	-	1	Nível Médio	40	964,67
Apoio Téc. Adm – Agente Administrativo UBS Três Coqueiros	1	-	1	Nível Médio	40	964,67
Apoio Téc. Adm – Agente Administrativo UBS Rio branco	1	-	1	Nível Médio	40	964,67
Apoio Téc. Adm – Agente Administrativo UBS Pacas Novos	1	-	1	Nível Médio	40	964,67
Apoio Téc. Adm – Motorista – Hosp. Pequeno Porte	3	-	3	Ensino médio completo e CNH categoria “D”	40	964,67
Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. Marthendal	1	-	1	Ensino Fundamental Completo e residir na Lh. Marthendal	40	803,91
Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. Prosolina	1	-	1	Ensino Fundamental Completo e residir na Lh. Prosolina	40	803,91
Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. C-18 lado esquerdo do Rio Candeias	1	-	1	Ensino Fundamental Completo e residir na Lh. C-18 lado esquerdo do Rio Candeias	40	803,91
Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. PA Lagoa Azul	1	-	1	Ensino Fundamental Completo e residir na Lh. PA Lagoa Azul	40	803,91
Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde – Lh. 05 Travessão dos Gaúchos	1	-	1	Ensino Fundamental Completo e residir na Lh. 05 Travessão dos Gaúchos	40	803,91

CÂMARA MUNICIPAL

Cargo	Vagas Geral	Vagas PNE	Total de Vagas	Requisitos / Escolaridade	CH	Vencimento
Advogado	1	-	1	Superior em Direito e Registro Profissional	20	1.500,00
Zeladora	1	-	1	Elementar (4ª série ou 5º ano concluído)	40	1.027,44
Auxiliar Administrativo	2	-	2	Elementar (4ª série ou 5º ano concluído)	40	1.027,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 03/2016

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Agente de Controle Interno – Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Controle Interno, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada. Acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.; colaborar com os Técnicos de Controle Interno no exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas das Prefeituras; conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; fazer conferência de documentos; manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do tribunal; examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas.

Agente de Gestão Pública – Agente Administrativo: Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos. Efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e especifica, em assuntos de pequena complexidade; Estuda processo de complexidade media relacionadas com assuntos de caráter geral ou especifico da repartição, preparando expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior; Acompanhar a Legislação geral ou especifico e a jurisprudência Administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; Preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo os cálculos de descontos, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, Documento de arrecadação de Receita Federal, enviando-as ás unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais; Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos; Outras atividades inerentes ao cargo.

Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis, operar veículos motorizados, especiais, tais como: moto niveladora, carregador, esteira, retroescavadeira, rolo compressor de grande porte e com engate, máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas tratores agrícolas, tratores com engates; executar serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor, preparo do leito para pavimentação, lavrar e discar terras, preparando-as para plantio, aterros e trabalhos afins; operar as máquinas leves e pesadas do parque rodoviário municipal, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; auxiliar no conserto de máquinas, avaliar no conserto; executar tarefas afins.

Agente de Manutenção I – Pedreiro: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria, efetuar a locação de pequenas obras; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, a cimentados e outros materiais; preparar ou orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes, preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimentos e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, pelo prumo e nível; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares sob sua direção; fazer os registros e apurações sobre o custo da mão-de-obra; fazer orçamentos; organizar pedidos de material; executar tarefas afins.

Agente de Serviços – Sepultador: Auxiliar nos serviços funerários, construindo, preparando, limpando, abrindo e fechando sepulturas, realizar sepultamento e exumar cadáveres, transladar corpos e despojos, conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; auxiliar na remoção e no transporte de caixões, carregando-os até o seu destino final; sepultar e exumar cadáveres, observando as normas existentes e a orientação recebida para tal fim; transladar corpos e despojos atendendo determinações judiciais; desenterrar restos humanos e guardar ossadas sob supervisão de autoridade competente; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar a entrada e saída de veículos em dias especiais; alertar à segurança sobre suspeitos, bem como alertar visitantes sobre locais e horários impróprios; limpar, capinar e pintar o cemitério, de acordo com a orientação recebida; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

Agente de Serviços – Zeladora: Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes do órgão lotado; atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado(a), sempre que necessário; manter a higiene, possibilitando o ambiente propício ao trabalho; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranhas e outros objetos alheios ao ambiente; efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

Agente de Serviços – Trabalhador Braçal: Realizar trabalhos braçais em geral, proceder à limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e serviços de refeição. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais; proceder à limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários, recolher lixo à domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; molhar plantas; cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças; cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza;; recolher detritos e colocá-los nos recipientes para isso destinados; varrer pátios; conduzir ao local de serviço todo o material necessário aos trabalhos de levantamento topográfico; executar sob orientação do carpinteiro, trabalhos de colocação de cabos em ferramentas; ajudar nos serviços de locação de pequenas obras de alvenaria; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; auxiliar o estofador na confecção de capas de bancos; auxiliar no conserto de estofamentos de veículos e móveis; auxiliar na fabricação de ferramentas; operar máquinas com motor de explosão de pequeno porte; manejar serras, afiar ferramentas; acender a forja; auxiliar nos serviços de jardinagem em geral; lubrificar e abastecer veículos e motores; encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; manejar máquinas de fabricar telas de arame; executar tarefas afins

Agente Operacional II – Motorista Veículos Pesados: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores, manter e reparar máquinas rodoviárias e motores; consertar peças de máquinas rodoviárias, manter e reparar máquinas de diferentes espécies; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; ocasionalmente, fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidro vácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos o carro guincho; testar veículos e máquinas consertados; executar tarefas afins.

Agente Operacional II – Operador de Trator Agrícola: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis, operar veículos motorizados, especiais, tais como: moto niveladora, carregador, esteira, retroescavadeira, rolo compressor de grande porte e com engate, máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas tratores agrícolas, tratores com engates; executar serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor, preparo do leito para pavimentação, lavrar e discar terras, preparando-as para plantio, aterros e trabalhos afins; operar as máquinas leves e pesadas do parque rodoviário municipal, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; auxiliar no conserto de máquinas, avaliar no conserto; executar tarefas afins.

Fiscal Municipal - Fiscal Meio Ambiente: Atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções ás autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições especificas, mediante autorização da autoridade administrativa; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar outras tarefas afins.

Fiscal Municipal – Fiscal Tributário: Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc.; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração; assinar intimação e embargos; auxiliar na organização do Cadastro Fiscal; fiscalizar todas as atividades sujeitas ao Alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação; conhecer a legislação básica; zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos; lavrar termos específicos para executar suas atribuições; instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições especificas, mediante autorização da autoridade administrativa; integrar grupos operacionais; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Fiscal Municipal – Fiscal Obras/Posturas: Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de “habite-se”; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providencias relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações, emitir relatório periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de

suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições especificas, mediante autorização da autoridade administrativa; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Téc. Nível Superior – Psicólogo: Desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicológica e ao ajustamento individual, coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inaptos; acompanhar e orientar os grupos mantidos pelas Secretaria de Saúde e Ação Social; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vistas à orientação psicopedagógico e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; e acompanhamento dos grupos mantidos pela Secretaria de Saúde; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes, e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins.

Téc. Nível Superior – Contador: Estudo e interpretação da legislação referente à contabilidade pública, orientação e superintendência das atividades financeiras do Município, operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; supervisionar os serviços financeiros do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizam despesas, administrem bens do município; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar as propostas orçamentárias; elaborar projetos sobre a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; assinar balanços, balancetes e relatórios emitidos pelo setor contábil; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; organizar boletins de receita, despesa e contábil; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes e relatórios auxiliares; conferir guias de amortização da dívida pública; orientar sobre cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; supervisionar e examinar as conciliações bancárias; realizar conciliações contábeis; examinar empenhos de despesas verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; promover o registro das requisições de adiantamento impugnando-as quando não estiverem revestidas das formalidades legais; promover o controle dos prazos de aplicações de adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais nos termos da legislação específica; promover a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos respectivos; elaboração, publicação e encaminhamento dos relatórios de gestão fiscal; verificação do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; executar outras tarefas correlatas

Téc. Nível Superior – Arquiteto: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras, projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; elaborar projetos de prédios e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer sobre questões da sua especialidade; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados executar tarefas afins.

Téc. Nível Superior – Analista de Tecnologia da Informação: Analise e programação**:** Implementa, testa e mantem funcionalidades de sistemas de acordo com sua especificação. Prepara massas de dados a fim de verificar seu correto desempenho, corrigindo possíveis erros. Organiza a documentação pertinente. Interpreta artefatos produzidos pelas técnicas de análise orientada a objetos, um e seus diagramas, geração de código através de ferramentas case para orientação a objetos; Análise de sistemas: Efetua levantamento e análise de requisitos de negócio e de sistemas junto aos clientes e usuários. Propõe, modela, especifica, implementa e testa soluções informatizadas, bem como capacita usuários para sua utilização. Elabora modelo conceitual do sistema a ser desenvolvido; Auditoria de sistemas: Audita sistemas e redes corporativas, identificando e quantificando fraudes e outros tipos de irregularidade, além de analisar políticas e investimentos necessários para a estrutura de informática da empresa. Define estruturas de controles internos, analisa riscos, mantem contato com os departamentos: técnico e de negócios da empresa. Graduado em ciência da computação, engenharia da computação ou administração com ênfase em informática. Reúne sólidos conceitos de administração, novas tecnologias, principalmente de segurança e desenvolvimento de sistemas, técnicas de análise de investimentos e riscos, elaboração de planos diretores de informática, modalidades de fraudes e outras irregularidades envolvendo dados, domínio de pacotes populares de software e redes de computadores. Tem amplo domínio das metodologias de auditoria de sistemas (por exemplo, kobit), software para extração e análise de dados, além de metodologias e programas próprios de cada empresa; Coordenador de desenvolvimento de sistemas: Coordena equipe de desenvolvimento de sistemas, aplicando conhecimentos técnicos, utilizando novas ferramentas e tecnologias da internet, orientando em soluções mais complexas. Elabora e realiza levantamentos sobre informações e dados, para estudo e implantação de sistemas. É graduado em ciências da computação, engenharia da computação ou administração com ênfase em informática; Coordenador de suporte técnico: Coordena e supervisiona as atividades da área de suporte técnico aos usuários, compreendendo hardwares, softwares e sistemas operacionais de rede. Controla a performance dos sistemas implantados e recursos técnicos instalados. Propõe melhorias nos sistemas operacionais dos equipamentos e microcomputadores dos usuários; Consultor: Cria, mantem e audita metodologias de desenvolvimento de sistemas. Acompanha as métricas de desempenho e qualidade dos produtos gerados, comparando-as com as métricas-padrão do mercado. Verifica a adequação do padrão de qualidade e desempenho dos projetos. Seleciona e tria produtos e serviços da área de software e sistemas que a empresa venha contratar. Tem bons conhecimentos de linguagens de programação, análise de sistemas, ambientes de tecnologia, planejamento e controle de processos. Linguagem um para modelagem de dados da aplicação e ferramentas de desenvolvimento de software. Normalmente é graduado em engenharia de sistemas ou informática; Gerente de tecnologia da informação: Planeja, organiza, gerencia os serviços da área de tecnologia de informação. Desenvolve e implementa políticas e diretrizes que traduzam as melhores práticas existentes e ou disponíveis no mercado, visando a otimização dos serviços e utilização dos recursos sob sua responsabilidade. Elabora as políticas, normas e procedimentos relativos a tecnologia de informação zelando pelo seu cumprimento. Coordena a implementação de soluções. Propõe planos de investimentos visando atualização tecnológica. Interage com as áreas clientes, garantindo o bom desempenho de equipamentos, redes e sistemas; Diretor de tecnologia da informação: Dirige, coordena e controla a implantação do plano diretor de informática da empresa, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados. Provê a empresa de sistemas e recursos existentes no mercado. Dirige o levantamento das necessidades dos usuários, supervisiona o desenvolvimento de projetos de sistemas, busca soluções no mercado de software aplicativo ou contrata serviços de fornecedores externos para desenvolvimento. Administra a rede de computadores e supervisiona a manutenção dos programas e

sistemas implantados; Gerente de segurança da informação: Responde pela segurança da informação elaborando, implantando e gerenciando aplicação de normas e políticas de proteção aos ativos e sistemas. Desenvolve análise de risco e mapeamento de vulnerabilidade. Elabora plano estratégico de continuidade de negócios e recuperação de desastres "disaster recovery plan". Implementa ferramentas de administração de segurança. Define e implementa procedimentos de teste de intrusão, administração de identidade e permissões de acesso a toda a rede. Atua com os usuários finais para resolução de problemas que coloquem em risco a segurança das informações. Cria controles para medição de produtividade e performance. Cuida para que sejam observadas integralmente as normas e segurança; Gerente de suporte técnico: Coordena a equipe de suporte aos usuários da rede de comunicação de dados na empresa. Responde pela manutenção da infraestrutura de redes. Atua na detecção e solução de problemas, elaboração de documentos gerenciais, definição de políticas de redes, segurança, backup e e-mail.

Téc. Nível Médio – Técnico em Agropecuária: Representar o Município em juízo ou fora dele; atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; sugerir e orientar a atualização da legislação local, executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisas, análise, experimentação; Paisagismo, jardinagem e horticultura; Drenagem e irrigação; Controlar, executar e acompanhar plantios de reposição florestal de competência da Prefeitura; Acompanhar vistorias de fiscalização de reposição florestal obrigatória; Acompanhar e fiscalizar a execução de podas e corte de vegetação em vias públicas e praças do município; Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem animal, vegetal e agroindustrial; Responsabilizar-se pela implementação de programas municipais de incentivo de políticas de desenvolvimento agropecuário; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; Responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; Auxiliar na execução de funções pertinentes ao Serviço de Inspeção Municipal; Auxiliar no controle e na erradicação dos agravos à saúde animal e das zoonoses; Incentivar a criação e o desenvolvimento viável da cadeia agroindustrial rural; Auxiliar a Vigilância Sanitária do Município, no que couber, nas atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, comestíveis ou não; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Téc. Nível Médio – Técnico em Contabilidade: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; organizar boletins de receita, despesa e contábil; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes e relatórios auxiliares; conferir guias de amortização da dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; examinar processos de prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município; elaborar as conciliações bancárias; realizar conciliações contábeis; promover o registro das requisições de adiantamento impugnando-as quando não estiverem revestidas das formalidades legais; promover o controle dos prazos de aplicações de adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais no termos da legislação específica; promover a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos respectivos; verificação do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e outras inerentes ao cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Téc. Nível Médio – Técnico em Edificações/Desenhista: Executar trabalhos de nível técnico profissional identificados com as áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins; Executar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizar programas de computadores específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidros sanitárias e elétricas e desenhos cartográficos, coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração de projetos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se no desenvolvimento do projeto; desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica; executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiro, arquitetos ou tecnólogos em construção civil; aplicar normas de saúde ocupacional (NR 9 e NR 15); propor alternativas para elaboração do desenho; executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo; desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; utilizar softwares específicos para desenho; ter noções básicas de desenho arquitetônico; desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados; arquivar desenhos, mapas gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; operar máquinas de cópias heliográficas; zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; executar outras atribuições afins.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Professor II B – Professor Pedagogia Ens. Infantil: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Professor II B – Professor Supervisor Escolar: Articular e acompanhar todo o processo pedagógico respeitando o desenvolvimento integral da criança; considerar a diversidade cultural dos alunos e as diferentes formas e tempo de aprendizagem; assessorar e planejar com os professores Regentes de disciplinas, nas horas-atividade, os encaminhamentos adequados a essa etapa de ensino; organizar reuniões sistemáticas de estudo com os professores, inclusive, nas horas-atividade, para discussão e reflexão acerca da concepção de educação, de alfabetização, de avaliação, da reorganização de tempos e espaços escolares; propor e executar o plano de supervisão; supervisionar coordenadores da área pedagógica em suas atividades; estabelecer mecanismos que assegurem a participação e a integração de elementos da escola no planejamento curricular; orientar o planejamento do currículo da escola; promover a adequação de plano de ensino ao nível das turmas; assistir o professor no desenvolvimento do plano

de ensino; controlar a execução das atividades curriculares; participar do planejamento e avaliação do plano geral – plano curricular de escola; participar da elaboração do regimento, junto ao grupo responsável; participar da elaboração e execução do plano integrado escolar X comunidade; participar, junto ao diretor e demais serviços, da organização geral da escola; participar da elaboração do plano de criação e/ou ativação das instituições escolares; participar, com a Secretaria, na definição de normas para uso e controle dos livros de registro e outros formulários pertinentes à área pedagógica; orientar a Secretaria quanto à transferência e vida escolar; elaborar programa de ação integrada de Supervisão Pedagógica – Orientação Educacional; executar e avaliar programa integrado de Supervisão Pedagógica – Orientação Educacional; avaliar o desempenho dos professores quanto ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, face as diretrizes curriculares; propor programa de treinamento de professores; participar de promoções de treinamento do pessoal da escola; promover a participação de elementos da escola em promoções de aperfeiçoamento; propor e estimular experimentos; promover a divulgação de experiências pedagógicas; planejar, controlar e avaliar as atividades de estágio; executar serviços básicos de computação; elaborar cronograma de atividades, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil; Envolver-se em eventos organizados pela escola ou departamento de educação; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Professor II B – Professor História, Professor II B – Professor Geografia, Professor II C – Professor Educação Física, Professor II C – Professor Música: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. Orientar o desenvolvimento escolar dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Ministrar aulas, promovendo o processo ensino/aprendizagem; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; participação de cursos de atualização com ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela administração da escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
Téc. Desenvolvimento Escolar – Nutricionista: Realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participar de programas voltados para a saúde pública; Zelar pelas unidades de alimentação e nutrição - abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética; Administrar nutrição normal com recomendações de nutrientes – alimentação enteral e parenteral; Administrar o planejamento, avaliação e cálculo de dietas e/ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia; Programar o combate às carências nutricionais; Administrar carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A; Zelar pelos alimentos, suas características de qualidade, perigos químicos, físicos e biológicos; Administrar a conservação armazenamento de alimentos usando as tecnologias mais empregadas na conservação de alimentos, tais como: uso do calor, do frio. Do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação; Manter vigilância sanitária; Noções básicas de vigilância sanitária; Realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participar de programas voltados para a saúde pública pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietarápicos, prescrição da dieta, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

Téc. Desenvolvimento Escolar – Psicólogo Educacional: Área de Comportamento Organizacional - Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar analises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, afim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto realização; Área Clinica – Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros metidos de verificação, para orientar-se no diagnostico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando metidos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outros características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento, para estabelecera tratamento e a conduta a serem adotados; Diagnosticas a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; Realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações prevista na lei; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo. Área Educacional – Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e sua auto realização; Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógico, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Área Administrativa – Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgão e entidades do Estado, obedecendo a legislação pertinente, para

assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

Agente de Serviço Escolar – Zeladora / Merendeira: Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes do órgão lotado; atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado(a), sempre que necessário; manter a higiene, possibilitando o ambiente propício ao trabalho; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranhas e outros objetos alheios ao ambiente; efetuar outras tarefas correlatas ao cargo./ Manter em bom estado de higiene e conservação as dependência do seu local de trabalho, bem como dos instrumentos e os alimentos utilizados para o reparo da Merenda; envolvendo a execução de cardápios, preparar com esmero cuidando todos os alimentos a serem servidos; manter o estoque necessário dos alimentos necessários; requerer ao setor de responsável os alimentos necessários para o preparo da Merenda; atender as determinações das autoridades superiores; efetuar atividades que lhe são correlatas ao cargo.

Agente de Serviço Escolar – Auxiliar de Creche / Babá: Atender as necessidades que surgirem durante sua jornada diária de trabalho juntos às creches, cuidando e zelando pelas crianças que estão sob a responsabilidade, inclusive preparando as refeições para estas crianças e atender as demais necessidades das mesmas; tratar as crianças com carinho, atenção e afetividade; acompanhar o processo de crescimento de cada criança ou do grupo; organizar e cuidar do local a fim de evitar acidentes domésticos comuns na infância; proporcionar às crianças, ambientes agradáveis de convivência; ter todo o cuidado com a criança doente, auxiliando na identificação precoce de doenças infectocontagiosas, evitando-se sempre que possível o isolamento e a exclusão da criança; alimentar adequadamente a criança de acordo com sua faixa etária; zelar pela higiene corporal das crianças, realizando junto com elas os cuidados corporais recomendados, entre eles, escovar os dentes, lavar as mãos antes e após as refeições, usar adequadamente limpar-se corretamente após o uso sanitário, tudo isso visando à limpeza e o conforto; promover jogos e brincadeiras recreativas voltadas à formação da criança; buscar desenvolver na criança, através de brincadeira, o espírito de solidariedade aliado ao de competição, objetivando o equilíbrio entre os dois sentimentos; executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especialidades de seu cargo, conforme a necessidade do Município e ou determinação de seu superior hierárquico.

Agente de Transporte Escolar – Motorista de Transporte Escolar: Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, ônibus, micro-ônibus, vans, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguida, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. Dirigir veículos escolares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência; realizar a troca de pneus. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte escolar; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Substituir periodicamente o disco do tacógrafo; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Secretaria de Saúde

Auxiliar Operacional – Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza: Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado; Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; Realizar serviços relacionados com a cozinha e a copa do órgão; Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário; Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranha e outros objetos alheiros ao ambiente; Realizar e manter limpos todos os ambientes dos órgãos da Prefeitura Municipal; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. Preparar os alimentos para o cozimento, separando-os, lavando-os e picando-os.

Téc. Nível Superior – Enfermeiro: Supervisionar trabalhos relacionados com atividades assistenciais, dirigidas a comunidade na área de saúde e programas sociais; Coordenar a auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção sociais; Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade; Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação; Elaborar mapas, boletins similares. Elaborar Relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do município e determinação superior.

Téc. Nível Superior – Fonoaudiólogo: Avaliar as definições do paciente realizando exames fonéticos, linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o para o plano de treinamento ou terapêutico; Promover a reabilitação de problema de voz, realizando exercícios com o paciente, ensinando-lhe a maneira certa de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia; Participar de programas a fim de deter e prevenir dos recém – nascidos, quer efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnostico dos problemas e evitando o agravamento do aparelho auditivo; Aplicar os testes cardiológicos necessários para que se faça o diagnostico de problemas auditivos; Dedicar-se ao estudo especifico dos processos de aprendizagem da linguagem escritas pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal principalmente com relação e a voz; Realizar entrevistas com pacientes obtendo dados específicos para que possa traçar programar, terapêutico que visará a recuperação ou individuo; Programar desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala a linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizando e outros orientando e fazendo exercícios de respiração funcional, impostação de voz treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e /ou reabilitar o paciente. Realizar diagnóstico prévio objetivando detectar as condições foniatrias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e especificar para, pois sibitara a seleção profissionais ou escolares; Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem suas formas de expressões e audição , emitindo parecer para estabelecer diagnostico e tratamento; Preparar informe e documentos em assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios para colaboração de ordens de serviço pareceres e outros; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessários para solicitar parecer quanto a possibilidade de melhora ou reabilitação paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga elaborando relatório para complementar o diagnostico; Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso sobre as atividades que deverão desenvolver; Executar outras tarefas correlatas

Téc. Nível Superior – Médico: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em unidades escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar

laudos de exames de verificação; Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais; Atender a população de um modo em geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os e encaminhando os em caso especiais, a medico hospitalares e elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamentos ou execução referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ai emprego; Executar obras tarefas compatíveis com previstas no cargo, particularmente do município ou designações superiores.

Téc. Nível Superior – Nutricionista: Zelar pelas unidades de alimentação e nutrição – abastecimento e armazenamento, custos lactário, banco de leite cozinha dêitica; Administrar nutrição normal com recomendação de nutrientes alimentação enteral e parental; Administrar o planejamento avaliação e calculo de dietas ou/ cardápio para adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactantes, pré-escolas, adolescentes e coletividade sadia. Programar o combate as carências nutricionais; Administrar carências nutricionais: desnutrição energética proteica anemias nutricionais e carência em vitamina A; Zelar pelos alimentos suas características de qualidade, perigos químicos físicos e biológicos; Administrar a conservação e armazenamento de alimentos usando as tecnologias mais empregadas na conservação de alimentos tais como: uso do calor , do frio, do sal, açúcar, aditivos irradiação e fermentação; Manter vigilância sanitária; Noções básicas de vigilância sanitária;

Téc. Nível Superior – Fisioterapeuta: Orientar pessoas no tratamento de doenças através de exercícios físicos, treinos, movimentos, controle de respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações; Prestar assistência na área de fisioterapia em suas diversas atividades relativas ginecologia, e obstetrícia (pré e pós parto) pediatria, pneumologia; Atender a população de um modo em geral diretamente ou quando encaminhamos por outros profissionais; Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e /ou tratamentos com gesso; Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos; Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo a melhoria do atendimento e qualidade de vida da população; Preparar relatórios de atividade relativa e sua especialidade e ouras afins, conforme a necessidade do município.

Téc. Nível Superior – Odontólogo: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parentar, para tratar ou prevenis afecções dos dentes da boca; Manter registro dos pacientes examinados e tratados; Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na prefeitura; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; Participar de planejamento, execução e avaliação de provas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de população de baixa renda; Participar de elaboração de planos de fiscalização sanitária; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do município e determinação superior.
Téc. Nível Médio – Enfermagem: Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem; Realizar exames biométricos; Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais; Examinar laudos; Controlar materiais, medicamentos e equipamentos; Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados; Organizar e manter arquivos; Coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e encontros e buscando fórmulas para a melhoria das condições de vida; Desencadear campanhas, sob coordenação específica de vacinação; Coordenar a divulgação de programa básico de saúde pública e outros; elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário; executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do município ou determinação superior;

Téc. Nível Médio – Higiene Dental: Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento de doenças orais, para orientar paciente ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo a tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados estatísticos; Responde pela administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; Auxiliar o cirurgião dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada cirurgia e instrumentando o profissional junto a cadeira operatória, para colaborar na realização de atos cirúrgicos; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Téc. Nível Médio – Laboratório: Coletar material e amostras para diversos exames de laboratórios e bromatológicas, sorológicos agrológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; Proceder a execução e analise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados. Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; Enquadrar os resultados buscando –se em tabelas e encaminha-los para elaboração de laudos; Auxiliar na preparação de exames anatomopatológicos preparando amostras, lâminas microscópica , meio de cultura , soluções e reativos; preparar dados para elaboração de laboratórios ; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Apoio Téc. Adm – Agente Administrativo: Orientar e proceder a tramitação processo, orçamento, contratos e demais assunto administrativos, consultando documentação em arquivos e fichários, levantando dados, efetuado cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofício, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade; Estudar processo de expediente que ao fixarem necessários, sob orientação superior; Acompanhar a Legislação Geral ou específico e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; Orientar unidade de pequeno porte, com turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; Preparar as informações para a confecção de folha de pagamento, procedendo os cálculos de descontos, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como redação e emissão de notas de empenho documentos de arrecadação de Receita Federal, enviando-as as unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais; Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Apoio Téc. Adm – Motorista - Dirigir veículo (automóvel) em serviços urbanos, viagens interestaduais e municipais, transportando pessoas ou matérias: verificar , diariamente o estado o veiculo, vistoriando pneumáticos, direção , freios, nível de agua e óleo, bateria , radiador, gasolina, sistema elétrico, outros itens de manutenção, para certificar suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminadas, conduzindo pelos itinerários estabelecidos, conforme instrução especifica; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veiculo a garagem quando concluído o serviço, comunicando qualquer defeito observando e solicitando os reparos para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança do passageiro mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas do passageiros; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veiculo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato desde que compatíveis com sua habilidades e conhecimentos

Auxiliar Funcional – Agente Com. Saúde: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual coletiva; Registrar para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças, e outros agravos a saúde; Estimular a participação da comunidade nas politicas publicas como estratégia da conquista pela qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras politicas públicas que promovem a qualidade de vida. Desenvolver outras atividades pertinentes a função do agente comunitário de saúde, estabelecidos pela secretaria municipal de Campo Novo De Rondônia e pelo governo estatual e federal. Exercer ainda as atribuições constantes na Lei Federal 11.350/06.

CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Advogado: Representar e assistir o Poder Legislativo em Juízo; Emitir pareceres sobre matéria jurídica, atender consultas sobre assuntos ligados ao interesse ao poder legislativo e elaborar atos oficiais que sejam de sua alçada; Oferecer sugestões tendentes a solucionar problemas Municipais; Assistir todos os órgãos do poder legislativo orientando sobre a formais mais regular e legal de prática de atos e procedimentos jurídico – administrativos; Propor minutas de atos oficiais; Manter arquivo organizado e completo de todo o documentário alvo de interesse da área jurídica em boa guarda que permita a continuidade da sua analise e utilização; Manter o presidente e demais autoridades que compõem o Poder legislativo informados sobre o detalhamento e andamento dos trabalhos da procuradoria jurídica; Alertar o Presidente e autoridades ligadas ao legislativo Municipal, a respeito de novas legislações ou alterações das mesmas; Receber citações iniciais, onde o poder legislativo for ou interveniente. Emitir pareceres sobre todos os interesses do poder Legislativo; Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da procuradoria jurídica. Emitir pareceres sobre todos os processos submetidos á sua analise. Promover a uniformização dos critérios técnicos e formais aplicáveis á elaboração de atos oficiais, pareceres e outros instrumentos jurídicos; Lavrar os instrumentos relativos a contratos convênios, ajustes e acordos de que for parte o poder legislativo. Elaborar minutas de atos como: Leis Decretos regulamentos e regimentos. Acompanhar as publicações de natureza jurídica e manter atualizado o repertório jurídico. Organizar e manter atualizada a coletânea de Leis, decretos e portarias; Praticar todos os atos atinentes a área jurídica; Manter registro atualizado junto a entidade de representação da categoria, garantindo a adimplência junto a mesma, possibilitando assim o exercício pelo da função bem como recolhendo valores decorrentes da mesma, tais como taxas, impostos e anuidades. Reporta-se ao Presidente do poder legislativo, autoridade a qual se encontra subordinado;

Zeladora: Limpeza e conservação da área interna e externa da Câmara Municipal, Conservação da limpeza de objetos, utensílios e locais de trabalho; zelo pela ordem e cuidados com objetos pertences a câmara Municipal , inclusive com disponibilidades de prestar os serviços aos domingos e feriados e fora do expediente normal; Execução de serviços de zeladoria do prédio do poder legislativo Municipal promovendo a limpeza e conservação e manutenção do mesmo , garantindo o bom funcionamento , assegurando-lhes as condições de higiene, limpeza e segurança; cumprimento do regulamento interno de normas sanitárias e de saúde para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e instalações e o bem estar de seus ocupantes. Acondicionamento de lixo ou materiais inservíveis, promovendo o depósito em local correto para sua coleta, limpeza de instalações sanitárias, escritórios, salas, escadas, vidraças, calçadas, paredes, etc.; Fazer café servindo-o aos vereadores, servindo e visitantes as câmara municipal; diligenciar para que não falte água potável nas dependências da câmara municipal; Execução de outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato ou outras atribuições que lhe venha, a ser destinadas através de ato do poder legislativo municipal.
Auxiliar Administrativo: Redigir e datilografar ou digitar expedientes administrativos, tais como: memorando, ofícios, informações, relatórios e outros. Secretariar reuniões e lavrar atas de sessões; Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais. Consultar a atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos. Operar com máquinas calculadoras; Auxiliar na organização e arquivamentos de documentos contábeis e financeiros; Auxiliar na elaboração de documentos referentes a assentamentos funcionais; Proceder á classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornece-las aos interessados; Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; Proceder a conferencia dos serviços executados na área de sua competência; Executar tarefas afins de cumprir todas as demais tarefas que lhe forem atribuídas em prol da consecução dos objetivos e dos trabalhos públicos; Efetuar entrega de correspondência, cotações, cartas e convites etc. Realizar serviços bancários e outras rotinas externas da câmara municipal. Desempenhar todas as demais atribuições que lhe for conferida através de ato emanado do presidente do poder legislativo municipal.

EDITAL Nº. 03/2016
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR: Ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; sinônimos e antônimos; plural e singular; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas; adjetivo e verbo; compreensão e interpretação de textos;

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas.

PORTUGUÊS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: representação, operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas;

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Potenciação e Radiciação; Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Geometria plana. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro grau; Resolução de problemas; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Conjuntos: operações e propriedades; O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão);Intervalos reais; Potenciação e Radiciação, racionalização de denominadores; Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Geometria plana; Geometria Espacial; Produtos Notáveis; Fatoração de expressões algébricas; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro e segundo grau; Resolução de problemas; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta.Sequências: Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Matrizes e Determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: Classificação, propriedades e métodos de resolução. Análise combinatória: Princípio Fundamental de Contagem, Arranjo, Permutação simples e com repetição, Combinação; Probabilidade; Polinômios; Matemática financeira: porcentagens, juros simples e compostos, desconto simples e composto, Cálculo de montante simples e composto; Geometria Analítica e espacial; Funções: definição, propriedades; Função Afim; Função Quadrática; Função e Equação Modular; Função e Equação Exponencial; Função e equação Logarítmica, propriedades dos logaritmos; Trigonometria no triângulo retângulo; Trigonometria em um triângulo qualquer; Trigonometria no ciclo; Funções Trigonométricas.

ATUALIDADES PARA TODOS OS CARGOS
Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO – AUX. CONTROLE INTERNO, AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL MUNICIPAL - FISCAL MEIO AMBIENTE, FISCAL MUNICIPAL – FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL MUNICIPAL – FISCAL OBRAS/POSTURAS, APOIO TÉC. ADM – AGENTE ADMINISTRATIVO: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; Internet; Conhecimentos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas. Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows 7 Professional; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança; Cinco primeiros artigos da Constituição Federal de 1988.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO E TÉC. DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PSICÓLOGO EDUCACIONAL:
Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Desenvolvimento x aprendizagem. Cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Teoria cognitiva de Kelly; - topologia de Lewin; - a abordagem S = R. teorias e técnicas psicoterápicas. Teoria de personalidade: -psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - entrevista psicológica. Interação social. a psicologia social no Brasil. Fatores sociais na anormalidade. Aconselhamento psicológico. Abordagem psicológica da educação. Ética profissional. Identidade do Psicólogo Educacional. Concepções atuais, formação e intervenção. Abordagem psicopedagógica da aprendizagem e a intervenção do Psicólogo Educacional. Avaliação e intervenção psicopedagógicas na Escola. Dificuldades de aprendizagem: aspectos sociais, escolares, familiares e psicodinâmicos. Dificuldades de aprendizagem: avaliação, intervenção e encaminhamentos. Relações sociais na escola: intervenções psicológicas e educacionais. Indisciplina na escola: aspectos sociais e educacionais. Distúrbios de comportamento: aspectos sociais, familiares e psicodinâmicos. Psicologia Educacional e sua interface com a Educação Inclusiva. Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde Pública e Código de Ética do Psicólogo: Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR: Direto Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Orçamentário: Finanças Públicas: Dos orçamentos; Lei 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade. Contabilidade Geral: conceito, objeto, finalidade, campo de aplicação e seus usuários; Princípios de Contabilidade; Regimes Contábeis: Competência, Caixa; Escrituração: conceito, método de escrituração, lançamentos, elementos essenciais e fórmulas de lançamentos; Patrimônio: conceito, bens, direitos, obrigações, aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio, posição patrimonial e financeira, variações do patrimônio líquido; Contas: conceito, débito, crédito e saldo, classificação, funções e teorias; Atos e fatos administrativos: fatos permutativos, modificativos e mistos; Plano de contas: conceito, objetivo e estrutura; Balancete de verificação; Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e outras demonstrações contábeis segundo a Lei 6.404/76, e suas atualizações; Operações comerciais; operações com mercadorias; apuração do resultado; Provisões e Reservas; Depreciação; Folha de Pagamento (Apropriações e Lançamentos). Contabilidade Pública: conceito, objeto, objetivo, campo de atuação e sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação); Patrimônio Público: conceito, bens públicos, inventário e as suas variações patrimoniais: aspectos patrimoniais, entidades que compõem a administração direta e indireta e contabilização; Regimes Contábeis: conceito e tipos de regimes (caixa, competência e misto); Orçamento Público: definição, processo de planejamento-orçamento: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei de Orçamento Anual (LOA); Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto; Ciclo Orçamentário: elaboração, estudo e aprovação, execução, avaliação; Créditos adicionais: conceito, classificação, autorização de abertura, vigência e indicação e especificação de recursos; Receita Pública: conceito, classificação,

receita orçamentária, receita extra orçamentária, classificação econômica da receita, estágios da receita e sua escrituração, restituição e anulação de receitas e sua escrituração, dívida ativa e sua escrituração; Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração; Restos a pagar: conceito e escrituração contábil; Dívida Pública: conceito, dívida flutuante e fundada ou consolidada; Regime de adiantamento: disposições básicas; Balanços: Orçamentário, Financeiro, Demonstração das variações patrimoniais, balanço Patrimonial e Demonstração do fluxo de Caixa; Plano de Contas: estrutura do plano de contas, regra de codificação numérica, elenco de contas (sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema de compensação e sistema orçamentário); Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - (SIAFI): conceito, objetivo, características e funcionalidade do sistema; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) 16.1 a 16.10; Prestação de contas e Tomada de contas; Controle interno e externo na Administração Pública: conceitos; tipos de controle; abordagem do controle interno; a controladoria Geral da União (finalidade, funções, atividades), Tribunal de Contas da União (controle externo); Licitações: conceituação, modalidades, dispensa, inexigibilidade, tipos de licitação, edital, anexos do edital, procedimento e julgamento, regimes ou formas de execução; Responsabilidade na Gestão Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Estatística Aplicada (média e desvio padrão)

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL SUPERIOR – ARQUITETO:
Caligrafia Técnica - Letras e formatos; Cotagem - Tipos de Linhas: Linhas de cota, linhas de extensão e de chamada, linhas de centro; Projeções, Vistas e Perspectivas - Planos de projeção, projeção ortogonal, vista auxiliar, perspectiva isométrica, perspectiva cavaleira, perspectiva cônica. História da arquitetura e do urbanismo. Teoria e prática do projeto arquitetônico e urbanístico. Representação gráfica da arquitetura e do urbanismo: Cortes, Seções e Hachuras - Tipos de cortes. Tipos de Hachuras; Desenho Arquitetônico: Anteprojeto. Projeto; Planta de situação. Planta baixa. Especificações e Símbolos; Fachadas e detalhes. Projeto assistido por computador. Coordenação e compatibilização de projetos complementares ao projeto arquitetônico. Acessibilidade. Conservação de energia e sustentabilidade. Técnicas e materiais de construção. Sistemas estruturais. Planejamento, orçamento e controle de obras. Elaboração de especificações técnicas. Noções de paisagismo, conforto ambiental, conforto térmico e acústica arquitetônica. Noções de instalações elétricas e instalações hidrossanitárias. Iluminação natural e iluminação artificial. Águas pluviais. Topografia. Legislação. Segurança do Trabalho. RESOLUÇÕES DO CONFEA: 218/73, 229/75, 317/86, 336/89, 359/91, 417/98, 425/98, 1002/02, 1004/03, 1007/03, 1008/04, 1040/12, 1048/13, 1016/06; Decisão Normativa do Confea nº 047/92 e 069/01. BRASIL. Lei Federal 6766/1979 – BRASIL. Lei Federal 9875/1995 – BRASIL. Lei Federal 10.098/2000 –BRASIL. Lei Federal 10.257/2001 – NBR 9050/2004 – Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.NBR 6492/94 – Representação gráfica de projetos de arquitetura. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão. NBR 5626 – Instalação predial de água fria. NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
História da Computação Computador como ferramenta de ensino Funcionamento e conceitos de hardware e software: Periféricos, Sistema Operacional e Aplicativos. Fundamentos de Internet e sistemas distribuídos. Ferramentas WEB: transferência arquivos anexados, e-mail, busca, homepages, chat. Ferramentas de Usuário: editores, planilhas, ferramentas de apresentação, compactação e organização de arquivos. Conceitos de sistemas de computação. Organização de Computadores. Sistemas de numeração e representação de dados. Arquitetura de Computadores. Linguagens de Programação. Inteligência Artificial. Gestão Tecnológica. Administração aplicada em sistemas de informação. SISTEMAS OPERACIONAIS: conceitos básicos; sistemas de arquivos; gerenciamento de dispositivos. REDES DE COMPUTADORES: conceitos básicos; redes locais e de longa distância; Arquitetura OSI da ISO; TCP/IP; topologias; protocolos; segurança. Arquitetura distribuída: principais conceitos e componentes; Modelo cliente/servidor. Conceitos de Internet, Intranet, Extranet. ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS: análise e projeto estruturado de sistemas; modelagem funcional; modelagem dinâmica; modelagem de dados; Análise e projeto orientado a objetos. BANCO DE DADOS: conceitos básicos; administração de dados; sistemas de gerência de banco de dados (SGBD); arquitetura de banco de dados; Banco de dados relacionais. Modelagem de dados. Conceitos de Data Warehouse, estruturas e aplicações. ENGENHARIA DE SOFTWARE: princípios de engenharia de software; processos de software; engenharia de sistemas e da informação; gerenciamento de projetos de software. Gerenciamento de Projetos: conceitos básicos; planejamento, acompanhamento e controle.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:
Uso e manejo do solo: Preparo, correção, adubação e conservação do solo; Matéria orgânica do solo, rotação de culturas e adubação verde; Fertilidade do solo e nutrição de plantas. Propagação vegetal: Propagação sexuada; Propagação assexuada. Sistemas de produção de espécies de interesse agrícola (culturas anuais, perenes, olerícolas e fruteiras): Escolha de espécies e cultivares; Técnicas de semeadura ou plantio; Tratos culturais; Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; Uso de defensivos agrícolas; Colheita e tecnologia pós-colheita de produtos agrícolas. Máquinas e implementos agrícolas. Forragicultura e pastagem: Escolha de gramíneas e leguminosas forrageiras para formação de pastagens; Conservação de forragens (ensilagem, fenação). Criação e exploração de bovinos, ovinos, caprinos, coelhos, suínos e aves: Principais raças estrangeiras e nacionais; Manejo das diferentes categorias: animais em crescimento, matrizes e reprodutores; Alimentos e formulação de rações; Profilaxia das principais enfermidades infecciosas e parasitárias.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Direto Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Orçamentário: Finanças Públicas: Dos orçamentos; Lei 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade. Contabilidade Geral: conceito, objeto, finalidade, campo de aplicação e seus usuários; Princípios de Contabilidade; Regimes Contábeis: Competência, Caixa; Escrituração: conceito, método de escrituração, lançamentos, elementos essenciais e fórmulas de lançamentos; Patrimônio: conceito, bens, direitos, obrigações, aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio, posição patrimonial e financeira, variações do patrimônio líquido; Contas: conceito, débito, crédito e saldo, classificação, funções e teorias; Atos e fatos administrativos: fatos permutativos, modificativos e mistos; Plano de contas: conceito, objetivo e estrutura; Balancete de verificação; Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e outras demonstrações contábeis segundo a Lei 6.404/76, e suas atualizações; Operações comerciais; operações com mercadorias; apuração do resultado; Provisões e Reservas; Depreciação; Folha de Pagamento (Apropriações e Lançamentos). Contabilidade Pública: conceito, objeto, objetivo, campo de atuação e sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação); Patrimônio Público: conceito, bens públicos, inventário e as suas variações patrimoniais: aspectos patrimoniais, entidades que compõem a administração direta e indireta e contabilização; Regimes Contábeis: conceito e tipos de regimes (caixa, competência e misto); Orçamento Público: definição, processo de planejamento-orçamento: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei de Orçamento Anual (LOA); Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto; Ciclo Orçamentário: elaboração, estudo e aprovação, execução, avaliação; Créditos adicionais: conceito, classificação, autorização de abertura, vigência e indicação e especificação de recursos; Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extra orçamentária, classificação econômica da receita, estágios da receita e sua escrituração, restituição e anulação de receitas e sua escrituração, dívida ativa e sua escrituração; Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração; Restos a pagar: conceito e

escrituração contábil; Dívida Pública: conceito, dívida flutuante e fundada ou consolidada; Regime de adiantamento: disposições básicas; Balanços: Orçamentário, Financeiro, Demonstração das variações patrimoniais, balanço Patrimonial e Demonstração do fluxo de Caixa; Plano de Contas: estrutura do plano de contas, regra de codificação numérica, elenco de contas (sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema de compensação e sistema orçamentário); Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - (SIAFI): conceito, objetivo, características e funcionalidade do sistema; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) 16.1 a 16.10; Prestação de contas e Tomada de contas; Controle interno e externo na Administração Pública: conceitos; tipos de controle; abordagem do controle interno; a controladoria Geral da União (finalidade, funções, atividades), Tribunal de Contas da União (controle externo); Licitações: conceituação, modalidades, dispensa, inexigibilidade, tipos de licitação, edital, anexos do edital, procedimento e julgamento, regimes ou formas de execução; Responsabilidade na Gestão Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Estatística Aplicada (média e desvio padrão)

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/DESENHISTA: Materiais e instrumentos empregados em desenho técnico. Desenho geométrico, cálculo de área e volume. Escalas em desenho técnico: definições, escalas numéricas e gráficas, cálculos, aplicações em engenharias e arquitetura. Folhas empregadas em desenho técnico: layout, dimensões e dobramento; Legenda. Aplicação de linhas e textos em desenhos técnicos: definições e normas da ABNT. Esboços ou croquis. Cotagem em desenhos técnicos: definições e normas da ABNT. Vistas ortográficas e perspectivas. Cortes, seções e hachuras aplicados a desenhos técnicos. Desenho arquitetônico: terminologia, planta baixa, cortes, planta de situação, diagrama de cobertura, fachadas e detalhamentos. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e de projetos complementares. Desenho assistido por computador: AutoCAD 2012 (versões em inglês e português) – instalação, configurações e conceitos básicos, comandos de criação de desenhos e visualização, sistemas de coordenadas cartesianas e polares, criação e edição de layers, comandos de modificação de desenhos, comandos e formatação de contagens, inserção e formatação de textos, utilização de bibliotecas e símbolos, utilização e associação de cores de linhas e espessuras de penas, formatação de escalas, plotagem e impressão. Orçamento de obras. Materiais e técnicas de construções. Noções sobre elaboração de anteprojeto e projeto de construção civil. Desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; Leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. Planejamento e controle de obras: Organização de canteiros de obras; Quantificações de materiais e serviços; Orçamentos; Vistorias técnicas e fiscalização de obras; Processos de compra e de controle de materiais; Licitações e contratos administrativos; Cronogramas. Materiais de construção: Características dos materiais de construção; Controle tecnológico. Topografia: Equipamentos de topografia; Levantamentos topográficos; Desenho topográfico; Cálculos topográficos. Elementos de mecânica estrutural: Reconhecimento de tipos de estruturas; Identificação de componentes das estruturas; Sistemas de cargas; Fundamentos das estruturas de concreto armado. Noções de segurança e higiene do trabalho. Desenho assistido em computador.

ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II B – PROFESSOR PEDAGOGIA ENS. INFANTIL E PROFESSOR II B – PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR: História, Filosofia e Sociologia da Educação. Sociedade, Estado e Educação Escolar; Plano de aula-objetivo; Educação Especial; Avaliação; APM (Associação dos Pais e Mestres); Escola e educação; aprendizagem; tipos de aprendizagem; motivação; tendências pedagógicas; a importância dos objetivos; planejamento; currículo; recursos de ensino; o relacionamento na sala de aula; leitura; escrita; Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária; Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: FUNDEB; Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96 e alterações); ECA Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90 e alterações); Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 à 214 da Constituição Federal de 1988; Projeto Político Pedagógico; Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano de aula-objetivo; Avaliação; Gestão democrática escolar e articulação comunitária, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007); PNE Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014);

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II B – PROFESSOR HISTÓRIA:
Conhecimentos básicos: Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96 e alterações); ECA Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90 e alterações); Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 à 214 da Constituição Federal de 1988; Projeto Político Pedagógico; Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano de aula-objetivo; Avaliação; Gestão democrática escolar e articulação comunitária, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007); PNE Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014); *Conhecimentos específicos:* A primeira civilização da humanidade: Egito antigo. Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. IDADE MÉDIA. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. Revoluções burguesas: inglesa e francesa. As revoluções industriais. Império Napoleônico. Século das Luzes. A independência das colônias espanholas, portuguesa e inglesa na América. Brasil: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Imperialismo europeu: a partilha da Ásia e da África. Republica brasileira: período do Café com Leite; Era Vargas; democratização; Ditadura Militar; Redemocratização. Primeira Guerra Mundial. Crise de 1929. Estados Totalitários. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II B – PROFESSOR GEOGRAFIA:
Conhecimentos básicos: Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96 e alterações); ECA Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90 e alterações); Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 à 214 da Constituição Federal de 1988; Projeto Político Pedagógico; Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano de aula-objetivo; Avaliação; Gestão democrática escolar e articulação comunitária, FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007); PNE Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014); *Conhecimentos específicos:* Cartografia: Formas de representação: projeções, mapas temáticos e gráficos. Elementos da linguagem cartográfica: título, legenda, escala e orientação espacial. Sistema de referência: coordenadas geográficas - latitude e longitude. Fusos horários. Regionalização: formas de organização do espaço geográfico mundial. As Regiões brasileiras. Conceitos de fronteiras, estado - nação, lugar, espaço, paisagem, região e território. - Urbanização e industrialização: rede e hierarquia urbana (megacidades e cidades globais). Processos de ocupação do Brasil. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população; dinâmica populacional: migrações internas e externas. A cultura negra brasileira e a formação da sociedade nacional. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais, conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Relações socionaturais (preservação, conservação, poluição). Interdependência dos elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II C – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:
Conhecimentos Básicos: Alfabetização e Letramento. Avaliação. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação Art. nº 205 a 214. Construtivismo. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Currículo. Didática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 4 de 13/07/10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5 de 17/12/09. ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069 de 13 de Julho de 1990. Educação Especial. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Escola e educação. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Ética e cidadania. Estatística Aplica (média e desvio padrão). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Função social da escola. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Legislação Educacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9394 de 20 de Dezembro de 1996. Métodos e Técnicas de Ensino. Língua Portuguesa. Matemática. Metodologia de Ensino e Aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Planejamento. Plano de aula-objetivo. PNE Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Projeto Político Pedagógico. Psicologia da Educação. Qualidade na Educação. Recursos de ensino. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Sociedade, Estado e Educação Escolar. Temas transversais. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo. *Conhecimentos específicos:* A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Educação Física: Histórico, Legislação, Características e Importância Social. Aspectos curriculares da Educação Física escolar: Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Educação Física, Habilidades a serem desenvolvidas na educação física. Abordagens pedagógicas da Educação Física na escola. Aprendizagem e desenvolvimento no processo de ensino da educação física. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. O planejamento do trabalho pedagógico. Educação Física e Educação Especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. Espaços, materiais e equipamentos nas aulas de Educação Física. O Jogo no processo de ensino Educação Física: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos e Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. Desportos: Regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte; Jogos de Tabuleiros.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II C – PROFESSOR MÚSICA:
Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Música. Procedimentos pedagógicos em Música: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. A história da Música Universal e Brasileira - da música antiga à moderna: tendências, movimentos e manifestações musicais significativas, suas principais características e artistas representantes. Os elementos da música e suas relações compositivas. Som, silêncio e ruído. Parâmetros do som: altura, duração, intensidade e timbre. Escrita convencional e não convencional. Escalas. Intervalos. Harmonia. Modalismo. Folclore brasileiro. Brinquedos cantados. Cantos e danças das regiões brasileiras. Hinos do Brasil: características rítmico-melódicas, poesia e contexto histórico. Música e Meio Ambiente.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – NUTRICIONISTA E TÉC. NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA:
Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO:
Lei do Exercício Profissional - Lei N° 7.498/86; Decreto lei n° 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06, Estratégia Saúde da Família; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde; Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Administração dos serviços de enfermagem. Enfermagem em infectologia. Doenças crônicas degenerativas. Enfermagem médico cirúrgica. Assistência de enfermagem á criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem a mulher. Assistência de enfermagem ao recém nascido. Enfermagem em psiquiatria. Saúde do trabalhador, atuação do enfermeiro em saúde da família, saúde publica. SUS.*Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de

doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL SUPERIOR – FONOAUDIÓLOGO:
Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolingüísticas. Sistema sensório-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidades crânios-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno, vantagens - fisiologia da lactação. Assistência fonoaudiológica em UTI, Neonatologia e Neurologia. Ética e legislação profissional. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO:
Conhecimentos básicos clínicos: interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica, parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes Mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Diabetes Mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA:
Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas músculo-esqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputados. Pacientes portadores de problemas psíquicos.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO:
Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia;Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação;

Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; Traumatismos e imobilizações dentárias.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL MÉDIO – ENFERMAGEM:
Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL MÉDIO – HIGIENE DENTAL:
Sistema imunológico, Anatomia e funcionamento do corpo humano e dentes Ergonomia aplicada à Odontologia Técnicas auxiliares de Odontologia - Doenças infecciosas de interesse odontológico - Prevenção e controle de infecção cruzada em Odontologia - Relações humanas Placa Bacteriana, cárie dental, dieta, flúor e selantes Doenças periodontais - Educação em saúde Epidemiologia da cárie e doença periodontal Ética Profissional Biossegurança - Higiene bucal - Instrumentais, Materiais e Equipamentos - Odontologia Social - Fundamentos de enfermagem - *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉC. NÍVEL MÉDIO – LABORATÓRIO:
Conhecimento sobre saúde publica: Constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho. *Conhecimentos Específicos:* Técnicas de coleta; exame de urina. Exame de líquido céfalo-raquidiano; exame de sêmen humano; descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas; fotometria de chama: aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à hematologia. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Coleta do material para realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos; ética no laboratório de patologia clínica; controle de qualidade no laboratório de patologia clínica; identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais; orientações e esclarecimentos ao paciente; conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de patologia clínica; manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Estatística aplicada: cálculo de média e desvio padrão.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ADVOGADO:
Direto Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Orçamentário: Finanças Públicas: Dos orçamentos; Lei 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade. Lei de Improbidade Administrativa. Convênios Administrativos. Direito Tributário: Princípios do Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Lei 6.830/1980. Direito Civil: Das Pessoas Naturais e Jurídicas, Do domicílio, Dos Bens, Dos Fatos Jurídicos, Da Prescrição e Decadência, Da Prova, Da Responsabilidade Civil Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da Ação, Partes e Procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, Atos Processuais, Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Procedimento Ordinário, Recursos, Processo de Execução, Processo Cautelar.

EDITAL Nº. 03/2016
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

À Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Nome Completo do interessado:_____
Cargo n°:_____ Nome completo do cargo:_____
RG: _____ CPF: _____
Número de NIS: _____

A pessoa qualificada acima, através deste requerimento solicita isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia como **hipossuficiente**, sendo que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas e compromete-se em manter-se informada quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha o pedido de isenção indeferido terá que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto. Declara ainda que **preencheu corretamente a ficha de inscrição** no site da empresa realizadora do concurso, para que caso sua isenção seja deferida, sua inscrição possa ser confirmada.

Campo Novo de Rondônia, Rondônia, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Interessado

EDITAL Nº. 03/2016
ANEXO V
CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS

CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE: AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR EAPOIO TÉC. ADM – MOTORISTA

Durante teste de percurso de rua elencado no item 13.2 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Infrações	Pontos
Avançar a via preferencial	-12
Avançar sobre o meio fio	-12
Conduzir o veículo com apenas uma das mãos sem justificativa	-12
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória e/ ou avançar a via preferencial, sem ter antes parado o veículo.	-12
Desobedecer o limite mínimo permitido pela via	-12
Estacionar o veículo em desacordo com a legislação de trânsito	-12
Exceder a velocidade indicada na via	-12
Provocar acidente durante a realização do exame	-12
Usar a contramão de direção	-12
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	-8
Desobedecer à sinalização da via, autoridade de trânsito, ou do avaliador	-8
Estacionar a uma distância superior a um metro do meio fio	-8
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele	-8
Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal	-8
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	-8
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	-8
Não usar devidamente o cinto de segurança	-8
Perder o controle da direção do veículo em movimento	-8
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	-4
Desengrenar o veículo nos declives	-4
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso, ou repicar acelerador	-4
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	-4
Estacionar a uma distância superior a meio metro até um metro do meio fio	-4
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre	-4
Fazer conversão incorretamente	-4
Fazer conversões com a embreagem acionada	-4
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova	-4
Realizar frenagens ou acelerações bruscas.	-4
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	-4
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido	-4
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens ou nas reduções	-4
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor	-2
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	-2
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	-2
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	-2
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado	-2
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	-2
Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	-2

CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E AGENTE OPERACIONAL II – OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Durante a realização da tarefa elencada no item 13.2 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Itens	Pontos
1- Não efetuar o corte do material de forma correta	-10
2- Perder o controle da direção da máquina em movimento	-10
3- Operar o motor da máquina de forma inadequada para ascondiçõesdiversas do local e do clima.	-10
4- Realizar manobras com risco à segurança	-10
5- Acionar o dispositivo de alarme sonoro desnecessariamente ou não acioná-lo quando necessário	-10
6- Descer da máquina sem acionar freio de mão/trava de segurança e desengatá-la	-5
7- Aceleração ou frenagens bruscas	-5
8- Bater ou raspar a pá no chão sem estar em operação	-5
9- Deixar de soltar o freio de mão (trava de segurança) antes de iniciar o movimento.	-5
10- Não usar devidamente o cinto de segurança ou ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao operador	-5
11- Não usar a aceleração adequada para a realização do serviço	-5
12- Dificuldade notória em iniciar o serviço	-5
13- Falta de habilidade em operar a máquina	-5
14- Não deixar a pá / lâmina nivelada ao final da operação	-5
15- Não retornar a máquina ao ponto de origem	-5
16- Interromper o funcionamento do motor	-5
17- Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias	-5
18- Fazer manobras incorretamente	-5
19- Dar partida ao motor da máquina com a engrenagem de tração ligada	-5
20- Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro	-5
21- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta	-5

EDITAL Nº. 03/2016
ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	17 a 20/05
Inscrições	17 a 31/05
Homologação das Isenções concedidas	25/05

Vencimento do Boleto	01/06
Homologação das Inscrições	03/06
Divulgação dos Locais de prova	06/06
Prova Escrita	12/06
Gabaritos	12/06 após 22h.
Recursos – Prova e Gabarito	13 e 14/06
Resultado Parcial	28/06
Recursos Nota Resultado Parcial	29 e 30/06
Resultado final para os cargos sem prova prática e requerimento de homologação	01/07
Convocação Provas Práticas	04/07
Provas Práticas	10/07
Resultado Provas Práticas	11/07
Recursos – Resultado Provas Práticas	12 e 13/07
Resultado Final e Requerimento Homologação	15/07

EDITAL Nº. 03/2016
ANEXO VII
MODELO DE RECURSOS

RECURSO

À Banca Julgadora de Recursos do Concurso da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Edital 03/2016.

Nome Completo: _____
CPF: _____
Cargo inscrito: _____

MOTIVO DO RECURSO:

( ) Contra indeferimento de Isenção de Taxa	( ) Contra indeferimento de Inscrição
( ) Contra questão de prova - neste caso preencher os dados abaixo:	( ) Contra resultado parcial Prova Objetiva Pedido de Recontagem de Pontos e Disponibilização do Gabarito no site
Prova nº ____	
Matéria abordada: _____	( ) Contra resultado parcial Prova Prática
Questão a ser recorrida: _____ (para cada questão recorrida deve ser apresentado um formulário de recurso próprio)	
( ) Anulação da Questão ou	
( ) Alteração do Gabarito da Questão de ____ para ____	

Fundamentação do recurso:

Referências (Utilizar este campo ao impetrar recursos contra questões de prova) – Anexar cópia da referência citada.

Campo Novo de Rondônia, ____ de ____ de 2016.

Nome legível do Candidato e Assinatura

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BECF2052

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.929/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI N.º 1.107/06 – PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os Incisos, I, II, IV, V e VII do § 2º do artigo 44, da Lei nº 1.107/06, conforme segue abaixo:
ZONA DE COMÉRCIO PRINCIPAL (ZCP): trata-se da região central da cidade que apresenta maior densidade de ocupação, maior tráfego de veículos, infraestrutura mais desenvolvida e que se apresenta, hierarquicamente, mais importante para o município em termos de geração de renda, principalmente comércio e serviços, contudo tolera-se habitação;

ZONA RESIDENCIAL: trata-se de regiões do município caracterizada principalmente por edificações destinadas a habitação, contudo sendo permissível conforme a subdivisão em que se encontra o, comércio de pequeno porte com o intuito de atender a comunidade local, serviços e indústrias com PEQUENO A MÉDIO grau de risco, definidos de acordo com a Tabela 4 deste, como padarias, sorveterias, escritórios, farmácias, etc. Esta zona será subdividida em: ZR1, ZR2, ZR3, ZR4 E ZR5;

ZONA INDUSTRIAL 1 (ZI-1): Região destinada à implantação de indústrias e serviços com grau de risco PEQUENO e MÉDIO bem como de ALTO RISCO, desde de que controlados e devidamente licenciados pelos órgãos competentes, conforme Tabela 4 desta Lei;

ZONA INDUSTRIAL 2 (ZI-2): Região destinada à implantação de indústrias e serviços com grau de risco ALTO, desde que devidamente licenciados junto aos órgãos competentes, conforme Tabela 4 desta Lei;

ZONA DE LAZER (ZL): Região caracterizada por áreas verdes com possível infraestrutura de lazer, ex: Parques, praças, espaços para caminhadas, etc;
Art. 2º. Fica acrescido os Incisos, IX e X no § 2º do artigo 44, da lei nº 1.107/06, conforme segue abaixo:
ZONA DE EXPANÇÃO MUNICIPAL (ZEM): Trata-se da região de transição entre a Zona Rural e a Zona Urbana do município de Espigão do Oeste, sendo também esta zona destinada a expansão Urbana do município.

a) É permitido nesta área, o parcelamento do solo mediante desmembramento ou Loteamento, quando o loteamento for destinado a Chácaras de características Rurais, ou seja, quando esta for destinada a subsistência do chacareiro, poderá o Loteamento seguir os critérios da Zona Rural; contudo, se tais chácaras tiverem características Urbanas, ou seja, objetivando estritamente o lazer e a moradia, deverá o Loteamento ser previamente aprovado no setor competente junto a Prefeitura do Município, e este deverá atender os requisitos da Legislação Pertinente para loteamentos urbanos, e será este tratado como tal.
b) São permitidos nesta Zona, empreendimentos específicos na área de turismo e lazer, desde que seja de interesse do Município.
ZONA ADMINISTRATIVA (ZA): trata-se da região da cidade onde se concentram os três poderes municipais e edifícios correlatos

Art. 3º. Ficam revogados os Incisos, III, VI e VIII do § 2º do artigo 44, da lei nº 1.107/06.
Art. 4º. Acrescentam-se art. 44-A e parágrafo único, na Lei n° 1.107/06.
Art. 44-A. Os empreendimentos considerados potencialmente poluidores, já instalados e a instalar, nas áreas Residenciais, Industriais e Comerciais, do Município, ficam obrigados a fazer o licenciamento ambiental, junto aos órgãos competentes, além de criar mecanismos de minimização de impactos ambientais e incomodo a vizinhança, conforme normas técnicas já estabelecidas por leis e regulamentos.
§1º. Fica determinado o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, para que os empreendimentos referidos no Caput deste Artigo apresente a licença ambiental, junto ao órgão de controle ambiental do Município e ao Departamento de Receita e Fiscalização, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento, exceto para empreendimentos a serem instalados, onde os mesmos devem apresentar o licenciamento ambiental conforme determina a Resolução CONAMA nº 237/1997 e demais Leis e Decretos".
§2º. Os empreendimentos já instalados constantes do caput deste artigo terão o prazo de até 20 (vinte) anos para transferir suas instalações para a zona industrial identificada no Plano Diretor do Município".
Art. 5°. Fica alterado o Inciso, III do artigo 90, da lei Nº 1.107/06:
III- Das construções a serem aprovadas no Município deverão ser exigidas as taxas de ocupação, permeabilidade do solo, recuos e número máximo de pavimentos.
Art. 6º. O "MAPA 10" da lei 1.107/06, que estabeleceu o zoneamento da área urbana do Município de Espigão do Oeste fica alterado na forma do anexo desta lei.
Art. 7º. Fica alterada a tabela 1 e 3 do ANEXO II da Lei n° 1.107/06, conforme anexo desta Lei.
Art. 8º. Acrescenta tabela 4 ao ANEXO II da Lei n° 1.107/06, conforme anexo desta Lei.
Art. 9°. Fica excluída a tabela 2 do ANEXO II da Lei n° 1.107/06.
Art. 10. Fica acrescido o art. 114-A e 114-B na Lei n° 1.107/06.
Art. 114-A. Para aprovação de loteamentos será exigido:
I - pavimentação das vias de Circulação do trânsito, sendo as vias de trânsito rápido, Vias Arteriais e Vias Coletoras, em concreto ou asfalto atendendo-se no caso de asfalto, tipo TSD ou USINADO, com: subleito, sub-base e base, com retirada de material, se for bloquete: piso intertravado modelo onda, 16 faces, 08 cm de espessura ou sextavado com subleito, sub-base e base, medidasde: 11 x 22 x 08cm - 180 kg/ m², fabricado conforme as Normas da ABNT (NBR 9780/9781)com retirada de material;
II - execução do calçamento do passeio público com a largura mínima de 1,50 m,sendo este complementado por meio fio e sarjeta. Deverá este calçamento atender as normas de acessibilidade descritas na NBR 9050;
III - Execução do sistema de drenagem profunda com tubo de concretoarmado para escoamento das águas pluviais em conformidade com as normas da ABNT;
IV – Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário que se interligue com o sistema existente no Município, quando estes loteamentos forem localizados nas proximidades do sistema já existente e quando não forem o nas proximidades o loteador fica obrigado a realizar sistema de elevatória de esgoto com bombas ou estação de tratamento no local;
V –Projeto de Arborização junto ao calçamento;
VI – Sinalização, Placas e Pintura de Solo;
VII – Fica o Loteador autorizado a realizar vendas somente após realizar toda infraestrutura do empreendimento e ter comprovante certificado pelo Município;
Art. 114-B. A área mínima para um Lote em novos loteamentos será de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com testada mínima de 10,00 m (dez metros), salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse Social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 13 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

TABELA 1

Zona	Nº max. De Pavimentos	Dimensões mínimas do lote		Taxa de ocupação máx. permitida(%)	Taxa mínima de permeabilidade do solo (%)	Recuo frontalmínimo (m)	Recuos laterais e de fundos (m)
		Testada (m)	Área(m²)				
ZCP	SEM LIMITAÇÃO	5,00	125,00	100%	4%	livre	LIVRE
ZA	4	5,00	125,00	80%	20%	livre	1,50
ZL	3	5,00	125,00	50%	50%	5,00	5,00
ZR1	4	5,00	125,00	70%	30%	3,00	1,50
ZR2	4	5,00	125,00	70%	30%	3,00	1,50
ZR3	4	5,00	125,00	70%	30%	3,00	1,50
ZR4	4	5,00	125,00	70%	30%	3,00	1,50
ZR5	4	5,00	125,00	70%	30%	3,00	1,50
ZI	3	5,00	125,00	70%	30%	5,00	1,50

Obs: No caso de subsolo, a ocupação máxima será limitada segundo a zona em que se encontra e não poderá ser superior ao máximo permitido pela taxa de permeabilidade do solo.

TABELA 3

ZONA	USOS PERMITIDOS	USOS PERMISSÍVEIS	USOS PROIBÍDOS
Zona de Comércio Principal (ZCP)	-Edificações destinadas a comércio, e serviços em geral desde que tais atividades não sejam impactantes ao meio ambiente e a vizinhança. Ex.(restaurantes, escritórios, praças e áreas verdes, postos de combustíveis, clínicas de Saúde de pequeno porte) e etc.	-Edificações destinadas a Habitação;	- Serviços e Indústrias de grande porte classificados como grau de risco ALTO de acordo com a tabela 4 deste.
		-Hotéis, de pequeno e médio porte, bem como de grande porte (considerados acima de 2000 m²) desde que este possua estacionamento próprio e proporcional aos numero de hospedes e funcionários;	-depósito de materiais perigosos ou inflamáveis, EXCETO Postos De Combustíveis e Depósitos de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), desde que devidamente licenciados;
		-Hospitais ou clinicas de pequeno e médio porte, bem como de grande porte (considerados acima de 2000 m²) desde que este possua estacionamento próprio e proporcional ao numero de usuários e funcionários somados;	
		-Supermercadosde pequeno e médio porte, bem como de grande porte (considerados acima de 2000 m²) desde que este possua estacionamento próprio e proporcionalao número de usuários do estabelecimento;	
		-Edifícios da administração pública de pequeno e médio porte, bem como de grande porte (considerados acima de 2000 m²) desde que este possua estacionamento próprio e proporcional ao número de usuários do estabelecimento;	
		-Rodoviária, terminal de transporte urbano;	
		-Serviços e indústrias com grau de risco BAIXO E MÉDIO de acordo com a Tabela 4 desde devidamente licenciados juntos aos órgãos competentes.	
Zona Administrativa-(ZA)	-Edificações relacionadas a administração pública.		-Qualquer outro tipo de edificação que não o permitido.
Zona de Lazer-(ZL)	Edificações destinadas ao lazer público, Praças, parques, áreas verdes.	Edificações de suporte ao lazer, (sorveteria, pequenas lanchonetes), aparelhos destinados a recreação e exercícios físicos ao ar livre.	Qualquer outro tipo de edificação que não o permitido.
ZONAS RESIDENCIAIS 1 (ZR1), 2 (ZR2), 3 (ZR3), 4 (ZR4) e 5 (ZR5.	Edificações destinadas a habitação	Edificações destinadas a Comércio de pequeno e médio porte com intuito de atender a comunidade local, Serviços e indústrias com grau de risco BAIXO E MÉDIO de acordo com a Tabela 4 desde devidamente licenciados juntos aos órgãos competentes. (padaria, sorveterias, escritórios, farmácias, etc.)	Qualquer outro tipo de edificação que não o permitido.
Zona industrial 1 (ZI1)	Edificações destinadas a atividades indústrias e de serviços com grau de risco PEQUENO e MÉDIO bem como de ALTO RISCO, desde de que controlados e devidamente licenciados pelos órgãos competentes, conforme Tabela 4 deste;	-Edificações destinadas à atividade de Comércio, indústrias, serviços e habitações relacionadas ao empreendimento instalado.	Qualquer outro tipo de edificação que não o permitido.
Zona industrial 2 (ZI2)	Edificações destinadas a atividades que causem de impacto de vizinhança e ambiental, tais como:	-Edificações destinadas à implantação de indústrias e serviços com grau de risco ALTO, desde que devidamente licenciados junto aos órgãos competentes, conforme Tabela 4 anexo a este;	Qualquer outro tipo de edificação que não o permitido.
	-indústrias;		
	-Depósitos de materiais de construção;		
	-Depósito de materiais perigosos; depósitos de grandes proporções que necessitem de estacionamento para caminhões e carretas.		
	-Qualquer atividade que necessite de estacionamento para caminhões ou carretas, excetuando-se rodoviárias ou terminais de transporte urbano.		
Zona de expansão municipal (ZEM)	-Chácaras	-Edificações destinadas a Habitações residenciais(desde que aprovado o loteamento relativo).	Qualquer outro tipo de edificação que não o permitido.
	-Hotéis		
	-Motéis	- Indústrias não Poluentes.	

TABELA 4
MATRIZ DE RISCO PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS

CATEGORIA	RISCO		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Classificação da atividade ou uso	Atividade comercial de prestação de serviço que não causem significativo impacto ambiental.	Atividade que atendem parâmetros de impacto no entorno e/ou desconforto ambiental, desde que devidamente licenciados.	Atividades com necessidade de controle ambiental. Causam impactos ao entorno e/ou incomodo e polo gerador de trafego, desde que devidamente licenciados.
Concentração de pessoas	Pode ocorrer conforme atividade ou uso, utilização menor de 50 pessoas.	Pode ocorrer conforme atividade ou uso, utilização acima de 50 pessoas e menor que 500.	Pode ocorrer conforme atividade ou uso acima de 500 pessoas
Impacto no entorno e/ou incomodo	Não	Pode ocorrer carga e descarga, emissão de vapor, sonorização, dentre outros, desde que de acordo com os limites estabelecidos pela legislação vigente.	Sim, ocorre carga e descarga, emissão de vapor, sonorização, dentre outros, em altos níveis, desde que de acordo com os limites estabelecidos pela legislação vigente.
Área total construída	Até 300m²	Acima de 300m² e até 1.500m²	Qualquer metragem de área edificável que abrigue atividade considerada de alto risco

LEGENDA DA MATRIZ DE RISCOS PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS
Atividades de baixo risco – aquelas que têm baixo nível de complexidade quanto ao número de pessoas e à estrutura física, com isso, não causam impacto ambiental, não alteram condições urbanísticas e não se enquadram nos pré-requisitos sanitários.
Atividades de Médio Risco – àquelas que têm médio nível de complexidade quanto ao número de pessoas e a estrutura física,
e grau médio de poluição ambiental passível de controle, por isso exigem algumas vistorias, como a da Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros.

Atividade de Alto Risco – àquelas que já são consideradas complexas e representam risco acentuado para a sociedade, Município e Meio Ambiente. Por isso, é necessária a entrega dos documentos gerados nas vistorias da Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:257A0E56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3363/2016

"Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), instituída pela Lei nº. 1907, de 17 de dezembro de 2015, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe permitem o artigo 61 da Lei 500/1998 e 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº. 1907, de 17 de dezembro de 2015, que trata da instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e objetivando disciplinar os procedimentos de cadastramento, emissão, controle, lançamento e arrecadação.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Seção I
Da Definição

Art. 1º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, de emissão obrigatória, nos termos deste Regulamento, pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico deste Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme modelo constante do Anexo I, deste Decreto.

Seção II
Das Informações Obrigatórias

Art. 2º. A NFS-e conterá as seguintes informações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - mês de competência;
V - município/local da prestação do serviço;
VI - regime de tributação;
VII - exigibilidade do ISSQN;
VIII - identificação do prestador de serviços, com:
nome ou razão social;
número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
endereço;
número de inscrição no Cadastro Econômico do Município de Porto
e-mail;
campo disponível para inserção opcional da logomarca do prestador.
IX - identificação do tomador de serviços, com:
nome ou razão social;
inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
endereço;
número de inscrição no Cadastro Econômico do Município de Espigão do Oeste, se houver;
e-mail;
código do serviço prestado.
X - discriminação do serviço;
XI - valor total do Serviço;
XII - valor da dedução, se houver;
XIII - valor da base de cálculo;
XIV - alíquota;
- valor do ISSQN;
- valor do crédito gerado para abatimento do IPTU, se o tomador for pessoa física;
- indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
- indicações de retenções de tributos federais, quando for o caso;
- campo destinado às informações complementares.

§ 1º. A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões:
- "Prefeitura do Município de Espigão do Oeste";
- "Secretaria Municipal de Administração e Fazenda";
- "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e";

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º. Nos casos de substituição da NFS-e é obrigatório especificar o número e a data da emissão do documento substituído, que deverão constar no campo informações complementares da NFS-e substituidora.

Seção III
Da Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda definir o cronograma de adesão dos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, por meio de Instrução Normativa.

Art. 4º. A NFS-e deve ser emitida *on-line*, por meio da internet, no endereço eletrônico "www.prefeituraespigao.com.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Espigão do oeste, mediante a utilização de *login* e senha *web*, que deverão ser solicitados no mesmo sítio eletrônico, conforme definido em Instrução Normativa.
Art. 5º. O contribuinte obrigado à emissão de NFS-e deverá fazê-la para todos os serviços prestados, observando-se o disposto neste Regulamento.
§ 1º. Encerrada a competência mensal, recolhido o imposto correspondente e antes de qualquer procedimento fiscal, o contribuinte poderá emitir a NFS-e nas seguintes situações:
- quando constatado pelo próprio contribuinte a não conversão de RPS em NFS-e;
- quando constatado pelo próprio contribuinte a ocorrência de fato gerador do ISSQN sem a respectiva emissão da NFS-e.
§ 2º. Para os casos previstos nos incisos I e II do § 1º deste artigo, será gerado o ISSQN/Complementar, sem prejuízo dos acréscimos legais.
Art. 6º. A NFS-e deverá ser emitida em via única entregue e/ou enviada por "e-mail" ao tomador de serviços.
Art. 7º. A NFS-e será emitida de forma individualizada por serviço prestado.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Fazenda comunicará aos contribuintes, por *e-mail*, a deliberação sobre o pedido de adesão.
§ 1º. A adesão extemporânea para a emissão da NFS-e, sujeitará o contribuinte:
- a aplicação da multa sancionatória prevista no art. 3º, da Lei nº. 1.907, de 17 de dezembro de 2015, cujo lançamento e vencimento dar-se-ão, concomitantemente, no primeiro dia útil subsequente ao período de adesão;
- ao Rito Processual Especial (RPE) previsto no Capítulo IV deste Decreto, em caso de impugnação administrativa da penalidade a que se refere o inciso I, deste § 1º.
§ 2º. Considera-se adesão extemporânea, qualquer adesão cuja solicitação se efetive em data posterior ao período definido para o contribuinte, conforme cronograma previsto em Instrução Normativa.
Art. 9º. A adesão à NFS-e é obrigatória, ressalvadas as vedações previstas no art. 11 deste Decreto, e uma vez deferida é irretratável.
Art. 10. Os prestadores de serviços obrigados a aderirem à NFS-e iniciarão sua emissão no primeiro dia do mês seguinte ao do deferimento da autorização, na conformidade do que dispõe este Decreto.
Art. 11. Ficam vedados à adesão ao SNFS-e:
- os profissionais autônomos;
- bancos e as instituições financeiras ou a elas equiparadas, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que utilizem o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), conforme disposto nos artigos 1º, da Resolução do Banco Central do Brasil nº. 3.040/2002, e 1º, da Resolução do Banco Central do Brasil nº. 3.859/2010;

Seção IV
Regime Especial de Emissão da NFS-e

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda poderá autorizar, por regime especial, a requerimento do interessado ou de ofício, a emissão da NFS-e para prestadores de serviços, considerando a ocorrência de características especiais das atividades que justifiquem tal tratamento, especialmente, nos casos de:
- emissores de ingressos, nos casos de cinemas, casas noturnas e estacionamentos regulares;
- estabelecimento prestador de serviços cuja identificação do tomador não seja necessariamente descritível, nos casos de motéis;
- emissores de cupom fiscal, autorizado pelo Fisco Municipal;
- emissores de boletos bancários, nos casos de instituições de ensino;
- prestadores dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
- outras situações que justifiquem tratamento diferenciado, resguardando-se os interesses do Fisco e conforme definido em Instrução Normativa.
Parágrafo único. A liberação para utilização do regime previsto no *caput* deste artigo fica condicionada à emissão do parecer fiscal por Auditor do Tesouro Municipal, devidamente homologadas pela Chefia imediata e pelo Diretor do Departamento de Receita e Fiscalização da SEMAF, observadas as condições especiais do prestador e demais critérios a serem definidos em Instrução Normativa.

Seção V
Do Recibo Provisório de Serviços (RPS)

Art. 13. No caso de eventual impedimento da emissão *on-line* da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS), que deverá ser convertido em NFS-e na forma deste Regulamento.
§ 1º. Após a conversão do RPS em NFS-e, o sistema enviará automaticamente uma mensagem eletrônica ao tomador de serviços indicando a emissão e liberando a impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
§ 2º. O RPS conterá, em seu rodapé, as seguintes informações:
- "Este Recibo Provisório de Serviços (RPS) não é válido como documento fiscal";
- "O prestador de serviços deverá substituí-lo por uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica observando-se os seguintes prazos:
em até 10 (dez) dias contados da emissão deste RPS, se realizada no período de 1º a 25 do respectivo mês;
até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, se realizada no período compreendido entre o dia 26 ao último dia do mês";
- outras informações que a Administração Tributária entender conveniente.
Art. 14. A emissão de RPS a cada prestação de serviços, como alternativa ao disposto no *caput* do artigo 4º, observará as seguintes hipóteses de ocorrências:
I - volumes excessivos de NFS-e emitidas diariamente e de forma Contumaz;
- prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
- impossibilidade temporária de acesso à rede mundial de computadores ou endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso ao sistema *Web*.
§ 1º. Para efeitos do previsto no inciso I, considera-se forma contumaz a ocorrência de emissão média diária de, no mínimo, 50 (cinquenta) NFS-e por mais de 10 (dez) dias no período de 30 (trinta) dias, cuja utilização permanente de RPS dar-se-á com envio para processamento em lote.
§ 2º. Independentemente de qualquer das hipóteses de ocorrências previstas nos incisos I, II, III e IV, do *caput* deste artigo, os RPS deverão ser substituídos por NFS-e, nos prazos definidos no artigo 20 deste Regulamento, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.
Art. 15. O modelo do RPS ficará disponível para *download* no portal **"**www.prefeituraespigao.com.br**"**.
Parágrafo único. O RPS obedecerá ao modelo previsto no Anexo II deste Regulamento.
Art. 16. A Autorização para Emissão do Documento Recibo Provisório de Serviços (AED-RPS) será automática após a adesão ao SIEL e deferimento ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (SNFS-e).
§ 1º. Após a adesão ao SIEL e o deferimento ao SNFS-e será enviada ao e- mail do usuário *master*, mensagem informando o quantitativo de RPS autorizado e disponibilizará *link* de acesso ao modelo a que se refere o Anexo IV deste Regulamento.

§ 2º. A quantidade de RPS a ser autorizado pelo Fisco Municipal será de 50 (cinquenta) obedecendo os regramentos previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo para liberações subsequentes de novos lotes com o mesmo quantitativo de RPS.
§ 3º. A liberação de novo lote de RPS será automática, condicionada à conversão de todos os RPS's do lote anterior em NFS-e, salvo se houver RPS do lote anterior com prazo limite para conversão não ultrapassado, nos termos do artigo 20 ou, ainda, quando tenha ocorrido a comunicação via processo administrativo nos casos previstos no artigo 23 deste Regulamento.
§ 4º. A liberação de que trata o §3º deste artigo será comunicada ao contribuinte mediante o envio de e-mail ao usuário *master*, informando o novo lote de RPS autorizado.
Art. 17. A utilização do RPS fica condicionada à sua liberação por lote, via *web*, contendo controle da numeração inicial e final e o quantitativo liberado, observando-se o disposto no artigo 16 deste Regulamento.
Art. 18. O RPS em meio físico deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador do serviço e a 2ª (segunda) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 19. O RPS será numerado por 15 (quinze) caracteres obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).
Art. 20. O RPS deverá ser convertido em NFS-e nos seguintes prazos:
- em até 10 (dez) dias contados da emissão do RPS, se realizada no período de 1º a 25 do respectivo mês;
- até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, se realizada no período compreendido entre o dia 26 ao último dia do respectivo mês.
§ 1º O prazo previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.
§ 2º A não conversão do RPS em NFS-e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no §2º do art.1º, da Lei nº 1907, de 17 de dezembro de 2015.
§ 3º A conversão do RPS em NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no § 2° do art. 1°, da Lei nº. 1907, de 17 de dezembro de 2015.
Art. 21. Ainda que fora do prazo, o RPS em meio físico deverá ser convertido em NFS-e, independentemente da aplicação da penalidade prevista na legislação, e guardado pelo contribuinte pelo prazo previsto no art. 18 deste Decreto.
Art. 22. A funcionalidade de recepção e processamento em lotes de RPS enviados, realizará a validação estrutural e de negócio de seus dados, processará os RPS e, considerado válido o lote, gerará as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e), uma para cada RPS emitido.
§ 1º. Caso algum RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
§ 2º. É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no artigo 20 deste Regulamento, e, até que o arquivo seja retificado e enviado, considera-se, para todos os efeitos, que o lote de RPS não foi enviado.
§ 3º. A chave eletrônica de acesso para envio de RPS será:
- disponibilizada no portal www.prefeituraespigao.com.br, no link configurações da conta do usuário do SNFS-e;
- de utilização única por contribuinte, devendo ser obrigatoriamente informada a cada envio de lote de RPS.
Art. 23. No caso de perda ou extravio, deterioração, destruição ou inutilização do RPS impresso, convertido ou não em NFS-e, o contribuinte deverá formalizar processo administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, no Setor de Protocolo da SEMAF, instruído com fotocópia da publicação da ocorrência em um jornal de grande circulação, que deverá conter nome, endereço, número de inscrição no CNPJ e no Cadastro Econômico de Contribuintes e a sequência numérica do RPS.
§ 1º. No caso de incêndio o contribuinte deverá juntar no ato de formalização do processo administrativo de comunicação do fato ocorrido, o laudo pericial do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Rondônia.
§ 2º. No caso de furto ou roubo, o contribuinte deverá juntar no ato da formalização do processo administrativo o Boletim de Ocorrência Policial.

Seção VI
Do Documento de Arrecadação Municipal

Art. 24. O recolhimento do ISSQN referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo Sistema NFS-e ou mediante atendimento presencial nas unidades de atendimento da SEMAF.
§ 1º. Não se aplica o disposto no *caput*:
- aos substitutos tributários, tratados no artigo 1° da Lei Municipal 1.432, 02 de dezembro de 2009, referente aos serviços tomados;
– aos microempreendedores individuais-MEI, às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, relativamente aos serviços prestados.
§ 2º. As NFS-e serão emitidas por período mensal, iniciando-se no primeiro e finalizando no último dia de cada mês, constituindo o totalizador mensal para a emissão do DAM para o recolhimento do ISSQN, observando-se o regime de competência.
Art. 25. O Recolhimento do ISSQN deverá atender ao definido no § 1°, do art. 1° da Lei 1062, de 30 de maio de 2006.

Seção VII
Da Substituição, Cancelamento, Compensação e Prazos

Subseção I
Da Substituição

Art. 26. A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, desde que não tenha ocorrido a inscrição do imposto incidente em dívida ativa:
- por meio do Sistema NFS-e, antes do pagamento, nos seguintes casos:
em que o valor do imposto incidente sobre a prestação de serviço esteja sendo retificado para maior ou para menor;
de emissão com dados ou identificações incorretos.
- por meio do Sistema NFS-e, depois do pagamento, no caso de retificação do valor do imposto para maior;
- por meio de processo administrativo, após o pagamento, no caso de retificação do valor do imposto para menor;
§ 1º A substituição prevista no inciso III será iniciada via Sistema NFS-e com a geração do Termo de Compensação e concluída com a homologação do Diretor do Departamento de Fiscalização de Impostos em processo administrativo.
§ 2º A NFS-e substituída será cancelada automaticamente pelo SNFS-e.
§ 3º Para fins de solicitação da substituição a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, o processo deverá ser instruído com o Termo de Compensação, taxa de abertura de processo original paga, cópias do RG/CPF do prestador ou seu representante legal, se for o caso.
Art. 27. A NFS-e substituidora deverá conter, além dos dados corrigidos, novo número, o número da NFS-e cancelada e data da emissão, bem como o número do RPS correspondente, se for o caso.

Art. 28. As NFS-e não poderão substituir as notas fiscais de serviço impressas graficamente com autorização concedida, nos termos da legislação tributária Municipal, cuja emissão foi cancelada pelo prestador.

Subseção II
Do Cancelamento

Art. 29. A NFS-e poderá ser cancelada pelo contribuinte, antes do pagamento, por meio do Sistema NFS-e, quando decorrer da não prestação do serviço, atestado por Termo Declaratório de Inexecução do Serviço (TDIS), conforme modelo instituído em Instrução Normativa, emitido pelo prestador dos serviços, devendo constar assinatura do tomador dos serviços com firma reconhecida em cartório.
Parágrafo único. O TDIS de que trata o *caput* deste artigo constitui documento fiscal e deverá ser preservado sob guarda do prestador de serviços pelo período de 5 (cinco) anos.
Art. 30. A NFS-e poderá ser cancelada, após o pagamento, por meio de processo administrativo formalizado pelo contribuinte no setor de protocolo da Semfaz, quando decorrer da não prestação do serviço, atestado por Termo Declaratório de Inexecução do Serviço (TDIS), conforme modelo instituído em Instrução Normativa, emitido pelo prestador dos serviços, devendo constar assinatura do tomador dos serviços com firma reconhecida em cartório.
§ 1º O cancelamento de que trata o *caput* deste artigo será iniciado via Sistema NFS-e com a geração do Termo de Compensação e concluído com a homologação do Diretor do Departamento de Fiscalização de Impostos em processo administrativo.
§ 2º Para fins de solicitação do cancelamento a que se refere o *caput* deste artigo, o processo deverá ser instruído com o Termo de Compensação, taxa de abertura de processo original paga, cópias do RG/CPF do prestador ou seu representante legal, se for o caso.

Subseção III
Da Compensação

Art. 31. Serão considerados como créditos tributários para quitação de débitos da mesma natureza tributária, via compensação, os valores do ISSQN indevidamente recolhidos, quando reconhecidas pela Fiscalização as alegações apresentadas pelo contribuinte.
§ 1º Para efeitos do *caput* deste artigo, consideram-se débitos de mesma natureza tributária os que forem relativos ao ISSQN mensal, não inscritos em dívida ativa.
§ 2º Os créditos homologados pelo Departamento de Fiscalização serão utilizados até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do ISSQN por movimento mensal, na inscrição mobiliária originária do crédito recolhido.
§ 3º A compensação de que trata o *caput* deste artigo será iniciado via Sistema NFS-e com a geração do Termo de Compensação e concluída com a homologação do Diretor do Departamento de Fiscalização de Impostos em processo administrativo.
§ 4º As decisões contrárias ao contribuinte, serão apreciadas, quando houver recurso nos termos dos artigos 211, 213 e 224 da Lei Complementar nº. 199/2004, pelo Diretor do Departamento de Administração Tributária em 1ª Instância, e pelo Conselho de Recursos Fiscais (CRF) em Última Instância Administrativa.
§ 5º Revertidas às decisões em favor do contribuinte nas Instâncias Administrativas, o crédito será incluído no Sistema de Administração Tributária (SIAT) pelo Diretor do Departamento de Receita e Fiscalização, a quem compete executar as decisões proferidas pelos órgãos julgadores, que será utilizado conforme preceitua o §2º deste artigo.

Subseção IV
Dos Prazos

Art. 32. O emissor da NFS-e deverá observar os seguintes prazos:
- a qualquer tempo, dentro do exercício, para substituição e cancelamento, desde que o valor do imposto não tenha sido inscrito em dívida ativa;
- de 05 (cinco) anos para solicitação de compensação do imposto pago indevidamente, mediante formalização de processo administrativo.
Art. 33. Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento, pelo prestador, do preço do serviço.

Seção VIII
Da Verificação da Autenticidade da NFS-e

Art. 34. A NFS-e poderá ter sua autenticidade verificada no aplicativo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no endereço eletrônico www.prefeituraespigao.com.br, da rede mundial de computadores.

CAPÍTULO II

DO RITO PROCESSUAL ESPECIAL (RPE)

Art.35. O prazo para o contribuinte oferecer as impugnações administrativas ao indeferimento da adesão ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e à Multa Sancionatória por Adesão Extemporânea, obedecerão ao Rito Processual Especial (RPE), cujo prazo para o contribuinte oferecer a impugnação administrativa aos respectivos Termos será de até 08 (oito) dias, contados da data da ciência, observando-se o previsto no art. 48 deste Decreto.
Art. 36. As impugnações administrativas aos Termos de Indeferimento da Adesão ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e à Multa Sancionatória por Adesão Extemporânea deverão ser protocolizadas, com formalização de processo, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, observando-se:
- No caso de Indeferimento da Adesão ao SNFS-e, deverá ser instruída com os seguintes documentos:
Termo de Impugnação, devidamente preenchido, assinado e datado;
Cópia do Termo de Indeferimento;
Cópia do CNPJ do interessado;
Procuração com outorga específica acompanhada de cópias dos RG e CPF do procurador, quando o signatário for o procurador;
Cópia do instrumento de constituição da pessoa jurídica e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente;
Outros documentos auxiliares, que façam provas materiais na fundamentação do pedido;
Taxa de Expediente de abertura de processo original, devidamente recolhida.
- No caso de Multa por Adesão Extemporânea ao SNFS-e, deverá ser instruída com os seguintes documentos:
Termo de Impugnação, devidamente preenchido, assinado e datado;

Cópia da Notificação de Lançamento da Multa por Adesão Extemporânea ao SNFS-e (NLME-SNFS-e);
Cópia do CNPJ do interessado;
Procuração com outorga específica acompanhada de cópias dos RG e CPF do procurador, quando o signatário for o procurador;
Cópia do instrumento de constituição da pessoa jurídica e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente;
Outros documentos auxiliares, que façam provas materiais na fundamentação do pedido;
Taxa de Expediente de abertura de processo original, devidamente recolhida.
§ 1º. É vedado reunir em um só processo, petições, defesas, impugnações ou recursos referentes a mais de um indeferimento ou a mais de uma motivação.
§ 2º. Os Termos de Impugnações Administrativas do Indeferimento à Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-e e à Multa Sancionatória por Adesão Extemporânea deverão obedecer aos modelos a serem instituídos em Instrução Normativa.
§ 3º. A Notificação de Lançamento da Multa por Adesão Extemporânea ao SNFS-e (NLME-SNFS-e) obedecerá ao modelo definido no Anexo V deste Decreto.
Art. 37. A impugnação administrativa do indeferimento à adesão ao Sistema NFS-e e à Multa Sancionatória será:
- analisada por servidor lotado no Departamento de Receita e Fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias; e
- julgada em instância única, pela direção do Departamento de Receita e Fiscalização, no prazo de 3 (três) dias, a partir do recebimento dos autos instruído com a minuta do julgamento.
§ 1º. O servidor referendado pelo inciso I, do *caput* deste artigo, poderá promover notificações administrativas necessárias com a finalidade de carrear aos autos os elementos necessários à manifestação administrativa.
§ 2º. A decisão em instância única, a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, será definitiva administrativamente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os contribuintes que recolhem pelo regime de estimativa fixa, nos termos dos incisos I, II, III e IV, do artigo 144 da Lei Municipal nº. 500, de 31 de dezembro de 1998, que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e, passa a recolher o ISSQN com base no movimento econômico mensal, a partir do 1º dia do mês subsequente a adesão.
Parágrafo único. A Administração Tributária efetuará o desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa que optarem ou estiverem obrigados à emissão de NFS-e, conforme opção do contribuinte no Termo de Adesão.
Art. 39. As notas fiscais convencionais já confeccionadas e não utilizadas deverão ser entregues, mediante Termo de Retenção para Inutilizado de Nota Fiscal de Serviços (TRI-NFS), conforme o modelo que perfaz o Anexo III deste Decreto, que deverá ser lavrado por Auditor do Tesouro Municipal, para serem inutilizadas pelo Departamento de Fiscalização de Impostos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 40. Serão instituídos por Instrução Normativa do(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda:
- o Manual de Integração do Contribuinte;
- o Modelo Conceitual, observando o "Padrão Abrasf" e suas evoluções;
- o Manual Operacional da NFS-e;
- o Cronograma de implantação da NFS-e;
- outros documentos ou manuais necessários à utilização da NFS-e.
§ 1º. Os manuais e demais documentos iniciais serão lançados como Versão 1.0, cujas evoluções, inovações e aprimoramentos resultarão em novas versões numeradas a partir das versões iniciais.
§ 2º. O "Modelo Conceitual - Padrão Abrasf", refere-se a Versão. 2.0, resultante do *leiaute* produzido pela Câmara Técnica Permanente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (CTP/ABRASF), podendo ser atualizado a cada versão produzida, sem prejuízo do disposto no §1º deste artigo.
Art. 41. O prazo para o pagamento de qualquer multa sancionatória prevista na legislação tributária, será de 05 (cinco) dias contados da data do lançamento.
Parágrafo único. Ocorrendo o vencimento em dia não útil prorroga-se este para o dia útil subsequente.
Art. 42. O Secretário Municipal de Administração e Fazenda fica autorizado a baixar Instruções Normativas e Resoluções para o fiel cumprimento deste Regulamento.
Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 3306/2015.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2016.

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

<table>
<tr><td rowspan="3"></td><td colspan="4">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE</td><td rowspan="3">Número da NFS-e XXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="4">SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF</td></tr>
<tr><td colspan="4">NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data/hora da emissão:</td><td colspan="2">Competência:</td><td rowspan="2">Código de Verificação XXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="2">Município da Prestação/UF: ESPIGÃO DO OESTE/RO</td><td colspan="2">Regime de Tributação:
Exigibilidade do ISSQN:</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Logomarca do prestador</td><td colspan="5">PRESTADOR DOS SERVIÇOS</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome/Razão Social</td><td colspan="2">CNPJ:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td>Numero:</td><td>Complemento:</td></tr>
<tr><td>Bairro:</td><td>Cidade:</td><td>UF:</td><td>CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Inscrição Municipal:</td><td colspan="4">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="6">TOMADOR DOS SERVIÇOS/DESTINÁRIO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome/Razão Social:</td><td colspan="3">CNPJ/CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td>Numero:</td><td colspan="2">Complemento:</td></tr>
<tr><td>Bairro:</td><td>Cidade:</td><td>UF:</td><td colspan="2">CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Inscrição Municipal:</td><td colspan="4">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="6">Código do Serviço:</td></tr>
<tr><td colspan="6">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DATA, DESCRIÇÃO E VALOR)</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
</table>

VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**R$**	
Valor Deduções (R$)	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISSQN (R$)**	**ISSQN Retido (R$)**	**Valor do Crédito (R$)**
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R$)	**COFINS (R$)**	**INSS (R$)**	**IR (R$)**	**CSLL (R$)**	**Outras Retenções (R$)**
Informações Complementares:					
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei n°. 1.907, de 17 de dezembro de 2015 e Decreto n°. 3306/2015.					
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.					
Esta NFS-e substitui o RPS nº. NNNNNNNNNNNNN, emitido em DD/MM/AAAA.					
Consulte a autenticidade deste documento em: http://177.129.124.83:5660/issweb/home.jsf					

ANEXO II

Nome/Razão Social:				**RPS RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS Nº XXXXX**
CNPJ:	**Inscrição Municipal:**			
Endereço:	**Número:**			
Bairro:	**Complemento:**			Data de Emissão: DD/MM/AAAA.
Cidade: ESPIGÃO DO OESTE	**UF:** RONDÔNIA	**CEP:** 76.974-000		Converter em NFS-e até: DD/MM/AAAA.
E-mail:				1ª Via – Tomador do serviço
				2ª Via – Prestador do Serviço
TOMADOR DE SERVIÇO/DESTINÁRIO				
Nome/Razão Social:			**CNPJ / CPF:**	
Endereço:			**Numero:**	**Complemento:**
Bairro:		**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Inscrição Municipal:		**E-mail:**		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DATA, DESCRIÇÃO E VALOR)				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**R$**
Valor Deduções (R$)	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISSQN (R$)**	**ISSQN Retido (R$)**	**Valor do Crédito (R$)**
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R$)	**COFINS (R$)**	**INSS (R$)**	**IR (R$)**	**CSLL (R$)**	**Outras Retenções (R$)**
Informações Complementares:					
Este **RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS (RPS)** não é válido como **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS** e o prestador de serviços, conforme **DECRETO Nº. 3306/2015** deverá substituí-lo por uma **NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA** observando-se os seguintes prazos:					
Em até 10 (dez) dias contados da emissão deste RPS, se realizada no período de 1º a 25 do respectivo mês;					
Até o 5º (quinto) dias do mês subsequente, se realizada no período compreendido entre o dia 26 ao último dia do mês.					
"O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado neste RPS é devido no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX." "Como emissor do presente RPS, concordo que a minha responsabilidade continua em vigor pelo pagamento do ISSQN e cumprimento das demais obrigações tributárias, independentemente do usuário ou tomador dos serviços deixar de pagar total ou parcialmente a somas dos serviços aqui especificados."					
Consulte a conversão deste documento em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no site: www.prefeituraespigao.com.br					
AED-RPS nnnn/AAAA – de nnnnn a nnnnn (1ª e último RPS Autorizado referente à AED-RPS)					
RPS	Recebi (emos) do Contribuinte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, os serviços constantes no **RPS** abaixo especificado.				
	Assinatura do Tomador:		***Data da Emissão:***		***Número do RPS:***

ANEXO III

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF			
	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE RETENÇÃO PARA INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS				**TRI-NFS Nº NNNNNNN/AAAA**
				VIAS:
				1ª – Contribuinte
				2ª - Fisco
Data/hora da emissão:			**Local da Lavratura:**	
Razão Social:			**Inscrição Municipal:**	
CNPJ:				
Endereço:				**Número:**
Complemento:			**Bairro:**	**CEP:**
Cidade:			**UF:**	
Telefone(s):			**E-mail:**	
Atividades (CNAE-F):				
DESCRIÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS				
AIDF				
Numero/Ano:	**Data da liberação:**		**Sequência Numérica Inicial:**	**Sequência Numérica Final:**
Sequência Utilizada (inicial e Final)			**Sequência Não Utilizada (Inicial e Final):**	
MOTIVAÇÃO DA LAVRATURA DESTE TERMO				
Breve Relato:				
Informações Complementares:				
Para a inutilização das Notas Fiscais de Serviços (NFS's) retidas por este Termo, faz-se indispensável a elaboração do inventário com indicação individualizada das NFS's, elaborado pelo prestador dos serviços.				
RESPONSÁVEL LEGAL/PREPOSTO				
Nome Legível:			**R.G:**	**CPF:**
Assinatura:			**E-mail:**	**Telefones:**
Local e Data:				
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA				
Auditor do Tesouro Municipal:			**Cadastro:**	**Assinatura:**

ANEXO IV

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF			
	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO				**AED-RPS Nº NNNNNNN/AAAA**
RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS				
Data da Autorização:		**Hora da Autorização:**		
Razão Social:			**Inscrição Municipal:**	
CNPJ:				
Endereço:				**Número:**
Complemento:		**Bairro:**		**CEP:**
Cidade:		**UF:**		

Telefone(s):		**E-mail:**		
Atividade Principal (CNAE-F):				
Atividades Secundárias (CNAE-F):				
DESCRIÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES REALIZADAS				
AED-RPS				
Numero/Ano:		**Data da liberação:**	**Sequência Numérica Inicial:**	**Sequência Numérica Final:**
AED-RPS (IMEDIATAMENTE ANTERIOR)				
Numero/Ano:		**Data da liberação:**	**Sequência Numérica Inicial:**	**Sequência Numérica Final:**
RESPONSÁVEL LEGAL/PREPOSTO				
Nome:		**R.G:**		**CPF:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**		**Data do Pedido: DD/MM/AAAA**

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D5A28EA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°006/PMJ-SEMSAU/2016.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-CPL
Portaria nº 025/GP/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/PMJ-SEMSAU/2016
PROCESSO: Nº 1446/PMJ-SEMSAU/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Gerente de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO SOLAR FACIAL E CORPORAL** para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde - **ACS**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO SOLAR FACIAL E CORPORAL** para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – **ACS**, conforme Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO: 019/PMJ-SEMSAU/2016.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o art. 9º, do Decreto Municipal nº 5.220/2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto n° 5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos medicamentos são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. Os materiais desta ata deverão ser fornecidos parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer Item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Será no **máximo de até 10 (dez) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Avenida RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30min às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min e nas sextas-feiras, das 7h30min às 13h30min.

6.4.3. A DETENTORA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A NF **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido nesta ARP a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal n° 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo MUNICÍPIO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado nas Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de JARU;

9.3.2. Multa de **0,2% (dois décimos por cento) ao dia**, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de **10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal n° 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. por razões de interesse público ou

9.11.9.2. a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. Valores da prévia da licitação (Que corresponde a tabela CEMED da data da cotação), Valor da Tabela CMED atualizada na data do pedido de realinhamento. A diferença em percentual que for encontrada entre tabela utilizada na prévia e a tabela atual corresponde ao percentual que será acrescido ou decrescido do valor do lance vencedor.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **TRIMESTRALMENTE**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. É participante desta ata somente a Secretaria Municipal de Saúde.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal n° 5.220/2008 e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17 – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru/RO, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no **Anexo Único** desta Ata

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Apresentação	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	**PROTETOR SOLAR FACIAL FATOR 30 OU SUPERIOR**, previne o envelhecimento solar e manchas solares. Especialmente desenvolvida para o rosto, colo e mãos, que são as regiões mais frágeis do corpo por sua maior exposição à radiação ultravioleta (UV). Com vitamina E, e proteção solar avançada UVB/UVA. Formula não oleosa sem perfume e resistente à água e ao suor.com efeitos para todo o tipo de pele. 250 ml.	Unidade	**ALG SUN**	**800**	**R$ 17,00**	**R$ 13.600,00**
02	**PROTETOR SOLAR CORPORAL FATOR 50 OU SUPERIOR**, Com vitamina E, proteção contra queimaduras solares, manchas solares e envelhecimento solar. Com proteção solar avançada UVB/UVA fórmula não oleosa, sem perfume e resistente à água e ao suor. Com efeitos para todos os tipos de pele. 200 ml	Unidade	**ALG SUN**	**800**	**R$ 15,00**	**R$ 12.000,00**
					Total Geral:	**R$ 25.600,00**

JARU – RO, 13 de maio de 2016

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00
Tel.(21) 2651-3815/ (21) 2451-1004
End. Luiz Alves Cavalcanti, nº 689 sala 101
Vilar dos Teles
São João de Meriti/RJ
CEP: 25.561-162
E-mail: goldencleanprodutos@gmail.com
PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 013.851.697-96
Representante Legal

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:F402B9ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 64/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2015/SEMAS
4ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Operadora ou Agência de Viagens na prestação de serviços para fornecimento, reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens via terrestre e área.

Valor Total dos Lotes atualizado:
R$ 11.116,82 (Onze mil e cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) para passagens terrestres). OBTENDO 1,93% DE DESCONTO.
R$12.503,30(doze mil e quinhentos e três reais e trinta centavos) para passagens aéreas. 0BTENDO 10,90% DE DESCONTO.

Fornecedor: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 00.920.881/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Quant. utilizada	Valor Unit.	Valor. Total	Saldo R$	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	1,00	0	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	10,90%
2	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	1,00	0	R$ 12.936,72	R$ 12.936,72	R$ 7.503,30	10,90%
							Valor Total Homologado - R$ 17.936,72

Fornecedor: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 07.656.394/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Quant. utilizada	Valor Unit.	Valor. Total	Saldo R$	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS	1,00	0	R$ 11.116,82	R$ 11.116,82	R$ 11.116,82	1,93%
							Valor Total Homologado - R$ 11.116,82

Obs.: A íntegra da ata n° 0064/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 19 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial
Decreto 3.233/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:17A72021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
C.N.P.J.: 18.964.366/0001-46
TEL/FAX: (69) 3442-1283 CEP: 76.940-000
ENDEREÇO: RUA JAGUARIBE, 222, BAIRRO CENTRO,ROLIM DE MOURA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R. P	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	13487	Alcool 70%	Litro	CICLOFARMA	40	3,69	147,60
2	13488	Anti coagulante de fluoreto 1 Litro	Fasco c/ 1.000ml	RENYLAB	10	89,24	892,40
4	13489	Kit de Coloração de Gram	Kits	RENYLAB	2	39,40	78,80
5	13490	Kit de Coloração de Zihel-Nielsen	Unid	RENYLAB	2	45,00	90,00
6	13491	Lamina de ponta fosca c/50	cx	LABOR	14	3,24	45,36
7	13492	Lamina lisa c/ 50	cx	LABOR	10	3,40	34,00
8	13493	Liquido de Turck	Unid	RENYLAB	4	15,99	63,96
10	13494	Reagemnte de Ureia	Unid	VIDA	4	49,99	199,96
11	13495	Reagente de Acido Urico	Kits	VIDA	4	56,00	224,00
13	13496	Reagente de Bilirrubinas com PADRÃO-obrigatoriamente	Kits	VIDA	10	35,08	350,80
15	13497	Reagente de Lipase	Kits	VIDA	5	40,31	201,55

17	13498	Reagente de Colesterol HDL	Kits	VIDA	5	20,00	100,00
22	13499	Reagente de VDRL	Kits	RENYLAB	4	29,68	118,72
23	13500	Albumina Bovina 22%	Unid	EBRAM	10	25,20	252,00
24	13501	Fita para teste sorologico de Gravidez BHCG	Kits	EBRAM	5	27,99	139,95
25	13502	Reagente Colesterol Total c/ 1Litro	Kits	VIDA	8	226,00	1.808,00
26	13503	Reagente de ASLO	Kits	VIDA	10	30,50	305,00
27	13504	Reagente de Fosfatase alcalina	Kits	VIDA	10	37,00	370,00
29	13505	Reagente de Glicose c/ 1 Litro	Unid	VIDA	10	58,40	584,00
30	13506	Reagente de Triglicerídios c/ 1 Litro	Unid	VIDA	8	182,00	1.456,00
31	13507	Soro anti-A	Unid	EBRAM	2	17,00	34,00
32	13508	Soro anti-B	Unid	EBRAM	2	17,00	34,00
35	13509	Algodão Hidrófolico	Caixa c/ 500gr	FAROL	20	14,99	299,80
36	13510	Anti coagulante de citrato 1 Litro	Fasco c/ 1.000ml	RENYLAB	10	71,00	710,00
40	13511	Coletor de Urina infantil, fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla, tamanho 9x22	Frasco c/ 100 ml	LABOR	2000	0,42	840,00
42	13512	Anti coagulante EDTA c/ 01 Litro	Fasco c/ 1.000ml	RENYLAB	4	70,91	283,64
45	13513	Detergente específico 20l genius clean – Obrigatoriamente dessa marca hematológica	Litro	VIDA	4	246,94	987,76
46	13514	Fita impressora bBioplus	Unid	EPSON	20	34,20	684,00
51	13515	Reagente de PCR	Kits	VIDA	10	30,71	307,10
53	13516	Saco de Lixo Branco Leitoso com indicação de material contaminado 50l c/ 05 unidades	Unid	DESCARPACK	60	22,36	1.341,60
58	13517	Seringas 3 mL c/ agulha	Cx	DESCARPACK	10	16,70	167,00
Total							**13.151,00**

FORNECEDOR: NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 06.253.085/0001-04
TEL/FAX: (69) 3222-6544 CEP: 76.804-131
ENDEREÇO: RUA GUANABARA,1275, NS DAS GRAÇAS, PORTO VELHO –RO.
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO BANDEIRA SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R. P	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unitário	P. Total
14	13518	Reagente de Ast Cinético	Kits	BIOTECNICA	5	35,00	175,00
18	13519	Reagente de Creatinina	Kits	BIOTECNICA	5	25,10	125,50
19	13520	Reagente de Gama-GT-γGT	Unid	KATAL	5	52,00	260,00
28	13521	Reagente de FR-Látex	Kits	EBRAM	5	22,69	113,45
33	13522	Soro anti-D	Unid	EBRAM	2	38,00	76,00
37	13523	Bandagem absorvente hipoalérgica para pós punção venosa, da cor bege, para adultos com 500	Caixa	LABORIMPORT	5	13,69	68,45
38	13524	Bandagem absorvente hipoalérgica para pós punção venosa, infantil com 500 uni	Caixa	LABORIN	5	14,91	74,55
47	13525	Fita para leitura de Urina	Unid	ACON	40	28,50	1.140,00
Total							**2.032,95**

FORNECEDOR: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
TEL/FAX: (69) 3521-5181 CEP: 78.940-000
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, Nº 2678, SETOR 5-F, JARU/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R. P	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unitário	P. Total
34	13526	Água Deionizada 5.000ml	Galão 5.000ml	CICLOFARMA	10	11,44	114,40
39	13527	Coletor de fezes não estéril, tampa de rosca 50 ml com 100 unidades	Frasco c/ 50 ml	J. PROLAB	20	40,80	816,00
43	13528	Caixas para descarte de materiais perfuram, cortantes, descartex	Unid	DESCARBOX	100	2,60	260,00
49	13529	Luvas de procedimento M	cx	DESCARBOX	40	18,27	730,80
50	13530	Luvas de procedimento P	cx	DESCARBOX	40	18,26	730,40
52	13531	Relógio despertador	Unid	DESCARBOX	4	16,00	64,00
Total							**2.715,60**

FORNECEDOR: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 02.176.223/0002-10
TEL/FAX: (69) 34221140 CEP: 76.900-047
ENDEREÇO: AV. VILAGRAN CABRITA, Nº 839 – CENTRO, JIPARANA -RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADMILSON RIBEIRO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R. P	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unitário	P. Total
3	13532	Coloração Panótico	Unid	LABORCLIN	8	23,54	188,32
9	13533	Mascara para procedimento com BAAR N95 Bico de pato	cx	DESCARPACK	2	57,96	115,92
12	13534	Reagente de Amilase	Kits	DOLES	10	40,00	400,00
16	13535	Reagente Par Alt Cin´tico	Kits	DOLES	5	30,00	150,00
20	13536	Reagente de TGO C/ 200 Testes	Unid	DOLES	2	55,00	110,00
21	13537	Reagente de TGP C/ 200 Testes	Unid	DOLES	6	45,00	270,00
41	13538	Coletor de urina não estéril, tampa de rosca 50 ml.	Frasco c/ 50 ml	CRAL	2000	0,21	420,00
48	13539	Compressa de gase hidrofila cristalina 08 camada 05 dobras 11 fio c/ 500 unidade	Pct	MEDIPLUS	15	11,00	165,00
54	13540	Seringa de 3ml c/ agulha 25X7	Cx	SR	4	13,00	52,00
55	13541	Seringa de 5ml c/ agulha de 25x7	Cx	SR	4	19,65	78,60
56	13542	Seingas de 20 mL c/ agulha	Cx	SR	10	20,93	209,30
57	13543	Seringas 5 mL c/ agulha	Cx	SR	10	15,00	150,00
59	13544	Seringas de 10 mL c/ agulha	Cx	SR	5	25,00	125,00
Total							**2.434,14**

Total Geral de toda Ata	**20.333,69**

Nova União – RO, 12 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:07896C54

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.805.458/0001-67 CEP: 76.900-027
TEL/FAX: (69) 3421-7345
ENDEREÇO: AVENIDA JI-PARANA, Nº 948, CENTRO, JI- PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDIA MARIA DA COSTA OZAME
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
09	Camisetas em malha fria adulto, nos tamanhos P, M, G e GG, em diversas cores e com logotipos e letras, tanto na parte frontal como na parte traseira.	UND	1.000	18,00	18.000,00
11	Camiseta gola polo manga curta, malha Piquê, na cor verde claro com gola e punho amarelo, com nome SEMECET e slogan do Município bordado no bolso.	UND	65	36,50	2.372,50
Total					**20.372,50**

FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA –ME
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57
TEL/FAX: (69) 3461-5447 CEP: 76920-000
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 785, BAIRRO UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE -RO
NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Camiseta manga longa, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 25(Vinte e cinco), unidade no tamanho M, e 03(três) no tamanho G.	UND	27	28,90	780,30
02	Camiseta manga longa, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06(Seis) Unidade no tamanho P, 9(nove) no tamanho M, 09(Nove) no tamanho G e 3(três) no tamanho EXT.G.	UND	27	28,80	777,60
03	Camiseta manga curta, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 24(Vinte e quatro), unidade no tamanho M, 03 (três) no tamanho G.	UND	27	26,70	720,90
04	Camiseta manga curta, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06(Seis) Unidade no tamanho P, 9(nove) no tamanho M, 09(Nove) no tamanho G e 3(três) no tamanho EXT.G.	UND	27	24,90	672,30
05	Camisa em tecido Tricolino cor azul, com bordado da bandeira do Brasil do lado direito e no lado esquerdo Bandeira de Nova União nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso e o nome SEMOSPAMA na cor amarela. Sendo 08 (oito) Unidades tamanho G, 04 (Quatro) Unidade tamanho M feminina.	UND	12	62,50	750,00
06	Calça Jeans para trabalho. Sendo 06 (Seis) tamanho nº 36, 14 (Quatorze) tamanho n° 38, 06 (Seis) tamanho n° 40, 02 (duas) tamanho nº 42, 08 (Oito) tamanho n° 44 e 02 (Duas) tamanho n° 48.	UND	38	87,00	3.306,00
07	Camisa em tecido Tricolino manga longa cor azul, com bordado do logotipo da prefeitura no bolso do lado esquerdo, com parte interna da gola e punho em um azul mais escuro. Sendo: 3(três) Unidade tamanho P, masculina. 8(oito) Unidades tamanho M, masculina. 13(treze) Unidade tamanho G, masculina. 01(uma) Unidade tamanho GG, masculina. 04(quatro) Unidade tamanho P, feminina. 03(quatro) Unidade tamanho M, feminina. 03(duas) Unidade tamanho G, feminina. 02(duas) Unidade tamanho XG, feminina.	UND	37	68,80	2.545,60
08	Camisa em tecido Tricolino manga curta cor azul, com bordado do logotipo da prefeitura no bolso do lado esquerdo, com parte interna da gola em um azul mais escuro. Sendo 3(três) Unidade tamanho P, masculina. 3(três) Unidades tamanho M, masculina. 7(sete) Unidade tamanho G, masculina. 01(uma) Unidade tamanho GG, masculina. 06(seis) Unidade tamanho P, feminina. 03(quatro) Unidade tamanho M, feminina. 06(cinco) Unidade tamanho G, feminina.	UND	29	59,50	1.725,50
10	Camisetas em malha fria infantil nº. 08, 10 e 12, em diversas cores e com logotipos e letras, tanto na parte frontal como na parte traseira.	UND	500	16,50	8.250,00
12	Camiseta de botão manga ¾, malha popeline, na cor branca com listras de rosa ou azul, punho e detalhe da gola da cor do listrado, com nome SEMECET na cor preta bordado no bolso.	UND	50	66,00	3.300,00
Total					**22.828,20**

TOTAL GERAL DA ATA	**43.200,70**

Nova União – RO, 16 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5F0B5EAA

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 08.488.475/0001-80 TEL/FAX:(69)3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI,389 BAIRRO ALVORADA
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R.P	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora dos Ônibus: CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, série 10, eletrônico, motor MWM 04 cilindros.							
1	11580	Arruela trava da ponta da carcaça	UN	24	Falsi	3,88	93,12
6	11581	Arruelas do molejo traseiro	UN	39	rochester	1,45	56,55
9	11582	Braço do retrovisor	UN	10	Rondonibus	162,99	1.629,90
13	11583	Bucha do amortecedor traseiro	UN	24	Rochester	3,98	95,52
15	11584	Correa do alternador	UN	10	Dayco	49,98	499,80
16	11585	Correa do hidráulico	UN	10	Dayco	51,98	519,80
18	11586	Chave de roda	UN	10	Kraucher	20,30	203,00
19	11587	Coxim traseiro motor	UN	10	Kraucher	85,99	859,90
20	11588	Coxim dianteiro motor	UN	10	Rei	43,99	439,90
21	11589	Coxim do radiador	UN	15	Rei	6,47	97,05
23	11590	Cuíca de freio traseiro	UN	12	Lng	172,459	2.069,51
24	11591	Cuíca de freio dianteira	UN	12	Lng	173,77	2.085,24
26	11592	Cola sapateiro 400 g	Lata	15	Dundun	23,99	359,85
29	11593	Reparo do eixo s	UN	15	Rochester	150,79	2.261,85
32	11594	Faixa refletiva lateral e traseira	UN	60	Delivery	3,48	208,80
35	11595	Grampo de mola dianteiro	UN	12	Marchetti	47,99	575,88
36	11596	Grampo de mola traseira	UN	12	Marchetti	19,40	232,80
37	11597	Graxeira 10 mm	UN	40	Unifort	1,89	75,60
38	11598	Graxeira 08 mm	UN	40	Unifort	1,20	48,00
39	11599	Graxeira 06 mm	UN	40	Unifort	0,63	25,20
41	11600	Jogo de reparo da cuíca traseiro	Jogo	10	Rochester	97,80	978,00
42	11601	Junta do diferencial	UN	10	Rochester	29,80	298,00
43	11602	Junta do cubo traseiro	UN	30	Rochester	1,90	57,00
50	11603	Macaco 15 toneladas	UN	1	Bovenau	188,99	188,99
51	11604	Manete de freio	UN	6	Lng	367,99	2.207,94
52	11605	Mola de 2ª dianteira	UN	6	Marchetti	395,74	2.374,44
56	11606	Retrovisor externo	UN	12	Rondonibus	45,70	548,40
57	11607	Retrovisor interno	UN	12	Rondonibus	166,99	2.003,88
59	11608	Retentor da roda dianteira	UN	12	Sabo	22,90	274,80
61	11609	Rolamento do cardam com graxeira	UN	12	Rei	125,00	1.500,00
63	11610	Rolamento interno do cubo traseiro	UN	10	Skf	214,99	2.149,90
67	11611	Rolete da sapata	UN	48	Rochester	4,49	215,52
68	11612	Sapata de freio	UN	12	Lusar	51,80	621,60
70	11613	Suporte de mola traseiro	UN	12	Silc	79,397	952,76
73	11614	Sinto de segurança para assento dos deficientes	UN	18	Marcleini	17,48	314,64
81	11615	Trava do pino de molas	UN	45	Rochester	1,75	78,75
84	11616	Triangulo	UN	10	Jahu	10,18	101,80
85	11617	Trava do rolete	UN	45	Rochester	1,32	59,40
87	11618	Rebite de lona freio alumínio maciço	UN	600	Union	0,07	42,00
91	11619	Válvula de descarga rápida	UN	6	Lng	27,55	165,30
92	11620	Válvula duas vias	UN	6	Lng	55,79	334,74
96	11621	Borracha do estabilizador dianteiro externa	UN	30	Rei	13,35	400,50
98	11622	Bucha da ponta do estabilizador	UN	30	Rei	21,70	651,00
100	11623	Mangueira flexível para ar 10 mm	Metro	45	Rochester	2,90	130,50
102	11624	Conexão de mangueiras para ar 10mm	UN	15	Jmf	8,65	129,75
104	11625	Alavanca da saída de emergência das janelas	UN	6	Rondonibus	78,60	471,60
107	11626	Parafuso 08 mmx01 com porcas	UN	240	Fey	0,54	129,60
110	11627	Arrebite 4.8x25 caixa com 500 unidades	Caixa	4	Union	78,47	313,88
112	11628	Olhal da bomba injetora	UN	12	Jmf	4,91	58,92
114	11629	Turbina	UN	6	Biagio	2.227,00	13.362,00
118	11630	Embuchamento do cubo dianteiro	UN	7	Irma	214,40	1.500,80
122	11631	Disco com plator completo	UN	7	Atf	2.128,00	14.896,00
123	11632	Setor de direção hiraúlico	UN	7	Vw	999,98	6.999,86
127	11633	Bronzina mancal	UN	7	Mayle	119,95	839,65
129	11634	Arruela encosto virabrequim	UN	7	Mayle	46,93	328,51
132	11635	Válvula de admissão	UN	7	Mayle	29,95	209,65
134	11636	Retentor de válvula	UN	7	Sabo	13,87	97,09
138	11637	Guia de válvula	UN	7	Aplic	12,78	89,46
145	11638	Pré-filtro de óleo diesel R-127177 - J	UN	60	Tec fil	62,93	3.775,80
146	11639	Filtro de óleo lubrificante SCB 0962	UN	60	Tec fil	22,43	1.345,80
147	11640	Filtro de óleo lubrificante PSL 0962	UN	60	Tec fil	21,98	1.318,80
150	11641	Filtro de óleo lubrificante motor MAN 2RO127177J4DE	UN	10	Tec fil	43,85	438,50
151	11642	Flíltro de óleo diesel motor MAN 5112503-0063	UN	10	Tec fil	115,80	1.158,00
152	11643	Refil do filtro de óleo diesel motor MAN 5112503-0063	UN	10	Tec fil	128,72	1.287,20
					TOTAL		**77.838,00**

Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Micro-Ônibus VOLARE V8L, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10.							
155	11644	Amortecedor traseiro	UN	5	Cofap	85,60	428,00
156	11645	Amortecedor dianteiro	UN	5	Cofap	75,26	376,30
166	11646	Cabo de força	UN	3	Kraucher	109,49	328,47
167	11647	Correa do alternador	UN	3	Dayco	49,79	149,37
180	11648	Eixo s traseiro	UN	2	Lng	67,78	135,56
181	11649	Reparo do eixos	UN	5	Rochester	34,47	172,35
192	11650	Jogo de reparo da cuíca dianteira	Jogo	2	Rochester	59,40	118,80
198	11651	Kit embreagem	KIT	2	Atf	1.740,00	3.480,00
203	11652	Mola 2ª dianteria	UN	3	Marchetti	103,49	310,47
209	11653	Rolamento do cardam com graxeira	UN	4	Skf	135,00	540,00
211	11654	Rolamento interno do cubo traseiro	UN	6	Skf	168,98	1.013,88
212	11655	Rolamento interno do cubo dianteiro	UN	6	Skf	37,90	227,40
217	11656	Suporte de mola dianteiro	UN	5	Silc	56,49	282,45
221	11657	Porca sextavada do cardam	UN	10	Rochester	0,44	4,40
222	11658	Parafuso sextavado do suporte	UN	50	Fey	0,39	19,50
232	11659	Trava do rolete	UN	20	Rochester	1,44	28,80
241	11660	Mangueira flexível para ar 09 mm	Metro	30	Falsi	3,47	104,10
244	11661	Alavanca da saída de emergência das janelas	UN	3	Rondonibus	0,32	0,96
252	11662	Olhal da bomba injetora	UN	5	Rochester	5,49	27,45
254	11663	Coroa e pinhão diferencial	UN	2	Thipe	1.233,00	2.466,00
256	11664	Rolamento dianteria pinhão	UN	3	Skf	56,45	169,35
257	11665	Rolamento trazeira pinhão	UN	3	Fag	95,90	287,70
261	11666	Diferencial completo	UN	2	Thipi	3.260,00	6.520,00
268	11667	Bomba de óleo	UN	2	Schadeck	379,90	759,80
275	11668	Válvula de admissão	UN	2	Mayle	24,98	49,96
280	11669	Cabeçote do motor	UN	2	Mayle	850,00	1.700,00
284	11670	Pré-filtro de óleo diesel FS 591	UN	30	Tec fil	38,90	1.167,00
285	11671	Filtro de óleo lubrificante PSL 962	UN	30	Tec fil	22,90	687,00
286	11672	Filtro de ar primário AP 9834	UN	30	Tec fil	63,47	1.904,10
					TOTAL		**23.459,17**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Micro Ônibus VOLARE V6L, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, eletrônico.							
290	11673	Amortecedor dianteiro	UN	2	Corven	68,86	137,72
291	11674	Arruela do molejo dianteira	UN	8	Rivertec	0,79	6,32
292	11675	Bomba de combustível	UN	1	Kobla	156,00	156,00
294	11676	Bomba de óleo	UN	1	Schadek	210,48	210,48
296	11677	Bucha do amortecedor dianteiro	UN	8	Rei	2,44	19,52
298	11678	Cabo de força	UN	1	Kraucher	98,80	98,80
299	11679	Correa do alternador	UN	4	Dayco	41,99	167,96
300	11680	Correa do hidráulico	UN	4	Dayco	32,97	131,88
307	11681	Disco de freio refrigerado	UN	2	Hipper	177,00	354,00
314	11682	Graxeira 06 mm	UN	5	Unifort	0,47	2,35
319	11683	Jumelo dianteiro	UN	2	Silc	55,78	111,56
321	11684	Pastilha de freio dianteira	Jogo	3	Speed	53,72	161,16
322	11685	Lona de freio traseiro	Jogo	2	Lonaflex	138,00	276,00
323	11686	Macaco 10 toneladas	UN	1	Bovenau	68,60	68,60
326	11687	Mola da sapata de freio	UN	8	Rochester	5,29	42,32
328	11688	Retentor da roda diateira	UN	2	Sabo	16,77	33,54
330	11689	Rolamento do cardam com gracheiro	UN	2	Rei	218,00	436,00
331	11690	Retentor do pião	UN	1	Sabo	13,97	13,97
333	11691	Rolamento interno do cubo dianteiro	UN	2	Vto	36,10	72,20
339	11692	Suporte de mola traseiro	UN	2	Silc	49,90	99,80
340	11693	Sinto de segurança para alunos	UN	6	Marcleini	10,85	65,10
342	11694	Silencioso do escape	UN	1	Scapex	221,60	221,60
348	11695	Prisioneiro de rodas	UN	4	Fey	7,89	31,56
349	11696	Porca do cubo	UN	4	Rochester	6,80	27,20
350	11697	Trava aranha	UN	2	Rochester	1,15	2,30
354	11698	Terminal do cardam	UN	1	Mec par	136,95	136,95
356	11699	Borracha do estabilizador dianteiro interno	UN	4	Rei	6,68	26,72
361	11700	Mangueira flexivel para ar 09 mm	Metro	3	Rochester	2,29	6,87
362	11701	Conexão de mangueiras para ar 10 mm	UN	2	Rochester	7,79	15,58
363	11702	Conexão de mangueiras para ar 09 mm	UN	2	Rochester	8,43	16,86
366	11703	Parafuso 06 mm x01 com porcas	UN	12	Fey	0,15	1,80
367	11704	Parafuso 08 mmx01 com porcas	UN	10	Fey	0,57	5,70
369	11705	Parafuso 14 mmx 50 com porcas duplas	UN	16	Fey	2,04	32,64
371	11706	Arrebite 4.8x28 caixa com 500 unidades	Caixa	1	Union	77,82	77,82
372	11707	Coroa e pinhão diferencial	UN	1	Thipi	1.399,75	1.399,75
373	11708	Rolamento lateral coroa	UN	2	Vto	6,83	13,66
377	11709	Radiador	UN	1	Rv	1.119,90	1.119,90
382	11710	Bomba injetora completa	UN	1	Bosch	3.082,00	3.082,00
385	11711	Tucho de valvula	UN	2	Mayle	68,58	137,16
386	11712	Diferencial completo	UN	1	Thipi	2.797,00	2.797,00
387	11713	Bronzina biela	UN	2	Mayle	172,99	345,98
391	11714	Eixo comando valvula	UN	2	Susin	479,90	959,80
399	11715	Guia de válvula	UN	2	Aplic	159,90	319,80
401	11716	Filtro de óleo diesel PSC 491	UN	12	Tec fil	41,67	500,04
402	11717	Pré-filtro de óleo diesel FS 591	UN	12	Tec fil	37,99	455,88
403	11718	Filtro de óleo lubrificante PSL 962	UN	12	Tec fil	14,69	176,28
404	11719	Filtro de ar primário AP 9834	UN	12	Tec fil	47,99	575,88
					TOTAL		**15.152,01**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do FIAT UNO FIRE motor 1.0 e 1.3							
406	11720	Aditivo radiador com 01 litro	UN	40	Gonel	13,48	539,20
408	11721	Amortecedor dianteiro	UN	8	Corven	111,50	892,00
411	11722	Batente coifa amortecedor traseiro	UN	16	Jahu	12,84	205,44
413	11723	Borracha bandeja traseira	UN	32	Jahu	7,98	255,36
414	11724	Borracha externa da barra estabilizadora	UN	32	Jahu	4,93	157,76
417	11725	Bucha do estirante	UN	16	Jahu	5,59	89,44
426	11726	Correia alternador	UN	8	Dayco	16,95	135,60
428	11727	Coxim amortecedor dianteiro	UN	8	Jahu	3,82	30,56
430	11728	Escapamento completo	UN	4	scapex	138,80	555,20

431	11729	Jogo de juntas da caixa	Jogo	16	Sabo	6,99	111,84
432	11730	Jogo de pastilha	Jogo	12	Speed	19,70	236,40
433	11731	Jogo de reparo de bico injetor	Jogo	12	Corcerama	7,60	91,20
434	11732	Kits de embreagem	KIT	8	Luk	202,80	1.622,40
436	11733	Terminal de direção	UN	8	Driveway	19,99	159,92
437	11734	Chave tranca da porta	UN	4	Veb	23,65	94,60
438	11735	Pivô	UN	10	Driveway	23,37	233,70
439	11736	Pressostato	UN	8	Vdo	182,16	1.457,28
441	11737	Tampa do Carter	UN	8	Bepo	87,80	702,40
442	11738	Peito de asso	UN	8	Jahu	68,40	547,20
445	11739	Retentor do volante do motor	UN	8	Sabo	63,99	511,92
446	11740	Rolamento da correia dentada	UN	8	Rolt	27,85	222,80
452	11741	Tanque de combustível	UN	8	Universal	223,90	1.791,20
455	11742	Maçaneta interna para porta	UN	8	Universal	5,68	45,44
456	11743	Filtro de ar	UN	12	Tec fil	13,00	156,00
457	11744	Filtro de combustível	UN	12	Tec fil	11,60	139,20
460	11745	Selo de água	UN	8	Dc	2,71	21,68
461	11746	Kit camisa do motor UNO 1.0	Kit	4	Mayle	242,99	971,96
468	11747	Bronzina biela UNO 1.3	UN	4	Mayle	84,95	339,80
476	11748	Eixo comando valvula UNO 1.3	UN	4	Susin	471,00	1.884,00
481	11749	Válvula escape UNO 1.0	UN	4	Dc	20,87	83,48
485	11750	Bucha do comando da válvula UNO 1.0	UN	4	Mayle	31,99	127,96
487	11751	Bucha biela do motor UNO 1.0	UN	4	Mayle	28,99	115,96
489	11752	Cabeçote do motor UNO 1.0	UN	4	Susin	1.090,00	4.360,00
494	11753	Kit pistão com anéis UNO 1.3	Kit	4	Mayle	407,99	1.631,96
					Total		**20.520,86**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Corsa red 2010 1.4 flex.							
495	11754	Aditivo radiador	LT	10	Gonel	11,79	117,90
497	11755	Arco paralama	UN	2	Dts	22,00	44,00
498	11756	Articulaçao da caixa de direçao	UN	4	Driveway	24,25	97,00
499	11757	Batente coifa amortecedor dianteiro	UN	6	Jahu	15,93	95,58
500	11758	Bomba de agua	UN	2	Schadek	79,80	159,60
502	11759	Borracha interna da barra estabilizadora	UN	6	Jahu	23,10	138,60
504	11760	Bucha do estirante	UN	4	Jahu	19,99	79,96
505	11761	Cabo de freio de mao	UN	4	Fania	37,00	148,00
506	11762	Coifa da homocinetica	UN	4	Jahu	15,99	63,96
509	11763	Correia dentada	UN	4	Dayco	36,85	147,40
513	11764	Jogo de reparo da bomba de combustivel	UN	2	Corcerama	79,99	159,98
514	11765	Kit rolamento roda trazeira	UN	4	Vto	59,78	239,12
515	11766	Kits de embreagem	UN	4	Luk	225,45	901,80
516	11767	Pára-choque dianteira	UN	4	Dts	112,19	448,76
517	11768	Pivor	UN	4	Driveway	44,69	178,76
520	11769	Retento da polia	UN	4	Sabo	35,44	141,76
521	11770	Retentor do comando	UN	6	Sabo	35,99	215,94
522	11771	Retentor do volante do motor	UN	6	Sabo	17,99	107,94
523	11772	Rolamento da correia dentada	UN	5	Rolt	53,89	269,45
524	11773	Rolamento roda dianteira	UN	4	Skf	45,80	183,20
525	11774	Tampa oleo motor	UN	4	Veb	12,89	51,56
526	11775	Terminal de direçao	UN	4	Driveway	40,99	163,96
528	11776	Filtro de ar	UN	18	Tec fil	17,74	319,32
532	11777	Bomba de óleo	UN	2	Schadek	171,95	343,90
534	11778	Bronzina mancal	UN	2	Mayle	202,00	404,00
535	11779	Bronzina mancal central	UN	2	Mayle	671,00	1.342,00
536	11780	Arruela encosto virabrequim	UN	2	Mayle	28,95	57,90
540	11781	Válvula escape	UN	2	Dc	32,99	65,98
542	11782	Bucha do comando da válvula	UN	2	Mayle	23,99	47,98
543	11783	Bucha biela do motor	UN	2	Mayle	125,90	251,80
545	11784	Guia de válvula	UN	2	Aplic	11,19	22,38
					Total		**7.009,49**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do GOL 1.0, ano 2012, pertencente a frota da SEMAS.							
547	11785	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	10	Gonel	13,96	139,60
548	11786	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	Corven	71,70	143,40
549	11787	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	4	Corven	109,98	439,92
550	11788	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	Jahu	9,90	59,40
552	11789	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	2	Jahu	10,70	21,40
555	11790	BUCHA EIXO TRAZEIRO	UN	4	Jahu	10,99	43,96
559	11791	CARGA DE GAS R 134	UN	4	Gb	226,20	904,80
561	11792	CILINDRO DE FREIO	UN	4	Bosch	15,77	63,08
563	11793	COIFA DO HOMOCINETICA	UN	4	Jahu	6,97	27,88
564	11794	COIFA DO SEMI EIXO	UN	2	Dayco	10,80	21,60
565	11795	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	Dayco	18,89	75,56
567	11796	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	Jahu	24,65	147,90
568	11797	COXIM CAMBIO	UN	5	Jahu	17,99	89,95
573	11798	DISCO DE FREIO	UN	2	Hipper	44,90	89,80
576	11799	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	2	Tec fil	14,37	28,74
577	11800	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	6	Corcerema	9,55	57,30
578	11801	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	1	Corcerama	10,69	10,69
583	11802	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	20	Speed	16,24	324,80
589	11803	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	1	Universal	8,76	8,76
608	11804	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	Universal	5,49	10,98
612	11805	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	2	Corven	24,73	49,46
615	11806	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	Jahu	9,69	38,76
619	11807	Bronzina biela	UN	2	Mayle	6,20	12,40
620	11808	Bronzina mancal	UN	2	Mayle	10,00	20,00
630	11809	Cabeçote do motor	UN	2	Susin	1.950,00	3.900,00
					Total		**6.730,14**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA CAMINHONETE L 200, TRITON, 3.2 TURBO ELETRÔNICA, MITSUBISHI, ANO 2012, pertencente a frota da SEMSAU.							
638	11810	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	Jahu	2,87	22,96
639	11811	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	Jahu	10,49	62,94

640	11812	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	Jahu	11,30	67,80
645	11813	COXIM DA GABINA	UN	12	Lonil	35,30	423,60
660	11814	PIVÔ SUPERIOR	UN	4	Patral	49,99	199,96
681	11815	Bomba injetora completa	UN	2	Imports	3.006,00	6.012,00
683	11816	Filtro de óleo diesel	UN	12	Tec fil	19,99	239,88
					Total		**7.029,14**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO SAVEIRO, ANO 2008, MOTOR 1.6, PERTENCENTE A FROTA DA SEMSAU.							
685	11817	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	4	Corven	71,90	287,60
686	11818	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	4	Corven	106,97	427,88
694	11819	BUCHA BARRA DIREÇAO	UN	8	Jahu	2,92	23,36
697	11820	CARGA DE GAS R 134	UN	2	Gb	299,00	598,00
698	11821	CARTER	UN	1	Bepo	43,77	43,77
702	11822	COIFA DO SEMI EIXO	UN	4	Jahu	8,49	33,96

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:379E5DF9

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 08.488.475/0001-80 TEL/FAX:(69)3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI,389 BAIRRO ALVORADA
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R.P	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora dos Ônibus: CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, série 10, eletrônico, motor MWM 04 cilindros.							
1	11580	Arruela trava da ponta da carcaça	UN	24	Falsi	3,88	93,12
6	11581	Arruelas do molejo traseiro	UN	39	rochester	1,45	56,55
9	11582	Braço do retrovisor	UN	10	Rondonibus	162,99	1.629,90
13	11583	Bucha do amortecedor traseiro	UN	24	Rochester	3,98	95,52
15	11584	Correa do alternador	UN	10	Dayco	49,98	499,80
16	11585	Correa do hidráulico	UN	10	Dayco	51,98	519,80
18	11586	Chave de roda	UN	10	Kraucher	20,30	203,00
19	11587	Coxim traseiro motor	UN	10	Kraucher	85,99	859,90
20	11588	Coxim dianteiro motor	UN	10	Rei	43,99	439,90
21	11589	Coxim do radiador	UN	15	Rei	6,47	97,05
23	11590	Cuíca de freio traseiro	UN	12	Lng	172,459	2.069,51
24	11591	Cuíca de freio dianteira	UN	12	Lng	173,77	2.085,24
26	11592	Cola sapateiro 400 g	Lata	15	Dundun	23,99	359,85
29	11593	Reparo do eixo s	UN	15	Rochester	150,79	2.261,85
32	11594	Faixa refletiva lateral e traseira	UN	60	Delivery	3,48	208,80
35	11595	Grampo de mola dianteiro	UN	12	Marchetti	47,99	575,88
36	11596	Grampo de mola traseira	UN	12	Marchetti	19,40	232,80
37	11597	Graxeira 10 mm	UN	40	Unifort	1,89	75,60
38	11598	Graxeira 08 mm	UN	40	Unifort	1,20	48,00
39	11599	Graxeira 06 mm	UN	40	Unifort	0,63	25,20
41	11600	Jogo de reparo da cuíca traseiro	Jogo	10	Rochester	97,80	978,00
42	11601	Junta do diferencial	UN	10	Rochester	29,80	298,00
43	11602	Junta do cubo traseiro	UN	30	Rochester	1,90	57,00
50	11603	Macaco 15 toneladas	UN	1	Bovenau	188,99	188,99
51	11604	Manete de freio	UN	6	Lng	367,99	2.207,94
52	11605	Mola de 2ª dianteira	UN	6	Marchetti	395,74	2.374,44
56	11606	Retrovisor externo	UN	12	Rondonibus	45,70	548,40
57	11607	Retrovisor interno	UN	12	Rondonibus	166,99	2.003,88
59	11608	Retentor da roda dianteira	UN	12	Sabo	22,90	274,80
61	11609	Rolamento do cardam com graxeira	UN	12	Rei	125,00	1.500,00
63	11610	Rolamento interno do cubo traseiro	UN	10	Skf	214,99	2.149,90
67	11611	Rolete da sapata	UN	48	Rochester	4,49	215,52
68	11612	Sapata de freio	UN	12	Lusar	51,80	621,60
70	11613	Suporte de mola traseiro	UN	12	Silc	79,397	952,76
73	11614	Sinto de segurança para assento dos deficientes	UN	18	Marcleini	17,48	314,64
81	11615	Trava do pino de molas	UN	45	Rochester	1,75	78,75
84	11616	Triangulo	UN	10	Jahu	10,18	101,80
85	11617	Trava do rolete	UN	45	Rochester	1,32	59,40
87	11618	Rebite de lona freio alumínio maciço	UN	600	Union	0,07	42,00
91	11619	Válvula de descarga rápida	UN	6	Lng	27,55	165,30
92	11620	Válvula duas vias	UN	6	Lng	55,79	334,74
96	11621	Borracha do estabilizador dianteiro externa	UN	30	Rei	13,35	400,50
98	11622	Bucha da ponta do estabilizador	UN	30	Rei	21,70	651,00
100	11623	Mangueira flexível para ar 10 mm	Metro	45	Rochester	2,90	130,50
102	11624	Conexão de mangueiras para ar 10mm	UN	15	Jmf	8,65	129,75
104	11625	Alavanca da saída de emergência das janelas	UN	6	Rondonibus	78,60	471,60
107	11626	Parafuso 08 mmx01 com porcas	UN	240	Fey	0,54	129,60
110	11627	Arrebite 4.8x25 caixa com 500 unidades	Caixa	4	Union	78,47	313,88
112	11628	Olhal da bomba injetora	UN	12	Jmf	4,91	58,92
114	11629	Turbina	UN	6	Biagio	2.227,00	13.362,00
118	11630	Embuchamento do cubo dianteiro	UN	7	Irma	214,40	1.500,80
122	11631	Disco com plator completo	UN	7	Atf	2.128,00	14.896,00

123	11632	Setor de direção hiraúlico	UN	7	Vw	999,98	6.999,86
127	11633	Bronzina mancal	UN	7	Mayle	119,95	839,65
129	11634	Arruela encosto virabrequim	UN	7	Mayle	46,93	328,51
132	11635	Válvula de admissão	UN	7	Mayle	29,95	209,65
134	11636	Retentor de válvula	UN	7	Sabo	13,87	97,09
138	11637	Guia de válvula	UN	7	Aplic	12,78	89,46
145	11638	Pré-filtro de óleo diesel R-127177 - J	UN	60	Tec fil	62,93	3.775,80
146	11639	Filtro de óleo lubrificante SCB 0962	UN	60	Tec fil	22,43	1.345,80
147	11640	Filtro de óleo lubrificante PSL 0962	UN	60	Tec fil	21,98	1.318,80
150	11641	Filtro de óleo lubrificante motor MAN 2RO127177J4DE	UN	10	Tec fil	43,85	438,50
151	11642	Fliltro de óleo diesel motor MAN 5112503-0063	UN	10	Tec fil	115,80	1.158,00
152	11643	Refil do filtro de óleo diesel motor MAN 5112503-0063	UN	10	Tec fil	128,72	1.287,20
					TOTAL		**77.838,00**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Micro-Ônibus VOLARE V8L, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10.							
155	11644	Amortecedor traseiro	UN	5	Cofap	85,60	428,00
156	11645	Amortecedor dianteiro	UN	5	Cofap	75,26	376,30
166	11646	Cabo de força	UN	3	Kraucher	109,49	328,47
167	11647	Correa do alternador	UN	3	Dayco	49,79	149,37
180	11648	Eixo s traseiro	UN	2	Lng	67,78	135,56
181	11649	Reparo do eixos	UN	5	Rochester	34,47	172,35
192	11650	Jogo de reparo da cuíca dianteira	Jogo	2	Rochester	59,40	118,80
198	11651	Kit embreagem	KIT	2	Atf	1.740,00	3.480,00
203	11652	Mola 2ª dianteria	UN	3	Marchetti	103,49	310,47
209	11653	Rolamento do cardam com graxeira	UN	4	Skf	135,00	540,00
211	11654	Rolamento interno do cubo traseiro	UN	6	Skf	168,98	1.013,88
212	11655	Rolamento interno do cubo dianteiro	UN	6	Skf	37,90	227,40
217	11656	Suporte de mola dianteiro	UN	5	Silc	56,49	282,45
221	11657	Porca sextavada do cardam	UN	10	Rochester	0,44	4,40
222	11658	Parafuso sextavado do suporte	UN	50	Fey	0,39	19,50
232	11659	Trava do rolete	UN	20	Rochester	1,44	28,80
241	11660	Mangueira flexível para ar 09 mm	Metro	30	Falsi	3,47	104,10
244	11661	Alavanca da saída de emergência das janelas	UN	3	Rondonibus	0,32	0,96
252	11662	Olhal da bomba injetora	UN	5	Rochester	5,49	27,45
254	11663	Coroa e pinhão diferencial	UN	2	Thipe	1.233,00	2.466,00
256	11664	Rolamento dianteria pinhão	UN	3	Skf	56,45	169,35
257	11665	Rolamento trazeira pinhão	UN	3	Fag	95,90	287,70
261	11666	Diferencial completo	UN	2	Thipi	3.260,00	6.520,00
268	11667	Bomba de óleo	UN	2	Schadeck	379,90	759,80
275	11668	Válvula de admissão	UN	2	Mayle	24,98	49,96
280	11669	Cabeçote do motor	UN	2	Mayle	850,00	1.700,00
284	11670	Pré-filtro de óleo diesel FS 591	UN	30	Tec fil	38,90	1.167,00
285	11671	Filtro de óleo lubrificante PSL 962	UN	30	Tec fil	22,90	687,00
286	11672	Filtro de ar primário AP 9834	UN	30	Tec fil	63,47	1.904,10
					TOTAL		**23.459,17**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Micro Ônibus VOLARE V6L, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, eletrônico.							
290	11673	Amortecedor dianteiro	UN	2	Corven	68,86	137,72
291	11674	Arruela do molejo dianteira	UN	8	Rivertec	0,79	6,32
292	11675	Bomba de combustível	UN	1	Kobla	156,00	156,00
294	11676	Bomba de óleo	UN	1	Schadek	210,48	210,48
296	11677	Bucha do amortecedor dianteiro	UN	8	Rei	2,44	19,52
298	11678	Cabo de força	UN	1	Kraucher	98,80	98,80
299	11679	Correa do alternador	UN	4	Dayco	41,99	167,96
300	11680	Correa do hidráulico	UN	4	Dayco	32,97	131,88
307	11681	Disco de freio refrigerado	UN	2	Hipper	177,00	354,00
314	11682	Graxeira 06 mm	UN	5	Unifort	0,47	2,35
319	11683	Jumelo dianteiro	UN	2	Silc	55,78	111,56
321	11684	Pastilha de freio dianteira	Jogo	3	Speed	53,72	161,16
322	11685	Lona de freio traseiro	Jogo	2	Lonaflex	138,00	276,00
323	11686	Macaco 10 toneladas	UN	1	Bovenau	68,60	68,60
326	11687	Mola da sapata de freio	UN	8	Rochester	5,29	42,32
328	11688	Retentor da roda diateira	UN	2	Sabo	16,77	33,54
330	11689	Rolamento do cardam com gracheiro	UN	2	Rei	218,00	436,00
331	11690	Retentor do pião	UN	1	Sabo	13,97	13,97
333	11691	Rolamento interno do cubo dianteiro	UN	2	Vto	36,10	72,20
339	11692	Suporte de mola traseiro	UN	2	Silc	49,90	99,80
340	11693	Sinto de segurança para alunos	UN	6	Marcleini	10,85	65,10
342	11694	Silencioso do escape	UN	1	Scapex	221,60	221,60
348	11695	Prisioneiro de rodas	UN	4	Fey	7,89	31,56
349	11696	Porca do cubo	UN	4	Rochester	6,80	27,20
350	11697	Trava aranha	UN	2	Rochester	1,15	2,30
354	11698	Terminal do cardam	UN	1	Mec par	136,95	136,95
356	11699	Borracha do estabilizador dianteiro interno	UN	4	Rei	6,68	26,72
361	11700	Mangueira flexivel para ar 09 mm	Metro	3	Rochester	2,29	6,87
362	11701	Conexão de mangueiras para ar 10 mm	UN	2	Rochester	7,79	15,58
363	11702	Conexão de mangueiras para ar 09 mm	UN	2	Rochester	8,43	16,86
366	11703	Parafuso 06 mm x01 com porcas	UN	12	Fey	0,15	1,80
367	11704	Parafuso 08 mmx01 com porcas	UN	10	Fey	0,57	5,70
369	11705	Parafuso 14 mmx 50 com porcas duplas	UN	16	Fey	2,04	32,64
371	11706	Arrebite 4.8x28 caixa com 500 unidades	Caixa	1	Union	77,82	77,82
372	11707	Coroa e pinhão diferencial	UN	1	Thipi	1.399,75	1.399,75
373	11708	Rolamento lateral coroa	UN	2	Vto	6,83	13,66
377	11709	Radiador	UN	1	Rv	1.119,90	1.119,90
382	11710	Bomba injetora completa	UN	1	Bosch	3.082,00	3.082,00
385	11711	Tucho de valvula	UN	2	Mayle	68,58	137,16
386	11712	Diferencial completo	UN	1	Thipi	2.797,00	2.797,00
387	11713	Bronzina biela	UN	2	Mayle	172,99	345,98
391	11714	Eixo comando valvula	UN	2	Susin	479,90	959,80
399	11715	Guia de válvula	UN	2	Aplic	159,90	319,80
401	11716	Filtro de óleo diesel PSC 491	UN	12	Tec fil	41,67	500,04
402	11717	Pré-filtro de óleo diesel FS 591	UN	12	Tec fil	37,99	455,88

403	11718	Filtro de óleo lubrificante PSL 962	UN	12	Tec fil	14,69	176,28
404	11719	Filtro de ar primário AP 9834	UN	12	Tec fil	47,99	575,88
					TOTAL		**15.152,01**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do FIAT UNO FIRE motor 1.0 e 1.3							
406	11720	Aditivo radiador com 01 litro	UN	40	Gonel	13,48	539,20
408	11721	Amortecedor dianteiro	UN	8	Corven	111,50	892,00
411	11722	Batente coifa amortecedor traseiro	UN	16	Jahu	12,84	205,44
413	11723	Borracha bandeja traseira	UN	32	Jahu	7,98	255,36
414	11724	Borracha externa da barra estabilizadora	UN	32	Jahu	4,93	157,76
417	11725	Bucha do estirante	UN	16	Jahu	5,59	89,44
426	11726	Correia alternador	UN	8	Dayco	16,95	135,60
428	11727	Coxim amortecedor dianteiro	UN	8	Jahu	3,82	30,56
430	11728	Escapamento completo	UN	4	scapex	138,80	555,20
431	11729	Jogo de juntas da caixa	Jogo	16	Sabo	6,99	111,84
432	11730	Jogo de pastilha	Jogo	12	Speed	19,70	236,40
433	11731	Jogo de reparo de bico injetor	Jogo	12	Corcerama	7,60	91,20
434	11732	Kits de embreagem	KIT	8	Luk	202,80	1.622,40
436	11733	Terminal de direção	UN	8	Driveway	19,99	159,92
437	11734	Chave tranca da porta	UN	4	Veb	23,65	94,60
438	11735	Pivô	UN	10	Driveway	23,37	233,70
439	11736	Pressostato	UN	8	Vdo	182,16	1.457,28
441	11737	Tampa do Carter	UN	8	Bepo	87,80	702,40
442	11738	Peito de asso	UN	8	Jahu	68,40	547,20
445	11739	Retentor do volante do motor	UN	8	Sabo	63,99	511,92
446	11740	Rolamento da correia dentada	UN	8	Rolt	27,85	222,80
452	11741	Tanque de combustível	UN	8	Universal	223,90	1.791,20
455	11742	Maçaneta interna para porta	UN	8	Universal	5,68	45,44
456	11743	Filtro de ar	UN	12	Tec fil	13,00	156,00
457	11744	Filtro de combustível	UN	12	Tec fil	11,60	139,20
460	11745	Selo de água	UN	8	Dc	2,71	21,68
461	11746	Kit camisa do motor UNO 1.0	Kit	4	Mayle	242,99	971,96
468	11747	Bronzina biela UNO 1.3	UN	4	Mayle	84,95	339,80
476	11748	Eixo comando valvula UNO 1.3	UN	4	Susin	471,00	1.884,00
481	11749	Válvula escape UNO 1.0	UN	4	Dc	20,87	83,48
485	11750	Bucha do comando da válvula UNO 1.0	UN	4	Mayle	31,99	127,96
487	11751	Bucha biela do motor UNO 1.0	UN	4	Mayle	28,99	115,96
489	11752	Cabeçote do motor UNO 1.0	UN	4	Susin	1.090,00	4.360,00
494	11753	Kit pistão com anéis UNO 1.3	Kit	4	Mayle	407,99	1.631,96
					Total		**20.520,86**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Corsa red 2010 1.4 flex.							
495	11754	Aditivo radiador	LT	10	Gonel	11,79	117,90
497	11755	Arco paralama	UN	2	Dts	22,00	44,00
498	11756	Articulaçao da caixa de direçao	UN	4	Driveway	24,25	97,00
499	11757	Batente coifa amortecedor dianteiro	UN	6	Jahu	15,93	95,58
500	11758	Bomba de agua	UN	2	Schadek	79,80	159,60
502	11759	Borracha interna da barra estabilizadora	UN	6	Jahu	23,10	138,60
504	11760	Bucha do estirante	UN	4	Jahu	19,99	79,96
505	11761	Cabo de freio de mao	UN	4	Fania	37,00	148,00
506	11762	Coifa da homocinetica	UN	4	Jahu	15,99	63,96
509	11763	Correia dentada	UN	4	Dayco	36,85	147,40
513	11764	Jogo de reparo da bomba de combustivel	UN	2	Corcerama	79,99	159,98
514	11765	Kit rolamento roda trazeira	UN	4	Vto	59,78	239,12
515	11766	Kits de embreagem	UN	4	Luk	225,45	901,80
516	11767	Pára-choque dianteira	UN	4	Dts	112,19	448,76
517	11768	Pivor	UN	4	Driveway	44,69	178,76
520	11769	Retento da polia	UN	4	Sabo	35,44	141,76
521	11770	Retentor do comando	UN	6	Sabo	35,99	215,94
522	11771	Retentor do volante do motor	UN	6	Sabo	17,99	107,94
523	11772	Rolamento da correia dentada	UN	5	Rolt	53,89	269,45
524	11773	Rolamento roda dianteira	UN	4	Skf	45,80	183,20
525	11774	Tampa oleo motor	UN	4	Veb	12,89	51,56
526	11775	Terminal de direçao	UN	4	Driveway	40,99	163,96
528	11776	Filtro de ar	UN	18	Tec fil	17,74	319,32
532	11777	Bomba de óleo	UN	2	Schadek	171,95	343,90
534	11778	Bronzina mancal	UN	2	Mayle	202,00	404,00
535	11779	Bronzina mancal central	UN	2	Mayle	671,00	1.342,00
536	11780	Arruela encosto virabrequim	UN	2	Mayle	28,95	57,90
540	11781	Válvula escape	UN	2	Dc	32,99	65,98
542	11782	Bucha do comando da válvula	UN	2	Mayle	23,99	47,98
543	11783	Bucha biela do motor	UN	2	Mayle	125,90	251,80
545	11784	Guia de válvula	UN	2	Aplic	11,19	22,38
					Total		**7.009,49**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do GOL 1.0, ano 2012, pertencente a frota da SEMAS.							
547	11785	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	10	Gonel	13,96	139,60
548	11786	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	Corven	71,70	143,40
549	11787	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	4	Corven	109,98	439,92
550	11788	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	Jahu	9,90	59,40
552	11789	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	2	Jahu	10,70	21,40
555	11790	BUCHA EIXO TRAZEIRO	UN	4	Jahu	10,99	43,96
559	11791	CARGA DE GAS R 134	UN	4	Gb	226,20	904,80
561	11792	CILINDRO DE FREIO	UN	4	Bosch	15,77	63,08
563	11793	COIFA DO HOMOCINETICA	UN	4	Jahu	6,97	27,88
564	11794	COIFA DO SEMI EIXO	UN	2	Dayco	10,80	21,60
565	11795	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	Dayco	18,89	75,56
567	11796	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	Jahu	24,65	147,90
568	11797	COXIM CAMBIO	UN	5	Jahu	17,99	89,95
573	11798	DISCO DE FREIO	UN	2	Hipper	44,90	89,80
576	11799	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	2	Tec fil	14,37	28,74
577	11800	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	6	Corcerema	9,55	57,30
578	11801	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	1	Corcerama	10,69	10,69

583	11802	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	Jogo	20	Speed	16,24	324,80
589	11803	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	1	Universal	8,76	8,76
608	11804	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	Universal	5,49	10,98
612	11805	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	2	Corven	24,73	49,46
615	11806	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	Jahu	9,69	38,76
619	11807	Bronzina biela	UN	2	Mayle	6,20	12,40
620	11808	Bronzina mancal	UN	2	Mayle	10,00	20,00
630	11809	Cabeçote do motor	UN	2	Susin	1.950,00	3.900,00
					Total		**6.730,14**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA CAMINHONETE L 200, TRITON, 3.2 TURBO ELETRÔNICA, MITSUBISHI, ANO 2012, pertencente a frota da SEMSAU.							
638	11810	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	Jahu	2,87	22,96
639	11811	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	Jahu	10,49	62,94
640	11812	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	Jahu	11,30	67,80
645	11813	COXIM DA GABINA	UN	12	Lonil	35,30	423,60
660	11814	PIVÔ SUPERIOR	UN	4	Patral	49,99	199,96
681	11815	Bomba injetora completa	UN	2	Imports	3.006,00	6.012,00
683	11816	Filtro de óleo diesel	UN	12	Tec fil	19,99	239,88
					Total		**7.029,14**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO SAVEIRO, ANO 2008, MOTOR 1.6, PERTENCENTE A FROTA DA SEMSAU.							
685	11817	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	4	Corven	71,90	287,60
686	11818	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	4	Corven	106,97	427,88
694	11819	BUCHA BARRA DIREÇAO	UN	8	Jahu	2,92	23,36
697	11820	CARGA DE GAS R 134	UN	2	Gb	299,00	598,00
698	11821	CARTER	UN	1	Bepo	43,77	43,77
702	11822	COIFA DO SEMI EIXO	UN	4	Jahu	8,49	33,96
705	11823	COXIM CAMBIO	UN	4	Jahu	16,59	66,36
710	11824	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	4	Norflex	10,24	40,96
714	11825	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	JOGO	2	Dc	79,99	159,98
716	11826	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	Speed	21,25	85,00
717	11827	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	JOGO	3	Corcerama	10,84	32,52
718	11828	KIT DE EMBREAGEM	UN	2	Luk	197,90	395,80
720	11829	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	3	Veb	27,45	82,35
721	11830	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	4	Veb	9,47	37,88
723	11831	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	Dts	144,88	144,88
724	11832	PARABRISA	UN	2	Twinglass	216,32	432,64
725	11833	PEITO DE AÇO	UN	2	Jahu	42,17	84,34
728	11834	PRESSOSTATO	UN	1	Euro	173,99	173,99
730	11835	REPARO BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	4	Euro	7,45	29,80
738	11836	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	1	Scapex	11,47	11,47
739	11837	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	Veb	7,65	15,30
740	11838	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	Igasa	117,32	117,32
742	11839	TRANCA DA PORTA	UN	2	Veb	83,00	166,00
746	11840	Bronzina biela	UN	2	Mayle	5,75	11,50
747	11841	Bronzina mancal	UN	2	Mayle	10,77	21,54
748	11842	Bronzina mancal central	UN	2	Mayle	10,12	20,24
751	11843	Eixo virabrequim	UN	2	Susin	1.177,35	2.354,70
752	11844	Válvula de admissão	UN	2	Dc	25,89	51,78
753	11845	Válvula escape	UN	2	Dc	27,99	55,98
754	11846	Retentor de válvula	UN	2	Sabo	2,23	4,46
756	11847	Bucha biela do motor	UN	2	Mayle	6,98	13,96
759	11848	Kit pistão com anéis	Kit	2	Mayle	345,99	691,98
760	11849	Filtro de ar	UN	12	Tec fil	10,45	125,40
					Total		**6.842,70**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DOS VEICULOS CELTA, ANO 2011 LS MOTOR 1.0, PERTENCENTE A FROTA DA SEMSAU.							
765	11850	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	8	Corven	74,10	592,80
766	11851	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	Jahu	5,19	41,52
767	11852	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	16	Jahu	5,63	90,08
770	11853	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	Jahu	5,17	62,04
771	11854	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	Jahu	4,89	58,68
772	11855	BUCHA EIXO TRAZEIRO	UN	12	Jahu	9,69	116,28
773	11856	BUCHA BARRA DIREÇAO	UN	16	Jahu	7,89	126,24
775	11857	CABO DE FREIO DE MAO	UN	4	Fania	17,64	70,56
776	11858	CARGA DE GAS R 134	UN	4	Gb	268,05	1.072,20
777	11859	CARTER	UN	2	Bepo	78,93	157,86
778	11860	CILINDRO DE FREIO	UN	8	Bosch	29,79	238,32
781	11861	COIFA DO SEMI EIXO	UN	8	Jahu	6,42	51,36
782	11862	CORREIA DENTADA	UN	4	Dayco	15,23	60,92
783	11863	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	16	Jahu	22,59	361,44
785	11864	COXIM DO MOTOR	UN	12	Jahu	50,99	611,88
786	11865	CUBO DIANTEIRA	UN	8	Vober	28,91	231,28
787	11866	CUPULA DA ALAVANCA	UN	4	Corcerama	13,35	53,40
788	11867	DISCO DE FREIO	UN	8	Hipper	30,80	246,40
789	11868	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	6	Norflex	12,99	77,94
790	11869	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	6	Norflex	29,97	179,82
791	11870	FLUIDO DE FREIO	LT	6	Bosch	16,99	101,94
795	11871	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	8	Speed	35,44	283,52
796	11872	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	JOGO	4	Corcerama	8,56	34,24
797	11873	KIT DE EMBREAGEM	UN	4	Luk	196,00	784,00
799	11874	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	6	Universal	36,62	219,72
800	11875	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	8	Universal	8,40	67,20
801	11876	PALHETA DE LIMPADOR	UN	8	Trico	13,70	109,60
802	11877	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	2	Dts	197,99	395,98
803	11878	PARABRISA	UN	3	Twinglass	237,00	711,00
805	11879	PIVOR	UN	12	Driveway	27,96	335,52
806	11880	PONTA EIXO TRAZEIRA	UN	4	Vober	46,00	184,00
808	11881	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UN	4	Euro	2.224,99	8.899,96
809	11882	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	6	Corcerama	7,09	42,54

812	11883	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	4	Sabo	18,05	72,20
816	11884	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	12	Skf	55,97	671,64
817	11885	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	2	Scapex	29,77	59,54
818	11886	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	Veb	14,99	29,98
821	11887	TRANCA DA PORTA	UN	4	Universal	98,45	393,80
825	11888	Bronzina biela	UN	2	Mayle	6,68	13,36
826	11889	Bronzina mancal	UN	2	Mayle	10,89	21,78
827	11890	Bronzina mancal central	UN	2	Mayle	12,17	24,34
828	11891	Arruela encosto virabrequim	UN	2	Mayle	36,99	73,98
831	11892	Válvula de admissão	UN	2	Dc	26,44	52,88
833	11893	Retentor de válvula	UN	2	Sabo	2,55	5,10
836	11894	Cabeçote do motor	UN	2	Susin	2.464,00	4.928,00
837	11895	Guia de válvula	UN	2	Aplic	10,79	21,58
840	11896	Filtro de óleo lubrificante	UN	12	Tec fil	9,99	119,88
841	11897	Filtro de combustível	UN	12	Tec fil	11,59	139,08
					Total		**23.297,38**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do FIAT STRADA FIRE 1.4, ANO 2008, pertencente a frota da SEMSAU.							
843	11898	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	2	Corven	143,80	287,60
844	11899	AMORTECEDOR TRAZEIRA	UN	2	Corven	73,40	146,80
848	11900	BOMBA DE AGUA	UN	2	Schadek	70,50	141,00
852	11901	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEIJA	UN	4	Jahu	11,25	45,00
855	11902	CABO DE FREIO DE MAO	UN	2	Fania	68,90	137,80
856	11903	CARGA DE GAS R 134	UN	2	Gb	221,00	442,00
859	11904	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	Bosch	38,43	38,43
861	11905	COIFA DO SEMI EIXO	UN	6	Jahu	8,19	49,14
862	11906	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	Dayco	30,90	61,80
863	11907	CORREIA DENTADA	UN	4	Dayco	53,50	214,00
865	11908	COXIM CAMBIO	UN	4	Jahu	32,80	131,20
866	11909	COXIM DO MOTOR	UN	4	Jahu	47,38	189,52
867	11910	CUBO DIANTEIRA	UN	4	Vober	32,00	128,00
868	11911	CUPULA DA ALAVANCA	UN	2	Dc	21,00	42,00
869	11912	DISCO DE FREIO	UN	4	Hipper	29,67	118,68
871	11913	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	6	Tec fil	13,84	83,04
872	11914	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	5	Tec fil	13,98	69,90
873	11915	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	4	Norflex	15,77	63,08
874	11916	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	4	Noflex	14,87	59,48
877	11917	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	Dc	74,73	149,46
878	11918	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN	6	Speed	5,93	35,58
879	11919	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	Jogo	3	corcerama	7,20	21,60
880	11920	JOGO DE SAPATA DE FREIO	UN	4	Sinter	10,80	43,20
882	11921	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	UN	6	Lucass	47,80	286,80
883	11922	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	3	Universal	15,40	46,20
886	11923	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	Dts	202,21	202,21
887	11924	PARABRISA	UN	2	Twinglass	212,00	424,00
892	11925	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	4	Euro	6,92	27,68
895	11926	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UN	1	Sabo	12,89	12,89
896	11927	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	2	Sabo	72,88	145,76
901	11928	SELO DE AGUA	UN	2	Gb	6,78	13,56
902	11929	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	1	Scapex	133,19	133,19
903	11930	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	Universal	8,90	17,80
908	11931	Tucho de válvula	UN	2	Aplic	14,13	28,26
909	11932	Bomba de óleo	UN	2	Schadek	294,40	588,80
910	11933	Bronzina biela	UN	2	Mayle	10,13	20,26
912	11934	Bronzina mancal central	UN	2	Mayle	12,20	24,40
913	11935	Arruela encosto virabrequim	UN	2	Aplic	35,68	71,36
914	11936	Eixo comando válvula	UN	2	Susin	457,90	915,80
916	11937	Válvula de admissão	UN	2	Dc	16,90	33,80
917	11938	Válvula escape	UN	2	Dc	19,86	39,72
918	11939	Retentor de válvula	UN	2	Sabo	2,75	5,50
922	11940	Guia de válvula	UN	2	Aplic	8,99	17,98
					Total		**5.754,28**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO MICRO ÔNIBUS AGRALE/MA 8.5 NEOBUS WAY ANO 2011, MOTOR MWM 04 CILINDROS.							
924	11941	ARRUELA TRAVA DA PONTA DA CARCAÇA	UN	4	Rochester	2,18	8,72
926	11942	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	Corven	85,18	170,36
927	11943	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	Corven	75,28	150,56
928	11944	ARRUELAS DO MOLEJO DIANTEIRO	UN	6	rochester	1,73	10,38
929	11945	ARRUELAS DO MOLEJO TRASEIRO	UN	6	Rochester	1,77	10,62
935	11946	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	15	Rei	2,97	44,55
942	11947	COXIM TRASEIRO MOTOR	UN	3	Rei	34,89	104,67
945	11948	CRUZETA DO CARDAM	UN	3	Lng	24,25	72,75
948	11949	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	2	Lng	88,40	176,80
949	11950	EIXO S DIANTEIRO	UN	2	Lontra	108,29	216,58
952	11951	FRANJA DO CARDAM	UN	2	Mec par	159,80	319,60
953	11952	FAIXA REFLETIVA DO PARA CHOQUE TRASEIRO M	METRO	2	Delivery	28,90	57,80
959	11953	GRAXEIRA 10 MM	UN	10	Unifort	1,30	13,00
963	11954	JOGO DE REPARO DA CUÍCA TRASEIRO	JOGO	2	Rochester	91,00	182,00
964	11955	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2	Sabo	12,90	25,80
965	11956	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UN	4	Sabo	1,75	7,00
968	11957	KIT EMBREAGEM	KIT	2	Atf	1.505,00	3.010,00
969	11958	LONA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	Lonaflex	12,27	24,54
970	11959	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	Lonaflex	12,26	24,52
972	11960	MANETE DE FREIO	UN	2	Lng	174,90	349,80
979	11961	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UN	2	Sabo	12,25	24,50
981	11962	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	Sabo	15,660	31,20
982	11963	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	UN	2	Sabo	165,90	331,80
983	11964	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	UN	2	Vto	41,30	82,60
984	11965	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	UN	2	Vto	37,90	75,80
985	11966	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	UN	2	Vto	51,30	102,60
987	11967	SAPATA DE FREIO	UN	2	Lusar	49,30	98,60

994	11968	PINO DE CENTRO	UN	6	Fey	3,24	19,44
995	11969	PINO DA MOLA TRASEIRO	UN	4	Rivertec	11,45	45,80
997	11970	PRISIONEIRO DE RODAS	UN	10	Fey	12,25	122,50
1000	11971	TRAVA ARANHA	UN	4	Rochester	1,65	6,60
1003	11972	TRAVA DO ROLETE	UN	8	Rochester	1,23	9,84
1008	11973	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO EXTERNA	UN	8	Rei	10,91	87,28
1012	11974	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA AR 09 MM	METRO	15	Rochester	2,68	40,20
1013	11975	CONEXÃO DE MANGUEIRAS PARA AR 10MM	UN	4	Jmf	6,39	25,56
1017	11976	PARAFUSO 06 MM X01 COM PORCAS	UN	50	Fey	0,15	7,50
1020	11977	PARAFUSO 14MMX50 COM PORCAS DUPLAS	UN	30	Fey	2,00	60,00
1030	11978	Bomba injetora completa	UN	1	Bosch	176,54	176,54
1031	11979	Kit camisa do motor	Kit	2	Mayle	99,53	199,06
					Total		**6.527,47**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO FIAT STRADA, MOTOR 1.4, ANO 2014, PERTENCENTE A FROTA DA SEMECET.							
1052	11980	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA	UN	4	Corven	73,00	292,00
1053	11981	CUBO RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO STRADA	UN	2	Vober	59,65	119,30
1054	11982	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO STRADA	UN	4	Skf	58,94	235,76
1056	11983	FILTRO AR MOTOR STRADA	UN	5	Tec fil	11,98	59,90
1057	11984	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UN	5	Tec fil	13,17	65,85
1058	11985	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA	UN	5	Tec fil	13,09	65,45
1059	11986	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO E ESQUERDO	UN	4	Jahu	71,59	286,36
1060	11987	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA STRADA	UN	8	Speed	26,35	210,80
1062	11988	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL TANQUE STRADA FLEX	UN	1	Euro	73,67	73,67
1066	11989	BUCHA BANDEJA STRADA	UN	4	Jahu	12,39	49,56
1067	11990	BATENTE SUSPENSÃO EIXO TRASEIRO STRADA	UN	4	Jahu	5,34	21,36
1068	11991	CABO DE FREIO DE MÃO STRADA	UN	2	Fania	82,10	164,20
1069	11992	JOGO PALHETA LIMPADOR PARABRISA STRADA	UN	2	Trico	28,95	57,90
1070	11993	PARABRISA DEGRADE STRADA	UN	2	Twinglass	230,80	461,60
1071	11994	COLA PARA COLAR PARABRISA 310ML STRADA	UN	3	Siloc	41,50	124,50
1073	11995	CORREIA ALTERNADOR MOTOR STRADA	UN	2	Dayco	34,62	69,24
1074	11996	CHAVE DE RODA STRADA	UN	1	Kraucher	17,05	17,05
1075	11997	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO STRADA	UN	16	Center	2,09	33,44
1078	11998	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIREITA E ESQUERDA STRADA	UN	2	Rei	11,14	22,28
1079	11999	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR STRADA	UN	1	Jahu	12,55	12,55
1080	12000	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR STRADA	UN	1	Jahu	13,10	13,10
1083	12001	ADITIVO LIMPADOR PARABRISA 100ML	UN	5	Trico	3,87	19,35
1086	12002	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA / ESQUERDA STRADA	UN	1	Universal	17,34	17,34
1087	12003	MACANETA INTERNA PORTA DIREITA / ESQUERDA STRADA	UN	1	Universal	26,58	26,58
					Total		**2.519,14**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora da Ambulância FIAT FIORINO 1.4, pertencente a frota da SEMSAU.							
1088	12004	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	10	Gonel	11,39	113,90
1089	12005	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	2	Corven	168,43	336,86
1090	12006	AMORTECEDOR TRAZEIRA	UN	2	Corven	132,94	265,88
1091	12007	ARTICULAÇAO DA CAIXA DE DIREÇAO	UN	4	Driveway	33,84	135,36
1092	12008	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	Jahu	8,08	48,48
1093	12009	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	2	Jahu	13,13	26,26
1094	12010	BOMBA DE AGUA	UN	2	Schadek	86,99	173,98
1095	12011	BORRACHA DAS PORTAS	UN	4	Jahu	32,93	131,72
1096	12012	BUCHA FEIXE MOLAS OLHAL (DIANTEIRA)	UN	6	Jahu	14,97	89,82
1098	12013	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEIJA	UN	4	Jahu	7,49	29,96
1099	12014	BUCHA TRAZEIRA DA BANDEIJA LD	UN	4	Jahu	3,28	13,12
1100	12015	BUCHA TRAZEIRA DA BANDEIJA LE	UN	4	Jahu	3,50	14,00
1102	12016	CARGA DE GAS R 134	UN	2	Gb	223,15	446,30
1103	12017	CARTER	UN	1	Igasa	91,74	91,74
1106	12018	COIFA DO HOMOCINETICA	UN	4	Jahu	8,65	34,60
1109	12019	CORREIA DENTADA	UN	4	Dayco	49,69	198,76
1113	12020	CUBO DIANTEIRA	UN	4	Vober	42,89	171,56
1116	12021	FILTRO AR	UN	6	Tec fil	14,64	87,84
1117	12022	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	6	Tec fil	14,75	88,50
1119	12023	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	4	Norflex	12,67	50,68
1123	12024	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN	6	Speed	6,37	38,22
1125	12025	JOGO DE SAPATA DE FREIO	UN	4	Sinter	46,85	187,40
1128	12026	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	3	Universal	37,70	113,10
1129	12027	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	4	Universal	6,42	25,68
1131	12028	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	Dts	110,44	110,44
1132	12029	PARABRISA	UN	2	Twinglass	205,25	410,50
1134	12030	PIVOR	UN	6	Driveway	23,62	141,72
1137	12031	REPARO BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	Euro	6,90	13,80
1138	12032	REPARO TRAMBULADOR	UN	5	Corcerama	14,63	73,15
1140	12033	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UN	1	Sabo	15,90	15,90
1141	12034	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	2	Sabo	72,00	144,00
1146	12035	SELO DE AGUA	UN	2	Gb	3,40	6,80
1148	12036	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	Universal	9,64	19,28
1150	12037	TERMINAL DIREÇAO	UN	4	Driveway	21,82	87,28
1151	12038	TRANCA DA PORTA	UN	2	Universal	17,32	34,64
1152	12039	Bomba de combustível completa	UN	2	Euro	160,90	321,80
1156	12040	Bronzina biela	UN	2	Mayle	10,84	21,68
1157	12041	Bronzina mancal	UN	2	Mayle	12,89	25,78
1158	12042	Bronzina mancal central	UN	2	Mayle	12,96	25,92
					Total		**4.366,41**
As peças e materiais abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da CAMINHONETE TOYOTA HILUX 3.0 D-4.D, ano 2010.							
1171	12043	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	Corven	128,30	513,20
1172	12044	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	Corven	106,00	424,00
1174	12045	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	Lonil	13,02	52,08
1175	12046	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	Lonil	2,16	17,28
1176	12047	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	Patral	12,92	77,52
1177	12048	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	Patral	13,00	78,00
1178	12049	BORRACHA BANDEJA INFERIOR	UN	6	Patral	67,24	403,44
1180	12050	BRAÇO AUXILIAR PITMA	UN	4	Adacoplan	86,55	346,20

1184	12051	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	2	Dibianchi	39,23	78,46
1190	12052	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	2	Scapex	495,45	990,90
1192	12053	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UN	6	Patral	59,84	359,04
1193	12054	PASTILHA DE FREIO	JOGO	3	Speed	64,13	192,39
1194	12055	JOGO SAPATA FREIO	JOGO	2	Sinter	88,45	176,90
1195	12056	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2	Universal	72,36	144,72
1197	12057	PIVÔ INFERIOR	UN	4	Patral	76,50	306,00
1198	12058	PIVÔ SUPERIOR	UN	4	Patral	102,79	411,16
1199	12059	RETENTOR DA POLIA	UN	2	Patral	16,83	33,66
1210	12060	Filtro de óleo lubrificante	UN	12	Tec fil	20,20	242,40
1212	12061	Refil da boma injetora	UN	2	Imports	217,33	434,66
					Total		**5.282,01**
Os materiais abaixo são para serem utilizados em todos os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal.							
1216	12062	Chapa de aluminio 2x1	UN	6	Açofer	379,80	2.278,80
1218	12063	Perfil de fechamento barra de 6 metros	UN	5	Center	154,90	774,50
1219	12064	Tinta esmalte sintetico amarela lata 3.600 ml	Lata	5	Wanda	248,99	1.244,95
1221	12065	Tinta esmalte sintetico prata lunar lata 3.600 ml	Lata	10	Wanda	145,49	1.454,90
1224	12066	Fita crepe para isolamento (40 m)	Rolo	40	Unifort	5,40	216,00
1225	12067	Bubinas de papel p/ isolamento 40 cm	Rolo	4	Center	33,77	135,08
1226	12068	Massa plastica laite branca lata 1 kg	Lata	25	Wanda	12,73	318,25
1227	12069	Massa rapida lata 1 kg	Lata	8	Wanda	21,80	174,40
1229	12070	Lixa ferro 80	UN	50	3m	2,93	146,50
1231	12071	Lixa ferro 220	UN	50	3m	1,17	58,50
1232	12072	Disco para lixadeira 36/30	UN	30	3m	24,83	744,90
1233	12073	Manta de fibra	KG	5	Wanda	22,73	113,65
1234	12074	Resina para fibra lata 900 ml	Lata	20	Wanda	25,50	510,00
1235	12075	Canaleta para janelas de ônibus	Metro	150	Center	14,57	2.185,50
1236	12076	Catalizador para rezina 45 ml	Lata	20	Wanda	20,64	412,80
1237	12077	Pistão para porta de entrada e saida de micro-ônibus Wolksvagem Volare VL8	UN	2	Rondonibus	481,99	963,98
1238	12078	Pistão para porta de entrada e saida de ônibus Wolksvagem 15.190	UN	7	Rondonibus	477,90	3.345,30
1240	12079	Calha da lampada do salão do Caio Induscar	UN	20	Rondonibus	136,49	2.729,80
1242	12080	Cantoneira 1x 1,5 barra 6 metros	Barra	3	Rondonibus	137,90	413,70
1243	12081	Primeral lata de 1.000 ml	Lata	8	Wanda	16,94	135,52
1244	12082	Premier fundo cinza balde 3.600 ml	Balde	5	Wanda	59,25	296,25
1245	12083	Estopa	KG	30	Unifort	3,36	100,80
1246	12084	Tinner lata 5 litro	Lata	6	Wanda	41,44	248,64
1247	12085	Banco assento para motorista do micro-ônibus Wolksvagem Volare VL8	UN	2	Rondonibus	2.427,80	4.855,60
1248	12086	Banco assento para motorista do ônibus Wolksvagem 15.190	UN	7	Rondonibus	2.550,00	17.850,00
1249	12087	Banco assento para motorista do micro-ônibus Wolksvagem Volare VL6	UN	1	Rondonibus	2.627,00	2.627,00
1250	12088	Veda calha tubo 285 g	Tubo	20	Siloc	26,53	530,60
1251	12089	Pára-barro 40 x 60 cm	UN	20	Bonanza	10,84	216,80
1252	12090	Pára-barro 60 x 60 cm	UN	30	Bonanza	18,54	556,20
					Total		**45.638,92**
					TOTAL GERAL DAS PEÇAS R$		**257.967,22**

FORNECEDOR: BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA-EPP
C.N.P.J.: 02.669.727/0001-91 TEL/FAX: (69) 3412-2710
ENDEREÇO: AV: MARECHAL RONDON Nº 5136 CENTRO - ALVORADA
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON JOSÉ DOS SANTOS BUSSIOLI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cod. R.P	Descrição	Marca	UN	Quant.	P. Unit.	P. Total
5	12091	Arruelas do molejo dianteiro	**SILC**	UN	39	0,75	29,25
8	12092	Bomba de água	**SCHADEK**	UN	10	226,00	2.260,00
10	12093	Bomba de óleo	**SCHADEK**	UN	10	255,00	2.550,00
11	12094	Bucha da mola de bronze traseira	**SILC**	UN	30	16,50	495,00
14	12095	Cabo de força	**PR**	UN	10	106,00	1.060,00
25	12096	Cilindro mestre	**CONTROIL**	Lata	10	107,50	1,075,00
28	12097	Eixo s traseiro	**LNG**	UN	6	125,50	753,00
30	12098	Franja do cardam	**LNG**	Mt	10	248,00	2,480,00
33	12099	Flexível de freio	**ROCHESTER**	UN	10	22,00	220,00
48	12100	Lona de Freio Dianteira	**COBREQ**	UN	12	163,30	1.959,60
55	12101	Mola mestre traseira	**OBENAUS**	UN	6	189,50	1,137,00
65	12102	Rolamento externo do cubo traseiro	**SKF**	UN	12	115,00	1,380,00
71	12103	Servo da embreagem	**LNG**	UN	10	665,00	6,650,00
79	12104	Prisioneiro de rodas	**SILC**	UN	30	4,00	120,00
83	12105	Terminal de direção	**LINUX**	UN	10	55,90	559,00
86	12106	Terminal do cardam	**LNG**	UN	10	136,00	1,360,00
93	12107	Válvula de pedal	**LNG**	UN	6	154,00	924,00
99	12108	Compressor de ar	**LNG**	UN	3	1.765,00	5.295,00
113	12109	Conjunto de mangueira para radiador	**ROCHESTER**	UN	6	164,00	984,00
119	12110	Radiador	**RV**	UN	7	1.060,00	7,420,00
121	12111	Diferencial completo	**CIMPAL**	UN	7	6.975,00	48,825,00
128	12112	Bronzina mancal central	**MAHLE**	UN	7	122,00	854,00
137	12113	Cabeçote do motor	**MWM**	UN	7	788,30	5,518,10
139	12114	Kit pistão com anéis	**MAHLE**	UN	7	390,00	2,730,00
144	12115	Filtro de Ar secundário SSR 8839	**TEC FIL**	UN	60	81,00	4.860,00
					TOTAL		**101.497,95**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Micro-Ônibus VOLARE V8L, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10.							
153	12116	Arruela trava da ponta da carcaça	**DILUPA**	UN	10	1,85	18,50
158	12117	Arruelas do molejo traseiro	**SILC**	UN	15	1,10	16,50
161	12118	Bomba de água	**SCHADEK**	UN	3	122,00	366,00
162	12119	Braço do retrovisor	**FALSI**	UN	3	56,00	168,00
163	12120	Bucha da mola de bronze traseira	**SILC**	UN	10	38,90	389,00
164	12121	Bucha do amortecedor dianteiro	**LONIL**	UN	30	2,80	84,00
172	12122	Coxim dianteiro motor	**ROCHESTER**	UN	5	74,00	370,00
176	12123	Cuíca de freio dianteira	**LNG**	UN	3	118,80	356,40
177	12124	Cilindro mestre embreagem	**CONTROIL**	UN	3	82,40	247,20

179	12125	Eixo s dianteiro	**LNG**	UN	2	108,00	216,00
183	12126	Faixa refletiva do para choque traseiro m	**3M**	Metro	5	32,90	164,50
185	12127	Flexível de freio	**ROCHESTER**	UN	5	19,50	97,50
186	12128	Garfo da cruzeta	**LNG**	UN	3	77,80	233,40
187	12129	Grampo de mola dianteiro	**FEY**	UN	8	17,00	136,00
188	12130	Grampo de mola traseira	**FEY**	UN	8	34,00	272,00
197	12131	Jumelo dianteiro	**SILC**	UN	5	67,00	335,00
199	12132	Lona de freio traseira	**COBREQ**	UN	3	11,90	35,70
200	12133	Lona de freio dianteira	**COBREQ**	UN	3	11,60	34,80
202	12134	Manete de freio	**LNG**	UN	3	240,00	720,00
207	12135	Retentor da roda dianteira	**ARCA**	UN	5	12,00	60,00
208	12136	Retentor da roda traseira	**ARCA**	UN	5	8,30	41,50
216	12137	Sapata de freio	**LNG**	UN	4	41,00	164,00
225	12138	Pino da mola dianteira	**SILC**	UN	10	12,67	126,70
226	12139	Prisioneiro de rodas	**REX**	UN	20	7,95	159,00
230	12140	Terminal de direção	**LINUX**	UN	6	45,00	270,00
238	12141	Borracha do estabilizador traseiro	**REI**	UN	20	5,40	108,00
243	12142	Conexão de mangueiras para ar 09 mm	**JMF**	UN	8	6,90	55,20
245	12143	Trava de emergência do alçapão	**RB**	UN	4	135,30	541,20
253	12144	Cabo de acelerador	**CABOVEL**	UN	6	580,00	3,480,00
255	12145	Rolamento lateral coroa	**TINKEN**	UN	4	82,50	330,00
259	12146	Radiador	**RV**	UN	2	1.113,00	2.226,00
260	12147	Ponta de eixo	**RESIPEÇAS**	UN	2	337,00	674,00
262	12148	Disco com plator completo	**SACHS**	UN	2	639,00	1.278,00
263	12149	Setor de direção hiraúlico	**ZF**	UN	2	433,00	866,00
264	12150	Bomba injetora completa	**BOSCH**	UN	2	6.980,00	13,960,00
265	12151	Tambor de freio	**BATISTA**	UN	8	336,00	2,688,00
266	12152	Kit camisa do motor	**MAHLE**	Kit	2	73,50	147,00
270	12153	Bronzina mancal	**MAHLE**	UN	2	152,00	304,00
273	12154	Eixo comando valvula	**SUZIN**	UN	2	607,00	1.214,00
274	12155	Eixo virabrequim	**SUZIN**	UN	2	4.558,00	9,116,00
276	12156	Válvula escape	**RIOSULENSE**	UN	2	23,97	47,94
281	12157	Guia de válvula	**RIOSULENSE**	UN	2	158,30	316,60
287	12158	Filtro de ar secundário ASR 203	**VOX**	UN	30	48,00	1,440,00
					TOTAL		**43.873,64**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Micro Ônibus VOLARE V6L, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, eletrônico.							
295	12159	Bico injetor	**MWM**	UN	4	1.291,00	5,164,00
303	12160	Coxim traseiro motor	**ROCHESTER**	UN	2	25,80	51,60
305	12161	Cruzeta do cardam	**ZM**	UN	3	23,00	69,00
315	12162	Hidrovacuo	**CONTROIL**	UN	1	531,00	531,00
316	12163	Junta do diferencial	**ROCHESTER**	UN	1	13,00	13,00
335	12164	Rolamento externo do cubo dianteiro	**SKF**	UN	2	39,00	78,00
353	12165	Trava do rolete	**ROCHESTER**	UN	4	1,55	6,20
357	12166	Borracha do estabilizador dianteiro externo	**REI**	UN	4	7,80	31,20
374	12167	Rolamento dianteira pinhão	**SKF**	UN	1	87,15	87,15
381	12168	Setor de direção hiraúlico	**ZF**	UN	1	447,00	447,00
383	12169	Tambor de freio	**BATISTA**	UN	4	307,00	1,228,00
389	12170	Bronzina mancal central	**MAHLE**	UN	2	353,00	706,00
395	12171	Retentor de válvula	**SABO**	UN	2	27,60	55,20
396	12172	Bucha do comando da válvula	**MAHLE**	UN	2	129,00	258,00
397	12173	Bucha biela do motor	**MAHLE**	UN	2	25,70	51,40
					TOTAL		**8.776,75**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do FIAT UNO FIRE motor 1.0 e 1.3							
412	12174	Bomba de água	**ZM**	UN	4	80,20	320,80
415	12175	Borracha interna da barra estabilizadora	**PYSCO**	UN	32	2,65	84,80
416	12176	Bucha do braço oscilante	**MOMBEZANI**	UN	16	3,44	55,04
418	12177	Bomba de combustível	**VTO**	UN	4	77,00	308,00
419	12178	Borracha das portas	**UNIVERSAL**	UN	8	24,00	192,00
420	12179	Cabo de freio de mão	**TUBA**	UN	4	53,00	212,00
421	12180	Para choque dianteiro	**DS**	UN	4	85,00	340,00
423	12181	Para choque traseiro		UN	4	39,00	156,00
424	12182	Coifa da homocinética	**PYSCO**	UN	16	5,80	92,80
427	12183	Correia dentada	**GATES**	UN	8	36,50	292,00
429	12184	Feixe de mola traseiro	**OBENAUS**	UN	8	183,00	1,464,00
435	12185	Maçaneta externa da porta	**UNIVERSAL**	UN	8	30,00	240,00
443	12186	Retentor da polia	**SABO**	UN	8	19,50	156,00
444	12187	Retentor do comando	**SABO**	UN	8	11,50	92,00
447	12188	Rolamento do semi-eixo	**VTO**	UN	16	24,50	392,00
448	12189	Rolamento roda dianteira	**VTO**	UN	16	57,00	912,00
449	12190	Rolamento roda traseira	**HIPPER**	UN	16	39,80	636,80
450	12191	Rodas aro 13 (ferro)	**FUMAGALLI**	UN	16	186,70	2,987,20
451	12192	Tampa óleo motor	**FLORIO**	UN	8	9,60	76,80
453	12193	Terminal de direção	**FIRST**	UN	8	22,50	180,00
462	12194	Kit camisa do motor UNO 1.3	**DC**	Kit	4	244,00	976,00
463	12195	Tucho de valvula UNO 1.0	**DC**	UN	4	12,85	51,40
464	12196	Tucho de valvula UNO 1.3	**DC**	UN	4	12,80	51,20
465	12197	Bomba de óleo UNO 1.0	**DC**	UN	4	284.00	1,136,00
469	12198	Bronzina mancal UNO 1.0	**DC**	UN	4	111,50	446,00
470	12199	Bronzina mancal UNO 1.3	**DC**	UN	4	110,50	442,00
471	12200	Bronzina mancal central UNO 1.0	**DC**	UN	4	124,00	496,00
472	12201	Bronzina mancal central UNO 1.3	**DC**	UN	4	104,20	416,80
473	12202	Arruela encosto virabrequim UNO 1.0	**DC**	UN	4	29,40	117,60
474	12203	Arruela encosto virabrequim UNO 1.3	**DC**	UN	4	29,80	119,20
475	12204	Eixo comando valvula UNO 1.0	**DC**	UN	4	473,50	1,894,00
477	12205	Eixo virabrequim UNO 1.0	**DC**	UN	4	655,00	2,620,00
478	12206	Eixo virabrequim UNO 1.3	**DC**	UN	4	647,00	2,588,00
479	12207	Válvula de admissão UNO 1.0	**DC**	UN	4	12,88	51,52
480	12208	Válvula de admissão UNO 1.3	**DC**	UN	4	12,88	51,52
482	12209	Válvula escape UNO 1.3	**DC**	UN	4	20,00	80,00
483	12210	Retentor de válvula UNO 1.0	**SABO**	UN	4	15,60	62,40

484	12211	Retentor de válvula UNO 1.3	**SABO**	UN	4	16,20	64,80
486	12212	Bucha do comando da válvula UNO 1.3	**DC**	UN	4	26,50	106,00
488	12213	Bucha biela do motor UNO 1.3	**DC**	UN	4	26,83	107,32
490	12214	Cabeçote do motor UNO 1.3	**DC**	UN	4	1.186,00	4,744,00
491	12215	Guia de válvula UNO 1.0	**RIOSULENSE**	UN	4	7,55	30,20
492	12216	Guia de válvula UNO 1.3	**RIOSULENSE**	UN	4	7,50	30,00
493	12217	Kit pistão com anéis UNO 1.0	**DC**	Kit	4	409,00	1,636,00
					Total		**27.508,20**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Corsa red 2010 1.4 flex.							
501	12218	Borracha externa da barra estabilizadora	**PYSCO**	UN	4	20,95	83,80
503	12219	Bucha do braço oscilante	**SAMPEL**	UN	8	17,30	138,40
508	12220	Correia alternador	**GATES**	UN	1	30,00	30,00
512	12221	Jogo de pastilha	**SINTER**	UN	6	112,00	672,00
529	12222	Filtro de combustível	**TECFIL**	UN	18	78,90	1.420,20
530	12223	Kit camisa do motor	**DC**	Kit	2	141,95	283,90
531	12224	Tucho de válvula	**DC**	UN	2	55,00	110,00
537	12225	Eixo comando valvula	**DC**	UN	2	310,00	620,00
538	12226	Eixo virabrequim	**SUZIN**	UN	2	1.225,00	2,450,00
539	12227	Válvula de admissão	**DC**	UN	2	30,00	60,00
541	12228	Retentor de válvula	**SABO**	UN	2	840,00	1,680,00
544	12229	Cabeçote do motor	**GM**	UN	2	2.559,00	5.118,00
546	12230	Kit pistão com anéis	**DC**	Kit	2	314,00	628,00
					Total		**13.294,30**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do GOL 1.0, ano 2012, pertencente a frota da SEMAS.							
551	12231	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	**PYSCO**	UN	2	9,95	19,90
553	12232	BOMBA DE AGUA	**ZM**	UN	4	85,90	343,60
554	12233	BORRACHA DAS PORTAS	**UNIVERSAL**	UN	4	33,60	134,40
557	12234	BUCHA DA BANDEJA	**MOMBEZANI**	UN	2	5,75	11,50
558	12235	CABO DE FREIO DE MÃO	**TUBA**	UN	4	111,70	446,80
562	12236	CILINDRO MESTRE FREIO	**CONTROIL**	UN	4	93,00	372,00
566	12237	CORREIA DENTADA	**GATES**	UN	6	54,75	328,50
569	12238	COXIM DO MOTOR	**MOMBEZANI**	UN	4	32,90	131,60
570	12239	CUBO TRASEIRO	**HIPPER**	UN	4	63,95	255,80
574	12240	FILTRO AR	**TECFIL**	Jogo	3	13,95	41,85
575	12241	FILTRO COMBUSTIVEL	**TECFIL**	UN	4	19,75	79,00
579	12242	HOMOCINETICA	**MARFLEX**	UM	4	16,00	64,00
581	12243	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	**DC**	LT	25	132,90	3,322,50
585	12244	KIT DE EMBREAGEM	**AUTO STAR**	UN	1	218,00	218,00
586	12245	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	**VTO**	UN	2	15,00	30,00
590	12246	PALHETA DO LIMPADOR	**TRICO**	UN	2	36,00	72,00
593	12247	PEITO DE AÇO	**DHF**	UN	4	53,85	215,90
595	12248	PONTA EIXO TRAZEIRA	**PATRAL**	UN	4	49,30	197,20
596	12249	PRESSOSTATO	**VTO**	UN	1	142,00	142,00
597	12250	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	**VTO**	UN	2	79,30	158,60
599	12251	REPARO TRAMBULADOR	**MIX**	UN	5	14,00	70,00
600	12252	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	**SABO**	UN	6	13,30	79,80
602	12253	RODAS ARO 14 (FERRO)	**FUMAGALLI**	UN	4	192,00	768,00
603	12254	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	**ZEN**	UN	4	57,40	229,60
606	12255	SILENCIOSO TRAZEIRA	**WIEST**	UN	1	129,50	129,50
607	12256	SONDA LAMBDA	**DC**	UN	2	119,00	238,00
611	12257	TRANCA DA PORTA	**UNIVERSAL**	UN	2	88,95	177,90
614	12258	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR TRAZEIRO	**PYSCO**	UN	4	8,90	35,60
622	12259	Arruela encosto virabrequim	**MAHLE**	UN	2	32,70	65,40
623	12260	Eixo comando válvula	**SUZIN**	UN	2	434,00	868,00
624	12261	Eixo virabrequim	**SUZIN**	UN	2	1.942,00	3,884,00
625	12262	Válvula de admissão	**DC**	UN	2	22,80	45,60
627	12263	Retentor de válvula	**SABO**	UN	2	3,70	7,40
628	12264	Bucha do comando da válvula	**MAHLE**	UN	2	35,00	70,00
629	12265	Bucha biela do motor	**DC**	UN	2	7,10	14,20
631	12266	Guia de válvula	**DC**	UN	2	10,60	21,20
632	12267	Kit pistão com anéis	**DC**	Kit	2	329,80	659,60
					Total		**13.948,95**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA CAMINHONETE L 200, TRITON, 3.2 TURBO ELETRÔNICA, MITSUBISHI, ANO 2012, pertencente a frota da SEMSAU.							
633	12268	ADITIVO RADIADOR (FRASCO COM 01 LITRO)	**ORBI**	UN	20	13,24	264,80
634	12269	AMORTECEDOR DIANTEIRO	**MANDO**	UN	4	90,80	363,20
635	12270	AMORTECEDOR TRASEIRO	**MANDO**	UN	4	122,00	488,00
642	12271	BORRACHA BANDEJA SUPERIOR	**LONIL**	UN	6	40,80	244,80
643	12272	BRAÇO AUXILIAR PITMA	**MANDO**	UN	4	67,00	268,00
644	12273	BUCHA JUMELO	**LONIL**	UN	8	4,65	37,20
646	12274	PARAFUSO RODA	**DILUPA**	UN	10	15,45	154,50
647	12275	CABO DE FREIO DE MÃO	**TUBA**	UN	2	55,80	111,60
648	12276	COIFA DA HOMOCINETICA	**PYSCO**	UN	4	192,00	768,00
649	12277	COIFA DO SEMI-EIXO	**PYSCO**	UN	4	26,20	104,80
650	12278	CORREIA DO ALTERNADOR	**GATES**	UN	2	26,00	52,00
652	12279	CORREIA DENTADA PEQUENA	**GATES**	UN	3	46,78	140,34
654	12280	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	**LONTRA**	UN	6	68,00	408,00
655	12281	PASTILHA DE FREIO	**SINTER**	JOGO	3	61,45	184,35
656	12282	JOGO SAPATA FREIO	**SINTER**	JOGO	2	101,00	202,00
657	12283	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	**MANDO**	UN	2	99,90	199,80
658	12284	PALHETA LIMPADOR	**TRICO**	UN	4	34,00	136,00
659	12285	PIVÔ INFERIOR	**LONTRA**	UN	4	80,00	320,00
661	12286	RETENTOR DA POLIA	**ARCA**	UN	2	16,00	32,00
662	12287	Kit camisa do motor	**MANDO**	Kit	2	169,90	339,80
664	12288	Bomba de óleo	**MANDO**	UN	2	305,00	610,00
665	12289	Bronzina biela	**MANDO**	UN	2	46,90	93,80
666	12290	Bronzina mancal	**MANDO**	UN	2	57,50	115,00
667	12291	Bronzina mancal central	**MANDO**	UN	2	89,00	178,00
668	12292	Arruela encosto virabrequim	**MANDO**	UN	2	72,90	145,80
669	12293	Eixo comando válvula	**MANDO**	UN	2	473,00	946,00

670	12294	Eixo virabrequim	**MANDO**	UN	2	708,00	1,416,00
671	12295	Válvula de admissão	**MANDO**	UN	2	16,00	32,00
672	12296	Válvula escape	**MANDO**	UN	2	20,00	40,00
673	12297	Retentor de válvula	**MANDO**	UN	2	17,78	35,56
674	12298	Bucha do comando da válvula	**MANDO**	UN	2	27,48	54,96
675	12299	Bucha biela do motor	**MANDO**	UN	2	28,68	57,36
676	12300	Cabeçote do motor	**MANDO**	UN	2	1.115,00	2,230,00
677	12301	Guia de válvula	**MANDO**	UN	2	7,48	14,96
678	12302	Kit pistão com anéis	**MANDO**	Kit	2	441,90	883,80
679	12303	Filtro de ar	**VOX**	UN	12	58,00	696,00
680	12304	Filtro de óleo lubrificante	**VOX**	UN	12	53,58	642,96
682	12305	Refil da boma injetora	**MANDO**	UN	2	208,00	416,00
					Total		**13.427,39**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO SAVEIRO, ANO 2008, MOTOR 1.6, PERTENCENTE A FROTA DA SEMSAU.							
684	12306	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	ORBI	LT	10	11,40	114,00
687	12307	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	**PYSCO**	UN	4	17,10	68,40
688	12308	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	**PYSCO**	UN	8	36,00	288,00
689	12309	BOMBA DE AGUA	**ZM**	UN	2	82,40	164,80
690	12310	BORRACHA DAS PORTAS	**UNIVERSAL**	UN	4	25,80	103,20
691	12311	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	**PYSCO**	UN	6	3,20	19,20
692	12312	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	**PYSCO**	UN	6	5,10	30,60
693	12313	BUCHA EIXO TRAZEIRO	**MOMBEZANI**	UN	6	7,90	47,40
695	12314	BUCHA DA BANDEJA	**MOMBEZANI**	UN	8	5,50	44,00
696	12315	CABO DE FREIO DE MAO	**TUBA**	UN	2	51,50	103,00
699	12316	CILINDRO DE FREIO	**CONTROIL**	UN	4	16,00	64,00
700	12317	CILINDRO MESTRE FREIO	**CONTROIL**	UN	1	92,90	92,90
701	12318	COIFA DO HOMOCINETICA	**PYSCO**	UN	4	13,70	54,80
703	12319	CORREIA DENTADA	**GATES**	UN	4	29,28	117,12
704	12320	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	**PYSCO**	UN	8	24,20	193.60
706	12321	COXIM DO MOTOR	**MOMBEZANI**	UN	6	16,08	96,48
707	12322	CUBO DIANTEIRA	**HIPPER**	UN	4	36,58	146,32
709	12323	DISCO DE FREIO	**HIPPER**	UN	4	20,70	82,80
711	12324	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	**NORFLEX**	UN	4	11,70	46,80
715	12325	JOGO DE LONA	**FRAS-LE**	UN	5	10,97	54,85
719	12326	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	**VTO**	UN	6	24,90	149,40
722	12327	PALHETA DE LIMPADOR	**TRICO**	UN	4	27,00	108,00
726	12328	PIVOR	**FIRST**	UN	6	28,80	172,80
727	12329	PONTA EIXO TRAZEIRA	**PATRAL**	UN	4	45,00	180,00
729	12330	REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL	**VTO**	UN	2	75,80	151,60
731	12331	REPARO TRAMBULADOR	**MIX**	UN	5	10,98	54,90
732	12332	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	**ARCA**	UN	6	12,30	73,80
733	12333	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	**SABO**	UN	2	105,90	211,80
734	12334	RODAS ARO 13 (FERRO)	**FUMAGALI**	UN	4	188,00	752,00
735	12335	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	**ZEN**	UN	4	59,00	236,00
736	12336	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	**NSK**	UN	2	21,80	43,60
741	12337	TERMINAL DIREÇAO	**FIRST**	UN	4	20,90	83,60
743	12338	Kit camisa do motor	**DC**	Kit	2	246,00	492,00
744	12339	Tucho de válvula	**DC**	UN	2	33,75	67,50
745	12340	Bomba de óleo	**DC**	UN	2	125,90	251,80
750	12341	Eixo comando válvula	**SUZIN**	UN	2	478,00	956,00
757	12342	Cabeçote do motor	**DC**	UN	2	2.027,50	4,055,00
758	12343	Guia de válvula	**DC**	UN	2	9,25	18,50
761	12344	Filtro de óleo lubrificante	**VOX**	UN	12	12,95	155,40
762	12345	Filtro de combustível	**VOX**	UN	12	17,00	204,00
					Total		**10.349,97**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DOS VEICULOS CELTA, ANO 2011 LS MOTOR 1.0, PERTENCENTE A FROTA DA SEMSAU.							
763	12346	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	**ORBI**	LT	20	10,85	217,00
768	12347	BOMBA DE AGUA	**ZM**	UN	4	365,00	1,460,00
779	12348	CILINDRO MESTRE FREIO	**CONTROIL**	UN	2	91,00	182,00
780	12349	COIFA DO HOMOCINETICA	**PYSCO**	UN	8	5,30	42,40
784	12350	COXIM CAMBIO	**MOMBEZANI**	UN	8	29,00	232,00
792	12351	HOMOCINETICA	**VTO**	UN	8	82,90	663,20
793	12352	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	**DC**	JOGO	4	158,00	632,00
798	12353	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	**VTO**	UN	8	23,80	190,40
804	12354	PEITO DE AÇO	**DC**	UN	2	46,90	93,80
807	12355	PRESSOSTATO	**VTO**	UN	1	211,90	211,90
810	12356	REPARO TRAMBULADOR	**KIT E CIA**	UN	5	14,90	74,50
811	12357	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	**SABO**	UN	6	21,68	130,08
813	12358	RODAS ARO 13 (FERRO)	**FUMAGALLI**	UN	6	178,00	1,068,00
815	12359	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	**GBR**	UN	4	7,80	31,20
820	12360	TERMINAL DIREÇAO	**FIRST**	UN	8	33,00	264,00
822	12361	Kit camisa do motor	**DC**	Kit	2	91,00	182,00
824	12362	Bomba de óleo	**DC**	UN	2	168,00	336,00
829	12363	Eixo comando válvula	**DC**	UN	2	384,50	769,00
830	12364	Eixo virabrequim	**DC**	UN	2	1.116,80	2,233,60
832	12365	Válvula escape	**DC**	UN	2	27,70	55,40
834	12366	Bucha do comando da válvula	**DC**	UN	2	164,00	328,00
835	12367	Bucha biela do motor	**DC**	UN	2	28,80	57,60
838	12368	Kit pistão com anéis	**DC**	Kit	2	507,00	1,014,00
839	12369	Filtro de ar	**DC**	UN	12	9,96	119,52
					Total		**10.587,60**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do FIAT STRADA FIRE 1.4, ANO 2008, pertencente a frota da SEMSAU.							
842	12370	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	**ORBI**	LT	10	9,90	99,00
850	12371	BUCHA FEIXE MOLAS OLHAL (DIANTEIRA)	**MOMBEZANI**	UN	6	24,47	146,82
851	12372	BUCHA FEIXE MOLAS (TRAZEIRA)	**MOMBEZANI**	UN	8	24,00	192,00
858	12373	CILINDRO DE FREIO	**CONTROIL**	UN	4	34,99	139,96
860	12374	COIFA DO HOMOCINETICA	**PYSCO**	UN	4	7,85	31,40

864	12375	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	**MOMBEZANI**	UN	4	53,20	212,80
870	12376	FILTRO AR	**DC**	UN	6	10,90	65,40
875	12377	FLUIDO DE FREIO	VARGA	UN	4	7,75	31,00
876	12378	HOMOCINETICA	VTO	UN	2	86,90	173,80
888	12379	PEITO DE AÇO	MIX	UN	2	40,98	81,96
889	12380	PIVOR	FIRST	UN	6	24,70	148,20
890	12381	PRESSOSTATO	VTO	UN	1	172,50	172,50
891	12382	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	VTO	UN	2	74,75	149,50
893	12383	REPARO TRAMBULADOR	KIT E CIA	UN	5	40,80	204,00
894	12384	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	SABO	UN	2	21,75	43,50
897	12385	RODAS ARO 14 (FERRO)	FUMAGALLI	UN	4	201,50	806,00
899	12386	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	VTO	UN	8	58,90	471,20
900	12387	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	VTO	UN	8	22,95	183,60
905	12388	TERMINAL DIREÇAO	FIRST	UN	4	23,75	95,00
907	12389	Kit camisa do motor	DC	Kit	2	75,85	151,70
915	12390	Eixo virabrequim	DC	UN	2	378,90	757,80
919	12391	Bucha do comando da válvula	DC	UN	2	43,80	87,60
920	12392	Bucha biela do motor	DC	UN	2	16,77	33,54
921	12393	Cabeçote do motor	DC	UN	2	2,016,50	4,033,00
923	12394	Kit pistão com anéis	DC	Kit	2	438,50	877,00
					Total		**9.388,28**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO MICRO ÔNIBUS AGRALE/MA 8.5 NEOBUS WAY ANO 2011, MOTOR MWM 04 CILINDROS.							
925	12395	ALAVANCA DE FREIO REGULAGEM MANUAL	**LNG**	UN	2	55,40	110,80
933	12396	BOMBA DE ÓLEO	**CHADEK**	UN	2	379,70	759,40
934	12397	BUCHA DA MOLA DE BRONZE TRASEIRA	**SILC**	UN	4	37,50	150,00
936	12398	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	**LONIL**	UN	8	2,80	22,40
937	12399	CABO DE FORÇA	**PR**	UN	2	119,85	239,70
939	12400	CORREIA DO HIDRAULICO	**GATES**	UN	2	36,70	73,40
940	12401	PARAFUSO RODA	**REX**	UN	10	10,30	103,00
944	12402	COXIM DO RADIADOR	**ROCHESTER**	UN	4	4,70	18,80
947	12403	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	**LNG**	UN	2	126,50	253,00
954	12404	FAIXA REFLETIVA LATERAL E TRASEIRA	**3M**	UN	10	4,57	45,70
955	12405	FLEXÍVEL DE FREIO	**ROCHESTER**	UN	2	20,95	41,90
957	12406	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	**FEY**	UN	4	28,00	112,00
958	12407	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	**FEY**	UN	4	46,75	187,00
960	12408	GRAXEIRA 08 MM	**WORKER**	UN	10	0,99	9,90
961	12409	GRAXEIRA 06 MM	**WORKER**	UN	10	0,59	5,90
962	12410	JOGO DE REPARO DA CUÍCA DIANTEIRA	**ROCHESTER**	JOGO	2	82,00	164,00
966	12411	JUNÇÃO DA COLUNA DE DIREÇÃO	**LNG**	UN	2	46,80	93,60
967	12412	JUMELO DIANTEIRO	**SILC**	UN	2	82,00	164,00
971	12413	LUVA DO CARDAM	**LNG**	UN	2	165,00	330,00
973	12414	MOLA 2ª DIANTERIA	**OBENAUS**	UN	2	109,90	219,80
974	12415	MOLA 2ª TRASEIRA	**OBENAUS**	UN	2	219,00	438,00
975	12416	MOLA MESTRE DIANTEIRA	**OBENAUS**	UN	2	160,00	320,00
976	12417	MOLA MESTRE TRASEIRA	**OBENAUS**	UN	2	159,80	319,60
977	12418	REPARO DA FRANJA	**ROCHESTER**	UN	2	86,00	172,00
980	12419	ROLAMENTO DO CARDAM COM GRAXEIRA	**LNG**	UN	2	210,00	420,00
986	12420	ROLETE DA SAPATA	**ROCHESTER**	UN	8	12,00	96,00
988	12421	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	**SILC**	UN	2	64,60	129,20
989	12422	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	**SILC**	UN	2	73,00	146,00
991	12423	SINTO DE SEGURANÇA PARA ASSENTO DOS DEFICIENTES	**FALSI**	UN	4	12,20	48,80
992	12424	PORCA SEXTAVADA DO CARDAM	**FEY**	UN	2	0,28	0,56
993	12425	PARAFUSO SEXTAVADO DO SUPORTE	**FEY**	UN	8	0,60	4,80
996	12426	PINO DA MOLA DIANTEIRA	**SILC**	UN	4	12,90	51,60
998	12427	PORCA DO CUBO	**DILUPA**	UN	6	9,80	58,80
1001	12428	TERMINAL DE DIREÇÃO	**LINUX**	UN	3	58,00	174,00
1004	12429	TERMINAL DO CARDAM	**LNG**	UN	1	145,00	145,00
1005	12430	REBITE DE LONA FREIO ALUMÍNIO MACIÇO	**UNION**	UN	90	0,09	8,10
1007	12431	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO INTERNA	**ROCHESTER**	UN	6	5,90	35,40
1010	12432	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	**ROCHESTER**	UN	8	3,40	27,20
1011	12433	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA AR 10 MM	**ROCHESTER**	MT	15	3,18	47,70
1014	12434	CONEXÃO DE MANGUEIRAS PARA AR 09 MM	**JMF**	UN	4	6,88	27,52
1015	12435	ALAVANCA DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DAS JANELAS	**RB**	UN	2	75,80	151,60
1016	12436	TRAVA DE EMERGÊNCIA DO ALÇAPÃO	**RB**	UN	4	127,50	510,00
1018	12437	PARAFUSO 08 MMX01 COM PORCAS	**FEY**	UN	30	0,40	12,00
1019	12438	PARAFUSO 10 MM X 01 COM PORCAS	**FEY**	UN	30	0,24	7,20
1021	12439	ARREBITE 4.8X25 CAIXA COM 500 UNIDADES	**WOKER**	CAIXA	1	85,00	85,00
1022	12440	ARREBITE 4.8X28 CAIXA COM 500 UNIDADES	**WOKER**	CAIXA	1	71,88	71,88
1023	12441	OLHAL DA BOMBA INJETORA	**ROCHESTER**	UN	2	6,04	12,08
1024	12442	CABO DE ACELERADOR	**ROCHESTER**	UN	3	579,00	1,737,00
1025	12443	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL	**KL**	UN	1	1,479,00	1,479,00
1026	12444	ROLAMENTO LATERAL COROA	**FAG**	UN	2	89,62	179,24
1027	12445	ROLAMENTO DIANTERIA PINHÃO	**FAG**	UN	1	59,79	59,79
1028	12446	ROLAMENTO TRAZEIRA PINHÃO	**FAG**	UN	1	97,99	97,99
1029	12447	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	**KL**	UN	1	2.090,00	2.090,00
1032	12448	Tucho de válvula	**MAHLE**	UN	2	80,00	160,00
1033	12449	Bomba de óleo	**SHADEK**	UN	2	345,80	691,60
1034	12450	Bronzina biela	**MAHLE**	UN	2	187,15	374,30
1035	12451	Bronzina mancal	**MAHLE**	UN	2	180,00	360,00
1036	12452	Bronzina mancal central	**MAHLE**	UN	2	399,00	798,00
1037	12453	Arruela encosto virabrequim	**MAHLE**	UN	2	46,67	93,34
1038	12454	Eixo comando válvula	**SUZIN**	UN	2	609,00	1,218,00
1039	12455	Eixo virabrequim	**SUZIN**	UN	2	4.446,00	8.892,00
1041	12456	Válvula escape	**RIOSULENSE**	UN	2	27,72	55,44
1042	12457	Retentor de válvula	**SABO**	UN	2	31,00	62,00
1043	12458	Bucha do comando da válvula	**MAHLE**	UN	2	130,00	260,00
1044	12459	Bucha biela do motor	**MAHLE**	UN	2	29,98	59,96
1045	12460	Cabeçote do motor	**MWM**	UN	2	968,50	1,937,00
1046	12461	Guia de válvula	**RIOSULENSE**	UN	2	159,40	318,80

1048	12462	Filtro de ar	**VOX**	UN	12	59,88	718,56
1049	12463	Filtro de óleo lubrificante	**VOX**	UN	12	21,88	262,56
1050	12464	Filtro de óleo diesel	**TECFIL**	UN	12	44,88	538,56
					Total		**29.067,48**

OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO FIAT STRADA, MOTOR 1.4, ANO 2014, PERTENCENTE A FROTA DA SEMECET.

Item	Cod. R.P	Descrição	Marca	UN	Quant.	P. Unit.	P. Total
1055	12465	DISCO FREIO DIANTEIRO DIREITO E ESQUERDO STRADA	**HIPPER**	UN	2	29,76	59,52
1061	12466	PATIM FREIO COM LONA TRASEIRO STRADA	**SINTER**	UN	5	42,29	212,45
1064	12467	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	**FIRST**	UN	1	26,20	26,20
1065	12468	PIVOR SUSPENÇÃO DIREITO ESQUERDO STRADA	**FIRST**	UN	1	23,69	23,69
1076	12469	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO STRADA	**HIPPER**	UN	2	66,90	133,80
1081	12470	RESERVATORIO RADIADOR MOTOR STRADA	**FLORO**	UN	1	26,84	26,84
1082	12471	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 1 LITRO	**ORBI**	LTS	10	21,98	219,80
1084	12472	CILINDRO RODA TRASEIRO DIREITO / ESQUERDO STRADA	**CONTROIL**	UN	2	44,34	88,68
1085	12473	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO / TRASEIRO STRADA	**MIX**	UN	2	25,60	51,20
					Total		**842,18**

Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora da Ambulância FIAT FIORINO 1.4, pertencente a frota da SEMSAU.

Item	Cod. R.P.	Descrição	Marca	UN	Quant.	P. Unit.	P. Total
1097	12474	BUCHA FEIXE MOLAS (TRAZEIRA)	**MOMBEZANI**	UN	8	15,00	120,00
1104	12475	CILINDRO DE FREIO	**CONTROIL**	UN	4	40,70	162,80
1107	12476	COIFA DO SEMI EIXO	**KIT E CIA**	UN	6	9,85	59,10
1108	12477	CORREIA ALTERNADOR	**GATE**	UN	2	27,99	55,98
1110	12478	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	**MOMBEZANI**	UN	4	12,90	51,60
1111	12479	COXIM CAMBIO	**MOMBEZANI**	UN	4	45,65	182,60
1112	12480	COXIM DO MOTOR	**MOMBEZANI**	UN	4	26,40	105,60
1115	12481	DISCO DE FREIO	**HIPPER**	UN	4	32,60	130,40
1118	12482	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	**VOX**	UN	5	14,76	73,80
1120	12483	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	**NORFLEX**	UN	4	10,53	42,12
1121	12484	HOMOCINETICA	**VTO**	UN	2	99,55	199,10
1122	12485	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	**DC**	UN	2	79,00	158,00
1126	12486	KIT DE EMBREAGEM	**AUTO STAR**	UN	2	197,98	395,96
1130	12487	PALHETA DE LIMPADOR	**TRICO**	UN	4	15,00	60,00
1133	12488	PEITO DE AÇO	**MIX**	UN	2	62,98	125,96
1135	12489	PRESSOSTATO	**VTO**	UN	1	163,70	163,70
1136	12490	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	**VTO**	UN	2	80,00	160,00
1139	12491	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	**SABO**	UN	2	19,48	38,96
1142	12492	RODAS ARO 14 (FERRO)	**FUMAGALLI**	UN	4	186,90	747,60
1144	12493	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	**GBR**	UN	8	40,00	320,00
1145	12494	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	**GBR**	UN	8	25,00	200,00
1147	12495	SILENCIOSO TRAZEIRA	**WEST**	UN	1	94,87	97,87
1149	12496	TANQUE DE COMBUSTIVEL	**BEPO**	UN	1	229,50	229,50
1153	12497	Kit camisa do motor	**DC**	Kit	2	239,90	479,80
1154	12498	Tucho de válvula	**DC**	UN	2	73,90	147,80
1155	12499	Bomba de óleo	**DC**	UN	2	322,00	644,00
1159	12500	Arruela encosto virabrequim	**DC**	UN	2	30,00	60,00
1160	12501	Eixo comando válvula	**DC**	UN	2	444,00	888,00
1161	12502	Eixo virabrequim	**DC**	UN	2	693,00	1.386,00
1162	12503	Válvula de admissão	**DC**	UN	2	15,89	31,78
1163	12504	Válvula escape	**DC**	UN	2	19,49	38,98
1164	12505	Retentor de válvula	**SABO**	UN	2	2,65	5,30
1165	12506	Bucha do comando da válvula	**DC**	UN	2	27,95	55,90
1166	12507	Bucha biela do motor	**DC**	UN	2	27,98	55,96
1167	12508	Cabeçote do motor	**DC**	UN	2	2.362,00	4.724,00
1168	12509	Guia de válvula	**DC**	UN	2	7,96	15,92
1169	12510	Kit pistão com anéis	**DC**	Kit	2	447,95	895,90
					Total		**13.309,99**

As peças e materiais abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da CAMINHONETE TOYOTA HILUX 3.0 D-4.D, ano 2010.

Item	Cod. R.P.	Descrição	Marca	UN	Quant.	P. Unit.	P. Total
1170	12511	ADITIVO RADIADOR (FRASCO COM 01 LITRO)	**ORBI**	UN	20	13,98	279,60
1173	12512	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	**MANDO**	UN	4	18,00	72,00
1179	12513	BORRACHA BANDEJA SUPERIOR	**LONIL**	UN	6	66,42	398,52
1181	12514	BUCHA JUMELO	**LONIL**	UN	8	17,00	136,00
1182	12515	COXIM DA GABINA	**LONIL**	UN	12	42,80	513,60
1183	12516	PARAFUSO RODA	**DILUPA**	UN	20	19,60	392,00
1185	12517	COIFA DA HOMOCINETICA	**PYSCO**	UN	4	23,70	94,80
1186	12518	COIFA DO SEMI-EIXO	**PYSCO**	UN	4	23,70	94,80
1187	12519	CORREIA DO ALTERNADOR	**GATES**	UN	2	46,00	92,00
1188	12520	CORREIA DENTADA GRANDE	**GATES**	UN	3	106,25	318,75
1189	12521	CORREIA DENTADA PEQUENA	**GATES**	UN	3	109,80	329,40
1191	12522	CRUZETA	**ZM**	UN	2	33,88	67,76
1196	12523	PALHETA LIMPADOR	**TRICO**	UN	4	33,97	135,88
1200	12524	Kit camisa do motor	**MANDO**	Kit	2	200,00	400,00
1201	12525	Tucho de válvula	**MANDO**	UN	2	67,00	134,00
1202	12526	Bomba de óleo	**MANDO**	UN	2	389,00	778,00
1203	12527	Bronzina biela	**MANDO**	UN	2	65,00	130,00
1204	12528	Bronzina mancal	**MANDO**	UN	2	120,00	240,00
1205	12529	Bronzina mancal central	**MANDO**	UN	2	130,00	260,00
1206	12530	Arruela encosto virabrequim	**MANDO**	UN	2	60,00	120,00
1207	12531	Eixo comando válvula	**MANDO**	UN	2	1.585,00	3.170,00
1208	12532	Eixo virabrequim	**MANDO**	UN	2	5.445,00	10.890,00
1209	12533	Filtro de ar	**TECFIL**	UN	12	71,00	852,00
1211	12534	Bomba injetora completa	**MANDO**	UN	2	9.680,00	19.360,00
1213	12535	Turbina completa oyota hilux 3.0	**MANDO**	UN	2	2.458,00	4.916,00
1214	12536	Filtro de óleo diesel	**VOX**	UN	12	28,99	347,88
					Total		**44.522,99**

Os materiais abaixo são para serem utilizados em todos os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal.

Item	Cod,.	Descrição	Marca	UN	Quant.	P. Unit.	P. Total

	R.P.						
1215	12537	Chapa de aluminio 3x1	**RB**	UN	5	545,00	2.725,00
1217	12538	Perfil de acabamento Caio Induscar barra 6 metros	**RB**	UN	5	135,00	675,00
1220	12539	Tinta esmalte sintetico branco real lata 3.600 ml	**GRASSURIT**	Lata	4	99,88	399,52
1222	12540	Tinta esmalte sintetico preta lata 3.600 ml	**GRASSURIT**	Lata	4	99,68	398,72
1223	12541	Catalizador 10/10 (lata com 500 ml)	**GRASSURIT**	Lata	16	11,88	190,08
1228	12542	Lixa ferro 36	**NORTON**	UN	50	2,88	144,00
1230	12543	Lixa ferro 120	**NORTON**	UN	50	1,42	71,00
1239	12544	Pistão para porta de entrada e saida de micro-ônibus Wolksvagem Volare VL6	**RB**	UN	1	440,00	440,00
1241	12545	Napa para bancos	**RB**	Metro	80	88,87	7.109,60
					Total		**12.152,92**
					TOTAL GERAL DAS PEÇAS R$		**352.503,49**

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
C.N.P.J.: 84.572.742/0001-81 TEL/FAX: (69) 3461-3435
ENDEREÇO: AV: MARTINHO LUTERO Nº 1138 BAIRRO ALVORADA
NOME DO REPRESENTANTE:EDILEI ALVERS DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora dos Ônibus: CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, série 10, eletrônico, motor MWM 04 cilindros.							
Item	**Cod. R.P**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**P. Unit.**	**P. Total**
2	12546	Alavanca de freio regulagem manual	UN	15	Falsi	49,95	749,25
3	12547	Amortecedor traseiro	UN	12	Cofap	171,30	2.055,60
4	12548	Amortecedor dianteiro	UN	12	Cofap	383,99	4.607,88
7	12549	Bucha da mola de bronze dianteira	UN	18	Ciamet	9,94	178,92
12	12550	Bucha do amortecedor dianteiro	UN	60	Ciamet	3,14	188,40
17	12551	Parafuso roda	UN	36	Fey	16,92	609,12
22	12552	Cruzeta do cardam	UN	10	Mecpar	36,99	369,90
27	12553	Eixo s dianteiro	UN	6	Freiocar	195,19	1.171,14
31	12554	Faixa refletiva do para choque traseiro	Metro	15	3 m	19,38	290,70
40	12555	Jogo de reparo da cuíca dianteira	Jogo	10	Freiocar	97,84	978,40
44	12556	Junção da coluna da direção	Um	15	Sthal	50,34	755,10
45	12557	Jumelo dianteiro	Um	15	Sile	75,09	1.126,35
47	12558	Lona de freio Trazeira	Um	12	Frasle	102,49	1.229,88
49	12559	Luva do cardam	Um	12	Mecpar	134,89	1.618,68
53	12560	Mola de 2ª traseira	UN	6	Carlon	161,99	971,94
58	12561	Repara da franja	Um	10	Falsi	72,49	724,90
60	12562	Retentor da rodas trazeira	Um	12	Sabo	16,70	200,40
62	12563	Redentor do pião	Um	12	Sabo	39,98	479,76
64	12564	Rolamento do cubo interno Dianteiro	Um	12	Skf	79,49	953,88
66	12565	Rolamento externo do cubo dianteiro	UN	12	Skf	76,95	923,40
69	12566	Suporte de mola dianteiro	UN	12	Sile	78,76	945,12
72	12567	Sinto de segurança para alunos original	Um	60	Universal	11,89	713,40
74	12568	Porca sextavada do cardam	UN	60	Fey	33,96	2.037,60
75	12569	Parafuso sextavado do suporte	UN	90	Fey	1,35	121,50
76	12570	Pino de centro	UN	18	Fey	5,30	95,40
77	12571	Pino da mola traseiro	UN	24	Fey	14,77	354,48
78	12572	Pino da mola dianteira	UN	24	Sile	11,95	286,80
80	12573	Porca do cubo	UN	40	Fey	23,42	936,80
82	12574	Trava aranha	UN	45	Falsi	3,99	179,55
88	12575	Valvula de Pressão	Um	6	Lng	122,94	737,64
90	12576	Valvula Rele	Um	6	Lng	199,99	1.199,94
94	12577	Flexível do escape	UN	6	Mastra	208,97	1.253,82
95	12578	Borracha do estabilizador dianteiro interna	UN	30	Rei	8,50	255,00
97	12579	Borracha do estabilizador traseiro	UN	30	Rei	10,60	318,00
101	12580	Mangueira Flkexivel para Ar 09 mm	Metro	45	Ibtf	3,45	155,25
103	12581	Conexão de Mangueira para Ar 09 mm	Um	15	Rgr	6,86	102,90
105	12582	Trava de emergencia do alçapão	Um	12	Falsi	123,44	1.481,28
106	12583	Parafuso 06 mm X 01 c/ porca	Um	240	Fey	0,14	33,60
108	12584	Parafuso 10 mm X 01 c/ porca	Um	240	Fey	0,15	36,00
109	12585	Parafuso 14 mm X 50 c/ porca	Um	240	Fey	2,24	537,60
111	12586	Qrrebite 4,8 X 28 Caixa com 500 Unidades	Caixa	4	Fey	87,90	351,60
115	12587	Tambor de freio	UN	12	Fram	471,99	5.663,88
116	12588	Bomba injetora completa	UN	7	Bosei	9.739,98	68.179,86
117	12589	Embuchamento do cubo trazeiro	UN	7	Falsi	32,00	224,00
120	12590	Ponta de eixo	UN	10	Durex	360,49	3.604,90
124	12591	Kit camisa do motor	Kit	7	mwm	91,99	643,93
125	12592	Tucho de valvula	UN	7	Aplic	31,92	223,44
126	12593	Bronzina biela	UN	7	Malhe	65,98	461,86
130	12594	Eixo comando valvula	UM	7	Aplic	989,99	6.929,93
131	12595	Eixo virabrequim	Um	7	Lepe	4.564,99	31.954,93
133	12596	Valvula escape	Um	7	Rio sul	37,99	265,93
135	12597	Bucha do comando da válvula	UM	7	Malhe	45,82	320,74
136	12598	Bucha biela do motor	UN	7	Malhe	34,98	244,86
140	12599	Filtro de Oleoa Diesel mwm 9-04115-0027	UM	60	Teefil	40,91	2.454,60
141	12600	Pré-filtro de óleo diesel PSD 960/1	UN	60	Teefil	48,96	2.937,60
142	12601	Filtro de óleo lubrificante SLB 0962	UN	60	Teefil	19,84	1.190,40
143	12602	Filtro de ar primário SRS 7802	UN	60	Teefil	56,75	3.405,00
148	12603	Pré-filtro de óleo diesel SSB 960	UN	60	Teefil	42,42	2.545,20
149	12604	Filtro de água motor MAN 5105501-7160	UN	10	Teefil	50,87	508,70
					TOTAL		**164.076,64**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Micro-Ônibus VOLARE V8L, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10.							
154	12605	Alavanca de freio regulagem manual	Un	5	Falsi	53,99	269,95
157	12606	Arruela do molejo dianteiro	Um	15	Sile	1,06	15,90
159	12607	Diferencial completo	UN	2	Thip	2.447,87	4.895,74
160	12608	Bucha da mola de bronze dianteira	UN	10	Ciamei	16,13	161,30
165	12609	Bucha do amortecedor traseiro	UN	16	Rei	2,48	39,68

168	12610	Correa do hidráulico	UN	3	Gates	41,46	124,38
169	12611	Parafuso roda	UN	30	Fey	2,86	85,80
170	12612	Chave de roda	UN	3	Dilupa	14,44	43,32
171	12613	Coxim traseiro motor	UN	5	Rei	24,97	124,85
173	12614	Coxim do radiador	UN	8	Rei	0,72	5,76
174	12615	Cruzeta do cardam	UN	5	Mecpar	24,49	122,45
175	12616	Cuíca de freio traseiro	UN	3	Freiocar	139,94	419,82
178	12617	COLA SAPATEIRO 400 G	um	8	Orbi	15,77	126,16
182	12618	franja do cardan	Um	3	Mecpar	138,19	414,57
184	12619	Faixa refletiva lateral e traseira	UN	20	3m	3,83	76,60
189	12620	Graxeira 10 mm	UN	20	Fey	1,37	27,40
190	12621	Graxeira 08 mm	UN	20	Fey	1,20	24,00
191	12622	Graxeira 06 mm	UN	20	Fey	0,65	13,00
195	12623	Junta do cubo traseiro	UN	10	Spaal	1,51	15,10
196	12624	Junção da coluna de direção	UN	3	Sthal	36,99	110,97
201	12625	Luva do cardam	UN	3	Mecpar	154,87	464,61
204	12626	Mola 2ª traseira	UN	3	Carlon	217,95	653,85
205	12627	Mola mestre dianteira	UN	3	Carlon	127,79	383,37
210	12628	Retentor do pinhão	UN	6	Sabo	11,79	70,74
213	12629	Rolamento externo do cubo traseiro	UN	6	Skf	44,99	269,94
214	12630	Rolamento externo do cubo dianteiro	UN	6	Skf	31,48	188,88
215	12631	Rolete da sapata	UN	25	Freiocar	7,78	194,50
219	12632	Sinto de segurança para alunos original	UN	20	Universal	7,96	159,20
220	12633	Sinto de segurança para assento dos deficientes	UN	8	Universal	16,78	134,24
223	12634	Pino de centro	UN	12	Fey	3,47	41,64
224	12635	Pino da mola traseiro	UN	10	Fey	12,99	129,90
227	12636	Porca do cubo	UN	10	Falsi	9,96	99,60
228	12637	Trava do pino de molas	UN	20	Sile	1,14	22,80
229	12638	Trava aranha	UN	8	Falsi	0,90	7,20
231	12639	Triangulo	UN	4	Universal	11,04	44,16
234	12640	Rebite de lona freio alumínio maciço	UN	200	Dilupa	0,06	12,00
235	12641	Flexível do escape	UN	3	Mastra	227,00	681,00
236	12642	Borracha do estabilizador dianteiro interna	UN	12	Rei	5,59	67,08
237	12643	Borracha do estabilizador dianteiro externa	UN	20	Rei	7,89	157,80
239	12644	Bucha da ponta do estabilizador	UN	20	Rei	3,23	64,60
240	12645	Mangueira flexível para ar 10 mm	Metro	30	Teclon	3,68	110,40
246	12646	Parafuso 06 mm x01 com porcas	UN	100	Fey	0,10	10,00
247	12647	Parafuso 08 mmx01 com porcas	UN	60	Fey	0,33	19,80
248	12648	Parafuso 10 mm x 01 com porcas	UN	60	Fey	0,17	10,20
249	12649	Parafuso 14mmx50 com porcas duplas	UN	60	Fey	1,82	109,20
258	12650	Caixa satélite completa	UN	2	Engrecon	1.787,00	3.574,00
267	12651	Tucho de valvula	Um	2	Aplic	77,41	154,82
269	12652	Bronzina biela	Um	2	Malhe	186,48	372,96
272	12653	Arruela encosto virabrequim	Un	2	Malhe	45,97	91,94
279	12654	Bucha biela do motor	UN	2	Malhe	18,99	37,98
282	12655	Kit pistão com anéis	Kit	2	Malhe	386,99	773,98
283	12656	Filtro de óleo diesel PSC 491	UN	30	Tecfil	46,68	1.400,40
					TOTAL		**17.629,54**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Micro Ônibus VOLARE V6L, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, eletrônico.							
288	12657	Arruela trava da ponta da carcaça	UN	4	Falsi	1,93	7,72
289	12658	Amortecedor traseiro	UN	2	Cofap	71,94	143,88
297	12659	Bucha do amortecedor traseiro	UN	8	Rei	1,97	15,76
301	12660	Parafuso Roda	Um	5	Fey	3,72	18,60
302	12661	Chave de roda	Un	1	Dilupa	16,29	16,29
304	12662	Coxin Dianteiro Motor	Un	2	Rei	67,99	135,98
306	12663	COLA SAPATEIRO 400 G	Un	2	Orbi	19,42	38,84
308	12664	Faixa RefletivaLateral e Trazeira	Un	10	3 m	3,99	39,90
309	12665	Flexivel de freio	Un	6	Ibtf	9,59	57,54
310	12666	Grampo de mola dianteiro	UN	2	Fey	34,47	68,94
311	12667	Grampo de mola traseira	UN	2	Fey	42,62	85,24
312	12668	Graxeira 10 mm	UN	10	Fey	1,13	11,30
313	12669	Graxeira 08 mm	UN	5	Fey	0,76	3,80
317	12670	Junta do cubo traseiro	um	4	Spaal	1,59	6,36
318	12671	Junta Do Cabeçote	Un	1	Spaal	19,37	19,37
320	12672	Kit embreagem	KIT	1	Luk	2.010,00	2.010,00
325	12673	Mola mestre Trazeira	Um	2	Carlon	127,59	255,18
327	12674	Repara da franja	uN	1	Falsi	71,77	71,77
329	12675	Retentor da roda trazeira	UN	2	Sabo	10,78	21,56
332	12676	Rolamento Interno cubo Trazeiro	Um	2	Skf	158,69	317,38
334	12677	Rolamento Externo do cubo trazeiro	Um	2	Skf	47,54	95,08
336	12678	Rolete da sapata	UN	2	Freiocar	8,89	17,78
338	12679	Suporte de mola dianteiro	UN	2	Sile	71,00	142,00
339	12680	Suporte de mola traseiro	UN	2	Sile	49,00	98,00
341	12681	Sinto de segurança para assento dos deficientes	UN	2	Universal	15,95	31,90
343	12682	Porca sextava do cardam	UN	2	Fey	0,08	0,16
344	12683	Parafuso sextavado do suporte	UN	10	Fey	0,50	5,00
345	12684	Pino de centro	UN	4	Fey	4,15	16,60
346	12685	Pino da mola traseiro	UN	4	Fey	10,64	42,56
347	12686	Pino da mola dianteira	UN	4	Fey	11,99	47,96
351	12687	Terminal de direção	UN	2	Lontra	50,48	100,96
352	12688	Triangulo	UN	1	Universal	9,29	9,29
355	12689	Rebite de lona freio aluminio macisso	UN	100	Dilupa	0,05	5,00
358	12690	Borracha do estabilizador trazeiro	UN	4	Rei	6,17	24,68
359	12691	Bucha da ponta estabilizador	UN	8	Rei	10,99	87,92
360	12692	Mangueira flexivel para ar 10 mm	Metro	3	Teclon	3,48	10,44
364	12693	Alavanca da saída de emergência das janelas	UN	1	Falsi	71,87	71,87
365	12694	Trava de emergência do alçapão	UN	1	Falsi	132,96	132,96
368	12695	Paratuso 10 mmX01 com porcas	Un	14	Fey	0,14	1,96
370	12696	Arrebite 4.8x25 caixa com 500 unidades	Caixa	1	Fey	80,79	80,79
375	12697	Rolamneto Trazeiro pião	Um	1	Skf	88,49	88,49

378	12698	Ponta de eixo	Un	1	Risipeças	214,86	214,86
379	12699	Diferencial completo	UN	1	Tiph	3.159,80	3.159,80
384	12700	Kit camisa do motor	Kit	2	Malhe	94,99	189,98
388	12701	Bronzina mancal	Un	2	Malhe	148,99	297,98
390	12702	Arruela encosto virabrequim	Un	2	Malhe	46,99	93,98
392	12703	Eixo virabrequim	Un	2	Lepe	3.000,00	6.000,00
393	12704	Válvula Adm	Un	2	Rio sulense	18,00	36,00
394	12705	Valvula escape	Un	2	Rio sulense	18,99	37,98
398	12706	Cabeçote Do Motor	Un	2	Susin	797,75	1.595,50
400	12707	Kit pistão com anéis	kit	2	Malhe	309,15	618,30
405	12708	Filtro De ar secundario asr 203	Um	12	Tecfil	37,98	455,76
					Total		**17.156,95**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do GOL 1.0, ano 2012, pertencente a frota da SEMAS.							
407	12709	Amortecedor traseiro	UN	8	Cofap	119,90	959,20
409	12710	Articulação da caixa de direção	UN	4	Skf	22,09	88,36
410	12711	Batente coifa amortecedor dianteira	UN	16	Kit & cia	15	240,00
422	12712	Carga de gás 134	UN	4	2rho	217,89	871,56
425	12713	Coifa do semi eixo	UN	16	Kit & cia	7,47	119,52
440	12714	Refil bomba de combustível	UN	8	Vdo	54,3	434,40
454	12715	Terminal de estirante	UN	8	Skf	26,79	214,32
458	12716	Filtro de óleo lubrificante	UN	16	Tecfil	12,49	199,84
459	12717	Palheta do para-brisa	UN	8	Dyna	14,04	112,32
466	12718	Bomba de óleo UNO 1.3	UN	4	Schadek	285,5	1.141,92
467	12719	Bronzina biela UNO 1.0	UN	4	Malhe	75,79	303,16
					TOTAL		**4.684,60**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do Corsa red 2010 1.4 flex.							
507	12720	Coifa do semi eixo	UN	2	Kit & cia	11,88	23,76
510	12721	Coxim amortecedor dianteiro	UN	1	Mobensani	32,96	32,96
511	12722	Jogo de juntas	UN	4	Spaal	59,98	239,92
518	12723	Pressostato	UN	4	Marilia	126,8	507,16
519	12724	Refil bomba de combustivel	UN	2	Vdo	42,63	85,26
527	12725	Filtro de óleo lubrificante	UN	18	Tecfil	37,29	671,22
533	12726	Bronzina biela	UN	2	Malhe	42,89	85,78
556	12727	BUCHA BARRA DIREÇAO	UN	2	Sanpel	54,39	108,78
560	12728	CARTER	UN	6	Igasa	57,32	343,92
571	12729	CUBO DIANTEIRO	UN	4	Hiper	35,97	143,88
572	12730	CUPULA DA ALAVANCA	UN	4	G&B	11,38	45,52
580	12731	INTERRUPTOR DE ÓLEO	LT	10	Olimpec	15,39	153,90
582	12732	JOGO DE LONA	LT	3	Frasle	12,29	36,87
584	12733	JOGO DE REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	4	Autolex	6,62	26,48
587	12734	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	1	Vdo	71,99	71,99
588	12735	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2	Universal	33,33	66,66
591	12736	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	Zito	153,29	153,29
592	12737	PARABRISA	UN	2	Blindex	218,19	436,38
594	12738	PIVOR	UN	2	Pertfect	31,99	63,98
598	12739	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	4	Autolex	6,92	27,68
601	12740	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	2	Sabo	87,94	175,88
604	12741	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	2	Nytron	22,29	44,58
605	12742	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	8	Skf	51,78	414,24
609	12743	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	Igasa	178,8	178,79
610	12744	TERMINAL DIREÇAO	UN	4	Perfect	20,99	83,96
612	12745	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	2	Cofap	24,72	49,44
613	12746	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	2	Cofap	107,74	215,48
616	12747	Kit camisa do motor	Kit	2	De	244,59	489,18
617	12748	Tucho de válvula	UN	2	Aplic	34,69	69,38
618	12749	Bomba de óleo	UN	2	Anroi	112,89	225,78
626	12750	Válvula escape	UN	2	3b	32,99	65,98
					Total		**5.338,08**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA CAMINHONETE L 200, TRITON, 3.2 TURBO ELETRÔNICA, MITSUBISHI, ANO 2012, pertencente a frota da SEMSAU.							
641	12751	BORRACHA BANDEJA INFERIOR	UN	6	Mobensani	48,49	290,94
651	12752	CORREIA DENTADA GRANDE	UN	3	Contitec	92,47	277,41
663	12753	Tucho de válvula	UN	2	Aplic	40,63	81,26
					Total		**649,61**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA CAMINHONETE L 200, TRITON, 3.2 TURBO ELETRÔNICA, MITSUBISHI, ANO 2012, pertencente a frota da SEMSAU.OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO SAVEIRO, ANO 2008, MOTOR 1.6, PERTENCENTE A FROTA DA SEMSAU.							
712	12754	FLUIDO DE FREIO	LT	4	Bosch	15,87	63,48
713	12755	HOMOCINETICA	UN	4	Skf	79,47	317,88
737	12756	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	8	Skf	44,99	359,92
749	12757	Arruela encosto virabrequim	UN	2	Malhe	31,89	63,78
755	12758	Bucha do comando da válvula	UN	2	3b	23,89	47,78
					Total		**852,84**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO SAVEIRO, ANO 2008, MOTOR 1.6, PERTENCENTE A FROTA DA SEMSAU.							
764	12759	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	8	Cofap	148,37	1.186,96
769	12760	BORRACHA DAS PORTAS	UN	8	Universal	31,32	250,56
774	12761	BUCHA DA BANDEJA	UN	16	Mobensani	23,73	379,68
794	12762	JOGO DE LONA	UN	10	Frasle	14,90	149,00
803	12763	PARABRISA	UN	3	Blindex	236,99	710,97
809	12764	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	6	Autolex	7,08	42,48
819	12765	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	2	Igasa	293,80	587,60
823	12766	Tucho de válvula	UN	2	Aplic	28,97	57,94
					Total		**3.365,19**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora do FIAT STRADA FIRE 1.4, ANO 2008, pertencente a frota da SEMSAU							
845	12767	ARTICULAÇAO DA CAIXA DE DIREÇAO	UN	4	Perfect	32,97	131,88
846	12768	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	G&B	8,45	50,70
848	12769	BOMBA DE AGUA	UN	2	Urba	70,49	140,98
849	12770	BORRACHA DAS PORTAS	UN	4	Universal	26,7	106,80
853	12771	BUCHA TRAZEIRA DA BANDEIJA LD	UN	4	Mobensani	31,9	127,60

854	12772	BUCHA TRAZEIRA DA BANDEIJA LE	UN	4	Mobensani	36,99	147,96
857	12773	CARTER	UN	1	Igasa	34,79	34,79
884	12774	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	4	Universal	24,19	96,76
885	12775	PALHETA DE LIMPADOR	UN	4	Dyna	13,99	55,96
898	12776	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	4	Nytron	25,84	103,36
904	12777	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	Igasa	234	233,98
906	12778	TRANCA DA PORTA	UN	2	Universal	103	205,96
911	12779	Bronzina mancal	UN	2	Malhe	12,18	24,36
					TOTAL		**1.461,09**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO MICRO ÔNIBUS AGRALE/MA 8.5 NEOBUS WAY ANO 2011, MOTOR MWM 04 CILINDROS.							
930	12780	BUCHA DA MOLA DE BRONZE DIANTEIRA	UN	4	Ciamei	15,96	63,84
932	12781	BRAÇO DO RETROVISOR	UN	2	Cofran	58,39	116,78
938	12782	CORREA DO ALTERNADOR	UN	2	Contitec	47,79	95,58
941	12783	CHAVE DE RODA	UN	1	Dilupa	15,53	15,53
943	12784	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	3	Rei	79,78	239,34
946	12785	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	Freiocar	195,5	390,98
951	12787	REPARO DO EIXO S	UN	2	Falsi	29,84	59,68
956	12788	GARFO DA CRUZETA	UN	2	Mecpar	82,49	164,98
978	12789	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UN	2	Sabo	16,99	33,98
990	12790	SINTO DE SEGURANÇA PARA ALUNOS ORIGINAL	UN	10	Universal	6,98	69,80
999	12791	TRAVA DO PINO DE MOLAS	UN	4	Falsi	1,64	6,56
1000	12792	TRIANGULO	UN	1	Universal	11,64	11,64
1001	12793	TRAVA DO ROLETE	UN	8	Falsi	1,22	9,76
1002	12794	FLEXÍVEL DO ESCAPE	UN	1	Mastra	227,5	227,54
1003	12795	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	6	Rei	7,17	43,02
1004	12796	PARAFUSO 06 MM X01 COM PORCAS	UN	50	Fey	0,14	7,00
1005	12797	Válvula de admissão	UN	2	3b	21,97	43,94
1006	12798	Kit pistão com anéis	Kit	2	Malhe	389,19	778,38
					Total		**2.378,33**
OS MATERIAIS E PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO FIAT STRADA, MOTOR 1.4, ANO 2014, PERTENCENTE A FROTA DA SEMECET.							
1007	12799	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA	UN	4	Cofap	150,45	601,80
1008	12800	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO STRADA	UN	1	Perfect	25,39	25,39
1009	12801	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	UN	2	Vdo	80,58	161,16
1010	12802	MANGUEIRA FILTRO AR STRADA	UN	1	Gonei	37,65	37,65
					Total		**826,00**
Os materiais e peças abaixo especificadas deverão estar dentre os produtos homologados pela fabricante/montadora da Ambulância FIAT FIORINO 1.4, pertencente a frota da SEMSAU.							
1011	12803	CABO DE FREIO DE MAO	UN	2	lks	94,63	189,26
1012	12804	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	Controil	82,34	82,34
1013	12805	CUPULA DA ALAVANCA	UN	2	De	22,84	45,68
1014	12806	JOGO DE REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Jogo	3	Autolex	6,86	20,58
1015	12807	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	UN	6	Hiper	59,71	358,26
1016	12808	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	4	Nytron	27,57	110,28
					Total		**806,40**
					Total geral		**219.225,27**

Nova União – RO, 15 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:74C3187E

